MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0496

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a prorrogação da data de abertura para a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA SOLAR FOTOVOLTAICA EM IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4123857/2023, FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA",** especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 14.133/2021.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 07 de novembro de 2024.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2024

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por lote**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia 22/11/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia 22/11/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia 22/11/2024

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1. OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA SOLAR FOTOVOLTAICA EM IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4123857/2023, FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA".**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ **1.642.431,87 (Um milhão seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).**

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4640	11.002.04.122.0401.1061	1072	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o **www.bll.org.br**
O edital está disponível na internet, **www.bll.org.br**, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br
Telefones: (42) 99841-0495
Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.
O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico **www.bll.org.br** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:
As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:
No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site **www.santamariadooeste.pr.gov.br**.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:
6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

Inexs

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do Lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

10 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Documentos de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V – Modelo de Declaração;
Anexo VI – Locais de Entrega;
Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
Anexo IX – Declaração LGPD.

Ineress

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página **www.bll.org.br**

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal **www.bll.org.br**

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página **www.bll.org.br** ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal **www.bll.org.br** implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item **ou** valor global, **ou** percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta)dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 1,00(um real),** podendo o Pregoeiro alterar a margem de lances durante o período da prorrogação.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será **de 2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.30 Documentos técnicos a apresentar, junto a proposta de preços, ou caso o sistema não disponibilize anexar documentos, devera em **até duas horas**, sob pena de desclassificação:

a) **Para o item Módulos fotovoltaicos**. Catálogo técnico comprovando as características mínimas da marca ofertada. Registro INMETRO. Carta de Garantia emitida pelo Fabricante/detentor da marca, assinado, destinada ao licitante e ao Município com referido pregão, do produto e de desempenho, conforme estipulado em termo de referência.

b) **Para o item Dos Inversores**. Apresentar, Catálogo técnico comprovando as características mínimas da marca ofertada. Manual do Usuário. Guia de instalação. Registro INMETRO Garantia da licitante destinada ao Município conforme descritivo técnico, contra defeitos de fabricação, pelo Fabricante/detentor da marca, assinado, destinado ao Município e licitante, com referido pregão.

c) **Para o item Das String Box**. Apresentar catálogo técnico.

d) **Para o item Dos conectores**. Apresentar catálogo técnico.

e) **Para o item Cabos.** Apresentar Catálogo técnico e certificado de conformidade.

f) **Para o item Carregador veicular**. Apresentar Catálogo técnico, carta de garantia de 10 anos do Detentor da marca ofertada, destinado ao Município e referido processo licitatório.

Adicionalmente:

Apresentar garantia da fabricante de estruturas de aço a serem utilizadas nas instalações dos painéis, de 30 anos, do fabricante assinada, e informando a conformidade com NBR 6123 – FORÇA DO VENTO EM EDIFICAÇÕES E NBR 8800 – PROJETO DE ESTRUTURAS DE AÇO.

Apresentar carta de Garantia sobre a instalação do(s) sistema(s) de 2 anos;

Sera desabilitada a empresa que deixar atender ao exigido em edital e não estar de acordo com as especificações técnicas solicitas, não podendo adicionar documentos posteriormente.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2(duas)horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site **www.santamariadooeste.pr.gov.br**

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

13. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos **por 90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 07 de novembro de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Este Termo tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA SOLAR FOTOVOLTAICA EM IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4123857/2023, FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA"**

Por definição, aquisição de kit fotovoltaico com módulos fotovoltaicos, inversores além de instalação e fornecimento de peças para geração de energia solar fotovoltaica, com capacidade instalada de 365,70 kWp / 49.297,86 kWh/mês, a ser conectada na rede de distribuição (on-grid) da COPEL em Santa Maria do Oeste - PR. A aquisição do sistema geração de energia fotovoltaica inclui a elaboração de projetos e plantas atualizados, conforme instalação, a aprovação destes juntos à concessionária de energia e demais órgão fiscalizadores; projeto executivo incluindo laudo estrutural dos telhados onde serão implementadas as usinas fotovoltaicas, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, treinamento, manual de manutenção, estes deverão estar de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas nos anexos.

1.1 O objeto a ser adquirido terá seu julgamento do tipo: **menor preço global.**

2 LEGISLAÇÃO

2.1 A contratação da(s) empresa(s) para o referido objeto obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e demais legislação aplicável, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O Município de Santa Maria do Oeste localiza-se na região do Paraná, distante 349 km da capital do Estado, possui um território 836,669 km² e população de 9.934 habitantes.

3.2 A gestão municipal de forma sustentável é uma preocupação cada vez mais presente nas diretrizes da administração pública, considerando um cenário de escassez de recursos naturais a medida em que as populações aumentam. Assim, utilização de energia solar como alternativa sustentável vai de encontro com ações que demonstram a preocupação da administração pública com o meio ambiente e seus recursos.

3.3 Visando uma administração mais sustentável e eficiente, a implantação o sistema de energia solar fotovoltaica se mostra como uma importante alternativo na produção de energia limpa e na redução de custos da administração pública municipal. Ressalta-se ainda que a implantação do sistema fotovoltaico, possibilitará que a matriz energética consumida pelos prédios da administração pública ocorra de forma sustentável/renovável.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

3.4 O investimento em uma fonte de energia renovável está em sintonia com as políticas governamentais. A implantação da central geradora de energia elétrica trará economia mensal para o município devido ao sistema de compensação previsto na lei 14.133/21, onde a energia gerada pela usina será computada e abatida na conta de luz mensal. Além disso, caso seja gerada energia elétrica acima da consumida, a diferença será creditada para o mês seguinte e assim sucessivamente até que o valor seja utilizado. A validade para uso dessa diferença é de até 60 meses.

4 - DO VALOR E DOS SERVIÇOS A SEREM ENTREGUE

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA SOLAR FOTOVOLTAICA EM IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE /PR, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4123857/2023, FIRMADOS ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA. DESCRIÇÃO DD ITEM: **1) 01 (UM) KIT**: AQUISIÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES ALÉM DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM CAPACIDADE INSTALADA DE 65,55 KWP, POTÊNCIA MÁXIMA DE INVERSOR 50KW A SER CONECTADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO (ON-GRID) DA COPEL EM SANTA MARIA DO OESTE - PR. TELHADO CERÂMICO. A AQUISIÇÃO DO SISTEMA GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INCLUI A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANTAS ATUALIZADOS, CONFORME INSTALAÇÃO, A APROVAÇÃO DESTES JUNTOS À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E DEMAIS ÓRGÃO FISCALIZADORES; PROJETO EXECUTIVO INCLUINDO LAUDO ESTRUTURAL DOS TELHADOS ONDE SERÃO IMPLEMENTADAS AS USINAS FOTOVOLTAICAS, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUAL DE MANUTENÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS. -MODULOS FOTOVOLTAICOS: ARRANJO FOTOVOLTAICO: 114 MODULOS; POTENCIA NOMINAL: 575 WP; POTENCIA PICO: 65.55 KWP. -INVERSOR FOTOVOLTAICO: QUANTIDADE: 1 POTENCIA TOTAL: 50 KW	1,00	UN	1.642.431,87	1.642.431,87

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	2) 01 (UM) KIT: AQUISIÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES ALÉM DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM CAPACIDADE INSTALADA DE 55,20 KWP, POTÊNCIA MÁXIMA DE INVERSOR 45KW A SER CONECTADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO (ON-GRID) DA COPEL EM SANTA MARIA DO OESTE - PR. ESTRUTURA DE SOLO. A AQUISIÇÃO DO SISTEMA GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INCLUI A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANTAS ATUALIZADOS, CONFORME INSTALAÇÃO, A APROVAÇÃO DESTES JUNTOS À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E DEMAIS ÓRGÃO FISCALIZADORES; PROJETO EXECUTIVO INCLUINDO LAUDO ESTRUTURAL DOS TELHADOS ONDE SERÃO IMPLEMENTADAS AS USINAS FOTOVOLTAICAS, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUAL DE MANUTENÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS. -MODULOS FOTOVOLTAICOS: ARRANJO FOTOVOLTAICO: 96 MODULOS; POTENCIA NOMINAL: 575 WP; POTENCIA PICO: 55.20 KWP. -INVERSOR FOTOVOLTICO: QUANTIDADE: 1 POTENCIA TOTAL: 45KW **3) 01 (UM) KIT**: AQUISIÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES ALÉM DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM CAPACIDADE INSTALADA DE 55,20 KWP, POTÊNCIA MÁXIMA DE INVERSOR 45KW A SER CONECTADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO (ON-GRID) DA COPEL EM SANTA MARIA DO OESTE - PR. TELHADO METÁLICO. A AQUISIÇÃO DO SISTEMA GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INCLUI A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANTAS ATUALIZADOS, CONFORME INSTALAÇÃO, A APROVAÇÃO DESTES JUNTOS À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E DEMAIS ÓRGÃO FISCALIZADORES; PROJETO EXECUTIVO INCLUINDO LAUDO ESTRUTURAL DOS TELHADOS ONDE SERÃO IMPLEMENTADAS AS USINAS FOTOVOLTAICAS, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUAL DE MANUTENÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS. -MODULOS FOTOVOLTAICOS: ARRANJO FOTOVOLTAICO: 96 MODULOS; POTENCIA NOMINAL: 575 WP; POTENCIA PICO: 55.20 KWP. -INVERSOR FOTOVOLTAICO:				

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	QUANTIDADE: 1 POTENCIA TOTAL: 45KW **4) 01 (UM) KIT**: AQUISIÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES ALÉM DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM CAPACIDADE INSTALADA DE 55,20 KWP, POTÊNCIA MÁXIMA DE INVERSOR 45KW A SER CONECTADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO (ON-GRID) DA COPEL EM SANTA MARIA DO OESTE - PR. TELHADO DE FIBROCIMENTO. A AQUISIÇÃO DO SISTEMA GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INCLUI A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANTAS ATUALIZADOS, CONFORME INSTALAÇÃO, A APROVAÇÃO DESTES JUNTOS À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E DEMAIS ÓRGÃO FISCALIZADORES; PROJETO EXECUTIVO INCLUINDO LAUDO ESTRUTURAL DOS TELHADOS ONDE SERÃO IMPLEMENTADAS AS USINAS FOTOVOLTAICAS, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUAL DE MANUTENÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS. -MODULOS FOTOVOLTAICOS: ARRANJO FOTOVOLTAICO: 96 MODULOS; POTENCIA NOMINAL: 575 WP; POTENCIA PICO: 55.20KWP. -INVERSOR FOTOVOLTAICO: QUANTIDADE: 1 POTENCIA TOTAL: 45 KW. **5) 01 (UM) KIT**: AQUISIÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES ALÉM DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM CAPACIDADE INSTALADA DE 55,20 KWP, POTÊNCIA MÁXIMA DE INVERSOR 45KW A SER CONECTADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO (ON-GRID) DA COPEL EM SANTA MARIA DO OESTE - PR. TELHADO DE FIBROCIMENTO. A AQUISIÇÃO DO SISTEMA GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INCLUI A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANTAS ATUALIZADOS, CONFORME INSTALAÇÃO, A APROVAÇÃO DESTES JUNTOS À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E DEMAIS ÓRGÃO FISCALIZADORES; PROJETO EXECUTIVO INCLUINDO LAUDO ESTRUTURAL DOS TELHADOS ONDE SERÃO IMPLEMENTADAS AS USINAS FOTOVOLTAICAS, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUAL DE MANUTENÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS. -MODULOS FOTOVOLTAICOS: ARRANJO FOTOVOLTAICO: 96 MODULOS;				

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	POTENCIA NOMINAL: 575 WP; POTENCIA PICO: 55.20KWP. -INVERSOR FOTOVOLTAICO: QUANTIDADE: 1 POTENCIA TOTAL: 45 KW. **6) 01 (UM) KIT**: AQUISIÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES ALÉM DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM CAPACIDADE INSTALADA DE 33,35 KWP, POTÊNCIA MÁXIMA DE INVERSOR 25KW A SER CONECTADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO (ON-GRID) DA COPEL EM SANTA MARIA DO OESTE - PR. TELHADO DE FIBROCIMENTO. A AQUISIÇÃO DO 01 SISTEMA GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INCLUI A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANTAS ATUALIZADOS, CONFORME INSTALAÇÃO, A APROVAÇÃO DESTES JUNTOS À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E DEMAIS ÓRGÃO FISCALIZADORES; PROJETO EXECUTIVO INCLUINDO LAUDO ESTRUTURAL DOS TELHADOS ONDE SERÃO IMPLEMENTADAS AS USINAS FOTOVOLTAICAS, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUAL DE MANUTENÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS. -MODULOS FOTOVOLTAICOS: ARRANJO FOTOVOLTAICO: 58 MODULOS; POTENCIA NOMINAL: 575 WP; POTENCIA PICO: 33.35 KWP. -INVERSOR FOTOVOLTAICO: QUANTIDADE: 1 POTENCIA TOTAL: 25 KW. **7) 01 (UM) KIT**: AQUISIÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES ALÉM DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM CAPACIDADE INSTALADA DE 46 KWP, POTÊNCIA MÁXIMA DE INVERSOR 35KW A SER CONECTADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO (ON-GRID) DA COPEL EM SANTA MARIA DO OESTE - PR. TELHADO CERÂMICO. A AQUISIÇÃO DO SISTEMA GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INCLUI A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANTAS ATUALIZADOS, CONFORME INSTALAÇÃO, A APROVAÇÃO DESTES JUNTOS À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E DEMAIS ÓRGÃO FISCALIZADORES; PROJETO EXECUTIVO INCLUINDO LAUDO ESTRUTURAL DOS TELHADOS ONDE SERÃO IMPLEMENTADAS AS USINAS FOTOVOLTAICAS, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUAL DE MANUTENÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS.				

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	-MODULOS FOTOVOLTAICOS: ARRANJO FOTOVOLTAICO: 80MODULOS; POTENCIA NOMINAL: 575 WP; POTENCIA PICO: 46.00 KWP. -INVERSOR FOTOVOLTAICO: QUANTIDADE: 1 POTENCIA TOTAL: 35 KW.				
TOTAL					**1.642.431,87**

*Inversor(es) dimensionado(s) com potência mínima de 76% em relação a soma da potência dos módulos solares (placas).

4.1 Foi realizada pesquisa de mercado e/ou através de tabelas de preços especificas, conforme quadro de cotações em anexo, estabelecendo que o preço de referência para a execução de todos os itens do quadro acima foi **R$ 1.642.431,87 (um milhão seiscentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos)** sendo este o valor que sugerimos que seja adotado como preço máximo a ser admitido no certame.

4.2 A empresa contratada deverá apresentar o projeto para cada sistema instalado, juntamente com as liberações e pareceres da CONCESSIONÁRIA COPEL, contendo: locação de todos os equipamentos, inclusive cabeamento, caixas de conexão, proteção e componentes do sistema de monitoramento, a contratada deverá apresentar planilha dos equipamentos e materiais componentes dos sistemas de geração solar fotovoltaico, informando marca, modelo, especificações técnicas e quantitativos para os componentes.

5 NORMAS E REGULAMENTAÇÕES:

5.1 O fornecimento dos serviços e materiais definidos no objeto desse termo de referência deverá atender as normas técnicas brasileiras e internacionais, específicas para o objeto em questão, não se limitando a:

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Emissor	Código	Ano	Título
ABNT	NBR 5410 Errata 1:2008	2004	Instalações elétricas de baixa tensão
ABNT	NBR 5471	1986	Condutores Elétricos
ABNT	NBR 14309	2013	Aterramento e proteção contra: choque e sobrecargas
ABNT	NBR 14309	2005	Instalações elétricas de média tensão de 1,0kV a 36,2kV
MTE	NR-10	2016	Norma Regulamentadora nº 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade
INMETRO	Portaria nº 004	2011	Requisitos de avaliação da conformidade para sistemas e equipamentos para energia fotovoltaica (módulo, controlador de carga, inversor e bateria)
ABNT	NBR 16150	2013	interface de conexão com a rede elétrica de distribuição — Procedimento de ensaio de conformidade
ABNT	NBR 16149	2013	Sistemas fotovoltaicos (FV) – Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição
ABNT	NBR IEC 62116	2012	Procedimento de ensaio de anti-ilhamento para inversores de sistemas fotovoltaicos conectados à rede elétrica
ABNT	NBR 11704	2008	Sistemas fotovoltaicos – Classificação
ABNT	NBR 10899	2013	Energia solar fotovoltaica — Terminologia
ANEEL	Resolução Normativa nº 687	2015	Condições gerais para o acesso de micro e minigeração distribuída aos sistemas de distribuição de energia elétrica, o sistema de compensação de energia elétrica.
COPEL	901100	2020	Fornecimento Em Tensão Secundária De Distribuição
ABNT	16274	2014	Sistemas fotovoltaicos conectados à rede

6 DAS ESPECIFICAÇÕES:

6.1 Sistema de geração de energia

a) A contratação inclui a elaboração de projetos executivos; fornecimento de ARTs de execução; fornecimento e instalação de todos os equipamentos necessários e correlatos; infraestruturas não existentes e necessárias; aprovação urbanística, ambiental, da concessionária e outras necessárias e conexão à rede de distribuição; homologação a rede da concessionária de energia local; bem como

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

comissionamento e capacitação da equipe técnica deste Município, em acordo com as exigências relacionadas nas especificações técnicas do presente Termo de Referência.

b) As características e especificações do sistema a ser contratado está descrito no Anexo IX – Memorial Descritivo, deste Termo de Referência.

c) O sistema compreende painéis solares fotovoltaicos, inversores e seus acessórios.

d) Os equipamentos e os procedimentos de instalação devem estar de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais apresentadas no memorial descritivo.

e) Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica homologado à rede da concessionária de energia (sistema ON-GRID).

f) Placas fotovoltaicas no mínimo de 575Wp, ser categorizado como Tier 1 na BloombergNEF, possuir **selo INMETRO e PROCEL**, com as características previstas em memorial descritivo;

g) Inversor(es) dimensionado(s) com potência de 75% a 85% em relação a soma da potência dos módulos solares (placas) Modulo de comunicação para disponibilização de dados e registro em nuvem em conjunto com o sistema de monitoramento wi-fi, com as características previstas no memorial descritivo;

h) Inversor solar de potência compatível com a potência do sistema, com caixa de junção - string box (quadros de proteção), homologado pela concessionária de energia local;

Os inversores deverão atender todas especificações do Memorial Descritivo.

i) Modulo de comunicação para disponibilização de dados e registro em nuvem em conjunto com o sistema de monitoramento wi-fi;

j) Cabeamento elétrico compatível com a potência do sistema, utilizando como referência à classe 5 NBR NM 280;

k) Conectores elétricos (macho e fêmea) compatíveis com a potência do sistema;

l) Aterramento adequado conforme normas vigentes;

m) Quadros de comando e proteção conforme normas da distribuidora local;

n) Materiais, insumos e mão-de-obra necessários para fixação, montagem e instalação do sistema de geração fotovoltaica;

o) Suportes de alumínio ou de aço, de alta resistência, com proteção contra corrosão e acessórios para fixação dos módulos;

p) Estruturas de suporte deverão suportar ventos segundo as especificações da NBR 6123;

q) Estruturas de solo deve resisitir a ventos da região e ser de aço galvanizado a fogo, e ter garantias contra ventos emitidas pelo fabricante;

Fundação em blocos e estacas escavadas em concreto de resistência mínima (FCK) de 25 MPa armado;

Pilares metálicos em perfil "u" mínimo 127x50x3mm e 120x50x3mm, conforme projeto;

Vigas principais em perfil "u" mínimo 150x50x3mm e 143x50x3mm, conforme projeto;

Vigas secundárias em perfil "u" mínimo 127x50x3mm e 120x50x3mm, conforme projeto;

Terças metálicas em perfil "u" mínimo 150x50x3mm, conforme projeto;

Agulhamento em ferro mecânico (liso) diâmetro mínimo de 12.50mm;

Contraventamento em ferro mecânico (liso) diâmetro mínimo de 12.50mm;

Abrigo para os inversores em alvenaria para modalidade solo;

r) Sistema orientado ao máximo possível para o norte geográfico e/ou face oeste, livre de sombras.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

s) Se necessário, a contratada deverá fazer todas as adequações no padrão de energia e afins, para total funcionamento e homologação da distribuidora de energia.

6.2 Estrutura de fixação

a) A contratação inclui a elaboração de projetos; fornecimento de ARTs; fornecimento e instalação de todos os equipamentos necessários e correlatos; infraestruturas não existentes e necessárias; aprovação urbanística e ambiental caso necessárias (conforme projeto);

b) Execução de estrutura metálica para recebimento de placas de sistema de energia fotovoltaico com dimensões apropriadas para acomodação das placas necessárias para alcance da potência requisitada (conforme projeto);

7 DOS LOCAIS

Os sistemas de geração de energia serão instalados nos seguintes locais

Lote	Local de Instalação	Tipo de Estrutura
1	Creche – R José de Franca Pereira, 40	Telhado cerâmico já existente
2	Secretaria e Ginasio de Esportes – R Arthur Domingues Guimaraes	Estrutura em solo a ser construída
3	Escola– R Celso Ferreira Jorge, 210	Telhado metálico já existente
4	Centro Comunitário - R Celso Ferreira Jorge	Telhado fibrocimento já existente
5	Sede Municipal - R Jose de Franca Pereira, 10	Telhado fibrocimento já existente
6	Casa da Cultura - R Arthur Domingues Guimaraes, 30	Telhado fibrocimento já existente
7	Escola (Vigilancia Sanitária) - R Celso Ferreira Jorge	Telhado cerâmico já existente

8 DA SOLUÇÃO

8.1 Esta especificação técnica contempla a instalação de central geradora de energia elétrica, tendo como fonte primária a energia solar fotovoltaica, nas instalações das unidades da prefeitura municipal Santa Maria do Oeste, de modo a aderir ao sistema de compensação de energia elétrica, conforme regulamentação da ANEEL para unidade consumidora com microgeração (≤ 75kWp);

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

8.2 A central geradora operará na modalidade On Grid, ou seja, será conectada à rede de distribuição da concessionária e não possuirá banco de baterias;

8.3 Estima-se uma geração anual média de 49.297.86 kWh/mês com o quantitativo contratado;

8.4 Para as localidades selecionadas estima-se um Projeção de desempenho ("PR - performance ratio") global anual igual ou superior a 83%.

9 DOS SERVIÇOS

9.1 MODO DE EXECUÇÃO

9.1.1 A CONTRATADA será responsável por executar todos os serviços necessários à perfeita instalação e operação da unidade geradora, objeto desse fornecimento, em conformidade com as normas brasileiras de segurança vigentes;

9.1.2 Os profissionais da CONTRATADA deverão utilizar uniformes com o logotipo da empresa, incluindo todos os EPI e EPC, durante a execução das atividades de implantação do projeto;

9.1.3 A CONTRATADA deverá fornecer aos seus colaboradores todos os EPI e EPC necessários à execução das atividades de implantação da central geradora e todos deverão estar com o CA validados;

9.1.4 As ferramentas e instrumentos utilizados na implantação da central geradora deverão estar devidamente identificadas e em perfeito estado de conservação. Os instrumentos deverão possuir certificados de aferição emitido por laboratório credenciado ao Inmetro;

9.1.5 Os serviços deverão ser executados atendendo aos requisitos técnicos das normas brasileiras e internacionais, sob pena de retrabalho em caso contrário. Uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) deverá ser emitida no início dos trabalhos;

9.1.6 Os profissionais da CONTRATADA deverão possuir treinamentos válidos para a realização de atividades com eletricidade (NR-10) e em al tura (NR-35);

9.1.7 Devem ser apresentados à Fiscalização, com no mínimo 2 dias úteis de antecedência das atividades, os certificados válidos dos cursos de NR 10 e de NR 35 para todos os trabalhadores que estiverem expostos aos riscos elétrico e de altura, respectivamente. As frentes de serviço somente podem realizar suas atividades, mediante a devida regularização.

9.2 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

9.2.1 A CONTRATADA deverá elaborar o projeto executivo da central geradora de energia elétrica e submetê-lo a aprovação da Administração Municipal. Após aprovação, o mesmo deverá ser submetido a concessionária local para os trâmites legais de conexão com a rede de distrbuição. Além do projeto executivo deverá ser apresentado o memorial descritivo do projeto e a avaliação do sistema contendo pelo menos a previsão de geração anual e mensal, kWh/kWp, e a projeção de desempenho do sistema de acordo com a NBR 16274 - Sistemas fotovoltaicos conectados à rede - Requisitos mínimos para documentação, ensaios de comissionamento, inspeção e avaliação de desempenho, análise financeira com fluxo de caixa e prazo de amortização;

9.2.2 Ao final dos trabalhos a CONTRATADA deverá entregar a versão "como construído" do projeto executivo original em formato (.dwg e .rvt);

9.2.3 A CONTRATADA também deverá fornecer, ao término das atividades, um manual de operação e manutenção da central geradora contendo, no mínimo, os seguintes itens:

9.2.4 - Diagrama em blocos do sistema;

9.2.5 - Diagrama unifilar geral;

9.2.6 - Diagrama trifilar dos quadros elétricos;

9.2.7 - Planta baixa da edificação contendo a localização de cada parte integrante a central geradora de energia elétrica;

9.2.8 - Diagrama contendo a identificação, descrição e funcionalidade de cada parte integrante do sistema;

9.2.9 - Protocolo de teste de aceitação contendo todas as medidas obtidas durante a fase de comissionamento da central geradora;

9.2.10 - Relação de procedimentos para a execução de manutenção preventiva nas partes do sistema, onde deverá conter a periodicidade mínima, valores de referência e lista de ferramentas e instrumentos necessários para a sua execução.

9.2.11 A CONTRATADA terá a responsabilidade de realizar o cálculo da distribuição dos créditos provenientes de cada usina fotovoltaica, definindo a porcentagem de créditos destinada a cada local. Após a avaliação positiva pelo corpo técnico da prefeitura, o resultado do cálculo será apresentado à concessionária de energia.

9.2.12 A CONTRATADA deverá submeter à aprovação do município o modelo do protocolo de testes a ser utilizado no comissionamento do sistema. O município reserva-se ao direito de, a qualquer momento,

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

alterar os testes previamente contidos no protocolo. Esses deverão constar na versão final do documento;

9.2.13 Toda a documentação técnica deverá ser gerada no formato Word, Excel, Visio e/ou Autocad e ser entregue em meio impresso e eletrônico.

9.3 INSTALAÇÃO DO SISTEMA

9.3.1 A fixação dos módulos FV na cobertura da edificação deverá ser feita através de suportes específicos e adequados ao tipo de telhado sob avaliação;

9.3.2 As estruturas dos sistemas não devem interferir no sistema de escoamento de águas pluviais das unidades e nem causar infiltrações no interior da edificação;

9.3.3 Deverão ser construídos encaminhamentos através de eletrodutos aparentes ou eletrocalhas para abrigar os cabos de interligação entre os painéis solares e os inversores;

9.3.4 A CONTRATADA deverá emitir um parecer técnico, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quanto a capacidade da estrutura do telhado em suportar o peso dos módulos fotovoltaicos mais o conjunto de fixação (suporte, contrapesos, sistema de ancoragem);

9.3.5 O ângulo de inclinação e a direção em relação ao sol dos painéis solares deverão ser configuradas de acordo com o projeto apresentado no memorial descritivo, se alguma alteração for necessária, a empresa deverá comprovar por meio de simulações em software especializado (exemplo: PVsyst ou PVsol) que a nova inclinação e direção, não afetará o desempenho da usina (PR mínimo de 83%), esta alteração deverá ser previamente aprovada pelo corpo técnico da contratante;

9.3.6 Os quadros elétricos deverão ser instalados em locais de fácil acesso, sem a presença de contaminantes na atmosfera e com boa ventilação. Além disso, deve-se também analisar o aspecto de distância entre os módulos fotovoltaicos e os inversores;

9.3.7 - Os inversores também devem ser instalados em locais de fácil acesso, sem a presença de contaminantes e com boa ventilação, protegido contra chuva e manuseio de pessoas não autorizadas, ou em salas técnicas destinadas a este fim;

9.3.8 A conexão do inversor com a rede de dados (internet) deverá ser feita via cabo UTP ou, quando equipado, via rede sem fio (WiFi);

9.3.9 TODOS os componentes pertencentes a central geradora de energia elétrica deverão ser identificados através de etiquetas de fácil visualização (legível) e difícil remoção (indelével).

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

9.4 COMISSIONAMENTO DO SISTEMA,

9.4.1 Durante a fase de comissionamento a CONTRATADA deverá realizar inspeções visuais das estruturas metálicas, módulos, conectores e quadros;

9.4.2 Mediante uma câmera termográfica e com o gerador fotovoltaico operando normalmente (conectado à rede), deve ser observada a temperatura dos módulos fotovoltaicos, registrando a diferença de temperatura entre a célula mais quente e a mais fria, e também qualquer temperatura absoluta próxima ou maior que 100° C;

9.4.3 Deve ser realizada também avaliação termográfica dos quadros elétricos

9.4.4 Deve-se realizar testes de módulos individuais e strings da seguinte forma:

a) A partir de uma amostragem calculada em função do quantitativo de painéis solares, deve-se executar testes nos módulos selecionados;

b) O teste será feito sem desmontar os módulos da estrutura de suporte, apenas deverão ser desconectados do gerador;

c) Deverão ser obtidas as curvas I-V de todos as strings individualmente;

d) Devem ser realizados testes de tensão, polaridade e resistência de isolamento de cada string.

9.4.5 A CONTRATADA deverá emitir um relatório termográfico contendo os resultados obtidos no comissionamento;

9.4.6 Avaliação de Desempenho:

e) A Contratada deverá realizar o cálculo estimado da Projeção de desempenho ("PR - performance ratio") global anual:

f) A estimativa da PR do sistema fotovoltaico deverá ser fornecida conforme NBR 16274 - Sistemas fotovoltaicos conectados à rede - Requisitos mínimos para documentação, ensaios de comissionamento, inspeção e avaliação de desempenho, em relação á irradiação no plano dos módulos, com detalhamento do cálculo no formato de relatório de software de simulação Pvsol. contendo todos os detalhes presumidos no cálculo. O valor de PR deve ser igual ou superior a 83%.

9.4.7 Caracterização dos inversores:

g) Consiste em realizar a medição da eficiência do inversor em relação à carga

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

h) Deve-se realizar a medição de eficiência para cada modelo de inversor instalado no sistema fotovoltaico, objeto da Ordem de Serviço.

i) Deve-se avaliar a curva de eficiência medida para diferentes níveis de carregamento do inversor e comparar com a curva de eficiência apresentada pelo fabricante;

j) A eficiência do inversor consiste na capacidade de conversão de energia CC em CA. Deve-se utilizar analisador de energia medindo a tensão CC, a corrente que alimenta a entrada do inversor, a corrente e as tensões CA de saída por fase;

10 DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados conforme a conclusão das etapas do cronograma, conforme apresentado na tabela abaixo, não sendo concedidos adiantamentos nem desdobramentos de faturas, todavia, no estrito interesse da Administração e de acordo com a sua conveniência, poderão ser medidos serviços para emissão das respectivas notas fiscais, em período inferior aos previstos na tabela abaixo:

ETAPA	PERCENTUAL A SER PAGO
ESTUDO, LAUDO, PROJETO EXECUTIVO, SERVIÇOS PRELIMINARES	**6,90%**
Superestruturas e Sistema CC fotovoltaico - Infraestrutura Elétrica	**6,90%**
Superestruturas e Sistema CC fotovoltaico - Instalação do Gerador	**56,20%**
Entrega da Obra	**30,00%**

10.1 Até 63,10% do valor total por ocasião da instalação da infraestrutura e equipamentos do sistema fotovoltaico, respeitando a proporcionalidade da soma da potência das placas de cada lote frente a potência total a ser instalada.

10.2 O pagamento do 39,60% restante do valor será efetuado de acordo com o cronograma após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, documento de homologação (adesão) do sistema junto a rede elétrica e a entrega da solicitação de liberação de pagamento ao Município, a qual será atestada pela Secretaria Municipal de Santa Maria do Oeste.

De acordo com o cronograma físico financeiro de pagamento os valores mensais podem ser vistos na tabela abaixo:

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
10,92%	11,15%	45,73%	32,19%
R$ 179.343,55	R$ 183.191,70	R$ 751.121,78	R$ 528.774,83

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Ficando um restante aproximado de 32% que deverá ser pago com a o termo de obra finalizada.
O valor poderá ser analisado melhor no cronograma físico financeiro da obra.

10.3 A Nota Fiscal deve conter necessariamente o Número do Instrumento de Repasse celebrado entre Município e Caixa Econômica Federal Instrumento de **Repasse 4123857/2023**, Observação: Até 90% (NOVENTA POR CENTO) DOS RE CURSOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO SÃO ORIUNDOS DA ITAIPU BINACIONAL (CONVÊNIO), FICANDO OS PAGAMENTOS CONDICIONADOS À EFETIVA LIBERAÇÃO DOS MESMOS PELA ENTIDADE.

11 DA ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra.

11.2 O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão da Ordem de Compra, e deverá ser efetuada nos locais indicados no item "DOS LOCAIS" deste Termos de Referência no Município de Santa Maria do Oeste;

11.3 A entrega do objeto deverá ser efetuada em horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h), em data a ser combinada. Sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante do Município de Santa Maria do Oeste.

11.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no ato de entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

12 VIGÊNCIA CONTRATUAL

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

12.1 A vigência do contrato será de 365 dias, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 14.133/21.

13 DA GARANTIA:

13.1 GARANTIA DOS INVERSORES: MÍNIMO 10 ANOS

13.2 GARANTIA DO PRODUÇÃO: MINIMO DE 30 ANOS 87%

13.3 GARANTIA PAINEL: MINIMO DE 10 ANOS DE FABRICAÇÃO

13.4 GARANTIA AUTOTRANSFORMADOR: MÍNIMA DE 2 ANOS

13.5 GARANTIA INSTALAÇÃO: 2 ANOS

13.6 Todas as garantias deverão comprovadas por meio da entrega de termo de garantia original do fabricante e quaisquer outros documentos necessários para a comprovação desta garantia.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a)Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

b)Registro comercial, no caso de empresa individual.

c)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d)Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

e)Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

f)Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

g) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d)Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e solvência geral (SG), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

LC = (AC / PC) 17

IE = (PC + PNC) / AT

sendo:

AC - ativo circulante;

PC - passivo circulante;

AP - ativo permanente;

RLP - realizável a longo prazo;

ELP - exigível a longo prazo.

(ILG) (valor mínimo)	(ILC) (valor mínimo)	(IE) (valor máximo)
1,00	1,00	0,20

Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade de 90 dias.

d) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação em anexo.

É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente. O responsável técnico só poderá ser substituído com a expressa autorização do licitador.

1.5 <u>DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</u>

1.5.1 Declarações

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

a)**Declaração de que o Licitante** se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação,

b)**Declaração de visita técnica** assinado pelo responsável no Município.

c)**Declaração de responsabilidade técnica** indicando o responsável pela execução da obra.

d)) Caso a licitante **opte por não realizar a visita técnica** deverá obrigatoriamente entregar **declaração formal,** assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, atestando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

e) **Certidão de pessoa Jurídica**, junto com conselho regional de engenharia e agronomia – CREA/CRT, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, devidamente atualizada, ou seja, com validade na data da abertura da licitação, demonstrando possuir engenheiro qualificado.

f) **Certidão de pessoa física,** junto ao conselho de engenharia e agronomia – CREA/CRT apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação, na descrição da habilitação técnica.

A preponente deverá comprovar que o responsável técnico faz parte do seu quadro, na data prevista para abertura desta licitação, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma, conforme o caso:

- Mediante apresentação de cópia de carteira profissional de trabalho (CTPS) ou.

- Mediante a comprovação de vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum ou

- Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e da certidão do CREA/CRT devidamente atualizada.

- É vedada a participação de um mesmo técnico como responsável por mais de uma empresa.

g) **Comprovação de capacidade técnico-profissional** – A empresa licitante deverá apresentar comprovação de aptidão do profissional pertencente ao quadro da empresa e indicado como responsável técnico, através de 01 (um) ou mais **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou física, datado e assinado pela pessoa responsável, em papel timbrado, devidamente registrado no conselho competente, acompanhado da respectiva CAT (certidão de acervo técnico) comprovando que o responsável técnico tenha executado no mínimo os seguintes serviços:

Descrição dos serviços:

- Execução e instalação de sistema solar de energia fotovoltaico, demonstrando a geração em KWp. No mínimo equivalente a 182,85 KWp.

- Instalações elétricas direcionadas a sistema fotovoltaicos.

h) **Comprovação de capacidade técnica-operacional** – A empresa licitante deverá apresentar um ou mais ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido para razão social e Nº do CNPJ da licitante, datado em assinado por pessoa responsável, comprovando que a empresa executou no mínimo os seguintes serviços:

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Descrição dos serviços:

- Execução e instalação de sistema solar de energia fotovoltaico, demonstrando a geração em KWp. No mínimo 182,82kW.

- Instalações elétricas direcionadas a sistema fotovoltaicos.

A Comprovação técnica operacional da empresa deverá ser com o mesmo responsável técnico informado na comprovação técnica profissional.

Para Os laudos de vistoria do local ou locais a serem instalados, quando forem em telhados, independente do tipo, sera solicitado que a empresa elabore laudo de vistoria, por um engenheiro civil devidamente cadastrado junto a empresa, devendo apresentar:

Certidão de pessoa física junto ao conselho regional de engenharia e agronomia – CREA/CRT comprovando o registro ou inscrição do engenheiro civil indicado como responsável dos serviços, devidamente atualizada.

• A proponente deverá comprovar que o responsável técnico faz parte do seu quadro, na data prevista para abertura desta licitação, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma, conforme o caso:

- Mediante apresentação de cópia de carteira profissional de trabalho (CTPS) ou.

- Mediante a comprovação de vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum ou

- Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitut/ ivo da mesma e da certidão do CREA/CRT devidamente atualizada.

- O responsável técnico detentor da certidão de acervo conforme solicitado deverá constar na certidão do CREACRT da licitante. É vedada a participação de um mesmo técnico como responsável por mais de uma empresa.

A certidão da empresa junto ao CREA/CRT deverá constar o responsável técnico conforme solicitação acima. O atestado técnico dos itens acima deverão constar em um único atestado, sistemas fotovoltaicos e laudos estrutural, cabendo apresentar após esse atestado, comprovação dos engenheiros responsáveis.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame,

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx]dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____

Representante Legal

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____

OUTORGANTE

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

Nome do representante legal

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: **1) Creche – R José de Franca Pereira**, 40 Telhado cerâmico já existente **2) Secretaria e Ginasio de Esportes** – R Arthur Domingues Guimaraes Estrutura em solo a ser construída **3) Escola– R Celso Ferreira Jorge**, 210 Telhado metálico já existente **4) Centro Comunitário** - R Celso Ferreira Jorge Telhado fibrocimento já existente **5) Sede Municipal** - R Jose de Franca Pereira, 10 Telhado fibrocimento já existente **6) Casa da Cultura** - R Arthur Domingues Guimaraes, 30 Telhado fibrocimento já existente **7)Escola (Vigilancia Sanitária)** - R Celso Ferreira Jorge Telhado cerâmico já existente
Responsável pelo Recebimento: LEANDRO DE SOUZA
Telefone: 42 -99923-8433
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração , com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA SOLAR FOTOVOLTAICA EM IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4123857/2023, FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA", conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **ELIAS DELGADO**, Secretário de Habitação e Obras e fiscais **JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE matricula nº 9997227 e LEANDRO DE SOUZA matricula nº 9997207**.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os serviços/equipamentos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

7.4 Os serviços/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de __/__/____ a __/__/____.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 A CONTRATADA será responsável por executar todos os serviços necessários a perfeita instalação e operação da unidade geradora, objeto desse fornecimento, em conformidade com as normas brasileiras de segurança vigentes;

10.1.2 Os profissionais da CONTRATADA deverão utilizar uniformes com o logotipo da empresa, incluindo todos os EPI e EPC, durante a execução das atividades de implantação do projeto;

10.1.3 A CONTRATADA deverá fornecer aos seus colaboradores todos os EPI e EPC necessários à execução das atividades de implantação da central geradora e todos deverão estar com o CA validados;

10.1.4 As ferramentas e instrumentos utilizados na implantação da central geradora deverão estar devidamente identificadas e em perfeito estado de conservação. Os instrumentos deverão possuir certificados de aferição emitido por laboratório credenciado ao Inmetro;

10.1.5 Os serviços deverão ser executados atendendo aos requisitos técnicos das normas brasileiras e internacionais, sob pena de retrabalho em caso contrário. Uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) deverá ser emitida no início dos trabalhos;

10.1.6 Os profissionais da CONTRATADA deverão possuir treinamentos válidos para a realização de atividades com eletricidade (NR-10) e em altura (NR-35);

10.1.7 Devem ser apresentados à Fiscalização, com no mínimo 2 dias úteis de antecedência das atividades, os certificados válidos dos cursos de NR 10 e de NR 35 para todos os trabalhadores que estiverem expostos aos riscos elétrico e de altura, respectivamente. As frentes de serviço somente podem realizar suas atividades, mediante a devida regularização.

10.2 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2.1 A CONTRATADA deverá elaborar o projeto executivo da central geradora de energia elétrica e submetê-lo a aprovação da Administração Municipal. Após aprovação, o mesmo deverá ser submetido a concessionária local para os trâmites legais de conexão com a rede de distribuição. Além do projeto executivo deverá ser apresentado o memorial descritivo do projeto e a avaliação do sistema contendo pelo menos a previsão de geração anual e mensal, kWh/kWp, e a projeção de desempenho do sistema de acordo com a NBR 16274 - Sistemas fotovoltaicos conectados à rede - Requisitos mínimos para documentação, ensaios de comissionamento, inspeção e avaliação de desempenho, análise financeira com fluxo de caixa e prazo de amortização;

10.2.2 Ao final dos trabalhos a CONTRATADA deverá entregar a versão "como construído" do projeto executivo original em formato (.dwg e .rvt);

10.2.3 A CONTRATADA também deverá fornecer, ao término das atividades, um manual de operação e manutenção da central geradora contendo, no mínimo, os seguintes itens:

10.2.4 - Diagrama em blocos do sistema;

10.2.5 - Diagrama unifilar geral;

10.2.6 - Diagrama trifilar dos quadros elétricos;

10.2.7 - Planta baixa da edificação contendo a localização de cada parte integrante a central geradora de energia elétrica;

10.2.8 - Diagrama contendo a identificação, descrição e funcionalidade de cada parte integrante do sistema;

10.2.9 - Protocolo de teste de aceitação contendo todas as medidas obtidas durante a fase de comissionamento da central geradora;

10.2.10 - Relação de procedimentos para a execução de manutenção preventiva nas partes do sistema, onde deverá conter a periodicidade mínima, valores de referência e lista de ferramentas e instrumentos necessários para a sua execução.

10.2.11 A CONTRATADA terá a responsabilidade de realizar o cálculo da distribuição dos créditos provenientes de cada usina fotovoltaica, definindo a porcentagem de créditos destinada a cada local. Após a avaliação positiva pelo corpo técnico da prefeitura, o resultado do cálculo será apresentado à concessionária de energia.

10.2.12 A CONTRATADA deverá submeter à aprovação do município o modelo do protocolo de testes a ser utilizado no comissionamento do sistema. O município reserva-se ao direito de, a qualquer momento, alterar os testes previamente contidos no protocolo. Esses deverão constar na versão final do documento;

10.2.13 Toda a documentação técnica deverá ser gerada no formato Word, Excel, Visio e/ou Autocad e ser entregue em meio impresso e eletrônico.

10.3 INSTALAÇÃO DO SISTEMA

10.3.1 A fixação dos módulos FV na cobertura da edificação deverá ser feita através de suportes específicos e adequados ao tipo de telhado sob avaliação;

10.3.2 As estruturas dos sistemas não devem interferir no sistema de escoamento de águas pluviais das unidades e nem causar infiltrações no interior da edificação;

10.3.3 Deverão ser construídos encaminhamentos através de eletrodutos aparentes ou eletrocalhas para abrigar os cabos de interligação entre os painéis solares e os inversores;

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.3.4 A CONTRATADA deverá emitir um parecer técnico, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quanto a capacidade da estrutura do telhado em suportar o peso dos módulos fotovoltaicos mais o conjunto de fixação (suporte, contrapesos, sistema de ancoragem);

10.3.5 O ângulo de inclinação e a direção em relação ao sol dos painéis solares deverão ser configuradas de acordo com o projeto apresentado no memorial descritivo, se alguma alteração for necessária, a empresa deverá comprovar por meio de simulações em software especializado (exemplo: PVsyst ou PVsol) que a nova inclinação e direção, não afetará o desempenho da usina (PR mínimo de 83%), esta alteração deverá ser previamente aprovada pelo corpo técnico da contratante;

10.3.6 - Os quadros elétricos deverão ser instalados em locais de fácil acesso, sem a presença de contaminantes na atmosfera e com boa ventilação. Além disso, deve-se também analisar o aspecto de distância entre os módulos fotovoltaicos e os inversores;

10.3.7 - Os inversores também devem ser instalados em locais de fácil acesso, sem a presença de contaminantes e com boa ventilação, protegido contra chuva e manuseio de pessoas não autorizadas, ou em salas técnicas destinadas a este fim;

10.3.8 A conexão do inversor com a rede de dados (internet) deverá ser feita via cabo UTP ou, quando equipado, via rede sem fio (WiFi);

10.3.9 TODOS os componentes pertencentes a central geradora de energia elétrica deverão ser identificados através de etiquetas de fácil visualização (legível) e difícil remoção (indelével).

10.4 COMISSIONAMENTO DO SISTEMA,

10.4.1 Durante a fase de comissionamento a CONTRATADA deverá realizar inspeções visuais das estruturas metálicas, módulos, conectores e quadros;

10.4.2 Mediante uma câmera termográfica e com o gerador fotovoltaico operando normalmente (conectado à rede), deve ser observada a temperatura dos módulos fotovoltaicos, registrando a diferença de temperatura entre a célula mais quente e a mais fria, e também qualquer temperatura absoluta próxima ou maior que 100° C;

10.4.3 Deve ser realizada também avaliação termográfica dos quadros elétricos

10.4.4 Deve-se realizar testes de módulos individuais e strings da seguinte forma:

a) A partir de uma amostragem calculada em função do quantitativo de painéis solares, deve-se executar testes nos módulos selecionados;

b) O teste será feito sem desmontar os módulos da estrutura de suporte, apenas deverão ser desconectados do gerador;

c) Deverão ser obtidas as curvas I-V de todos as strings individualmente;

d) Devem ser realizados testes de tensão, polaridade e resistência de isolamento de cada string.

10.4.5 A CONTRATADA deverá emitir um relatório termográfico contendo os resultados obtidos no comissionamento;

10.4.6 Avaliação de Desempenho:

a) A Contratada deverá realizar o cálculo estimado da Projeção de desempenho ("PR - performance ratio") global anual:

b) A estimativa da PR do sistema fotovoltaico deverá ser fornecida conforme NBR 16274 - Sistemas fotovoltaicos conectados à rede - Requisitos mínimos para documentação, ensaios de comissionamento,

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

inspeção e avaliação de desempenho, em relação á irradiação no plano dos módulos, com detalhamento do cálculo no formato de relatório de software de simulação Pvsol. contendo todos os detalhes presumidos no cálculo. O valor de PR deve ser igual ou superior a 83%.

10.4.7 Caracterização dos inversores:

a) Consiste em realizar a medição da eficiência do inversor em relação à carga

b) Deve-se realizar a medição de eficiência para cada modelo de inversor instalado no sistema fotovoltaico, objeto da Ordem de Serviço

c) Deve-se avaliar a curva de eficiência medida para diferentes níveis de carregamento do inversor e comparar com a curva de eficiência apresentada pelo fabricante;

d) A eficiência do inversor consiste na capacidade de conversão de energia CC em CA. Deve-se utilizar analisador de energia medindo a tensão CC, a corrente que alimenta a entrada do inversor, a corrente e as tensões CA de saída por fase;

11.2 São obrigações do Contratante:

11.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

11.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

11.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

11.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

11.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

11.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

11.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

11.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

11.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

na licitação.

11.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

11.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 DO PAGAMENTO E FORNECIMENTO

12.1.1 Os pagamentos serão efetuados conforme a conclusão das etapas do cronograma, conforme apresentado na tabela abaixo, não sendo concedidos adiantamentos nem desdobramentos de faturas, todavia, no estrito interesse da Administração e de acordo com a sua conveniência, poderão ser medidos serviços para emissão das respectivas notas fiscais, em período inferior aos previstos na tabela abaixo:

ETAPA	PERCENTUAL A SER PAGO
ESTUDO, LAUDO, PROJETO EXECUTIVO, SERVIÇOS PRELIMINARES	6,90%
Superestruturas e Sistema CC fotovoltaico - Infraestrutura Elétrica	6,90%
Superestruturas e Sistema CC fotovoltaico - Instalação do Gerador	56,20%
Entrega da Obra	30,00%

12.1.2 Até 63,10% do valor total por ocasião da instalação da infraestrutura e equipamentos do sistema fotovoltaico, respeitando a proporcionalidade da soma da potência das placas de cada lote frente a potência total a ser instalada.

12.1.3 O pagamento do 39,60% restante do valor será efetuado de acordo com o cronograma após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, documento de homologação (adesão) do sistema junto a rede elétrica e a entrega da solicitação de liberação de pagamento ao Município, a qual será atestada pela Secretaria Municipal de Administração de Santa Maria do Oeste.

De acordo com o cronograma físico financeiro de pagamento os valores mensais podem ser vistos na tabela abaixo:

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
10,92%	11,15%	45,73%	32,19%
R$ 179.343,55	R$ 183.191,70	$ 751.121,78	R$ 528.774,83

Ficando um restante aproximado de 32% que deverá ser pago com a o termo de obra finalizada.

O valor poderá ser analisado melhor no cronograma físico financeiro da obra.

12.1.4 A Nota Fiscal deve conter necessariamente o Número do Instrumento de Repasse celebrado entre Município e Caixa Econômica Federal Instrumento de Repasse 4123857/2023, Observação: Até 90% (NOVENTA POR CENTO) DOS RECURSOS A SEREM EMPREGADOS **NA EXECUÇÃO DO OBJETO SÃO ORIUNDOS DA ITAIPU BINACIONAL (CONVÊNIO), FICANDO OS PAGAMENTOS CONDICIONADOS À EFETIVA LIBERAÇÃO DOS MESMOS PELA ENTIDADE.**

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

12.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Habitação e Obras e, através dos Fiscais **JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE matricula nº 9997227 e LEANDRO DE SOUZA matricula nº 9997207**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços/equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos serviços/equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

12.3 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
13.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 15 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

14.1 GARANTIA DOS INVERSORES: MÍNIMO 10 ANOS

14.2 GARANTIA DO PRODUÇÃO: MINIMO DE 30 ANOS 87%

14.3 GARANTIA PAINEL: MINIMO DE 10 ANOS DE FABRICAÇÃO

14.4 GARANTIA AUTOTRANSFORMADOR: MÍNIMA DE 2 ANOS

14.5 GARANTIA INSTALAÇÃO: 2 ANOS

14.6 Todas as garantias deverão comprovadas por meio da entrega de termo de garantia original do fabricante e quaisquer outros documentos necessários para a comprovação desta garantia.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

15.3 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

15.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

15.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

15.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

15.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

15.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

15.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

16. CASOS DE EXTINÇÃO:

16.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

16.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

16.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

16.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

16.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

16.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

17. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

17.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

17.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

17.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

17.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

17.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

18.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

18.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

18.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

18.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

18.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

18.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

18.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

18.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

18.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

18.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

18.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

18.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

18.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

18.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

18.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

19. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

20.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

20.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

20.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

20.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

_____
Representante Legal

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____

Representante Legal

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 088/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA SOLAR FOTOVOLTAICA EM IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4123857/2023, FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 22 de novembro de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 22 de novembro de 2024.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 22 de novembro de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 1.642.431,87 (Um milhão seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 07 de novembro de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 020/2024

FLS. 420

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 088/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA SOLAR FOTOVOLTAICA EM IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4123857/2023, FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA",**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 22 de novembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 22 de novembro de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 22 de novembro de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ **1.642.431,87 (Um milhão seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).**

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote
- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 07 de novembro de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 020/2024

FLS. 429

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	54
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	88/2024

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4123857/2023, FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA"
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	11002041220401106144905100000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	1.642.431,87
Data de Lançamento do Edital	24/10/2024
Data da Abertura das Propostas	08/11/2024
Data Registro	24/10/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas	22/11/2024
Data Registro	07/11/2024
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 57800588904 (Logout)

FLS. 430

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 54/2024

Nº PROC. ADM. 88/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 24/10/2024 10:24
INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/11/2024 08:00
[illegible] REC. PROPOSTA: 22/11/2024 09:00
[illegible]IO DISPUTA: 22/11/2024 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.642.431,8700

OBJETO DO PROCESSO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA SOLAR FOTOVOLTAICA EM IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4123857/2023, FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA"

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DDkh32wNy7ku7rxlj8rsIGr2bNcbceZqQckBlcqnl6%2Fu33uoQ%2F0zDqji6qOp6FWQc_pHam8hhWW3mgahRb%2FRJ5DXBqGS%2FvF9IBtLIPpFak%2FE%3D

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 07/11/2024

FLS. 431

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024; PROCESSO Nº 121/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **8h:30min do dia 02 de dezembro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de um veículo utilitário do tipo pick-up destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Expansão Econômica. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 8h:30min do dia 02 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site//www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 08 de novembro de 2024, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio2@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste/PR, 07 de novembro de 2024.

Moacir Marostica
Prefeito Municipal, em Exercício

130983/2024

Santa Maria do Oeste

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 088/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA SOLAR FOTOVOLTAICA EM IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4123857/2023, FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA",**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 22 de novembro de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 22 de novembro de 2024.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 22 de novembro de 2024.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
VALOR MAXIMO: R$ **1.642.431,87 (Um milhão seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).**
- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote
- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
Santa Maria do Oeste/PR, 07 de novembro de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria nº 020/2024

130940/2024

Santa Mariana

PREFEITURA DE SANTA MARIANA
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 11/2024

O Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, encontra-se à disposição, o Edital de Concorrência Nº 11/2024, conforme especificado a seguir:
Horário: da disputa: às 08h:30min do dia 27/11/2024
Data e horário limite para propostas: 08:00h do dia 27/11/2024
Local: Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br/
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma e adaptações no bloco 4, execução de rampa de acessibilidade, reforma da quadra esportiva, arquibancada, muro interno e pintura do bloco 3 do prédio da antiga creche "Etelvina França Machado".
VALOR: R$ 785.399,64
O Edital está à disposição dos interessados no *site* do município pelo endereço www.santamariana.pr.gov.br. Santa Mariana - PR, 06/11/2024.
José Marcelo Piovan Guimarães - Prefeito

130700/2024

PREFEITURA DE SANTA MARIANA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 71/2024

O Município de Santa Mariana-PR, TORNA PÚBLICO, que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, encontra-se à disposição, o Edital de Pregão Nº 71/2024, conforme especificado a seguir:
Horário: da disputa: às 08h:30min do dia 25/11/2024
Data e horário limite para propostas: 08:00h do dia 25/11/2024
Local: BNC - Bolsa Nacional de Compras - https://bnc.org.br/
OBJETO: Aquisição de balança eletrônica
VALOR: R$ 9.021,00.
O Edital está à disposição dos interessados no *site* do município pelo endereço www.santamariana.pr.gov.br.
José Marcelo Piovan Guimarães - Prefeito

130680/2024

PREFEITURA DE SANTA MARIANA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 72/2024

O Município de Santa Mariana-PR, TORNA PÚBLICO, que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, encontra-se à disposição, o Edital de Pregão Nº 72/2024, conforme especificado a seguir:
Horário: da disputa: às 08h:30min do dia 26/11/2024
Data e horário limite para propostas: 08:00h do dia 26/11/2024
Local: BNC - Bolsa Nacional de Compras - https://bnc.org.br/
OBJETO: Aquisição de Caminhão para Coleta Seletiva
VALOR: R$ 503.363,10.
O Edital está à disposição dos interessados no *site* do município pelo endereço www.santamariana.pr.gov.br.
José Marcelo Piovan Guimarães - Prefeito

130692/2024

Santo Antônio do Caiuá

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024

O MUNICÍPIO de Santo Antônio do Caiuá-PR, torna público que às 09:00 horas do dia **29/11/2024**, na plataforma Licitanet, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, fórmulas e suplementos, por meio do Departamento Municipal de Saúde**, e demais características no Termo de Referência. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao agente de contratações de Santo Antônio do Caiuá, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3443-1221- E-mail licitacao@pmsac.pr.gov.br e http://www.licitanet.com.br - Santo Antônio do Caiuá, Pr. 07 de novembro de 2024. Flávio Henrique Furlan da Fonseca – Agente de Contratação.

131043/2024

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

O MUNICÍPIO de Santo Antônio do Caiuá-PR, torna público que às 09:00 horas do dia **28/11/2024**, na plataforma compras governamentais, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por meio do Departamento Municipal de Administração**, e demais características no Termo de Referência. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao agente de contratações de Santo Antônio do Caiuá, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3443-1221- E-mail licitacao@pmsac.pr.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - Santo Antônio do Caiuá, Pr. 07 de novembro de 2024. Flávio Henrique Furlan da Fonseca – Agente de Contratação.

131083/2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

FLS. 432

Oficio n.º 024/2024

Santa Maria do Oeste – Pr, 18 de Novembro de 2024

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município http://www.santamariadooeste.pr.gov.br:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2024
- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2024
- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2024
- CHAMADA PÚBLICA N.º 014/2024

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MILICIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 18/11/2024
às 10 horas e 45 min.
Reginaldo Vieira

FLS. 433

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024
Processo Administrativo Nº 88/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 24/10/2024 10:24:09

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.642.431,87

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA SOLAR FOTOVOLTAICA EM IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE /PR, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4123857/2023, FIRMADOS ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA.

DESCRIÇÃO DD ITEM:

1) 01 (UM) KIT: AQUISIÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES ALÉM DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM CAPACIDADE INSTALADA DE 65,55 KWP, POTÊNCIA MÁXIMA DE INVERSOR 50KW A SER CONECTADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO (ON-GRID) DA COPEL EM SANTA MARIA DO OESTE - PR. TELHADO CERÂMICO. A AQUISIÇÃO DO SISTEMA GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INCLUI A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANTAS ATUALIZADOS, CONFORME INSTALAÇÃO, A APROVAÇÃO DESTES JUNTOS À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E DEMAIS ÓRGÃO FISCALIZADORES; PROJETO EXECUTIVO INCLUINDO LAUDO ESTRUTURAL DOS TELHADOS ONDE SERÃO IMPLEMENTADAS AS USINAS FOTOVOLTAICAS, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUAL DE MANUTENÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS.

-MODULOS FOTOVOLTAICOS:

ARRANJO FOTOVOLTAICO: 114 MODULOS;

POTENCIA NOMINAL: 575 WP;

POTENCIA PICO: 65.55 KWP.

-INVERSOR FOTOVOLTAICO:

QUANTIDADE: 1

POTENCIA TOTAL: 50 KW

2) 01 (UM) KIT: AQUISIÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES ALÉM DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM CAPACIDADE INSTALADA DE 55,20 KWP, POTÊNCIA MÁXIMA DE INVERSOR 45KW A SER CONECTADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO (ON-GRID) DA COPEL EM SANTA MARIA DO OESTE - PR. ESTRUTURA DE SOLO. A AQUISIÇÃO DO SISTEMA GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INCLUI A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANTAS ATUALIZADOS, CONFORME INSTALAÇÃO, A APROVAÇÃO DESTES JUNTOS À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E DEMAIS ÓRGÃO FISCALIZADORES; PROJETO EXECUTIVO INCLUINDO LAUDO ESTRUTURAL DOS TELHADOS ONDE SERÃO IMPLEMENTADAS AS USINAS FOTOVOLTAICAS, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUAL DE MANUTENÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS.

-MODULOS FOTOVOLTAICOS:

ARRANJO FOTOVOLTA

FLS. 435

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 358	Painel / Solar	1.642.431,87
PARTICIPANTE 312	ReneSola/Deye/Waltrans / RS6-575N-E3/SUN-25/35/45/50k/W016S/18/20S	1.642.431,87
PARTICIPANTE 810	Sunova Solar; Hopewind / SS-575-72MDH(T); Hopewind hopesun 25k - 25KTL;	1.231.823,90
PARTICIPANTE 241	DAH 555 W / DHM 72 X 10	1.642.431,87
PARTICIPANTE 096	Bw Engenharia / Bw Engenharia	1.640.000,00
PARTICIPANTE 647	SERVIÇO / SERVIÇO	1.642.431,87
PARTICIPANTE 506	DIVERSOS / DIVERSOS	1.642.400,00
PARTICIPANTE 025	própria / própria	1.642.431,87
PARTICIPANTE 009	SERVIÇOS / SERVIÇOS	1.642.431,87
PARTICIPANTE 168	Prestação de Serviço / Und	1.642.431,87
PARTICIPANTE 468	proprio / proprio	1.642.431,87
PARTICIPANTE 679	LEAPTON/SOFAR / 585W	1.642.431,00
PARTICIPANTE 604	PROPRIO / PROPRIO	1.642.431,87
PARTICIPANTE 307	WEG/JA / SIW400G/575w	1.600.000,00
PARTICIPANTE 886	DMEGC; DEYE / DM585M10T-72HSWHBW; SUN-25K-G-LV...	1.642.431,87
PARTICIPANTE 501	DIVERSOS / ON GRID	1.642.429,00
PARTICIPANTE 732	Renesola / RS6-570~585NG-E3	1.642.431,87
PARTICIPANTE 523	luxen / luxen	1.640.000,00
PARTICIPANTE 083	conf edital / conf edital	1.642.431,87
PARTICIPANTE 590	MÓDULO DAH - INVERSOR GROWATT / MÓDULO DAH - INVERSOR GROWATT	1.231.823,90
PARTICIPANTE 243	Própria / Próprio	1.642.431,87

FLS. 436

MVO
engenharia e energia

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n.° 054/2024

A empresa **MVO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.625.712/0001-74, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 75, Sala 91-A, Centro de Londrina/PR, CEP 86010-060, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. André Gustavo Mosoli, vem perante V. Sra., com fulcro no art. 165, I, "b" e "c", da Lei 14.133/21 e na Cláusula 9, do instrumento convocatório, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que classificou e habilitou a empresa SILICON ENERGIA SOLAR LTDA, tornando-a vencedora do Pregão Eletrônico n.º 054/2024, com fundamento no que passa a expor.

I – TEMPESTIVIDADE

O edital do Pregão Eletrônico n.º 054/2024 previu, em sua cláusula 9, as regras para a interposição de recursos, concedendo aos licitantes que manifestaram interesse o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de razões recursais.

Ressalta-se que o instrumento convocatório vai ao encontro do que preceitua a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133/2021, que em seu art. 165 prevê:

> Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
> I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
> b) julgamento das propostas;
> c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

Neste sentido, pela Plataforma BLL, fora aberto prazo para apresentação de razões recursais, com prazo fatal às 00h00 do dia 06/12/2024, de forma que tempestivo o presente recurso.

II – DOS FATOS

O Município de Santa Maria do Oeste/PR abriu licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob n.º 054/2024, para a "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA SOLAR FOTOVOLTAICA EM IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE*

MVO engenharia e energia

PR, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4123857/2023, FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA", com data de abertura da sessão de disputa prevista para 22/11/2024 às 09h30.

Na data agendada ocorrera a sessão de disputa. Após a desclassificação das empresas EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA e ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA e inabilitação das empresas IG ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, UTM ENGENHARIA LTDA, B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA, ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA, BIONOVA SISTEMAS FOTOVOLTAICO LTDA, BW ENGENHARIA FV LTDA e ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA, a licitante SILICON ENERGIA SOLAR LTDA fora convocada para apresentar proposta ajustada e enviar documentação de habilitação.

Após análise dos documentos enviados, na mesma data, a empresa teve sua proposta aceita e foi habilitada, sendo declarada vencedora do certame.

Ocorre que em análise à documentação apresentada pela recorrida, verifica-se que sua proposta não atende às especificações previstas em edital, bem como não cumpre as exigências estabelecidas para comprovação de sua qualificação técnica, motivo pelo qual sua classificação e habilitação ocorreram de forma equivocada e devem ser revistas, em conformidade com a Súmula 473, do Superior Tribunal Federal e fundamentação a seguir.

III – DO DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS PELA RECORRIDA QUANTO À HABILITAÇÃO

De acordo com o Anexo II – Documentos de habilitação – do edital, era exigida das licitantes, como prova de sua qualificação técnica, certidão de pessoa física junto ao CREA ou CAU de um engenheiro civil, comprovando que o mesmo pertence ao seu quadro funcional.

> **1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
> Para Os laudos de vistoria do local ou locais a serem instalados, quando forem em telhados, independente do tipo, sera solicitado que a empresa elabore laudo de vistoria, por um engenheiro civil devidamente cadastrado junto a empresa, devendo apresentar:
> Certidão de pessoa física junto ao conselho regional de engenharia e agronomia – CREA comprovando o registro ou inscrição do engenheiro civil indicado como responsável dos serviços, devidamente atualizada.
> • A proponente deverá comprovar que o responsável técnico faz parte do seu quadro, na data prevista para abertura desta licitação, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma, conforme o caso: (página 34 do edital).

Importa ressaltar que o Edital é a lei de uma licitação, isto é, ele estabelece todas as regras que devem ser observadas no procedimento licitatório, tanto pelos licitantes, quanto pela própria administração, vinculando ambas as partes.

MVO engenharia e energia

A Lei 14.133/21 estabelece como um dos princípios norteadores das licitações a vinculação ao edital:

> Art. 5º, Lei 14.133/2021 - Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Trata-se de uma segurança para os licitantes e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Em verdade, o edital é um ato administrativo obediente à lei, que estabelece todas as regras para o caso, conforme determinação legal (art. 25, Lei 14.133/21).

Nesta toada, o instrumento convocatório estabeleceu que para comprovar que possuem qualificação técnica para executar os serviços objeto da licitação, as participantes do certame deveriam apresentar, dentre outros documentos, a certidão do profissional engenheiro civil junto ao CREA ou CAU e a comprovação de seu vínculo com a empresa.

Assim, as licitantes deveriam apresentar a referida certidão e prova de vínculo com o profissional engenheiro civil, contudo, em análise aos arquivos apresentados pela recorrida não é possível encontrar tal documentação.

Ressalta-se que as exigências referentes a qualificação técnica visam garantir que que a licitante demonstre a capacidade e experiência necessárias para a execução do objeto licitado, dentro dos padrões exigidos.

Tais exigências, também buscam assegurar que a empresa contratada tenha capacidade para a execução do objeto, que possui a experiência e recursos necessários para executar os serviços conforme as condições estabelecidas em edital, evitando que a Administração contrate empresas ou profissionais que não tenham a competência necessária.

Diante disso, uma vez estabelecida em edital as condições a serem atendidas por todas as licitantes para demonstração de sua capacidade em executar os serviços, objeto da licitação, presume-se que tais exigências são essenciais, não podendo ser desprezadas.

A própria Lei de Licitações prevê a apresentação de profissional registrado em conselho profissional competente, como prova de qualificação técnica.

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

MVO
engenharia e energia

> I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

Sendo assim, diante do descumprimento de exigência editalícia, a recorrida deve ser inabilitada, conforme determina o item 14.5, do Edital.

> 14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

Por todo o exposto, considerando o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e a previsão contida na Cláusula 14.5, do edital, conclui-se que a habilitação da recorrida se deu de forma equivocada, devendo tal decisão ser revista, procedendo-se à análise das propostas e documentos das licitantes subsequentes.

Ressalta-se que, conforme Súmula 473, do Superior Tribunal Federal, a Administração deve anular seus atos, quando eivados de vício.

> STF, Súmula 473.
> A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Neste sentido, requer-se a revisão da decisão de habilitação da recorrida, para que seja declarada inabilitada por não cumprimento dos requisitos de habilitação.

IV – DA NECESSIDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA RECORRIA. NÃO ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS OFERTADOS.

Além de não cumprir com as exigências quanto a qualificação técnica, a recorrida também deixou de atender inúmeras condições quanto aos equipamentos ofertados em sua proposta.

O Anexo I ao instrumento convocatório – Termo de Referência – estipulou as características dos equipamentos a serem utilizados na instalação dos sistemas de energia fotovoltaica, dentre eles os inversores, que, de acordo com o item 6, alínea "g", deveriam possuir *potência de 75% a 85% em relação a soma da potência dos módulos solares (placas).*

Assim, conforme tabela contida no item 4, do Termo de Referência, os inversores deveriam apresentar as seguintes potências:

Item 01 - INVERSOR FOTOVOLTAICO:
QUANTIDADE: 1
POTENCIA TOTAL: 50 KW

Item 02 - INVERSOR FOTOVOLTICO:

MVO
engenharia e energia

QUANTIDADE: 1
POTENCIA TOTAL: 45KW

Item 03 – INVERSOR FOTOVOLTICO:
QUANTIDADE: 1
POTENCIA TOTAL: 45KW

Item 04 - INVERSOR FOTOVOLTAICO:
QUANTIDADE: 1
POTENCIA TOTAL: 45 KW.

Item 05 - INVERSOR FOTOVOLTAICO:
QUANTIDADE: 1
POTENCIA TOTAL: 45 KW.

Item 06 -INVERSOR FOTOVOLTAICO:
QUANTIDADE: 1
POTENCIA TOTAL: 25 KW.

Item 07 - INVERSOR FOTOVOLTAICO:
QUANTIDADE: 1
POTENCIA TOTAL: 35 KW.

Ainda, o item 3.4, do Memorial Descritivo – Anexo IX ao Edital – exigia que os inversores contassem com as certificações INMETRO - AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, ABNT NBR 16149:2013, ABNT NBR 16150:2013, IEC 61000-3-11:2017, IEC 61000-3-12:2011 + AMD1:2021, IEC 61000-4-7:2002 + A1:2008, IEC TS 61000-3-5:2009 + COR2:2010, IEC 61000-6-2: 2016, IEC 61000-6-4: 2018, IEC 61727: 2004, IEC 62116: 2014, IEC 62109-1:2010, IEC 62109-2:2011, EN 61000-6-2: 2005 e EN 61000-6-4: 2007 / A1: 2011 (páginas 22 e 23 do Memorial Descritivo).

Diante de todas essas exigências, verifica-se que em sua proposta, a recorrida informou apenas que os inversores ofertados seriam da marca Deye.

Já na pasta contendo as informações técnicas dos materiais, apresentou catálogos dos seguintes inversores:

Inversores-String-Deye-Trifasico-25kW-220V
Inversores-String-Deye-Trifasico-35kW-220V
Inversores-String-Deye-Trifasico-50kW-220V
Inversor-String-Deye-Trifasico-50kW-380V

Ocorre que, em análise às especificações dos inversores é possível aferir que os mesmos não atendem a todas as exigências estipuladas no Termo de Referência.

Primeiramente, percebe-se que a recorrida não apresentou um catálogo específico para o inversor de 45kW, exigido para os itens 02, 03, 04 e 05. No catálogo do

MVO engenharia e energia

Inversor de 50kW existe a especificação de um inversor de 45kW, contudo, não é possível afirmar que será este o modelo utilizado pela recorrida para os referidos itens e, ainda que seja, como se verá adiante, este modelo não atende a todas as exigências contidas no Termo de Referência.

Além disso, como a recorrida deixou de apontar qual material seria utilizado para cada item, sendo que, no caso de utilizarem o inversor de 50kW em vez do inversor de 45kW para os itens 02, 03, 04 e 05, será necessário realizar a troca do padrão de entrada, o que poderá ocasionar impulso de obra de rede para o Município, gerando custos não previstos para o ente.

O inversor de 45kW limita o padrão em trifásico de 125 amperes, de modo que os padrões preexistentes são suficientes, pois o sistema terá menos de 50kW de potência, podendo ser universalizado desta forma. Com isso, utilizando o inversor de 45kW o Município não terá nenhum gasto adicional com troca de padrão, diferente do que ocorreria com a troca do inversor de 45kW para 50kW.

Ressalta-se, também, que, conforme alínea "g", do item 6, do Termo de Referência, os inversores devem apresentar potência entre 75% a 85% em relação a soma da potência dos módulos solares. Com isso, um inversor para 55,20 kWp deve ter potência entre 41 a 46kW, sendo que o inversor de 50kW corresponderia a 90% da soma da potência dos módulos, não atendo ao disposto no item 6, supracitado.

Ademais, para o item 01, a recorrida propôs o Inversor-String-Deye-Trifasico - 50kW, contudo, o produto não possui as certificações exigidas IEC 61000-4-7, IEC 61000-3-5, ABNT 16149 e ABNT 16150, como se observa no arquivo" sun-30-50k-g03-stringmanual-ver1.0-deyenovo (1).pdf" – manual do usuário:

Padrão de conexão de rede	EN50549-1,IEC61727,IEC62116,IEC60068,IEC61683
Umidade Ambiente de Operação	0~100%
Stafty EMC / Padrão	IEC62109-1/-2,IEC61000-6-2,IEC61000-6-4,IEC61000-3-11, IEC61000-3-12

Página 49, do Manual do usuário.

Já os inversores de 45K e 35K modelos SUN-45K-G-LV e SUN-35K-G02-LV não atendem a tensão de circuito aberto do projeto proposto, visto que a tensão máxima de circuito aberto suportada pelo inversor é de 800V e, de acordo com o projeto, a tensão máxima dos painéis apresentados, conforme arranjo, é de 835V R 991V, podendo gerar a queima da entrada do inversor.

Com base nas características exigidas todos os inversores devem suportar até 1000V de tensão de operação e 1100V de tensão de circuito aberto, assim, conclui-se que os equipamentos apresentados pela recorrida não atendem ao proposto no Termo de Referência para os itens 02, 03 e 07. Para melhor visualização, vejamos a planilha:

MÓDULO APRESENTADO
DM585M10T-72HSW/HBW

MVO engenharia e energia

Tensão de Potência Máxima (Vmp/V)	43,61 V
Tensão de Circuito Aberto (Voc/V)	52,19 V

		QTD DE MÓDULOS	TENSAO DE OPERAÇÃO	TENSAO DE CIRCUITO ABERTO	INVERSOR SUGERIDO
ARRANJO ITEM 01- 50K	18 MÓDULOS	18	784,98 V	939,42 V	SUN-50K-G03
ARRANJO ITEM 02- 45K	16 MÓDULOS	16	697,76 V	835,04 V	SUN-45K-G-LV
ARRANJO ITEM 03 - 45K	16 MÓDULOS	16	697,76 V	835,04 V	SUN-45K-G-LV
ARRANJO ITEM 04 - 45K	12 MÓDULOS	12	523,32 V	626,28 V	SUN-45K-G-LV
ARRANJO ITEM 05 - 45K	14 MÓDULOS	14	610,54 V	730,66 V	SUN-45K-G-LV
ARRANJO ITEM 06 - 25K	15 MÓDULOS	15	654,15 V	782,85 V	SUN-25K-G02-LV
ARRANJO ITEM 07 - 35K	19 MÓDULOS	19	828,59 V	991,61 V	SUN-35K-G02-LV

Por fim, após leitura detalhada de todos os catálogos apresentados referente aos inversores propostos, afirma-se que nenhum deles possui as certificações IEC 61000-4-7 e IEC 61000-3-5, além de não contarem com Detecção de Falha de String e proteção a corrente de vazamento residual, exigidas no item 3.4, do Memorial Descritivo (vide página 22)

Por todo o exposto, evidente o descumprimento das especificações técnicas contidas no Termo de Referência, motivo pelo qual a recorrida deve ter sua proposta desclassificada, em observância ao que dispõe o item 5.2, do Edital.

> 5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Considerando que o julgamento das propostas deve ser objetivo, estabelecidas as condições para a seleção da proposta, os critérios devem ser observados pelo julgador. Sobre o Princípio do Julgamento objetivo, ensina Matheus Carvalho[1]:

> O edital deve estabelecer, de forma precisa e clara, qual critério será usado para seleção da proposta vencedora. Além disso, o ato convocatório tem de conter critérios objetivos de julgamento que não se subsumem às escolhas dos julgadores. Portanto, o administrador não deve se valer de critérios que não estejam previamente delimitados no edital para definição do vencedor do certame.

Assim, descumpridas as condições pré-estabelecidas, a licitante deve ter sua proposta desclassificada.

[1] Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo – 7. Ed.rev.ampl. e atual. – Salvador: JusPODIVM, 2020.

MVO
engenharia e energia

Ainda, quanto ao julgamento das propostas, a Lei de Licitações determina que serão desclassificadas aquelas que observarem as especificações técnicas trazidas pelo edital. *In verbis:*

> Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
> II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

Conclui-se, portanto, que a classificação da proposta da recorrida ocorreu em contradição ao que prevê o Instrumento Convocatório e a Lei de Licitações, devendo o ato ser revisto e a proposta desclassificada, passando-se a análise das demais, até que se verifique uma que atenda as condições editalícias.

V - PEDIDOS

Por todo o exposto requer a TOTAL PROCEDÊNCIA do presente recurso administrativo, para desclassificar e inabilitar a empresa SILICON ENERGIA SOLAR LTDA no PREGÃO ELETRÔNICO n° 054/2024, procedendo ao exame das propostas subsequentes, em atendimento às disposições editalícias, legais e em observância aos princípios que regem o processo licitatório.

Termos em que,
Pede deferimento.

ANDRE GUSTAVO MOSOLI:06464623931

Assinado de forma digital por ANDRE GUSTAVO MOSOLI:06464623931
Dados: 2024.12.05 13:36:38 -03'00'

Londrina/PR, 05 de dezembro de 2024.

André Gustavo Mosoli
Sócio administrador
MVO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ 50.625.712/0001-74

MVO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ 50.625.712/0001-74
RUA SENADOR SOUZA NAVES, 75
SALA 91 A - LONDRINA - PR

FLS. 444

SILICON SOLAR

AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR
Rua José de França Pereira, nº 10
CEP: 85.230-000 – Santa Maria do Oeste

Ref.: *Processo Administrativo nº 88/2024*
Pregão Eletrônico nº 54/2024

Contrarrazões de Recurso Administrativo

Ilma. Sra. Autoridade Responsável,

A empresa **SILICON ENERGIA SOLAR LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.085.310/0001-33, com sede à Rodovia Curitiba-Ponta Grossa, BR-277, 1241, Mossunguê, CEP 82.305-100, Curitiba/PR, na forma de seu Contrato Social, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. **Jefferson Jose Tarnowski,** portador da Carteira de Identidade sob o nº 10.530.530-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 070.258.529-70, residente e domiciliado na Rua Reverendo Paulo Hecke, nº 447, Casa A, Ahú, CEP 82.200-300, Curitiba/PR, vem, tempestiva e respeitosamente,[1] perante Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 5º, XXXIV, "a", da CRFB/1988 e demais leis aplicáveis, bem como no Item 9 e seguintes do Edital em epígrafe apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO** interpostos pela empresa **MVO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 50.625.712/0001-74)** com base nos fatos e fundamentos que passa a expor.

1. DA BREVE SÍNTESE FÁTICA

Antes de adentrar às questões de mérito que, certamente ensejarão o não provimento do Recurso interposto pelas Recorrente supra qualificada, e consequentemente na manutenção da habilitação da empresa vencedora, cumpre esclarecer algumas questões fáticas que ensejaram a interposição de Recurso Administrativo pela Recorrente, e, ato contínuo, a apresentação das presentes contrarrazões.

Nesse sentido, discussão em vertente diz respeito à decisão administrativa proferida em sede de Julgamento de Habilitação, no processo de Pregão Eletrônico nº 054/2024 manejado pelo município de Santa Maria do Oeste, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltaica em imóveis pertencentes ao referido município.

1 O Item 9.1.2 do Edital dispõe que: "9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil."

SILICON SOLAR

Na data e hora aprazadas para abertura início da primeira Sessão Pública de julgamento das propostas (22/11/2024 às 09:30hrs), apresentarem suas propostas 21 (vinte e uma) empresas concorrentes interessadas na adjudicação do objeto em vertente.

Dada a especificidade da Contratação pretendida pela municipalidade, bem como a diligência e cuidado habituais por parte desta Administração, foram desclassificadas, desde logo, 02 (duas) empresas participantes e ainda, inabilitadas outras demais 07 (sete) empresas, fato que demonstra a assiduidade desta Administração com o atendimento aos requisitos de habilitação postos pelo Edital.

Seguindo a fase de julgamento das propostas, de acordo com os critérios previamente estipulados em Edital, a Recorrida **SILICON ENERGIA SOLAR LTDA. (CNPJ: 41.085.310/0001-33)** foi a que apresentou MENOR PREÇO para execução do objeto em comento, restando devidamente demonstrada a sua excelência técnica de acordo com os critérios postos em Edital, e verificado o pleno atendimento às exigências de habilitação, sendo declarada **habilitada** e sagrando-se vencedora do certame.

É contra a r. decisão que se insurge o Recurso manejado pela Recorrente, **MVO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 50.625.712/0001-74).**

Em síntese, a Recorrente alega as supostas irregularidades perpetradas por parte da vencedora:

a) Descumprimento das exigências editalícias quanto a Habilitação - Item **1.5 do Anexo II do Edital;** e
b) Não atendimento às especificações técnicas dos materiais ofertados.

Ocorre que, conforme será demonstrado adiante, não merecem prosperar as referidas alegações, vez que a Recorrida, SILICON ENERGIA SOLAR, cumpriu, rigorosamente, desde a sua Proposta Inicial, **todos** os requisitos de habilitação, bem como as especificações técnicas dos materiais postos pelo Edital.

Ora, se não fosse verdade, não teria este diligente e responsável Pregoeiro, já julgado de forma contrária do que pretende a Recorrente **habilitando** a empresa SILICON ENERGIA SOLAR LTDA.

Desse modo, não merecem prosperar as razões suscitadas pela Recorrente, devendo ser **mantida a decisão** que, acertadamente, **habilitou** a empresa SILICON ENERGIA SOLAR LTDA, sendo que, caso a Autoridade Competente opte por reapreciar tais questões e, eventualmente, inverter os parâmetros já decididos – o que certamente não ocorrerá – relativizará as próprias

normas do Edital, em violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade e da isonomia.

Assim, a manutenção da r. decisão é medida que se espera da habitual diligência e conformidade desta Administração, em atenção aos princípios da isonomia, legalidade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, bem como em observância às normas previstas em Edital, na Lei nº 14.133/2024 e demais legislações correlatas.

2. DAS RAZÕES PARA MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA – DA CONFORMIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA SILICON ENERGIA SOLAR LTDA

2.a) Do atendimento as exigências de Qualificação Técnica – Anexo II – Item 1.5

Na tentativa de tumultuar o célere andamento deste procedimento, a Recorrente MVO ENGENHARIA E ENERGIA., imputou a esta Peticionante *suposta* inconsistência na documentação apresentada em relação a sua Qualificação Técnica, nos termos do que dispunha o Anexo II, Item 1.5 e seguintes.

Nesse sentido, importante esclarecer, desde logo, que a alegação imputada à Recorrente diz respeito a requisitos que **sequer eram exigidos para fins de habilitação dos licitantes**, quais sejam, a presença de um profissional engenheiro elétrico em seus quadros.

É que, a Recorrente alega, equivocadamente que a empresa SILICON ENERGIA SOLAR teria deixado de observar suposta exigência de presença de engenheiro civil em seus quadros, para fins de comprovação de sua capacitação técnica, sendo que estaria, dessa forma, violando ao que dispõe o Item 1.5 do Anexo II do Instrumento Convocatório.

Em verdade, a Recorrente distorceu as informações de fato constantes no Edital, na tentativa frustrada de levar em erro esta Administração, a partir de recortes indicando que a exigência de engenheiro civil estaria diretamente indicada abaixo do Item 1.5, senão veja-se:

SILICON SOLAR

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Para Os laudos de vistoria do local ou locais a serem instalados, quando forem em telhados, independente do tipo, sera solicitado que a empresa elabore laudo de vistoria, por um engenheiro civil devidamente cadastrado junto a empresa, devendo apresentar:
Certidão de pessoa física junto ao conselho regional de engenharia e agronomia – CREA comprovando o registro ou inscrição do engenheiro civil indicado como responsável dos serviços, devidamente atualizada.
• A proponente deverá comprovar que o responsável técnico faz parte do seu quadro, na data prevista para abertura desta licitação, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma, conforme o caso: (página 34 do edital).

Figura 1- trecho do Recurso Manejado pela MOV

Por sua vez, da análise cristalina e não distorcida dos termos do Edital, verifica-se que, na verdade o trecho em destaque, utilizado como subterfúgio na desarrazoada tentativa de afastar a empresa vencedora do certame, encontra-se disposto na alínea "h" do Item 1.5 para fins de comprovação de capacidade técnica-operacional. Veja-se, nesse sentido:

> *"**1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:***
>
> *(...)*
>
> *h) Comprovação de capacidade técnica-operacional – A empresa licitante deverá apresentar um ou mais ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido para razão social e N° do CNPJ da licitante, datado em assinado por pessoa responsável, comprovando que a empresa executou no mínimo os seguintes serviços:*
>
> *Descrição dos serviços:*
>
> ***- Execução e instalação de sistema solar de energia fotovoltaico, demonstrando a geração em KWp. No mínimo 182,82kW.***
>
> ***- Instalações elétricas direcionadas a sistema fotovoltaicos.***
>
> *A Comprovação técnica operacional da empresa deverá ser com o mesmo responsável técnico informado na comprovação técnica profissional.*
>
> *Para Os laudos de vistoria do local ou locais a serem instalados, quando forem em telhados, independentemente do tipo, será solicitado que a empresa elabore laudo de vistoria, por um engenheiro civil devidamente cadastrado junto a empresa, devendo apresentar:"*

SILICON SOLAR

Desta feita, por óbvio, a informação distorcida pela empresa Recorrente, trata-se de informação acessória quanto a necessária apresentação de documento de Atestado de Capacidade Técnica que deveria se destinar a comprovar a *execução e instalação de sistema solar de energia fotovoltaica de no mínimo 182,82kW*, exatamente o que comprovou a Recorrida, SILICON SOLAR, quando da apresentação de seus documentos de habilitação.

Como observado, a qualificação necessária para comprovação da capacidade técnica profissional da empresa aborda, tão somente, a execução de serviços e instalação de sistemas fotovoltaicos, **não havendo que se falar em exigência de apresentação de laudos estruturais emitidos por engenheiro civil**, tratando-se tal apontamento de mero inconformismo demonstrado pela Recorrente.

Desse modo, a SILICON SOLAR comprova integralmente a capacidade técnica profissional e operacional para a execução do objeto, não havendo que se falar em inabilitação nesse ponto específico.

Além disso, importante esclarecer que, os referidos laudos que devem ser assinados por engenheiro civil, com respectiva inscrição no CREA, dizem respeito ao momento de execução das obras em comento, não havendo que se falar em exigência de habilitação posta nesse sentido.

Tal entendimento encontra-se em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) de que a exigência de atestados deve restringir-se às parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto da licitação, sendo consideradas aquelas de valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

Esse é exatamente o caso dos laudos estruturais aos quais se refere a Recorrente que, por não representarem parcela de maior relevância do objeto, **não constituam exigência para fins de habilitação técnica** e, portanto, não podem ser utilizados como subterfugio para pugnada inabilitação da Recorrida.

Claramente, se verifica a frustrada tentativa da empresa MVO ENGENHARIA E ENERGIA de afastar do certame – sem fundamento algum – empresa que manifestamente cumpriu a integralidade dos requisitos de habilitação do certame.

SILICON SOLAR

Desta feita, restam superadas as infundadas alegações postas pela Recorrente quanto ao *suposto* descumprimento das exigências postas pelo Item 1.5 do Anexo II do Edital por parte da empresa Recorrida, sendo que, de forma alguma, podem ser levadas em conta por esta Autoridade, devendo ser mantida a decisão que, acertadamente, declarou vencedora e a **habilitada** ao certame a empresa SILICON ENERGIA SOLAR LTDA. (CNPJ: 41.085.310/0001-33).

2.b) Da Conformidade das Especificações Técnicas dos Materiais Ofertados pela empresa SILICON ENERGIA SOLAR

Ainda, na desenfreada tentativa de tumultuar o procedimento em vertente, a Recorrente MVO ENGENHARIA E ENERGIA imputa de forma manifestamente rasa e contraditória o *suposto* não atendimento por parte da Recorrida quanto às especificações técnicas dos materiais ofertados, pugnando, ao final, pela sua desclassificação.

Diante de tal imputação, que sequer contém elementos passíveis de comprovação, importante esclarecer, desde logo, que se trata de imputação inverídica. **Primeiro** porque a empresa SILICON ENERGIA SOLAR LTDA apresentou todos os *datasheets* referentes aos modelos e marcas indicados na sua Proposta de Preços. **Segundo** porque os módulos dos inversores apresentados atendem aos valores de referência do projeto segundo; e **terceiro** porque todos os equipamentos ofertados pela Recorrida apresentam as certificações INMETRO necessárias, conforme será demonstrado adiante.

Precipuamente, em relação a apresentação dos catálogos técnicos dos inversores, a Recorrente alega, na desarrazoada tentativa de afastar a Recorrida do certame, que a SILICON SOLAR teria deixado de apresentar o catálogo técnico do inversor de 45 kW.

Ocorre que, a partir de simples análise dos arquivos postos pela empresa em questão, em relação aos catálogos técnicos, fica claro que o catálogo correspondente ao inversor de 50kW também apresenta as características do inversor de 45 Kw, que se encontram no arquivo "Inversores-String-Deye-Trifasico-50kW-220V", no referido documento são apresentadas as características técnicas do inversor solicitado.

Nesse sentido, importante frisar que, em momento algum a licitante informou que seria utilizado Inversor de 50kW para as usinas que solicitavam inversor 45kW como faz querer crer a Recorrente, de maneira que o município analisou e, acertadamente, habilitou a empresa SILICON ENERGIA SOLAR por entender que estava contemplado o Inversor de 45kW nos catálogos técnicos.

Além disso, na sua própria peça recursal, a Recorrente apresenta uma tabela comparativa que considera exatamente o inversor de 45kW, **o mesmo que a empresa alega não ter encontrado nos catálogos técnicos,** sendo manifestamente contraditório e inverídico seu posicionamento. Veja-se, nesse sentido, trecho da referida tabela:

INVERSOR SUGERIDO
SUN-50K-G03
SUN-45K-G-LV
SUN-45K-G-LV
SUN-45K-G-LV
SUN-45K-G-LV
LV
SUN-35K-G02-LV

Ora, como poderia a Recorrida estabelecer parâmetros comparativos com os dados dos inversores de 45kW, se não tivesse tido acesso aos seus *datasheets*?

Ainda, a empresa MVO ENGENHARIA E ENERGIA, alega que os inversores ofertados pela Recorrida não atenderiam o projeto técnico do memorial descritivo, alegação essa, mais uma vez, desarrazoada e inverídica.

Nesse sentido, esclarece-se que o projeto técnico apresentava **parâmetros técnicos mínimos, ou seja, não precisariam ser apresentados parâmetros idênticos aos do projeto técnico**, desde que respeitadas as exigências mínimas, exatamente o que fez a Recorrente. Veja-se, nesse sentido trecho extraído do memorial descritivo:

SILICON solar

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS	
Número de módulos:	636
Potência nominal por módulos (mínima):	575 Wp
Tolerância de medição:	±3%
Perda de eficiência ao ano (máxima):	0.40%
Tensão de operação (mínima):	42.50 V
Corrente de operação (mínima):	13.40 A
Tensão de circuito aberto (mínima):	51.10 V
Corrente de curto-circuito (mínima):	14.20 A
Máx. tensão do sistema (mínima):	1500 V
Eficiência do módulo (mínima):	22.20%

Desta feita, cumpre esclarecer que, o módulo apresentado na proposta da Recorrida possui potência de 585Wp, ou seja, **superior ao exigido no projeto básico, de 575 Wp.**

Por fim, a empresa desconsiderou em sua análise por falta de conhecimento técnico, ou até mesmo, má-fé que a potência do módulo apresentado é diferente. Assim, a análise sobre as tensões das *strings* demonstrada na tabela com indicações de tensões em vermelho é errônea, visto que as tensões não chegarão aos níveis que prejudiquem os inversores no projeto executivo já previsto no próprio objeto do edital. Por exemplo, pode ser realizado arranjos de *strings* em paralelo que não reduzam a potência mínima da usina proposta e respeitem as faixas de tensão de operação e circuito aberto dos inversores para seu perfeito funcionamento.

Ainda, a empresa alega de forma equivocada e desarrazoada que o inversor proposto pela empresa Recorrida de 50kW não apresentaria os seguintes certificados IEC 61000-4-7, IEC 61000-3-5, ABNT 16149 e ABNT 16150.

Entretando, fica claro que os inversores apresentados são certificados no Inmetro, conforme os certificados apresentados e utilizados em todo Brasil, o que demonstra sua

qualidade e segurança, bem como são homologados na COPEL que é a concessionária de energia do município de Santa Maria do Oeste.

Ademais, a certificação do Inmetro é um dos processos mais rigorosos para a avaliação de conformidade no país, pois é desenvolvida para assegurar que os produtos comercializados atendam aos padrões exigidos em termos de desempenho, segurança e eficiência energética.

A aprovação no Inmetro implica que o inversor já foi submetido a testes baseados em normas técnicas aplicáveis ao contexto brasileiro, o que inclui requisitos de segurança elétrica, funcionalidade e conexão à rede, de modo que, o Inmetro tem como base em diversos casos as normas como a IEC e as ABNT para seus processos de certificação, garantindo alinhamento com os padrões internacionais e nacionais.

É dizer, os produtos ofertados pela Recorrente possuem certificação inclusive superior às indagadas pela Recorrida, sendo que não merecem, de forma alguma, prosperar as alegações postas nesse sentido.

Além disso, quanto a alegação da Detecção de Falha de *String* e proteção a corrente de vazamento residual, exigidas no item 3.4, do Memorial Descritivo, em todos os manuais apresentados é descrito de forma clara a proteção de corrente residual, assim como na imagem extraída dos manuais:

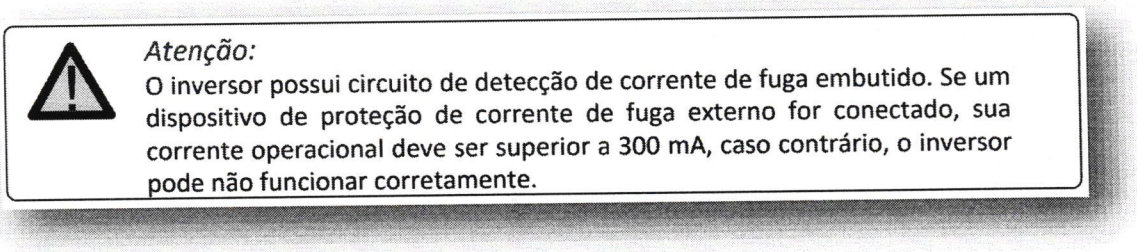

Atenção:
O inversor possui circuito de detecção de corrente de fuga embutido. Se um dispositivo de proteção de corrente de fuga externo for conectado, sua corrente operacional deve ser superior a 300 mA, caso contrário, o inversor pode não funcionar corretamente.

Ademais, é também apresentado nos manuais os indicadores de monitoramento através do status como demonstrado nos itens 3.2 de todos os manuais, bem como no item 10 de todos os manuais são apresentados mais de 60 códigos de erros que o inversor fornece

demonstrando que ele atende a função de detecção de falha na *string*, pois a detecção de falha na *string* nada mais é do que a detecção da parte DC do Inversor.

Mais uma vez, portanto, não há que se falar em **desclassificação** da Recorrente por este, ou por qualquer outro motivo, vez que qualquer imputação a ela feita se trata de mero inconformismo perpetrado pela empresa Recorrida na frustrada tentativa de afastar do certame licitante que manifestamente cumpre aos requisitos do Edital.

Desta feita, restam superadas as infundadas alegações postas pela Recorrente quanto ao *suposto* descumprimento das exigências postas pelo Edital quanto ao atendimento do Memorial Descritivo por parte da empresa Recorrida, sendo que, de forma alguma, podem ser levadas em conta por esta Autoridade, devendo ser mantida a decisão que, acertadamente, declarou vencedora e a habilitada ao certame a empresa SILICON ENERGIA SOLAR LTDA. (CNPJ: 41.085.310/0001-33).

Insiste-se: o Pregoeiro, e sua equipe de apoio, não deixaram de habilitar a empresa SILICON ENERGIA SOLAR por nenhum dos argumentos acima apontados, vez que se tratam de questões meramente formais, passíveis de diligência, não constituindo vício insanável e, portanto, jamais passíveis de ensejar a desclassificação ou inabilitação da Recorrida.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, e da análise jurídica e documental, conclui-se pela necessária **manutenção** da r. decisão administrativa que **HABILITOU** a empresa **SILICON ENERGIA SOLAR LTDA. (CNPJ: 41.085.310/0001-33)** no Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2024, pelos seguintes fundamentos acima expostos.

Sem dúvidas, portanto, a **manutenção** da r. decisão é medida que se espera em observância ao Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório e do tratamento isonômico entre as Partes, expressamente previstos no artigo 37, inciso XXI, da CRFB/1988.

Ainda, imprescindível reiterar a inconsistência das alegações feitas pela Recorrente MVO ENGENHARIA E ENERGIA em face desta Peticionante, devidamente superadas nas

SILICON SOLAR

presentes contrarrazões e, que, não devem, de forma alguma, sopesar o entendimento desta Autoridade acerca da já decidida **habilitação** da empresa SILICON ENERGIA SOLAR LTDA.

4. DOS PEDIDOS

Em face das razões de fato e de direito acima expostas, requer-se, respeitosamente:

a) sejam as presentes contrarrazões conhecidas e processadas, vez que tempestivas;

b) e, no mérito, seja julgado IMPROCEDENTE o Recurso movidos pela Recorrida, no sentido de **manter** a decisão que acertadamente HABILITOU a empresa **SILICON ENERGIA SOLAR LTDA. (CNPJ: 41.085.310/0001-33)** no certame de Pregão Eletrônico nº 054/2024

Nestes termos, pede-se deferimento.

Curitiba, 10 de dezembro de 2024.

JEFFERSON JOSE TARNOWSKI:07025852970

Assinado de forma digital por JEFFERSON JOSE TARNOWSKI:07025852970
Dados: 2024.12.10 17:38:22 -03'00'

SILICON ENERGIA SOLAR LTDA.

JEFFERSON JOSE TARNOWSKI
Sócio Administrador

PARECER TÉCNICO

Referente ao Pregão Eletrônico nº 54/2024]

1. Introdução

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar os apontamentos realizados pela empresa MVO e a contrarrazão apresentada pela empresa Silicon, vencedora do edital de licitação supracitado. A análise foi conduzida com foco estritamente técnico, atendendo aos critérios de imparcialidade e objetividade.

2. Apontamentos da empresa MVO

2.1. Ausência de engenheiro civil no quadro técnico

A empresa MVO questionou a não apresentação de engenheiro civil pela empresa Silicon.

- **Análise técnica**:

A necessidade de um engenheiro civil está claramente indicada nos documentos do certame, sendo uma prática recorrente em licitações nacionais para garantir a segurança estrutural. A ausência desse profissional pode comprometer a execução do objeto, especialmente diante de cenários de risco, como desabamentos de estruturas públicas. A não apresentação desse requisito constitui um descumprimento do edital.

2.2. Falta de certificação dos equipamentos

O edital exige certificados específicos para os equipamentos a fim de assegurar padrões mínimos de qualidade. A empresa Silicon argumenta que determinados certificados são equivalentes.

- **Análise técnica**:

A exigência de certificados visa garantir que os equipamentos suportem condições adversas e atendam a critérios de segurança e eficiência. A aceitação de certificados alternativos sem critérios claros pode abrir precedentes para a reavaliação de propostas previamente desclassificadas, comprometendo a isonomia do certame.

2.3. Divergência na tensão de operação dos inversores

Os inversores propostos pela empresa Silicon apresentam tensão de circuito aberto inferior à especificada no termo de referência (800V versus 1100V).

- **Análise técnica**:

A tensão de operação dos inversores é incompatível com o projeto original, podendo comprometer a eficiência e a confiabilidade do sistema. Caso seja aceita a proposta da Silicon, será necessária a apresentação de um novo projeto com readequação dos arranjos (strings) e comprovação de performance mínima (PR ≥ 83%).

3. Análise da contrarrazão da Silicon

3.1. Atendimentos e justificativas

A contrarrazão da Silicon aborda os seguintes pontos:

- **Atestado de capacidade técnica**: Responde parcialmente ao questionamento, mas não justifica a ausência de engenheiro civil.
- **Laudo estrutural**: Reconhece a relevância do laudo, mas não apresenta evidências da capacidade de executá-lo sem um engenheiro civil.
- **Certificados e proteções**: Apresenta documentos, porém há divergências entre os modelos e certificados listados nos manuais e datasheets.

3.2. Análise técnica

- Sobre o **engenheiro civil**, permanece a ausência de justificativa técnica para a não apresentação, o que representa descumprimento direto do edital.
- Sobre os **certificados**, a aceitação de documentos alternativos precisa ser criteriosa para evitar parcialidade.
- Sobre as **proteções**, a análise é favorável à Silicon, visto que os documentos apresentados corroboram o atendimento parcial das exigências.

4. Conclusão e Parecer Final

Com base na análise técnica realizada, conclui-se:

1. A ausência de engenheiro civil no quadro técnico da empresa Silicon representa um descumprimento do edital, comprometendo a execução do objeto com segurança.
2. Os inversores propostos pela Silicon não atendem integralmente à tensão especificada no termo de referência, demandando readequação do projeto e comprovação de performance.
3. A questão das certificações exige cuidado para evitar precedentes que comprometam a isonomia do certame.
4. A análise das proteções apresentada pela Silicon é favorável, mas não elimina os outros pontos críticos.

Dessa forma, recomenda-se à administração pública avaliar os impactos técnicos e jurídicos das decisões, mantendo a imparcialidade e o respeito às exigências do edital. Este parecer técnico limita-se à análise dos aspectos técnicos, cabendo à administração a decisão final sobre o aceite ou desclassificação da proposta.

Carlos H. V. Borges

Carlos Henrique Valentim Borges
CREASP: 5070561849
CPF: 413.493.458-30

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Trata o presente parecer de análise jurídica, referente ao **RECURSO ADMINISTRATIVO da Empresa MVO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.,** em data de 05 de Dezembro 2024, em face **da Empresa SILICON ENERGIA SOLAR LTDA.,** que apresentou Contra-Razões às fls. 444, via Plataforma BLL, em face não ter sido cumprida as exigências editalícias pela ora recorrida quanto à habilitação em ***Processo Licitatório nº 088/2024, Pregão Eletrônico nº 054/2024,*** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SOLAR FOTOVOLTÁICA EM IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4123857/2023, FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR. E A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA."**

É o sucinto relatório, passo ao Parecer:

De conformidade com o art. 164, da Lei 14.133/2021, houve a tempestividade da interposição do Recurso Administrativo, através do protocolo via Plataforma BLL, para esta Prefeitura e no próprio Sistema com manifestação em data de 05 de Dezembro de 2024, e também foi encaminhada a Empresa vencedora do certame que protocolou suas Contra-Razões em data de 10 de Dezembro de 2024, como especifica a lei 14.133/2021, NA REFERIDA Comissão de Licitação e Plataforma.

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo não conhecimento e pelo total improvimento do presente Recurso interposto.

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

Ademais, consoante com a previsão do artigo 41 da Lei de Licitações: ***"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".***

O edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI ***[...] estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento".*** (Gasparini, Diogenes, Direito Administrativo, 13ª edição. Editora Saraiva, 2008, p. 487).

Nesse toar é a lição de CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO, ***"O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma em observação feliz, que é a sua 'lei interna'. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art. 41)´."*** (Curso de Direito Administrativo. 29ª edição Malheiros, 2012, p. 594/5.)

Ainda, o referido Recurso Administrativo se baseia em: a) no descumprimento das exigências editalícias quanto a habilitação – item 1.5 do Anexo II, b) não atendimento às especificações técnica dos matérias ofertados.

Quanto ao item **"a)"- INEXISTE** (grifo nosso), exigibilidade no Edital de capacitação técnica de engenheiro elétrico.; **"b)"- quanto ao Projeto Técnico**, este somente apresenta parâmetros técnicos mínimos, ou seja, não precisariam ser apresentados parâmetros idênticos aos do Projeto Técnico, desde que respeitadas as exigências mínimas. O módulo apresentado pela ora Recorrida possui potência de 585Wp, ou seja, superior ao exigido no projeto básico, de 575Wp. A empresa Projeto Energia, que auxilia a Administração Municipal nos conselhos técnicos, na análise das proteções apresentadas pela E,presa Silicon é favorável.

O Princípio do Procedimento Formal não significa que a Administração deva ser formalista a ponto de fazer exigências inúteis, desnecessárias e ilegais. Nesse ponto, a Administração deve ater-se aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da legalidade, como bem salientou-se.

Outrossim, não há falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública ao impor o cumprimento às exigências editalícias. Ordenar que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade e da isonomia. Permitindo, pois, a prevalência do Interesse Público.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela total inviabilidade jurídica do Recurso Administrativo da Empresa **MVO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.**, para que

seja INABILITADA a Empresa **SILICON ENERGIA SOLAR LTDA.,** pois a referida empresa não observou o encartado no Edital, conforme prevê as normas legais da Licitação, desde que observadas as recomendações delineadas no presente opinativo, com a comunicação aos demais licitantes de conformidade com o parágrafo 3º, para que possam impugnar o presente Recurso em querendo, visando o atendimento do princípio da publicidade e da isonomia, permitindo a todos o exercício democrático do contraditório e do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública.*

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e á oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr., 16 de Dezembro de 2024

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024
Processo Administrativo Nº 88/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 24/10/2024 10:24:09

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.642.431,87

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA SOLAR FOTOVOLTAICA EM IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE /PR, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4123857/2023, FIRMADOS ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA.

DESCRIÇÃO DD ITEM:

1) 01 (UM) KIT: AQUISIÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES ALÉM DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM CAPACIDADE INSTALADA DE 65,55 KWP, POTÊNCIA MÁXIMA DE INVERSOR 50KW A SER CONECTADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO (ON-GRID) DA COPEL EM SANTA MARIA DO OESTE - PR. TELHADO CERÂMICO. A AQUISIÇÃO DO SISTEMA GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INCLUI A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANTAS ATUALIZADOS, CONFORME INSTALAÇÃO, A APROVAÇÃO DESTES JUNTOS À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E DEMAIS ÓRGÃO FISCALIZADORES; PROJETO EXECUTIVO INCLUINDO LAUDO ESTRUTURAL DOS TELHADOS ONDE SERÃO IMPLEMENTADAS AS USINAS FOTOVOLTAICAS, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUAL DE MANUTENÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS.

-MODULOS FOTOVOLTAICOS:

ARRANJO FOTOVOLTAICO: 114 MODULOS;

POTENCIA NOMINAL: 575 WP;

POTENCIA PICO: 65.55 KWP.

-INVERSOR FOTOVOLTAICO:

QUANTIDADE: 1

POTENCIA TOTAL: 50 KW

2) 01 (UM) KIT: AQUISIÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES ALÉM DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM CAPACIDADE INSTALADA DE 55,20 KWP, POTÊNCIA MÁXIMA DE INVERSOR 45KW A SER CONECTADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO (ON-GRID) DA COPEL EM SANTA MARIA DO OESTE - PR. ESTRUTURA DE SOLO. A AQUISIÇÃO DO SISTEMA GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INCLUI A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANTAS ATUALIZADOS, CONFORME INSTALAÇÃO, A APROVAÇÃO DESTES JUNTOS À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E DEMAIS ÓRGÃO FISCALIZADORES; PROJETO EXECUTIVO INCLUINDO LAUDO ESTRUTURAL DOS TELHADOS ONDE SERÃO IMPLEMENTADAS AS USINAS FOTOVOLTAICAS, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUAL DE MANUTENÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS.

-MODULOS FOTOVOLTAICOS:

ARRANJO FOTOVOLTA

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA	SERVIÇOS / SERVIÇOS	1.642.431,87
NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	ReneSola/Deye/Waltrans / RS6-575N-E3/SUN-25/35/45/50k/W016S/18/20S	1.642.431,87
ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA	proprio / proprio	1.642.431,87
ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA	DAH 555 W / DHM 72 X 10	1.642.431,87
EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA	Própria / Próprio	1.642.431,87
ISOFEN ENERGY ENGENHRAIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	1.642.431,87
IGUACU EGENHARIA ELETRICA LTDA	DIVERSOS / DIVERSOS	1.642.400,00
GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI	própria / própria	1.642.431,87
SHAMS ENERGIA SOLAR	Painel / Solar	1.642.431,87
ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA	Prestação de Serviço / Und	1.642.431,87
MVO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	Sunova Solar; Hopewind / SS-575-72MDH(T); Hopewind hopesun 25k - 25KTL;	1.231.823,90
BIONOVA SISTEMAS FOTOVOLTAICO LTDA	LEAPTON/SOFAR / 585W	1.642.431,00
TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	PROPRIO / PROPRIO	1.642.431,87
IG ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA.	WEG/JA / SIW400G/575w	1.600.000,00
SILICON ENERGIA SOLAR LTDA	DMEGC; DEYE / DM585M10T-72HSWHBW; SUN-25K-G-LV...	1.642.431,87
13128 - A CAMPOS SCHRAN - ME	DIVERSOS / ON GRID	1.642.429,00
UTM ENGENHARIA LTDA	Renesola / RS6-570~585NG-E3	1.642.431,87
ASTROLAR TECHNOLOGIE	luxen / luxen	1.640.000,00
BW ENGENHARIA FV LTDA	Bw Engenharia / Bw Engenharia	1.640.000,00
FOTOVOLTAIKA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	MÓDULO DAH - INVERSOR GROWATT / MÓDULO DAH - INVERSOR GROWATT	1.231.823,90
V. A. IMPORTE LTDA	conf edital / conf edital	1.642.431,87

DOCUMENTOS ANEXADOS

SHAMS ENERGIA SOLAR

Horário: 21/11/2024 17:48 **Documento:** 09 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Conforme o Edital)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0e7e72d83464344b92cd74edc9da6f4.pdf

Horário: 21/11/2024 17:48 **Documento:** 13.4 - Comprovação do Vínculo Empregatício do Responsável Técnico

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5c69beba6b448f3a9ab66fe6367c1fa.pdf

Horário: 21/11/2024 17:48 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24c62e97950e4755a197d622634f401f.pdf

Horário: 21/11/2024 17:48 **Documento:** Acervo Técnico, Expedido pelo Conselho de Classe, do Responsável Técnico, Conforme Edital.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/629b938f7c174d64bc8420707463bd55.pdf

Horário: 21/11/2024 17:48 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c7b166a8bf2474f8f071afccdb67eff.pdf

Horário: 21/11/2024 17:48 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/824b579d83ff4755afef6750e56c310b.pdf

Horário: 21/11/2024 17:48 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62b500b552ad48eba7efcc170632722c.pdf

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Horário: 21/11/2024 17:48 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2aa75e5f67f497997218ff5168e2f5b.pdf

Horário: 21/11/2024 17:48 **Documento:** Certidão de Registro no CREA ou CAU
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11397320733a411e8dcdb5066af4bc2b.pdf

Horário: 21/11/2024 17:48 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bf795e8c41745308f47e5e095dd39a8.rar

Horário: 21/11/2024 17:48 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/664a6bf046c24e3e8a2dece0a035d899.pdf

Horário: 21/11/2024 17:48 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1896380b949044d6a0a0a26d6d4eebf9.pdf

Horário: 21/11/2024 17:48 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96900543820b4151a4b5e78512b75b8e.pdf

Horário: 21/11/2024 17:48 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0500217107a74c348df19a22b723e354.pdf

Horário: 21/11/2024 17:48 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99e8db162ce54c7cb45df3d3e91a47e3.pdf

Horário: 21/11/2024 17:48 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9481995a42ec4b5399a09f7bb7952d3f.pdf

Horário: 21/11/2024 17:48 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8493443332a34e8f9005689b68eaf448.pdf

Horário: 21/11/2024 17:48 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4134a792bf541dc802d60f31a2d4b8e.pdf

Horário: 21/11/2024 17:48 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea83a9d30d1343e5a6cd03542e7aec51.pdf

Horário: 21/11/2024 17:48 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a16014aec78f44be96c07895fb075a1b.pdf

Horário: 21/11/2024 17:48 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c2537231fc343d4b779b09335903495.pdf

Horário: 21/11/2024 17:48 **Documento:** DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6dbaa2654c5474bb39ffc192b61ea20.pdf

Horário: 21/11/2024 17:48 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e49ad127fad946e38bfbe0dce292297c.pdf

Horário: 21/11/2024 17:48 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99c672deb18c46b29c3c9c856bc8819e.pdf

ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA

Horário: 21/11/2024 17:05 **Documento:** 09 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Conforme o Edital)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f406e81a62d94dfb8bbc12806d837c4d.zip

Horário: 21/11/2024 17:05 **Documento:** 13.4 - Comprovação do Vínculo Empregatício do Responsável Técnico
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d5568c799894ea7847ba01ca2ae69e9.pdf

Horário: 21/11/2024 17:05 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e006fbd4f214665a15768f61ff10cff.pdf

Horário: 21/11/2024 17:05 **Documento:** Acervo Técnico, Expedido pelo Conselho de Classe, do Responsável Técnico, Conforme Edital.
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c9a8d77a0c04b23b8ace60af64ab1cf.pdf

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Horário: 21/11/2024 17:05 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e49e1c84f4f247edbd6e7e7ab9d2b7ae.pdf

Horário: 21/11/2024 17:05 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e8103099d5d4bff834e15616599c7b8.pdf

Horário: 21/11/2024 17:05 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7adb071d9e7e4feeb12ba965af7b32ce.pdf

Horário: 21/11/2024 17:05 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c3388994d564ea39f99932feecbb714.pdf

Horário: 21/11/2024 17:05 **Documento:** Certidão de Registro no CREA ou CAU
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e7c6d42600e4099bb4a125491627cd7.zip

Horário: 21/11/2024 17:05 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a533639386894d34803a1c0d3386ac31.pdf

Horário: 21/11/2024 17:05 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8db008c5a22643f48d26c7d25a7b4704.pdf

Horário: 21/11/2024 17:05 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98680f618d23484cad33654692fc7ef4.pdf

Horário: 21/11/2024 17:05 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ebfb028b21e4a509d4c7dac9c256452.pdf

Horário: 21/11/2024 17:05 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97e956dcb46a4586bf2c8db3e27f6880.pdf

Horário: 21/11/2024 17:05 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21016042731645e28979f1f17ff9af1b.pdf

Horário: 21/11/2024 17:05 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c373005a3c6e4a059d4ddaccafdfd514.pdf

Horário: 21/11/2024 17:05 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/711380dda55f4d068f962a45a22d43a6.pdf

Horário: 21/11/2024 17:05 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01ffc38813f34d158c81934205a3d2e8.pdf

Horário: 21/11/2024 17:05 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d80d25f01014494e812c0f42b3eb08e2.pdf

Horário: 21/11/2024 17:05 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2787428154264cd0be85e7772b2c4ea6.pdf

Horário: 21/11/2024 17:05 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2953f9448674162a8d41ffbe82d5fdb.pdf

Horário: 21/11/2024 17:05 **Documento:** DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15487e12dbc44240a6aaed0b40cdf36d.zip

Horário: 21/11/2024 17:05 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46139ec9827248e0919f81fe08aace24.zip

Horário: 21/11/2024 17:05 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f43788780374da589448c3e3ea21479.pdf

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

IGUACU EGENHARIA ELETRICA LTDA

Horário: 22/11/2024 08:57 **Documento:** 09 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Conforme o Edital)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3677efff69f4c129940db4389af03d7.rar

Horário: 22/11/2024 08:57 **Documento:** Acervo Técnico, Expedido pelo Conselho de Classe, do Responsável Técnico, Conforme Edital.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34a16282844e4359b9b89195d1d46f8d.rar

Horário: 22/11/2024 08:57 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a25fd6b4075a4c5ca0128d42ce9721f3.rar

ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA

Horário: 21/11/2024 20:26 **Documento:** 09 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Conforme o Edital)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35ebb18e0bd04d48ba64424df0b03e4c.rar

Horário: 21/11/2024 20:26 **Documento:** 13.4 - Comprovação do Vínculo Empregatício do Responsável Técnico

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73fb3771435b41a2a8ba27140d986632.pdf

Horário: 21/11/2024 20:26 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9c91ef627764c4a94c9a349f89bf4a5.rar

Horário: 21/11/2024 20:26 **Documento:** Acervo Técnico, Expedido pelo Conselho de Classe, do Responsável Técnico, Conforme Edital.

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09b432219e6841578c48deb908ed0342.rar

Horário: 21/11/2024 20:26 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0042878b2734af8a0046068b619da7d.pdf

Horário: 21/11/2024 20:26 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e72a79f9968a464c97728a6b756070ec.pdf

Horário: 21/11/2024 20:26 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fe9e2ce0ee04d54ba54f70c6790af5c.pdf

Horário: 21/11/2024 20:26 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d26eeb76c0f143bb944566d56157d4e1.pdf

Horário: 21/11/2024 20:26 **Documento:** Certidão de Registro no CREA ou CAU

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/429ebbdccb6f4b00972490c74ec86c8f.pdf

Horário: 21/11/2024 20:26 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55ba3403c81d42ada0bed8b34b604c3a.pdf

Horário: 21/11/2024 20:26 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aaab255b66ff41ff8f09901d5ae00005.pdf

Horário: 21/11/2024 20:26 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f8abe94379f46e397777f2382083e41.pdf

Horário: 21/11/2024 20:26 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea8c679406f64f8fb11e36b78256a79b.pdf

Horário: 21/11/2024 20:26 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27b527d1c3c1476ab99ddf1a056f941a.pdf

Horário: 21/11/2024 20:26 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/521930756a9c469ca89fceab8342132a.pdf

Horário: 21/11/2024 20:26 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64c04fcd5a934633b05df14c89a554e8.pdf

Horário: 21/11/2024 20:26 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da55834244014599b41c35f80f3a0365.pdf

Horário: 21/11/2024 20:26 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63defa4a706e497982f0185b70e86799.pdf

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Horário: 21/11/2024 20:26 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/183d43c22bb74480a23b344fecb44fe7.pdf

Horário: 21/11/2024 20:26 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/712a47a10a3948f7bd525f237467e1f0.pdf

Horário: 21/11/2024 20:26 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0612dba18acf4d0785ee681ddac5d77b.pdf

Horário: 21/11/2024 20:26 **Documento:** DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3657f27878944f898c21815ae4206110.pdf

Horário: 21/11/2024 20:26 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55992c64a90545ab8b224f2e13be1833.rar

Horário: 21/11/2024 20:26 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ff9311238164a4da656e662aa17bb8f.pdf

V. A. IMPORTE LTDA

Horário: 21/11/2024 08:48 **Documento:** 09 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Conforme o Edital)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88e69fd96e214401a5a6256c9862531e.pdf

Horário: 21/11/2024 08:48 **Documento:** 13.4 - Comprovação do Vínculo Empregatício do Responsável Técnico
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdbda8fc390747e8bb2436ee7f92a2bf.pdf

Horário: 21/11/2024 08:48 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e65b3ba8fb414f9a9c6d8c592c5d0244.rar

Horário: 21/11/2024 08:48 **Documento:** Acervo Técnico, Expedido pelo Conselho de Classe, do Responsável Técnico, Conforme Edital.
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96e9f27d8b8b4c95965a92cb7b3ab5dd.pdf

Horário: 21/11/2024 08:48 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7be929e86d004e8aaa635ca434b41737.pdf

Horário: 21/11/2024 08:48 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1b56a82c38240c9bda458abfcc5bd4d.pdf

Horário: 21/11/2024 08:48 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/262df9f1b4cd415d8116b7fa636a5f4d.pdf

Horário: 21/11/2024 08:48 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64b709559ead4fcdb3e7056beec3c8ed.pdf

Horário: 21/11/2024 08:48 **Documento:** Certidão de Registro no CREA ou CAU
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6260253c845c4b80be892c145782c346.pdf

Horário: 21/11/2024 08:48 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e14b4f57df542759e6da0e23f310dac.pdf

Horário: 21/11/2024 08:48 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b48c3f46ba64c479ecddbd1fc2547eb.pdf

Horário: 21/11/2024 08:48 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6361541df9f74e5c90041b4778d74e01.pdf

Horário: 21/11/2024 08:48 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de632d0b23974aeb96240a3f1625a225.pdf

Horário: 21/11/2024 08:48 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbced19e139d4c4f942c6d4db05685d0.pdf

Horário: 21/11/2024 08:48 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd740d9069364590bd5075e65f1d6b94.pdf

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Horário: 21/11/2024 08:48 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed7c65b58013464ea5bfcba7ba419347.pdf

Horário: 21/11/2024 08:48 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e640dddd8cd846068c7890225002b03e.pdf

Horário: 21/11/2024 08:48 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/070e71ec78a545e4a23e624f79c9ff06.pdf

Horário: 21/11/2024 08:48 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0311d90c0794d01acedc49bf909d465.pdf

Horário: 21/11/2024 08:48 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad38022c44644d21af8589eea0dd0cd8.pdf

Horário: 21/11/2024 08:48 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e069d0cb6e64565987e61cc9ec20e0b.pdf

Horário: 21/11/2024 08:48 **Documento:** DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30c2c36a1ef94958b01458a5d69efbeb.pdf

Horário: 21/11/2024 08:48 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1eb0578644d444db02f0ae922bbd8e3.pdf

Horário: 21/11/2024 08:48 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5afef763788b4c96a1e67a154d140d21.pdf

ASTROLAR TECHNOLOGIE

Horário: 21/11/2024 17:21 **Documento:** 09 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Conforme o Edital)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19b095543e4e4429aa5af011afcc201a.pdf

Horário: 21/11/2024 17:21 **Documento:** 13.4 - Comprovação do Vínculo Empregatício do Responsável Técnico
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0363b94071d2485c85f17bcb49c8a6ae.pdf

Horário: 21/11/2024 17:21 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cada1730e56c432b9a1b3294bf46e80c.rar

Horário: 21/11/2024 17:21 **Documento:** Acervo Técnico, Expedido pelo Conselho de Classe, do Responsável Técnico, Conforme Edital.
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75eadf840b9d41d883185588716a736b.zip

Horário: 21/11/2024 17:21 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11cc35665a4e42f6b0e058a6608b4302.pdf

Horário: 21/11/2024 17:21 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2915c02267942b682f252130c59a59a.pdf

Horário: 21/11/2024 17:21 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40b8e10b34b24588b03937a872bd1736.pdf

Horário: 21/11/2024 17:21 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef323a015368465ebbdd8d00f51a834f.pdf

Horário: 21/11/2024 17:21 **Documento:** Certidão de Registro no CREA ou CAU
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1aa7fbf73eaf41599ea6b8e0b3b7b039.pdf

Horário: 21/11/2024 17:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16fd7cf988684ecb8aa4b3e3af3e22b0.pdf

Horário: 21/11/2024 17:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46d46f3d40234a0d92c81ed143657fcd.pdf

Horário: 21/11/2024 17:21 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36661df7293148558700e890e833dc11.pdf

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Horário: 21/11/2024 17:21 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4b361c0fd854ddea2d97782514232b9.pdf

Horário: 21/11/2024 17:21 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a7b491fb3fd4e71b9b1b48c7280d02c.pdf

Horário: 21/11/2024 17:21 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba256e4d001a4cbdb105f51c3767e129.pdf

Horário: 21/11/2024 17:21 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2947d8363a2f449a866c79ce44b5317a.pdf

Horário: 21/11/2024 17:21 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a678f80a8f0946e89e95dc156eff836e.pdf

Horário: 21/11/2024 17:21 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9b753b4d7404199a3451d1316258fde.pdf

Horário: 21/11/2024 17:21 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8908f409fde482fa2246b92c7546265.pdf

Horário: 21/11/2024 17:21 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3627e560c6354da0807c7329df062a46.pdf

Horário: 21/11/2024 17:21 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdcdb36b0f1c40ecba3165f9f982cedf.pdf

Horário: 21/11/2024 17:21 **Documento:** DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/649004d5e8534f0da03115d4602c5f47.pdf

Horário: 21/11/2024 17:21 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29c452965ef24b92a1c56d9de3016b17.rar

Horário: 21/11/2024 17:21 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2d9fdce3c4a4ddc8966fe5873b8c3b5.pdf

UTM ENGENHARIA LTDA

Horário: 21/11/2024 16:30 **Documento:** 09 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Conforme o Edital)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5007cd1655d64c998ef513748fd8602a.zip

Horário: 21/11/2024 16:30 **Documento:** 13.4 - Comprovação do Vínculo Empregatício do Responsável Técnico
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4150399b39294eea97ea1ac443fa0dec.pdf

Horário: 21/11/2024 16:30 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4adadc065fd844bca39a0769234ad37f.zip

Horário: 21/11/2024 16:30 **Documento:** Acervo Técnico, Expedido pelo Conselho de Classe, do Responsável Técnico, Conforme Edital.
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ba8be1f6750477d90ff2be8be585260.zip

Horário: 21/11/2024 16:30 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c56c0ae8d1243f6912b5e1e337858bf.pdf

Horário: 21/11/2024 16:30 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a081e3fb8174fb4a998dd2b0cf2b2cf.pdf

Horário: 21/11/2024 16:30 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbf96bdf12a34f1b9b0c6397af8e5f14.pdf

Horário: 21/11/2024 16:30 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c6078f263844bc79d8f194e66e5c2b9.pdf

Horário: 21/11/2024 16:30 **Documento:** Certidão de Registro no CREA ou CAU
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c4b1a34f7394a2682ef6b8c67c6493e.pdf

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Horário: 21/11/2024 16:30 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b7eb32ba5654d84be5f6065970e1a84.pdf

Horário: 21/11/2024 16:30 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ab52e92c1eb4d6fa650aa8a0ff0866a.pdf

Horário: 21/11/2024 16:30 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d6706ce06374536aaaceb8212fc8900.pdf

Horário: 21/11/2024 16:30 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61a1bbf933d34715a50aed07c1c0cbe9.pdf

Horário: 21/11/2024 16:30 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbc734ea39844a26b0ce64e1dbb4d5dd.pdf

Horário: 21/11/2024 16:30 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10cc8f993f5944508980bdd0d1df1649.pdf

Horário: 21/11/2024 16:30 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54ba092845a34602911fc7907233c029.pdf

Horário: 21/11/2024 16:30 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9397394ba2974395a12d854a804b1ede.pdf

Horário: 21/11/2024 16:30 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/768845b55d6d49b9a166ab34e155fe0c.pdf

Horário: 21/11/2024 16:30 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bebbece7bb84b97b7bc318552d4f0d7.pdf

Horário: 21/11/2024 16:30 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36ee408ce54d45c09373fdd0868322e1.pdf

Horário: 21/11/2024 16:30 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b19eedbfb46f4418891a232f11ce95f7.pdf

Horário: 21/11/2024 16:30 **Documento:** DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d5afa1635a847859a7e3397fd53d889.pdf

Horário: 21/11/2024 16:30 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95ed73d62ded4be0910087bd41fd700f.pdf

Horário: 21/11/2024 16:30 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f548baa5e55e44bb8f0e0f1587a1a13c.pdf

GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI

Horário: 21/11/2024 13:56 **Documento:** 09 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Conforme o Edital)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39108ee543a14b52958f84aef08ca87e.pdf

Horário: 21/11/2024 13:56 **Documento:** 13.4 - Comprovação do Vínculo Empregatício do Responsável Técnico
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90e310219bcd4536967a2ebd2900df84.rar

Horário: 21/11/2024 13:56 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9d60fe2992c44e892ef9b4b2bb9e2da.pdf

Horário: 21/11/2024 13:56 **Documento:** Acervo Técnico, Expedido pelo Conselho de Classe, do Responsável Técnico, Conforme Edital.
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03580b55b9b946048121c43a4890c003.rar

Horário: 21/11/2024 13:56 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6dd04aea60d4d9c8ebc13ab26ab2d40.pdf

Horário: 21/11/2024 13:56 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c801ab0ea411413db1945398cfbf7447.zip

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Horário: 21/11/2024 13:56 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c45b4e654a74bc19f793b377504dc95.pdf

Horário: 21/11/2024 13:56 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6709ed9c4473406cabb00a3db608e0a2.pdf

Horário: 21/11/2024 13:56 **Documento:** Certidão de Registro no CREA ou CAU
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e964957b249946b995d8999046537eb8.rar

Horário: 21/11/2024 13:56 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2558c32b78a4195b95312a959fd6fd3.pdf

Horário: 21/11/2024 13:56 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04f68925f9464511988b5616a570c9bd.pdf

Horário: 21/11/2024 13:56 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcbaee4f27f2418daf0af69c99461958.pdf

Horário: 21/11/2024 13:56 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35890dd95ff741b98d73029eefb45b78.pdf

Horário: 21/11/2024 13:56 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee1e9e465b3d4930b0d282b841c923a1.pdf

Horário: 21/11/2024 13:56 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a4c8cdb01ea48248ae20d8b6fd7285a.pdf

Horário: 21/11/2024 13:56 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a07717cadc84a68bc7cc9db30231cbb.pdf

Horário: 21/11/2024 13:56 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98be361a9bad4d20869e54b1c9073392.pdf

Horário: 21/11/2024 13:56 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5949680c24941b1b234a3d46dfeb80c.pdf

Horário: 21/11/2024 13:56 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a25ad6ca56a442edb2b2e95e9c275307.pdf

Horário: 21/11/2024 13:56 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf13b76a8cdb42bf8d91d7b9557b130c.pdf

Horário: 21/11/2024 13:56 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e6bab7087344294a3b659c6fabbf5d9.docx

Horário: 21/11/2024 13:56 **Documento:** DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c18957f3b8d461ab37d64fbe2913849.pdf

Horário: 21/11/2024 13:56 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52cd64b0a9984539bc0acbbafff644f3.pdf

Horário: 21/11/2024 13:56 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca718f97d1134a93972dd4752312c5e9.pdf

EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA

Horário: 21/11/2024 11:13 **Documento:** 09 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Conforme o Edital)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3dd6ff7e9e6a406bbe89558c54257bfb.pdf

Horário: 21/11/2024 11:13 **Documento:** 13.4 - Comprovação do Vínculo Empregatício do Responsável Técnico
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7435c9f437a44f6298bad15720311a79.pdf

Horário: 21/11/2024 11:13 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36dd9a42b44241f9a7946dcf18d9d815.pdf

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Horário: 21/11/2024 11:13 **Documento:** Acervo Técnico, Expedido pelo Conselho de Classe, do Responsável Técnico, Conforme Edital.
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa46235645934b46a630356532272dab.pdf

Horário: 21/11/2024 11:13 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6bee952c00c4ea38d9dd319cddd2978.pdf

Horário: 21/11/2024 11:13 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4be00af19e6e432c989943a4960d963b.pdf

Horário: 21/11/2024 11:13 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc613c8e47ca4a25bc6c36be5752ea8a.pdf

Horário: 21/11/2024 11:13 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d8c8f32cf4444ff94d706b4af74e389.pdf

Horário: 21/11/2024 11:13 **Documento:** Certidão de Registro no CREA ou CAU
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32a641a911334438bb9cd25d4631046c.pdf

Horário: 21/11/2024 11:13 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fabe1c09f514a83a668ece2c2a2ac4b.pdf

Horário: 21/11/2024 11:13 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd8246995ba1484093784f1aba294dee.pdf

Horário: 21/11/2024 11:13 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b1ce42e5ade4e2797c3b374c9e79264.pdf

Horário: 21/11/2024 11:13 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14da828740f24ef887b0bb8ea932e7fc.pdf

Horário: 21/11/2024 11:13 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e187ddd39b240418ff8be75d76f7ad5.pdf

Horário: 21/11/2024 11:13 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d81444d202146b1b75dcd336763bb11.pdf

Horário: 21/11/2024 11:13 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83755c19d6664852b7b16ce0c94e22c4.pdf

Horário: 21/11/2024 11:13 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57ee3a6051af4a6597bbb030371f123b.pdf

Horário: 21/11/2024 11:13 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb43aa9946504e3a9f1fac530517190d.pdf

Horário: 21/11/2024 11:13 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/431148dd9779452ab94988ae39bfda4d.pdf

Horário: 21/11/2024 11:13 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b0d591bbe364484adb4660b7b99a68c.pdf

Horário: 21/11/2024 11:13 **Documento:** DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4681de95f914a37b5cb5b302e05124e.pdf

Horário: 21/11/2024 11:13 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c08aea299834aaf85c3ae2c9aa13945.pdf

Horário: 21/11/2024 11:13 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b30d16a9fdcc408ab1cd9a8d313775a8.pdf

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Horário: 22/11/2024 08:49 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60b69f9f576f47f6bce4ffe063aba5c2.pdf

Horário: 22/11/2024 08:49 **Documento:** Certidão de Registro no CREA ou CAU

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0522cd8d3af34dad94aa3ed2de2b04c3.pdf

Horário: 22/11/2024 08:49 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5200c6f1a2d4382bc3cf74b89a8c9da.pdf

Horário: 22/11/2024 08:49 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53d925f471cc4419a66c9dea74e316eb.pdf

Horário: 22/11/2024 08:49 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae8366e4999a4ffa823a98e03935676c.pdf

Horário: 22/11/2024 08:49 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43138004af1c49209ad5b93ef7be75ab.rar

Horário: 22/11/2024 08:49 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3fac8d6773f4115bcf9bf05562bbfb6.pdf

BW ENGENHARIA FV LTDA

Horário: 21/11/2024 17:24 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/644dbfd59b2447ebb185675f2bbb37a1.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

FLS. 476

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

Processo Administrativo Nº 88/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 24/10/2024 10:24:09

LOTE 1 - LOTE 1

22/11/2024 09:32:30 V. A. IMPORTE LTDA
VÁLIDO **1,642,431.87**

22/11/2024 09:32:30 ASTROLAR TECHNOLOGIE
VÁLIDO **1,640,000.00**

22/11/2024 09:32:30 ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA
VÁLIDO **1,642,431.87**

22/11/2024 09:32:30 BIONOVA SISTEMAS FOTOVOLTAICO LTDA
VÁLIDO **1,642,431.00**

22/11/2024 09:32:30 SILICON ENERGIA SOLAR LTDA
VÁLIDO **1,642,431.87**

22/11/2024 09:32:30 ISOFEN ENERGY ENGENHRAIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA
VÁLIDO **1,642,431.87**

22/11/2024 09:32:30 ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA
VÁLIDO **1,642,431.87**

22/11/2024 09:32:30 MVO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **1,231,823.90**

22/11/2024 09:32:30 ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA
VÁLIDO **1,642,431.87**

22/11/2024 09:32:30 NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **1,642,431.87**

22/11/2024 09:32:30 IG ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA.
VÁLIDO **1,600,000.00**

22/11/2024 09:32:30 FOTOVOLTAIKA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
VÁLIDO **1,231,823.90**

22/11/2024 09:32:30 IGUACU EGENHARIA ELETRICA LTDA
VÁLIDO **1,642,400.00**

22/11/2024 09:32:30 13128 - A CAMPOS SCHRAN - ME
VÁLIDO **1,642,429.00**

22/11/2024 09:32:30 TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
VÁLIDO **1,642,431.87**

22/11/2024 09:32:30 B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA
VÁLIDO **1,642,431.87**

22/11/2024 09:32:30 UTM ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **1,642,431.87**

22/11/2024 09:32:30 SHAMS ENERGIA SOLAR
VÁLIDO **1,642,431.87**

22/11/2024 09:32:30 BW ENGENHARIA FV LTDA
VÁLIDO **1,640,000.00**

22/11/2024 09:32:30 EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA
VÁLIDO **1,642,431.87**

22/11/2024 09:32:30 GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI
VÁLIDO **1,642,431.87**

22/11/2024 09:34:39 NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **1,478,188.68**

22/11/2024 09:34:45 SHAMS ENERGIA SOLAR
VÁLIDO **1,231,800.00**

22/11/2024 09:34:59 ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA
VÁLIDO **1,590,000.00**

22/11/2024 09:35:05 ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA
VÁLIDO **1,200,000.00**

22/11/2024 09:36:11 BIONOVA SISTEMAS FOTOVOLTAICO LTDA
VÁLIDO **1,600,000.00**

22/11/2024 09:36:37 ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA
VÁLIDO **1,199,990.00**

22/11/2024 09:37:35 UTM ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **1,199,980.00**

22/11/2024 09:38:00 ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA
VÁLIDO **1,199,970.00**

22/11/2024 09:38:38 BIONOVA SISTEMAS FOTOVOLTAICO LTDA
VÁLIDO **1,450,000.00**

22/11/2024 09:38:49 EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA
VÁLIDO **1,189,000.00**

22/11/2024 09:38:59 BW ENGENHARIA FV LTDA
VÁLIDO **1,199,960.00**

22/11/2024 09:39:25 ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA
VÁLIDO **1,188,980.00**

22/11/2024 09:39:45 BIONOVA SISTEMAS FOTOVOLTAICO LTDA
VÁLIDO **1,199,999.00**

22/11/2024 09:40:10 BW ENGENHARIA FV LTDA
VÁLIDO **1,188,900.00**

22/11/2024 09:40:28 ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA
VÁLIDO **1,188,890.00**

22/11/2024 09:40:29 GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI
VÁLIDO **1,231,000.00**

22/11/2024 09:40:48 BW ENGENHARIA FV LTDA
VÁLIDO **1,185,000.00**

22/11/2024 09:41:02 B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA
VÁLIDO **1,184,000.00**

22/11/2024 09:41:10 ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA
VÁLIDO **1,183,990.00**

22/11/2024 09:41:13 ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA
VÁLIDO **1,184,500.00**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/11/2024 09:41:22 BIONOVA SISTEMAS FOTOVOLTAICO LTDA
VÁLIDO **1,188,800.00**

22/11/2024 09:41:32 BW ENGENHARIA FV LTDA
VÁLIDO **1,182,000.00**

22/11/2024 09:41:36 BIONOVA SISTEMAS FOTOVOLTAICO LTDA
VÁLIDO **1,184,800.00**

22/11/2024 09:41:40 SILICON ENERGIA SOLAR LTDA
VÁLIDO **1,188,500.00**

22/11/2024 09:41:48 ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA
VÁLIDO **1,181,990.00**

22/11/2024 09:41:48 BIONOVA SISTEMAS FOTOVOLTAICO LTDA
VÁLIDO **1,183,800.00**

22/11/2024 09:42:09 BW ENGENHARIA FV LTDA
VÁLIDO **1,181,980.00**

22/11/2024 09:42:09 ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA
VÁLIDO **1,180,000.00**

22/11/2024 09:42:11 IG ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA.
VÁLIDO **1,180,000.00**

22/11/2024 09:42:15 ISOFEN ENERGY ENGENHRAIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA
VÁLIDO **1,642,200.00**

22/11/2024 09:42:34 BW ENGENHARIA FV LTDA
VÁLIDO **1,178,000.00**

22/11/2024 09:42:37 ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA
VÁLIDO **1,179,990.00**

22/11/2024 09:42:45 IGUACU EGENHARIA ELETRICA LTDA
VÁLIDO **1,225,000.00**

22/11/2024 09:42:46 ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA
VÁLIDO **1,177,990.00**

22/11/2024 09:43:12 ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA
VÁLIDO **1,179,000.00**

22/11/2024 09:43:21 EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA
VÁLIDO **1,170,000.00**

22/11/2024 09:43:28 BW ENGENHARIA FV LTDA
VÁLIDO **1,176,000.00**

22/11/2024 09:43:28 B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA
VÁLIDO **1,175,000.00**

22/11/2024 09:43:35 B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA
VÁLIDO **1,165,000.00**

22/11/2024 09:43:37 ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA
VÁLIDO **1,169,990.00**

22/11/2024 09:43:46 BW ENGENHARIA FV LTDA
VÁLIDO **1,169,000.00**

22/11/2024 09:43:51 ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA
VÁLIDO **1,164,990.00**

22/11/2024 09:43:58 ISOFEN ENERGY ENGENHRAIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA
VÁLIDO **1,642,180.00**

22/11/2024 09:44:05 BW ENGENHARIA FV LTDA
VÁLIDO **1,160,000.00**

22/11/2024 09:44:18 ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA
VÁLIDO **1,159,990.00**

22/11/2024 09:44:23 SILICON ENERGIA SOLAR LTDA
VÁLIDO **1,169,000.00**

22/11/2024 09:44:23 ISOFEN ENERGY ENGENHRAIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA
VÁLIDO **1,642,100.00**

22/11/2024 09:44:35 B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA
VÁLIDO **1,100,000.00**

22/11/2024 09:44:54 ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA
VÁLIDO **1,111,000.00**

22/11/2024 09:44:57 ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA
VÁLIDO **1,099,990.00**

22/11/2024 09:45:21 ISOFEN ENERGY ENGENHRAIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA
VÁLIDO **1,639,990.00**

22/11/2024 09:46:33 B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA
VÁLIDO **1,098,000.00**

22/11/2024 09:46:47 ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA
VÁLIDO **1,097,000.00**

22/11/2024 09:46:57 ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA
VÁLIDO **1,095,000.00**

22/11/2024 09:46:57 UTM ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **1,096,000.00**

22/11/2024 09:47:05 SILICON ENERGIA SOLAR LTDA
VÁLIDO **1,158,000.00**

22/11/2024 09:47:08 UTM ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **1,093,000.00**

22/11/2024 09:47:16 B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA
VÁLIDO **1,000,000.00**

22/11/2024 09:47:18 ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA
VÁLIDO **1,092,000.00**

22/11/2024 09:47:42 ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA
VÁLIDO **990,000.00**

22/11/2024 09:47:44 EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA
VÁLIDO **999,000.00**

22/11/2024 09:48:14 B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA
VÁLIDO **989,000.00**

22/11/2024 09:48:20 V. A. IMPORTE LTDA
VÁLIDO **1,350,000.00**

22/11/2024 09:48:24 ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA
VÁLIDO **988,000.00**

22/11/2024 09:48:42 EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA
VÁLIDO **986,000.00**

22/11/2024 09:48:42 UTM ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **987,000.00**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/11/2024 09:48:59 ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA
VÁLIDO **980,000.00**

22/11/2024 09:49:09 ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA
VÁLIDO **979,000.00**

22/11/2024 09:49:29 UTM ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **977,000.00**

22/11/2024 09:49:42 ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA
VÁLIDO **976,000.00**

22/11/2024 09:49:55 B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA
VÁLIDO **975,000.00**

22/11/2024 09:50:15 ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA
VÁLIDO **974,000.00**

22/11/2024 09:50:17 ISOFEN ENERGY ENGENHRAIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA
VÁLIDO **1,638,900.00**

22/11/2024 09:50:28 EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA
VÁLIDO **969,590.56**

22/11/2024 09:50:33 IG ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA.
VÁLIDO **1,150,000.00**

22/11/2024 09:51:01 ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA
VÁLIDO **960,010.60**

22/11/2024 09:51:19 BW ENGENHARIA FV LTDA
VÁLIDO **950,000.00**

22/11/2024 09:51:31 B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA
VÁLIDO **940,000.00**

22/11/2024 09:52:14 ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA
VÁLIDO **930,000.00**

22/11/2024 09:52:24 SILICON ENERGIA SOLAR LTDA
VÁLIDO **1,145,000.00**

22/11/2024 09:52:26 B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA
VÁLIDO **920,000.00**

22/11/2024 09:52:47 EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA
VÁLIDO **915,000.00**

22/11/2024 09:53:08 ISOFEN ENERGY ENGENHRAIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA
VÁLIDO **1,633,000.00**

22/11/2024 09:53:12 BW ENGENHARIA FV LTDA
VÁLIDO **910,000.00**

22/11/2024 09:53:54 UTM ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **905,000.00**

22/11/2024 09:54:20 B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA
VÁLIDO **900,000.00**

22/11/2024 09:54:43 EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA
VÁLIDO **890,000.00**

22/11/2024 09:54:55 UTM ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **885,000.00**

22/11/2024 09:55:08 ISOFEN ENERGY ENGENHRAIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA
VÁLIDO **1,628,000.00**

22/11/2024 09:55:17 IGUACU EGENHARIA ELETRICA LTDA
VÁLIDO **1,129,000.00**

22/11/2024 09:55:30 EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA
VÁLIDO **880,000.00**

22/11/2024 09:55:32 ISOFEN ENERGY ENGENHRAIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA
VÁLIDO **1,623,000.00**

22/11/2024 09:55:52 ISOFEN ENERGY ENGENHRAIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA
VÁLIDO **1,618,000.00**

22/11/2024 09:56:06 UTM ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **875,000.00**

22/11/2024 09:56:09 ISOFEN ENERGY ENGENHRAIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA
VÁLIDO **1,613,000.00**

22/11/2024 09:56:24 ISOFEN ENERGY ENGENHRAIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA
VÁLIDO **1,608,000.00**

22/11/2024 09:56:26 BIONOVA SISTEMAS FOTOVOLTAICO LTDA
VÁLIDO **870,000.00**

22/11/2024 09:57:07 UTM ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **865,000.00**

22/11/2024 09:57:11 TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
VÁLIDO **1,124,000.00**

22/11/2024 09:57:30 B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA
VÁLIDO **860,000.00**

22/11/2024 09:57:47 UTM ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **855,000.00**

22/11/2024 09:57:51 SILICON ENERGIA SOLAR LTDA
VÁLIDO **1,119,000.00**

22/11/2024 09:58:02 ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA
VÁLIDO **850,000.00**

22/11/2024 09:58:18 IG ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA.
VÁLIDO **845,000.00**

22/11/2024 09:58:22 EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA
VÁLIDO **840,000.00**

22/11/2024 09:58:32 UTM ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **835,000.00**

22/11/2024 09:58:44 ISOFEN ENERGY ENGENHRAIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA
VÁLIDO **1,500,000.00**

22/11/2024 09:59:24 ISOFEN ENERGY ENGENHRAIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA
VÁLIDO **1,400,000.00**

22/11/2024 10:00:00 ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA
VÁLIDO **830,000.00**

22/11/2024 10:00:05 ISOFEN ENERGY ENGENHRAIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA
VÁLIDO **1,310,000.00**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/11/2024 10:00:08	B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA	
VÁLIDO		**820,000.00**
22/11/2024 10:00:12	UTM ENGENHARIA LTDA	
VÁLIDO		**825,000.00**
22/11/2024 10:00:20	UTM ENGENHARIA LTDA	
VÁLIDO		**815,000.00**
22/11/2024 10:01:39	IG ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA.	
VÁLIDO		**810,000.00**
22/11/2024 10:01:56	EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA	
VÁLIDO		**800,000.00**

FLS 480

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024
Processo Administrativo Nº 88/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 24/10/2024 10:24:09

TOTAL DO PROCESSO: **1.119.000,00**

SILICON ENERGIA SOLAR LTDA **41.085.310/0001-33** **1.119.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 886 Lance: 1.119.000,00 **Total: 1.119.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DMEGC; DEYE Modelo: DM585M10T-72HSWHBW; SUN-25K-G-LV...

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA SOLAR FOTOVOLTAICA EM IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE /PR, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4123857/2023, FIRMADOS ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA. DESCRIÇÃO DD ITEM: 1) 01 (UM) KIT: AQUISIÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES ALÉM DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM CAPACIDADE INSTALADA DE 65,55 KWP, POTÊNCIA MÁXIMA DE INVERSOR 50KW A SER CONECTADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO (ON-GRID) DA COPEL EM SANTA MARIA DO OESTE - PR. TELHADO CERÂMICO. A AQUISIÇÃO DO SISTEMA GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INCLUI A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANTAS ATUALIZADOS, CONFORME INSTALAÇÃO, A APROVAÇÃO DESTES JUNTOS À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E DEMAIS ÓRGÃO FISCALIZADORES; PROJETO EXECUTIVO INCLUINDO LAUDO ESTRUTURAL DOS TELHADOS ONDE SERÃO IMPLEMENTADAS AS USINAS FOTOVOLTAICAS, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUAL DE MANUTENÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS. -MODULOS FOTOVOLTAICOS: ARRANJO FOTOVOLTAICO: 114 MODULOS; POTENCIA NOMINAL: 575 WP; POTENCIA PICO: 65.55 KWP. -INVERSOR FOTOVOLTAICO: QUANTIDADE: 1 POTENCIA TOTAL: 50 KW 2) 01 (UM) KIT: AQUISIÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES ALÉM DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM CAPACIDADE INSTALADA DE 55,20 KWP, POTÊNCIA MÁXIMA DE INVERSOR 45KW A SER CONECTADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO (ON-GRID) DA COPEL EM SANTA MARIA DO OESTE - PR. ESTRUTURA DE SOLO. A AQUISIÇÃO DO SISTEMA GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INCLUI A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANTAS ATUALIZADOS, CONFORME INSTALAÇÃO, A APROVAÇÃO DESTES JUNTOS À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E DEMAIS ÓRGÃO FISCALIZADORES; PROJETO EXECUTIVO INCLUINDO LAUDO ESTRUTURAL DOS TELHADOS ONDE SERÃO IMPLEMENTADAS AS USINAS FOTOVOLTAICAS, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUAL DE MANUTENÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS. -MODULOS FOTOVOLTAICOS: ARRANJO FOTOVOLTA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.642.431,87 **Valor Unit.: 1.119.000,00** Total Item: 1.119.000,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

FLS. 482

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024
Processo Administrativo Nº 88/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 24/10/2024 10:24:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

31/10/2024 10:43:31 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo

31/10/2024 10:46:01 MENSAGEM PREGOEIRO
HOUVE RETIFICAÇÃO NO ITEM 8 DA PLANILHA REFERENTE AO CARREGADOR VEICULAR ELETRICO QUE FOI EXCLUIDO.

31/10/2024 10:46:26 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo EDITAL FOTOVOLTAICO RETIFICADO.pdf foi adicionado ao processo.

31/10/2024 10:46:38 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo EDITAL FOTOVOLTAICO.pdf foi removido pelo condutor do processo.

04/11/2024 09:38:08 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO MILENIUM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA (03.752.709/0001-
Segue em anexo pedido de impugnação.

04/11/2024 15:58:22 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI (29.753.587/0001-91)
Solicito impugnação referente a documentação técnica, detalhes no anexo

04/11/2024 16:27:05 ESCLARECIMENTO REQUERIDO SILICON ENERGIA SOLAR LTDA (41.085.310/0001-33)
Ilma. Autoridade Responsável, após cumprimenta-lós cordialmente, vimos, por meio deste, solicitar ESCLARECIMENTOS aos termos do Edital em epígrafe. O Item 5.30, alínea "b)" do Termo de Referência determina que: "b) Para o item Dos Inversores. Apresentar, Catálogo técnico comprovando as características mínimas da marca ofertada. Manual do Usuário. Guia de instalação. Registro INMETRO Garantia da licitante destinada ao Município conforme descritivo técnico, contra defeitos de fabricação, pelo Fabricante/detentor da marca, assinado, destinado ao Município e licitante, com referido pregão." Sobre tal exigência, questiona-se: a licitante deverá fornecer uma Carta de Garantia específica para o certame em questão, dirigida exclusivamente ao Município de Santa Maria OU poderá ser apresentada a Carta "padrão" do Fabricante contra defeitos de fabricação, como usualmente solicitado em demais certames? Agradecemos, desde logo, pelo esclarecimento prestado. Atenciosamente,

05/11/2024 13:36:19 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO
ANEXO O PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA.

07/11/2024 08:08:52 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO
Referente ao questionamento sobre a exigência do Item 5.30, alínea "b", do Termo de Referência, esclarecemos que, conforme disposto no edital, os catálogos e os certificados de garantia devem ser apresentados pelo distribuidor ou pela fabricante, especificando os modelos oferecidos de acordo com a proposta, e devem ser assinados pelo competente responsável. Tais documentos devem comprovar que os equipamentos atendem às garantias mínimas exigidas no Termo de Referência. Portanto, não é necessário apresentar uma carta de garantia exclusiva para o certame, desde que o documento apresentado cumpra os requisitos estabelecidos.

07/11/2024 11:21:05 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO
ANEXO O PARECERE JURIDICO REFERENTE A IMPUGNAÇÃO MANIFESTADA

07/11/2024 11:26:10 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo

07/11/2024 11:30:03 MENSAGEM PREGOEIRO
O EDITAL SERÁ RETIFICADO E MARCADO NOVA DATA PARA LICITAÇÃO

07/11/2024 11:30:26 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo DESPACHO PRORROGAÇÃO.pdf foi adicionado ao processo.

07/11/2024 14:42:06 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo EDITAL FOTOVOLTAICO RETIFICADO.pdf foi adicionado ao processo.

07/11/2024 14:43:32 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Anexo_X - ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA rev01.pdf foi adicionado ao processo.

07/11/2024 14:46:40 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo UC 4 - Santa Maria do Oeste - Centro Comunitário-Model (1).pdf foi adicionado ao processo.

07/11/2024 14:46:40 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo UC 5 - Santa Maria do Oeste - Sede Municipal-Model.pdf foi adicionado ao processo.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

07/11/2024 14:46:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo UC 2 - Santa Maria do Oeste - Ginásio de Esportes-Model[1].pdf foi adicionado ao processo.

07/11/2024 14:46:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo UC 1 - Santa Maria do Oeste - Creche-Model (1).pdf foi adicionado ao processo.

07/11/2024 14:46:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo UC 1 - Santa Maria do Oeste - Creche-Model[1].pdf foi adicionado ao processo.

07/11/2024 14:46:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo UC 3 - Santa Maria do Oeste - Escola -Model[1].pdf foi adicionado ao processo.

07/11/2024 14:46:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo UC 7 - Santa Maria do Oeste - Vigilancia Sanitária-Model.pdf foi adicionado ao processo.

07/11/2024 14:46:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo UC 2 - Santa Maria do Oeste - Ginásio de Esportes-Model (1).pdf foi adicionado ao processo.

07/11/2024 14:46:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo UC 6 - Santa Maria do Oeste - Casa da Cultura-Model.pdf foi adicionado ao processo.

07/11/2024 14:46:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo UC 4 - Santa Maria do Oeste - Centro Comunitário-Model[1].pdf foi adicionado ao processo.

07/11/2024 14:46:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo UC 3 - Santa Maria do Oeste - Escola -Model (1).pdf foi adicionado ao processo.

08/11/2024 08:11:38	**CADASTRO DE PROPOSTA**	13128 - A CAMPOS SCHRAN - ME
08/11/2024 09:00:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FOTOVOLTAIKA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
18/11/2024 20:40:04	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
19/11/2024 10:02:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BIONOVA SISTEMAS FOTOVOLTAICO LTDA
19/11/2024 14:33:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	IG ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA.
19/11/2024 16:30:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI
19/11/2024 16:44:01	**CADASTRO DE PROPOSTA**	B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA
19/11/2024 23:28:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA
20/11/2024 10:03:11	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FOTOVOLTAIKA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
21/11/2024 08:48:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	V. A. IMPORTE LTDA
21/11/2024 11:13:15	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA
21/11/2024 12:01:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ISOFEN ENERGY ENGENHRAIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA
21/11/2024 12:07:10	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ISOFEN ENERGY ENGENHRAIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA
21/11/2024 13:56:50	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI
21/11/2024 14:55:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
21/11/2024 15:48:03	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BIONOVA SISTEMAS FOTOVOLTAICO LTDA
21/11/2024 16:30:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	UTM ENGENHARIA LTDA
21/11/2024 16:44:15	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA
21/11/2024 17:05:38	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA
21/11/2024 17:21:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ASTROLAR TECHNOLOGIE
21/11/2024 17:24:58	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BW ENGENHARIA FV LTDA
21/11/2024 17:41:01	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MVO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA
21/11/2024 17:48:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SHAMS ENERGIA SOLAR
21/11/2024 20:13:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SILICON ENERGIA SOLAR LTDA
21/11/2024 20:26:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA
22/11/2024 08:01:58	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
22/11/2024 08:38:41	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MVO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA
22/11/2024 08:48:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	IGUACU EGENHARIA ELETRICA LTDA
22/11/2024 08:49:33	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
22/11/2024 08:57:42	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	IGUACU EGENHARIA ELETRICA LTDA

22/11/2024 09:46:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A PARTIR DESTE MOMENTO A MARGEM DE LANCES FOI ALTERADA

22/11/2024 10:01:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
SÓ LEMBRANDO, OBSERVAR A EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS; A EMPRESA PRECISA COMPROVAR

22/11/2024 10:32:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/11/2024 14:56:24 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA adicionou o arquivo 11f8e61dcfe743359da448e6e19a2313.zip aos documentos complementares.

25/11/2024 09:04:19 MENSAGEM PREGOEIRO
BOM DIA A TODOS CONFORME COMBINADO SEGUIMOS COM O PROCESSO LICITATÓRIO

25/11/2024 09:07:14 MENSAGEM PREGOEIRO
A proposta apresentada não pode ser aceita devido aos seguintes aspectos:
O edital cita que os equipamentos devem seguir as orientações do memorial descritivo. Segundo os itens 3.2 e 3.4 do memorial descritivo, os equipamentos não possuem todas as certificações solicitadas no certame. Outro ponto analisado foi que existem 3 marcas diferentes de inversores na mesma proposta, não sendo permitido, devendo ser todos os inversores e módulos utilizadas da mesma marca.

25/11/2024 09:07:33 MENSAGEM PREGOEIRO
3.4. Inversor solar
* Proteção Anti-ilhamento;
* Proteções Contra Surtos CC e CA tipo II, substituindo o uso de string box;
* Proteção de polaridade reversa CC;
* Proteção de Sobrecorrente de Saída;
* Proteção de Polaridade Reversa FV;
* Detecção de Falha de String;
* Proteção a Corrente de Vazamento Residual;
* Proteção a Impedância de Isolamento;

25/11/2024 09:07:54 MENSAGEM PREGOEIRO
INMETRO - AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
* ABNT NBR 16149:2013
* ABNT NBR 16150:2013
* IEC 61000-3-11:2017
* IEC 61000-3-12:2011 + AMD1:2021
* IEC 61000-4-7:2002 + A1:2008
* IEC TS 61000-3-5:2009 + COR2:2010
* IEC 61000-6-2: 2016
* IEC 61000-6-4: 2018
* IEC 61727: 2004
* IEC 62116: 2014
* IEC 62109-1:2010
* IEC 62109-2:2011
* EN 61000-6-2: 2005
* EN 61000-6-4: 2007 / A1: 2011

25/11/2024 09:11:16 MENSAGEM PREGOEIRO
SOLICITAMOS QUE A LICITANTE SEGUNDA COLOCADA ANEXE A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL COM CATÁLOGOS E CERTIFICADOS NO PRAZO DE DUAS HORAS

25/11/2024 09:49:54 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante IG ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA. adicionou o arquivo 0ad1754053034e50af06495618f6b23f.pdf aos documentos complementares.

25/11/2024 10:20:58 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante IG ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA. adicionou o arquivo 33efbfd0acec496288e59155c73220cd.pdf aos documentos complementares.

25/11/2024 11:42:11 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante IG ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA. adicionou o arquivo 04ca079eeac34005840174e22f0fb461.pdf aos documentos complementares.

25/11/2024 15:19:01 MENSAGEM PREGOEIRO
APÓS ANÁLISE VERIFICAMOS QUE A EMPRESA OFERTOU EQUIPAMENTOS QUE NAO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, POIS NÃO APRESENTA SELOS PROCEL, NÃO POSSUI TOLERANCIA DE 3% E NÃO FORAM APRESENTADOS OS CEERTIFICADOS DOS INVERSORES. A EMPRESA TAMBÉM NÃO APRESENTOU A PROPOSTA COM OS ITENS E MARCAS CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL.

25/11/2024 15:25:59 MENSAGEM PREGOEIRO
SOLICITAMOS PARA A LICITANTE TERCEIRA COLOCADA QUE ANEXE NA PLATAFORMA OS CATÁLOGOS E CERTIFICADOS DE GARANTIA DOS PRODUTOS OFERTADOS NO PAZO DE DUAS HORAS .

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

25/11/2024 15:36:14 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA DAR MAIS AGILIDADE NA LICITAÇÃO, SOLICITAMOS QUE AS LICITANTES DO QUARTO AO SEXTO LUGAR TAMBÉM ANEXEM OS DOCUMENTOS, CATÁLOGOS E CERTIFICADOS DE GARANTIA NO PRAZO DE DUAS HORAS SOB PENA DE DESCLASSIFICACÃO EM CASO DA NÃO APRESENTAÇÃO DOS MESMOS.

25/11/2024 15:47:39 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA adicionou o arquivo 4c42a542ccf34512b2f63b56125dcdee.rar aos documentos complementares.

25/11/2024 15:51:34 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA adicionou o arquivo b979a5791ae549a8962d597d543dc620.pdf aos documentos complementares.

25/11/2024 16:48:30 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA adicionou o arquivo 5df19e533bd64fc88a7a8e0828c184f8.zip aos documentos complementares.

25/11/2024 17:48:14 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA adicionou o arquivo cfe1ab64853b49e6bc67c90aa42d575e.jpeg aos documentos complementares.

26/11/2024 08:18:03 MENSAGEM PREGOEIRO
VAMOS ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA E RETORNAREMOS ÀS 11HS

26/11/2024 11:06:13 MENSAGEM PREGOEIRO
AINDA ESTAMOS EM ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO. RETORNAREMOS ÀS 14HS

26/11/2024 14:17:07 MENSAGEM PREGOEIRO
AINDA ESTAMOS FAZENDO AS DILIGENCIAS NECESSÁRIAS RELACIONADOS A DOCUMENTAÇÃO. SOLICITAMOS QUE AS DEMAIS LICITANTES ANEXEM A DOCUMENTAÇÃO,CATÁLOGOS , CERTIFICAÇÕES E PROPOSTAS NO PRAZO DE DUAS HORAS.

26/11/2024 14:18:07 MENSAGEM PREGOEIRO
RETORNAREMOS ÀS 16:30HS

26/11/2024 15:49:39 MENSAGEM PREGOEIRO
VAOS ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR SOLICITADA E RETORNAREMOS AMNHÃ AS 8:30HS

26/11/2024 16:53:14 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA adicionou o arquivo 0ae0c3c862224f029514a090629623fe.zip aos documentos complementares.

26/11/2024 16:59:34 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA adicionou o arquivo 2e4ec62c303947debffa7d562ada2dd1.pdf aos documentos complementares.

26/11/2024 16:59:42 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA adicionou o arquivo 818d554c01c242d98ebb1f20e3eb8b3d.rar aos documentos complementares.

27/11/2024 09:08:27 MENSAGEM PREGOEIRO
BOM DIA, ESTAMOS EM ANALISE E JÁ ESTAREMOS ENCAMINHANDO AS OBSERVAÇOES

27/11/2024 11:09:06 MENSAGEM PREGOEIRO
INFORMAMOS QUE RETORNAREMOS AS 13:15HS

28/11/2024 09:35:02 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BW ENGENHARIA FV LTDA adicionou o arquivo b1041b5cecd945ffbaaac24acc0f5d34.pdf aos documentos complementares.

28/11/2024 09:35:08 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BW ENGENHARIA FV LTDA adicionou o arquivo 7a4a3a1ee62b490c9691aa41f4b4f443.pdf aos documentos complementares.

28/11/2024 09:35:17 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BW ENGENHARIA FV LTDA adicionou o arquivo b4f1793c5cca4fbfb1521b6cac42cf9c.pdf aos documentos complementares.

28/11/2024 09:35:30 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BW ENGENHARIA FV LTDA adicionou o arquivo 1ab8928b9f9f41688a2ee7b9ac6545af.pdf aos documentos complementares.

28/11/2024 09:35:51 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BW ENGENHARIA FV LTDA adicionou o arquivo a0ef274bbcbc462cb55a0a88bc6b3253.pdf aos documentos complementares.

28/11/2024 09:36:07 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BW ENGENHARIA FV LTDA adicionou o arquivo 5bc3d47606ab45fbaaa3e4389d503f12.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

28/11/2024 09:36:20 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BW ENGENHARIA FV LTDA adicionou o arquivo 59255621ac1947d99ac8ac612f7740f8.pdf aos documentos complementares.

28/11/2024 09:36:30 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BW ENGENHARIA FV LTDA adicionou o arquivo 7d5f39e2a01e45259e4f4f2f81df807f.pdf aos documentos complementares.

28/11/2024 09:36:41 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BW ENGENHARIA FV LTDA adicionou o arquivo f331006fbc4246cbb9585b76d37f946f.pdf aos documentos complementares.

28/11/2024 09:36:47 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BW ENGENHARIA FV LTDA adicionou o arquivo f02a638c9a1546af8c39ce5f5f57af4c.pdf aos documentos complementares.

28/11/2024 09:37:07 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BW ENGENHARIA FV LTDA adicionou o arquivo 8c14f3974a474024bac988c42181449d.pdf aos documentos complementares.

28/11/2024 09:37:31 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BW ENGENHARIA FV LTDA adicionou o arquivo 234c2dd4aa0642f3bff41a2629bbca68.pdf aos documentos complementares.

28/11/2024 09:37:39 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BW ENGENHARIA FV LTDA adicionou o arquivo 33424b7db850478898ad967aa1bc5285.pdf aos documentos complementares.

28/11/2024 09:37:47 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BW ENGENHARIA FV LTDA adicionou o arquivo 6c013d18c88247cd91207f64bc12fa0c.pdf aos documentos complementares.

28/11/2024 09:38:00 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BW ENGENHARIA FV LTDA adicionou o arquivo ec86e80eacc94e849ac42866a71f1223.pdf aos documentos complementares.

28/11/2024 09:38:16 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BW ENGENHARIA FV LTDA adicionou o arquivo a2a897b578d245c384eb9904f988c7b8.pdf aos documentos complementares.

28/11/2024 09:38:45 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BW ENGENHARIA FV LTDA adicionou o arquivo 25acea05fe9b4fabb920927163b51465.pdf aos documentos complementares.

28/11/2024 09:38:54 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BW ENGENHARIA FV LTDA adicionou o arquivo ff3b5742154b4c70862c6ef95ea4223a.pdf aos documentos complementares.

28/11/2024 09:39:01 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BW ENGENHARIA FV LTDA adicionou o arquivo 24217c2fa0504d748c8b74a6170e65b2.pdf aos documentos complementares.

28/11/2024 09:39:27 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BW ENGENHARIA FV LTDA adicionou o arquivo 9343793d5e2b47fda200797d398db018.pdf aos documentos complementares.

28/11/2024 09:39:30 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BW ENGENHARIA FV LTDA adicionou o arquivo a3fddaea5ea84fc8b05d1b8bcebf4a66.pdf aos documentos complementares.

28/11/2024 09:39:36 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BW ENGENHARIA FV LTDA adicionou o arquivo 8c826f9289174bd4a0f3e1687d184f11.pdf aos documentos complementares.

28/11/2024 09:51:48 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BW ENGENHARIA FV LTDA adicionou o arquivo e7965855c88c4b0e909f9c92386adbd5.pdf aos documentos complementares.

28/11/2024 10:31:55 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BW ENGENHARIA FV LTDA adicionou o arquivo 240747e1dae44645808b42ca5f86ff10.pdf aos documentos complementares.

28/11/2024 10:38:50 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BW ENGENHARIA FV LTDA adicionou o arquivo be1414fd4dc8454bba685a99d9967d9e.pdf aos documentos complementares.

28/11/2024 10:59:03 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BW ENGENHARIA FV LTDA adicionou o arquivo b6f47e1cf04c499499fc988e06eca71f.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

28/11/2024 11:44:03 MENSAGEM PREGOEIRO
A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS ÀS 15HS

28/11/2024 11:46:32 MENSAGEM PREGOEIRO
CORRIGINDO, DEVIDO AO HORÁRIO DE ALOMOÇO RETORNAREMOS ÀS 16HS

28/11/2024 14:59:22 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA adicionou o arquivo f7f701a3986544e99ee8d4496e8615af.rar aos documentos complementares.

28/11/2024 14:59:45 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA adicionou o arquivo 7aefb0ef35504bb698d5f12c783962d2.rar aos documentos complementares.

28/11/2024 15:00:15 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA removeu o arquivo f7f701a3986544e99ee8d4496e8615af.rar dos documentos complementares.

28/11/2024 15:01:31 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA removeu o arquivo 7aefb0ef35504bb698d5f12c783962d2.rar dos documentos complementares.

28/11/2024 15:01:49 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA adicionou o arquivo ecb148dc8c2649bca42d42915c64e328.rar aos documentos complementares.

28/11/2024 15:15:40 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA adicionou o arquivo 6ac04ff2e3ca49919eb958831cf20f9d.pdf aos documentos complementares.

28/11/2024 15:43:01 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA adicionou o arquivo cf5f36d06a6f4492bd5c240ef21d5a4c.rar aos documentos complementares.

28/11/2024 16:02:26 MENSAGEM PREGOEIRO
ENCAMINHAREMOS A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ANEXADA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PARA O SETOR DE ENGENHARIA. ESTA SESSÃO SERÁ SUSPENSA E DAREMOS CONTINUIDADE AMANHÃ DIA 29/11 ÀS 10hS

29/11/2024 10:15:21 MENSAGEM PREGOEIRO
NO AGUARDO DA DOCUMENTAÇÃO RETORNAREMOS ÀS 15HS

29/11/2024 12:28:14 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SILICON ENERGIA SOLAR LTDA adicionou o arquivo f2de234c5db8435faf6bad0a54ee576f.rar aos documentos complementares.

29/11/2024 13:13:11 MENSAGEM PREGOEIRO
VAMOS ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO E FAZER AS DILIGENCIAS NECESSÁRIAS. ESTAREMOS COMUNICANDO PELA PLATAFORMA A DATA E A HORA DA CONTINUIDADE DA SESSÃO AINDA HOJE.

29/11/2024 16:40:44 MENSAGEM PREGOEIRO
A SESSÃO SERÁ REINICIADA NA SEGUNDA FEIRA DIA 02/12 ÁS 14HORAS

29/11/2024 16:55:15 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SILICON ENERGIA SOLAR LTDA adicionou o arquivo bf2f991e2baa4d10b760a498f303abed.rar aos documentos complementares.

02/12/2024 14:06:20 MENSAGEM PREGOEIRO
APÓS ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES APRESENTADOS VERIFICAMOS QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE HABILITADA.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DMEGC; DEYE Modelo: DM585M10T-72HSWHBW; SUN-25K-G-LV...

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA SOLAR FOTOVOLTAICA EM IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE /PR, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4123857/2023, FIRMADOS ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA.

DESCRIÇÃO DD ITEM:

1) 01 (UM) KIT: AQUISIÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES ALÉM DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM CAPACIDADE INSTALADA DE 65,55 KWP, POTÊNCIA MÁXIMA DE INVERSOR 50KW A SER CONECTADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO (ON-GRID) DA COPEL EM SANTA MARIA DO OESTE - PR. TELHADO CERÂMICO. A AQUISIÇÃO DO SISTEMA GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INCLUI A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANTAS ATUALIZADOS, CONFORME INSTALAÇÃO, A APROVAÇÃO DESTES JUNTOS À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E DEMAIS ÓRGÃO FISCALIZADORES; PROJETO EXECUTIVO INCLUINDO LAUDO ESTRUTURAL DOS TELHADOS ONDE SERÃO IMPLEMENTADAS AS USINAS FOTOVOLTAICAS, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUAL DE MANUTENÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS.

-MODULOS FOTOVOLTAICOS:

ARRANJO FOTOVOLTAICO: 114 MODULOS;

POTENCIA NOMINAL: 575 WP;

POTENCIA PICO: 65.55 KWP.

-INVERSOR FOTOVOLTAICO:

QUANTIDADE: 1

POTENCIA TOTAL: 50 KW

2) 01 (UM) KIT: AQUISIÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES ALÉM DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM CAPACIDADE INSTALADA DE 55,20 KWP, POTÊNCIA MÁXIMA DE INVERSOR 45KW A SER CONECTADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO (ON-GRID) DA COPEL EM SANTA MARIA DO OESTE - PR. ESTRUTURA DE SOLO. A AQUISIÇÃO DO SISTEMA GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INCLUI A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANTAS ATUALIZADOS, CONFORME INSTALAÇÃO, A APROVAÇÃO DESTES JUNTOS À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E DEMAIS ÓRGÃO FISCALIZADORES; PROJETO EXECUTIVO INCLUINDO LAUDO ESTRUTURAL DOS TELHADOS ONDE SERÃO IMPLEMENTADAS AS USINAS FOTOVOLTAICAS, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUAL DE MANUTENÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS.

-MODULOS FOTOVOLTAICOS:

ARRANJO FOTOVOLTA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.119.000,00 **Valor Total:** 1.119.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SILICON ENERGIA SOLAR LTDA	886	41.085.310/0001-33	1.642.431,87	1.119.000,00		Não
2	TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA	604	03.365.037/0001-01	1.642.431,87	1.124.000,00	0,45	Sim
3	IGUACU EGENHARIA ELETRICA LTDA	506	41.851.868/0001-82	1.642.400,00	1.129.000,00	0,44	Sim
4	GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS	025	29.753.587/0001-91	1.642.431,87	1.231.000,00	9,03	Sim
5	SHAMS ENERGIA SOLAR	358	46.453.514/0001-01	1.642.431,87	1.231.800,00	0,07	Sim
6	MVO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	810	50.625.712/0001-74	1.231.823,90	1.231.823,90	0,00	Sim

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

7	FOTOVOLTAIKA SERVIÇOS ELETRICOS	590	45.894.031/0001-71	1.231.823,90	1.231.823,90	0,00	Sim
8	ISOFEN ENERGY ENGENHRAIA DE	647	22.415.029/0001-77	1.642.431,87	1.310.000,00	6,35	Não
9	V. A. IMPORTE LTDA	083	41.418.315/0001-30	1.642.431,87	1.350.000,00	3,05	Sim
10	NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE	312	24.995.315/0001-84	1.642.431,87	1.478.188,68	9,50	Não
11	ASTROLAR TECHNOLOGIE	523	45.705.767/0001-54	1.640.000,00	1.640.000,00	10,95	Não
12	13128 - A CAMPOS SCHRAN - ME	501	73.332.280/0001-09	1.642.429,00	1.642.429,00	0,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA	243	21.118.050/0001-48	1.642.431,87	800.000,00		Não
ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA	168	32.961.123/0001-85	1.642.431,87	830.000,00	3,7500	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IG ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA.	307	06.207.350/0001-00	1.600.000,00	810.000,00		Não
UTM ENGENHARIA LTDA	732	14.669.644/0001-81	1.642.431,87	815.000,00	0,6173	Não
B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA	009	44.224.516/0001-95	1.642.431,87	820.000,00	0,6135	Sim
ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA	468	28.135.908/0001-21	1.642.431,87	850.000,00	3,6585	Não
BIONOVA SISTEMAS FOTOVOLTAICO	679	25.696.186/0001-96	1.642.431,00	870.000,00	2,3529	Não
BW ENGENHARIA FV LTDA	096	51.599.755/0001-95	1.640.000,00	910.000,00	4,5977	Sim
ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO	241	32.876.749/0001-93	1.642.431,87	980.000,00	7,6923	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2024 10:24:09 **PUBLICADO**

25/10/2024 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

07/11/2024 14:39:33 **PUBLICADO**

08/11/2024 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

22/11/2024 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

22/11/2024 09:30:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO
BOM DIA A TODOS

22/11/2024 09:31:09 **MENSAGEM** PREGOEIRO
OBRIGADO POR PARTICIPAREMS DESTA LICITAÇÃO, LEMBRANDO SEMPRE OFERTAR LANCES E PRODUTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

22/11/2024 09:32:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO
DURANTE A FASE DE PRORROGAÇÃO O PREGOEIRO PODERÁ ALTERAR A MARGEM DE LANCES EM CASO DE DEMORA

22/11/2024 09:32:21 **MENSAGEM** PREGOEIRO
DESEJO A TODOS UM ÓTIMO CERTAME.

22/11/2024 09:32:30	**LANCE**	GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 025)	**1.642.431,87**
22/11/2024 09:32:30	**LANCE**	TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA (PARTICIPANTE	**1.642.431,87**
22/11/2024 09:32:30	**LANCE**	ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA (PARTICIPANTE 241)	**1.642.431,87**
22/11/2024 09:32:30	**LANCE**	FOTOVOLTAIKA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 590)	**1.231.823,90**
22/11/2024 09:32:30	**LANCE**	IGUACU EGENHARIA ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 506)	**1.642.400,00**
22/11/2024 09:32:30	**LANCE**	SILICON ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 886)	**1.642.431,87**
22/11/2024 09:32:30	**LANCE**	MVO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 810)	**1.231.823,90**
22/11/2024 09:32:30	**LANCE**	ISOFEN ENERGY ENGENHRAIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA	**1.642.431,87**
22/11/2024 09:32:30	**LANCE**	ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 168)	**1.642.431,87**
22/11/2024 09:32:30	**LANCE**	EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA (PARTICIPANTE 243)	**1.642.431,87**
22/11/2024 09:32:30	**LANCE**	B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA (PARTICIPANTE 009)	**1.642.431,87**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/11/2024 09:32:30	**LANCE**	IG ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA. (PARTICIPANTE 307)	**1.600.000,00**
22/11/2024 09:32:30	**LANCE**	ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA	**1.642.431,87**
22/11/2024 09:32:30	**LANCE**	BIONOVA SISTEMAS FOTOVOLTAICO LTDA (PARTICIPANTE 679)	**1.642.431,00**
22/11/2024 09:32:30	**LANCE**	BW ENGENHARIA FV LTDA (PARTICIPANTE 096)	**1.640.000,00**
22/11/2024 09:32:30	**LANCE**	UTM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 732)	**1.642.431,87**
22/11/2024 09:32:30	**DISPUTA**		
22/11/2024 09:32:30	LANCE	13128 - A CAMPOS SCHRAN - ME (PARTICIPANTE 501)	**1.642.429,00**
22/11/2024 09:32:30	LANCE	V. A. IMPORTE LTDA (PARTICIPANTE 083)	**1.642.431,87**
22/11/2024 09:32:30	LANCE	ASTROLAR TECHNOLOGIE (PARTICIPANTE 523)	**1.640.000,00**
22/11/2024 09:32:30	LANCE	SHAMS ENERGIA SOLAR (PARTICIPANTE 358)	**1.642.431,87**
22/11/2024 09:32:30	LANCE	NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE	**1.642.431,87**
22/11/2024 09:34:30	LANCE	NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE	**1.478.188,68**
22/11/2024 09:34:45	LANCE	SHAMS ENERGIA SOLAR (PARTICIPANTE 358)	**1.231.800,00**
22/11/2024 09:34:53	LANCE	ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA (PARTICIPANTE 241)	**1.590.000,00**
22/11/2024 09:35:05	LANCE	ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA	**1.200.000,00**
22/11/2024 09:36:11	LANCE	BIONOVA SISTEMAS FOTOVOLTAICO LTDA (PARTICIPANTE 679)	**1.600.000,00**
22/11/2024 09:36:37	LANCE	ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 168)	**1.199.990,00**
22/11/2024 09:37:33	LANCE	UTM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 732)	**1.199.980,00**
22/11/2024 09:38:00	LANCE	ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 168)	**1.199.970,00**
22/11/2024 09:38:30	LANCE	BIONOVA SISTEMAS FOTOVOLTAICO LTDA (PARTICIPANTE 679)	**1.450.000,00**
22/11/2024 09:38:48	LANCE	EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA (PARTICIPANTE 243)	**1.189.000,00**
22/11/2024 09:38:59	LANCE	BW ENGENHARIA FV LTDA (PARTICIPANTE 096)	**1.199.960,00**
22/11/2024 09:39:25	LANCE	ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 168)	**1.188.980,00**
22/11/2024 09:39:45	LANCE	BIONOVA SISTEMAS FOTOVOLTAICO LTDA (PARTICIPANTE 679)	**1.199.999,00**
22/11/2024 09:40:10	LANCE	BW ENGENHARIA FV LTDA (PARTICIPANTE 096)	**1.188.900,00**
22/11/2024 09:40:23	LANCE	ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 168)	**1.188.890,00**
22/11/2024 09:40:29	LANCE	GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 025)	**1.231.000,00**
22/11/2024 09:40:48	LANCE	BW ENGENHARIA FV LTDA (PARTICIPANTE 096)	**1.185.000,00**
22/11/2024 09:40:48	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/11/2024 09:41:02	LANCE	B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA (PARTICIPANTE 009)	**1.184.000,00**
22/11/2024 09:41:10	LANCE	ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 168)	**1.183.990,00**
22/11/2024 09:41:15	LANCE	ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA (PARTICIPANTE 241)	**1.184.500,00**
22/11/2024 09:41:22	LANCE	BIONOVA SISTEMAS FOTOVOLTAICO LTDA (PARTICIPANTE 679)	**1.188.800,00**
22/11/2024 09:41:32	LANCE	BW ENGENHARIA FV LTDA (PARTICIPANTE 096)	**1.182.000,00**
22/11/2024 09:41:36	LANCE	BIONOVA SISTEMAS FOTOVOLTAICO LTDA (PARTICIPANTE 679)	**1.184.800,00**
22/11/2024 09:41:40	LANCE	SILICON ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 886)	**1.188.500,00**
22/11/2024 09:41:46	LANCE	ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 168)	**1.181.990,00**
22/11/2024 09:41:48	LANCE	BIONOVA SISTEMAS FOTOVOLTAICO LTDA (PARTICIPANTE 679)	**1.183.800,00**
22/11/2024 09:42:09	LANCE	BW ENGENHARIA FV LTDA (PARTICIPANTE 096)	**1.181.980,00**
22/11/2024 09:42:09	LANCE	ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA	**1.180.000,00**
22/11/2024 09:42:11	LANCE	IG ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA. (PARTICIPANTE 307)	**1.180.000,00**
22/11/2024 09:42:15	LANCE	ISOFEN ENERGY ENGENHRAIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA	**1.642.200,00**
22/11/2024 09:42:34	LANCE	BW ENGENHARIA FV LTDA (PARTICIPANTE 096)	**1.178.000,00**
22/11/2024 09:42:37	LANCE	ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 168)	**1.179.990,00**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/11/2024 09:42:45	**LANCE**	IGUACU EGENHARIA ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 506)	**1.225.000,00**
22/11/2024 09:42:46	**LANCE**	ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 168)	**1.177.990,00**
22/11/2024 09:43:12	**LANCE**	ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA (PARTICIPANTE 241)	**1.179.000,00**
22/11/2024 09:43:21	**LANCE**	EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA (PARTICIPANTE 243)	**1.170.000,00**
22/11/2024 09:43:28	**LANCE**	BW ENGENHARIA FV LTDA (PARTICIPANTE 096)	**1.176.000,00**
22/11/2024 09:43:28	**LANCE**	B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA (PARTICIPANTE 009)	**1.175.000,00**
22/11/2024 09:43:35	**LANCE**	B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA (PARTICIPANTE 009)	**1.165.000,00**
22/11/2024 09:43:37	**LANCE**	ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 168)	**1.169.990,00**
22/11/2024 09:43:46	**LANCE**	BW ENGENHARIA FV LTDA (PARTICIPANTE 096)	**1.169.000,00**
22/11/2024 09:43:51	**LANCE**	ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 168)	**1.164.990,00**
22/11/2024 09:43:58	**LANCE**	ISOFEN ENERGY ENGENHRAIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA	**1.642.180,00**
22/11/2024 09:44:05	**LANCE**	BW ENGENHARIA FV LTDA (PARTICIPANTE 096)	**1.160.000,00**
22/11/2024 09:44:18	**LANCE**	ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 168)	**1.159.990,00**
22/11/2024 09:44:23	**LANCE**	SILICON ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 886)	**1.169.000,00**
22/11/2024 09:44:23	**LANCE**	ISOFEN ENERGY ENGENHRAIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA	**1.642.100,00**
22/11/2024 09:44:35	**LANCE**	B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA (PARTICIPANTE 009)	**1.100.000,00**
22/11/2024 09:44:54	**LANCE**	ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA (PARTICIPANTE 241)	**1.111.000,00**
22/11/2024 09:44:57	**LANCE**	ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 168)	**1.099.990,00**
22/11/2024 09:45:21	**LANCE**	ISOFEN ENERGY ENGENHRAIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA	**1.639.990,00**
22/11/2024 09:45:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 1000,0000			
22/11/2024 09:46:33	**LANCE**	B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA (PARTICIPANTE 009)	**1.098.000,00**
22/11/2024 09:46:47	**LANCE**	ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 168)	**1.097.000,00**
22/11/2024 09:46:57	**LANCE**	ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA (PARTICIPANTE 241)	**1.095.000,00**
22/11/2024 09:46:57	**LANCE**	UTM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 732)	**1.096.000,00**
22/11/2024 09:47:05	**LANCE**	SILICON ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 886)	**1.158.000,00**
22/11/2024 09:47:08	**LANCE**	UTM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 732)	**1.093.000,00**
22/11/2024 09:47:16	**LANCE**	B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA (PARTICIPANTE 009)	**1.000.000,00**
22/11/2024 09:47:18	**LANCE**	ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 168)	**1.092.000,00**
22/11/2024 09:47:42	**LANCE**	ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 168)	**990.000,00**
22/11/2024 09:47:44	**LANCE**	EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA (PARTICIPANTE 243)	**999.000,00**
22/11/2024 09:48:14	**LANCE**	B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA (PARTICIPANTE 009)	**989.000,00**
22/11/2024 09:48:20	**LANCE**	V. A. IMPORTE LTDA (PARTICIPANTE 083)	**1.350.000,00**
22/11/2024 09:48:24	**LANCE**	ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 168)	**988.000,00**
22/11/2024 09:48:42	**LANCE**	EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA (PARTICIPANTE 243)	**986.000,00**
22/11/2024 09:48:42	**LANCE**	UTM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 732)	**987.000,00**
22/11/2024 09:48:59	**LANCE**	ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA (PARTICIPANTE 241)	**980.000,00**
22/11/2024 09:49:09	**LANCE**	ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 168)	**979.000,00**
22/11/2024 09:49:29	**LANCE**	UTM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 732)	**977.000,00**
22/11/2024 09:49:42	**LANCE**	ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 168)	**976.000,00**
22/11/2024 09:49:55	**LANCE**	B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA (PARTICIPANTE 009)	**975.000,00**
22/11/2024 09:50:15	**LANCE**	ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 168)	**974.000,00**
22/11/2024 09:50:17	**LANCE**	ISOFEN ENERGY ENGENHRAIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA	**1.638.900,00**
22/11/2024 09:50:28	**LANCE**	EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA (PARTICIPANTE 243)	**969.590,56**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/11/2024 09:50:33	**LANCE**	IG ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA. (PARTICIPANTE 307)	**1.150.000,00**
22/11/2024 09:50:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 5000,0000			
22/11/2024 09:51:01	**LANCE**	ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 168)	**960.010,60**
22/11/2024 09:51:19	**LANCE**	BW ENGENHARIA FV LTDA (PARTICIPANTE 096)	**950.000,00**
22/11/2024 09:51:31	**LANCE**	B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA (PARTICIPANTE 009)	**940.000,00**
22/11/2024 09:52:14	**LANCE**	ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 168)	**930.000,00**
22/11/2024 09:52:24	**LANCE**	SILICON ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 886)	**1.145.000,00**
22/11/2024 09:52:26	**LANCE**	B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA (PARTICIPANTE 009)	**920.000,00**
22/11/2024 09:52:47	**LANCE**	EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA (PARTICIPANTE 243)	**915.000,00**
22/11/2024 09:53:08	**LANCE**	ISOFEN ENERGY ENGENHRAIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA	**1.633.000,00**
22/11/2024 09:53:12	**LANCE**	BW ENGENHARIA FV LTDA (PARTICIPANTE 096)	**910.000,00**
22/11/2024 09:53:54	**LANCE**	UTM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 732)	**905.000,00**
22/11/2024 09:54:20	**LANCE**	B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA (PARTICIPANTE 009)	**900.000,00**
22/11/2024 09:54:43	**LANCE**	EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA (PARTICIPANTE 243)	**890.000,00**
22/11/2024 09:54:55	**LANCE**	UTM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 732)	**885.000,00**
22/11/2024 09:55:08	**LANCE**	ISOFEN ENERGY ENGENHRAIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA	**1.628.000,00**
22/11/2024 09:55:17	**LANCE**	IGUACU EGENHARIA ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 506)	**1.129.000,00**
22/11/2024 09:55:30	**LANCE**	EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA (PARTICIPANTE 243)	**880.000,00**
22/11/2024 09:55:32	**LANCE**	ISOFEN ENERGY ENGENHRAIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA	**1.623.000,00**
22/11/2024 09:55:52	**LANCE**	ISOFEN ENERGY ENGENHRAIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA	**1.618.000,00**
22/11/2024 09:56:06	**LANCE**	UTM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 732)	**875.000,00**
22/11/2024 09:56:09	**LANCE**	ISOFEN ENERGY ENGENHRAIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA	**1.613.000,00**
22/11/2024 09:56:24	**LANCE**	ISOFEN ENERGY ENGENHRAIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA	**1.608.000,00**
22/11/2024 09:56:26	**LANCE**	BIONOVA SISTEMAS FOTOVOLTAICO LTDA (PARTICIPANTE 679)	**870.000,00**
22/11/2024 09:57:07	**LANCE**	UTM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 732)	**865.000,00**
22/11/2024 09:57:11	**LANCE**	TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA (PARTICIPANTE	**1.124.000,00**
22/11/2024 09:57:30	**LANCE**	B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA (PARTICIPANTE 009)	**860.000,00**
22/11/2024 09:57:47	**LANCE**	UTM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 732)	**855.000,00**
22/11/2024 09:57:51	**LANCE**	SILICON ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 886)	**1.119.000,00**
22/11/2024 09:58:02	**LANCE**	ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA	**850.000,00**
22/11/2024 09:58:18	**LANCE**	IG ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA. (PARTICIPANTE 307)	**845.000,00**
22/11/2024 09:58:22	**LANCE**	EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA (PARTICIPANTE 243)	**840.000,00**
22/11/2024 09:58:32	**LANCE**	UTM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 732)	**835.000,00**
22/11/2024 09:58:44	**LANCE**	ISOFEN ENERGY ENGENHRAIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA	**1.500.000,00**
22/11/2024 09:59:24	**LANCE**	ISOFEN ENERGY ENGENHRAIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA	**1.400.000,00**
22/11/2024 10:00:00	**LANCE**	ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 168)	**830.000,00**
22/11/2024 10:00:05	**LANCE**	ISOFEN ENERGY ENGENHRAIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA	**1.310.000,00**
22/11/2024 10:00:08	**LANCE**	B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA (PARTICIPANTE 009)	**820.000,00**
22/11/2024 10:00:12	**LANCE**	UTM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 732)	**825.000,00**
22/11/2024 10:00:20	**LANCE**	UTM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 732)	**815.000,00**
22/11/2024 10:01:39	**LANCE**	IG ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA. (PARTICIPANTE 307)	**810.000,00**
22/11/2024 10:01:56	**LANCE**	EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA (PARTICIPANTE 243)	**800.000,00**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

22/11/2024 10:03:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 810, PARTICIPANTE 590 que apresentaram o valor de 1,231,823.90.

22/11/2024 10:03:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
PARTICIPANTE 009 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

22/11/2024 10:03:57 DESEMPATE

22/11/2024 10:08:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
PARTICIPANTE 168 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

22/11/2024 10:08:57 DESEMPATE

22/11/2024 10:13:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

22/11/2024 10:13:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA

22/11/2024 10:13:58 HABILITAÇÃO

22/11/2024 10:30:31 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 243: BOM DIA, SOLICITAMOS QUE A EMPRESA ANEXE NA PLATAFORMA OS CATÁLOGOS DOS PRODUTOS OFERTADOS CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL ITEM 5.30, NO PRAZO DE DUAS HORAS, ASSIM COMO A PROPOSTA FINAL CONFORME EDITAL

22/11/2024 10:35:21 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 243: POR GENTILEZA ANEXAR A CERTIDÃO DO FGTS ATUALIZADO DENTRO DO PRAZO EXIGIDO POR LEI

22/11/2024 10:37:34 MENSAGEM EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA (PARTICIPANTE 243)
Bom dia Sr Pregoeiro, cientes

22/11/2024 11:01:18 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 243: SOLICITAMOS QUE A EMPRESA TAMBEM ANEXE AS DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO ITEM 1.5.1 LETRAS: a,b,c,d, no prazo estipulado.

22/11/2024 11:06:50 MENSAGEM PREGOEIRO
VAMOS ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA E RETORNAREMOS ÀS 14:00HS

22/11/2024 12:08:55 MENSAGEM EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA (PARTICIPANTE 243)
Sr Pregoeiro pedimos prorrogação do prazo para anexar a documentação solicitada em duas horas.

22/11/2024 13:00:23 MENSAGEM PREGOEIRO
SERÁ CONCEDIDO O PRAZO ATÉ À 15HS

22/11/2024 13:32:09 MENSAGEM EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA (PARTICIPANTE 243)
Agradeço

22/11/2024 14:13:12 MENSAGEM PREGOEIRO
POR CAUSA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO SOLICITADO PELA LICITANTE, RETORNAREMOS ÀS 16HS

22/11/2024 16:18:43 MENSAGEM PREGOEIRO
OS DOCUMENTOS AINDA ESTÃO EM ANALISE COM O SETOR DE ENGENHARIA E JURIDICO POR ISSO VAMOS SUSPENDER A SESSÃO E DAR SEQUENCIA NA SEGUNDA FEIRA DIA 25/11 ÀS 09:00HS.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

25/11/2024 09:08:46 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA desclassificado. Motivo: A proposta apresentada não pode ser aceita devido aos seguintes aspectos:
O edital cita que os equipamentos devem seguir as orientações do memorial descritivo. Segundo os itens 3.2 e 3.4 do memorial descritivo, os equipamentos não possuem todas as certificações solicitadas no certame. Outro ponto analisado foi que existem 3 marcas diferentes de inversores na mesma proposta, não sendo permitido, devendo ser todos os inversores e módulos utilizadas da mesma marca.
3.2. Gerador Fotovoltaico
Tolerância de medição: ±3%
* ISO45001: Occupational Health and Safety Management System;
(PID – Potential Induced Degradation).
3.4. Inversor solar
* Proteção Anti-ilhamento;
* Proteções Contra Surtos CC e CA tipo II, substituindo o uso de string box;
* Proteção de polaridade reversa CC;
* Proteção de Sobrecorrente de Saída;
* Proteção de Polaridade Reversa FV;

25/11/2024 09:08:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é IG ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA.

25/11/2024 09:08:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

25/11/2024 09:25:29 MENSAGEM IG ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA. (PARTICIPANTE 307)

Bom dia

25/11/2024 09:26:17 MENSAGEM IG ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA. (PARTICIPANTE 307)

Iniciaremos o envio das documentação

25/11/2024 10:44:24 MENSAGEM IG ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA. (PARTICIPANTE 307)

Sr. Pregoeiro, solicitamos a prorrogação do prazo para mais 2 horas.

25/11/2024 10:54:51 MENSAGEM PREGOEIRO

OK PRAZO CONCEDIDO.

25/11/2024 11:03:07 MENSAGEM IG ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA. (PARTICIPANTE 307)

Sr. Pregoeiro, solicito a prorrogação por mais 2 horas

25/11/2024 11:04:01 MENSAGEM IG ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA. (PARTICIPANTE 307)

OK! Obrigado.

25/11/2024 15:17:00 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

IG ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA. inabilitado. Motivo: OS EQUIPAMENTOS NAO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, POI NÃO APRESENTA SELOS PROCEL, NÃO POSSUI TOLERANCIA DE 3% E NÃO FORAM APRESENTADOS OS CEERTIFICADOS DOS INVERSORES. A EMPRESA TAMBÉM NÃO APRESENTOU A PROPOSTA COM OS ITENS E MARCAS CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL.

25/11/2024 15:17:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

25/11/2024 15:17:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é UTM ENGENHARIA LTDA

26/11/2024 08:13:14 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

UTM ENGENHARIA LTDA inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL E NO PRAZO ESTIPULADO.

26/11/2024 08:13:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA

26/11/2024 08:13:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

26/11/2024 08:15:19 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL E NO TEMPO ESTIPULADO NA PLATAFORMA.

26/11/2024 08:15:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA

26/11/2024 08:15:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

26/11/2024 14:12:17 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL E NO TEMPO ESTIPULADO NA PLATAFORMA.

26/11/2024 14:19:10 MENSAGEM ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 168)

Sr. Pregoeiro, inicialmente foi pedido para nós somente catálogo e garantia. Precisamos anexar a proposta atualizada também?

26/11/2024 14:21:37 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 168: A PROPOSTA FINAL AINDA NÃO É NECESSÁRIO ANEXAR

26/11/2024 15:47:16 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 168: BOA TARDE, SOLICITAMOS QUE A LICITANTE ANEXE NA PLAFORMA AS ESPECIFICAÇÕES E MARCAS DOS MODULOS E INVERSORES QUE SERÃO UTILIZADOS. NO PRAZO DE DUAS HORAS.

27/11/2024 13:18:03 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA desclassificado. Motivo: APÓS ANALISE DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE, NÃO FOI POSSIVEL ENCONTRAR COMBINAÇÃO QUE ATENDESSE TODOS OS CERTIFICADOS E PROTEÇÕES, TANTO PARA OS MÓDULOS, QUNTA PARA PAINÉIS E INVERSORES.

27/11/2024 13:18:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

27/11/2024 13:18:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é BIONOVA SISTEMAS FOTOVOLTAICO LTDA

27/11/2024 13:20:47 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 679: SOLICITAMOS QUE A LICITANTE ANEXE A DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL, TAMBÉM COMO TODOS OS CATÁLOGOS E CERTIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OFERTADOS NO PARAZO DE DUAS HORAS.

27/11/2024 14:01:16 MENSAGEM BIONOVA SISTEMAS FOTOVOLTAICO LTDA (PARTICIPANTE 679)

Boa tarde Sr. pregoeiro e equipe de apoio solicitamos a prorrogação do prazo até as 18:00 horas de hoje dia 27/11/2024, desde ja nossos agradecimentos.

27/11/2024 14:53:25 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 679: OK PRAZO CONCEDIDO. SOLICITAMOS QUE A EMPRESA TAMBÉM JÁ ANEXE NA PLATAFORMA A COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE COM PLANILHAS DOS DESCONTOS DE TODOS OS ITENS. PLANILHAS QUE JÁ EXECUTOU SERVIÇOS SEMELHANTES COM NOTAS FISCAIS E CONTRATOS DA EXECUÇÃO.

27/11/2024 14:58:54 MENSAGEM BIONOVA SISTEMAS FOTOVOLTAICO LTDA (PARTICIPANTE 679)

Sr. Pregoeiro solicitamos a prorrogação do prazo para apresentação de todas garantias estipuladas em edital, desde ja nossos agradecimentos.

27/11/2024 15:11:09 MENSAGEM BIONOVA SISTEMAS FOTOVOLTAICO LTDA (PARTICIPANTE 679)

Obrigada, vamos providenciar, podemos contar com prazo de 24 horas a partir da sua resposta ?

27/11/2024 16:27:42 MENSAGEM PREGOEIRO

NÃO TEM COMO MUDAR AS EXIGENCIAS DO EDITAL E TAMBÉM ESTIPULADAS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. DEVEMOS SEGUIR OS PRAZOS ESTIPULADOS NO EDITAL.

27/11/2024 17:21:52 MENSAGEM BIONOVA SISTEMAS FOTOVOLTAICO LTDA (PARTICIPANTE 679)

Sr. Pregoeiro poderia confirmar nosso horario limite de amanhã, por favor, desde ja nosso s agradecimentos.

28/11/2024 08:46:43 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BIONOVA SISTEMAS FOTOVOLTAICO LTDA inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO SOLCITTADA CONFORME EXIGENCIAS DO EDITAL E DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO.

28/11/2024 08:46:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é BW ENGENHARIA FV LTDA

28/11/2024 08:46:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

28/11/2024 08:50:43 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 096: SOLICITAMOSQUE A EMPRESA ANEXE A DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL E TAMBÉM OS CATÁLOGOS, CERTIFICAÇÕES E COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DOS PRODUTOS SERVIÇOS OFERTADOS NO PRAZO DE DUAS HORAS.

28/11/2024 10:53:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

28/11/2024 10:53:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

28/11/2024 10:53:30 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
BW ENGENHARIA FV LTDA inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO.

28/11/2024 10:55:16 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 241: SOLICITAMOS QUE A EMPRESA ANEXE A DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL E TAMBÉM OS CATÁLOGOS, CERTIFICAÇÕES E COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DOS PRODUTOS SERVIÇOS OFERTADOS NO PRAZO DE DUAS HORAS.

28/11/2024 11:40:15 MENSAGEM ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA (PARTICIPANTE 241)
solicito prorrogar o tempo de envio de documentos.

28/11/2024 11:40:48 MENSAGEM ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA (PARTICIPANTE 241)
devido a complecidade dos documentos e devido ao horario de intervalo de almoço ser constitucional.

28/11/2024 11:43:29 MENSAGEM PREGOEIRO
OK SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE PRORROGAÇÃO.

28/11/2024 11:44:45 MENSAGEM ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA (PARTICIPANTE 241)
ate que horas podemos enviar os documento

28/11/2024 11:45:52 MENSAGEM PREGOEIRO
COMO TEM O HORÁRIO DE ALMOÇO SERÁ PRORROGADO ATÉ ÀS 16HS

28/11/2024 11:46:12 MENSAGEM ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA (PARTICIPANTE 241)
obrigado.

28/11/2024 15:04:23 MENSAGEM ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA (PARTICIPANTE 241)
documentos anexados.

29/11/2024 09:59:15 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ENERGYBEL ENERGIA SOLAR BELTRÃO LTDA inabilitado. Motivo: Os painéis DAH SOLAR 585W BIFACIAL não possuem selo PROCEL, também não possui nenhuma tolerância positiva de potência.
Os inversores não atendem o solicitado no memorial descritivo:
g) Inversor(es) dimensionado(s) com potência de 75% a 85% em relação a soma da potência dos módulos solares (placas) Modulo de comunicação para disponibilização de dados e registro em nuvem em conjunto com o sistema de monitoramento wi-fi, com as características previstas no memorial descritivo;
Apenas o inversor de 37,5 kW atende a potência permitida no certame.
Não foi apresentado nenhum datasheet do equipamento a ser instalado. Assim não é possível averiguar se os equipamentos possuem os certificados solicitados no termo de referência e memorial descritivo.

29/11/2024 09:59:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

29/11/2024 09:59:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SILICON ENERGIA SOLAR LTDA

29/11/2024 10:06:23 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 886: BOM DIA SOLICITAMOS QUE A EMPRESA ANEXE NA PLATAFORMA A DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGENCIAS DO EDITAL COM TAMBÉM OS CATÁLOGOS,CERTIFICAÇÕES , GARTANTIAS E A COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE COM PLANILHAS DOS DESCONTOS DE TODOS OS ITENS. PLANILHA QUE JÁ EXECUTOU SERVIÇOS SEMELHANTE COM NOTAS FISCAIS E CONTRATOS DA EXECUÇÃO NO PRAZO DE DUAS HORAS

29/11/2024 10:08:07 MENSAGEM SILICON ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 886)
Bom dia, Sr. Pregoeiro, solicitamos, desde logo, prorrogação do referido prazo, em duas horas para envio dos documentos necessários. Agradecemos, desde logo. Atenciosamente,

29/11/2024 10:14:26 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 886: OK PRAZO CONCEDIDO E COMO TEM O INTERVALO DO ALMOÇO FICA O RETORNA PARA ÀS 15HS

29/11/2024 10:24:38 MENSAGEM SILICON ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 886)
Ciente, Sr. Pregoeiro. Agradecemos pela gentileza.

29/11/2024 15:18:00 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 886: SOLICITAMOS QUE A LICITANTE APRESENTE PLANILHA COM NOTAS FISCAIS E CONTRATOS QUE JÁ EXECUTOU SERVIÇOS SEMELHANTE PELO KW PICO OFERTADO NA PROPOSTA NO PRAZO DE DUAS HORAS.

29/11/2024 15:23:24 MENSAGEM SILICON ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 886)
Ilma. Autoridade Responsável, dada a complexidade do documento solicitado, solicitamos, desde logo, prorrogação do prazo concedido, em 02 horas. Agradecemos, desde logo. Atenciosamente,

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

29/11/2024 15:28:56 MENSAGEM PREGOEIRO

CONFORME ITEM 6.6 DO EDITAL É FACULTADO A PRORROGAÇÃO. PRAZO CONCEDICO

29/11/2024 15:30:09 MENSAGEM SILICON ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 886)

Ilma. Autoridade Responsável, por gentileza, para atendimento do pretendido pela Administração, favor especificar a solicitação, tendo em vista que a empresa já anexou as CATs e Notas Fiscais outrora solicitadas. Muito obrigada!

29/11/2024 15:34:39 MENSAGEM SILICON ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 886)

Ilma. Autoridade Responsável, por gentileza, esclarecer a indagação pretendida, ou ainda, informar telefone para que possamos entrar em contato para dirimir as eventuais dúvidas. Muito obrigada!

29/11/2024 15:39:46 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 886: LICITANTE APRESENTE PLANILHA COM NOTAS FISCAIS E CONTRATOS QUE JÁ EXECUTOU SERVIÇOS SEMELHANTE PELO KW PICO OFERTADO NA PROPOSTA

29/11/2024 15:42:12 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 886: LICITANTE APRESENTE PLANILHA COM NOTAS FISCAIS E CONTRATOS QUE JÁ EXECUTOU SERVIÇOS SEMELHANTE PELO VALOR DO KW PICO OFERTADO NA PROPOSTA

29/11/2024 15:42:25 MENSAGEM SILICON ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 886)

Ilma. Autoridade, poderia disponibilizar telefone para contato? Estamos tentando contato pelos meios oficiais da prefeitura, porém sem sucesso. Muito obrigada!

29/11/2024 17:12:08 MENSAGEM SILICON ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 886)

Ilma. Autoridade Responsável, informamos que anexamos o documento solicitado em diligência, sendo que, não restam dúvidas quanto a exequibilidade da Proposta apresentada. Reiteramos que, caso seja necessária alguma outra diligência, essa seja solicitada com clareza à empresa para que seja devidamente atendida a pretensão Administrativa. Atenciosamente,

29/11/2024 17:23:39 MENSAGEM SILICON ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 886)

Para que não restem dúvidas, reiteramos que, os documentos apresentados versam sobre a perfeita execução de usina ofertada com o valor de R$/Kwp = 2.549,02, abaixo do valor unitário apresentado para o presente certame, qual seja R$/Kwp = 3.059,88, não restando, portanto, qualquer dúvida acerca da exequibiidade da presente proposta. Atenciosamente,

02/12/2024 14:06:28 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/12/2024 14:10:15 RECURSO MANIFESTADO MVO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA

Manifestamos interesse em recorrer da decisão que habilitou a empresa SILICON ENERGIA SOLAR LTDA, tendo em vista o descumprimento de condições editalícias.

02/12/2024 14:11:10 RECURSO MANIFESTADO ESSENCIAL ENERGIA SOLAR LTDA

Registramos intenção de recurso em razão da nossa inabilitação, pois, conseguiremos comprovar mediante recurso, que os documentos apresentados atende ao que foi solicitado em edital.

02/12/2024 14:21:29 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

02/12/2024 14:47:30 MENSAGEM PREGOEIRO

FICAM DESDE JÁ AS LICITANTES ENVOLVIDAS A APRESENTAREM SUAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES NOS PRAZOS ESTIPULADOS NO EDITAL.

05/12/2024 13:39:10 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO MVO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA

Nome do arquivo: RAZÕES RECURSAIS.pdf

05/12/2024 13:40:04 RECURSO REGISTRADO MVO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA

Segue anexo recurso.

06/12/2024 00:00:12 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES

10/12/2024 18:01:16 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO SILICON ENERGIA SOLAR LTDA

Nome do arquivo: 2024_12_10, SILICON, Contrarrazões Santa Maria (1).pdf

10/12/2024 18:02:41 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA SILICON ENERGIA SOLAR LTDA

Ilma. Autoridade Responsável, apresentamos contrarrazões as Razões de Recurso interpostas pela empresa MVO SOLUCOES, com base nos fundamentos de fato e direito constantes na peça. Agradecemos, desde logo, o recebimento e provimento. Atenciosamente,

11/12/2024 00:00:14 JULGAMENTO DE RECURSOS

16/12/2024 09:53:17 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PARECER JURIDICO FOTOVOLTAICO.pdf

16/12/2024 09:54:11 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

CONFORME PARECER JURIDICO ANEXO

16/12/2024 09:56:54 EM ADJUDICAÇÃO

16/12/2024 10:03:37 ADJUDICADO

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

SILICON ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ 41.085.310/0001-33
NIRE 41209778036
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

JEFFERSON JOSE TARNOWSKI, brasileiro, nascido em 20/03/1991, solteiro, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 070.258.529-70 e RG 10.530.530-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Reverendo Paulo Hecke, 447, Casa A, Ahú, CEP 82200-300, Curitiba/PR e **DANILO DAVID DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, nascido em 14/12/1990, solteiro, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 363.648.528-82 e RG 46.711.253-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ubaldino do Amaral, 755, AP 107, Alto da Rua XV, CEP 80045-150, Curitiba/PR, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **SILICON ENERGIA SOLAR LTDA**, com sede na Rodovia Curitiba Ponta Grossa, BR-277, 1241, Mossunguê, CEP 82305-100, Curitiba/PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41209778036, inscrita no CNPJ sob o nº 41.085.310/0001-33, resolvem alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar o endereço da empresa que **era:** Rodovia Curitiba Ponta Grossa, BR-277, 1241, Mossunguê, CEP 82305-100, Curitiba/PR **para:** Rua da Glória, 175, Centro Cívico, CEP 80030-060, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Alterar o objeto social **para:** O objeto social da empresa é fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação; Fabricação de componentes eletrônicos; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Comércio varejista de material elétrico, de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, de artigos de iluminação; Comércio atacadista de material elétrico, de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, de máquinas e equipamentos, partes e peças; Serviços de engenharia; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Administração de obras; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e Atividades de serviços prestados principalmente ás empresas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade **DANILO DAVID DE SOUZA SANTOS** vendendo e transferindo 10.000 (dez mil quotas) para o sócio remanescente **JEFFERSON JOSE TARNOWSKI,** dando plena, rasa e geral quitação sobre as mesmas, nada mais vindo a reclamar em qualquer momento vindouro.

CLÁUSULA QUARTA: Face alterações, o capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas iguais, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuídas:

Sócio	Quotas	Valor em R$	%
JEFFERSON JOSE TARNOWSKI	100.000	100.000,00	100
Totais	100.000	100.000,00	100

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.
Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

SILICON ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ 41.085.310/0001-33
NIRE 41209778036
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa passa a ser exercida pelo sócio único **JEFFERSON JOSE TARNOWSKI,** qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.
Parágrafo Primeiro: Ao administrador compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.
Parágrafo Segundo: Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As demais cláusulas serão adequadas para atender a nova condição de unipessoalidade da empresa.

CLÁUSULA OITAVA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, e,em razão das alterações acima referidas, consolida-se o contrato social, conforme as cláusulase condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SILICON ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ 41.085.310/0001-33
NIRE 41209778036

JEFFERSON JOSE TARNOWSKI, brasileiro, nascido em 20/03/1991, solteiro, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 070.258.529-70 e RG 10.530.530-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Reverendo Paulo Hecke, 447, Casa A, Ahú, CEP 82200-300, Curitiba/PR, único sócio componente da sociedade empresária limitada denominada **SILICON ENERGIA SOLAR LTDA**, com sede na Rua da Glória, 175, Centro Cívico, CEP 80030-060, Curitiba/PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41209778036, inscrita no CNPJ sob o nº 41.085.310/0001-33, resolve consolidar o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, adota o nome empresarial de **SILICON ENERGIA SOLAR LTDA,** regida por este instrumento de constituição e legislação vigente.

SILICON ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ 41.085.310/0001-33
NIRE 41209778036
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade empresária limitada terá sua sede social na Rua da Glória, 175, Centro Cívico, CEP 80030-060, Curitiba/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação; Fabricação de componentes eletrônicos; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Comércio varejista de material elétrico, de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, de artigos de iluminação; Comércio atacadista de material elétrico, de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, de máquinas e equipamentos, partes e peças; Serviços de engenharia; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Administração de obras; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e Atividades de serviços prestados principalmente ás empresas.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas iguais, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuídas:

Sócio	Quotas	Valor em R$	%
JEFFERSON JOSE TARNOWSKI	100.000	100.000,00	100
Totais	100.000	100.000,00	100

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.
Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa passa a ser exercida pelo sócio único **JEFFERSON JOSE TARNOWSKI,** qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.
Parágrafo Primeiro: Ao administrador compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.
Parágrafo Segundo: Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de

SILICON ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ 41.085.310/0001-33
NIRE 41209778036
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de **"pró-labore",** observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio único, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo Único – Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do sócio único, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do sócio único.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em via única.

Curitiba/PR, 22 de novembro de 2023.

JEFFERSON JOSE TARNOWSKI *(assinado digitalmente)*

DANILO DAVID DE SOUZA SANTOS *(assinado digitalmente)*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SILICON ENERGIA SOLAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07025852970	JEFFERSON JOSE TARNOWSKI
36364852882	DANILO DAVID DE SOUZA SANTOS

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2023 09:32 SOB Nº 20238245942.
PROTOCOLO: 238245942 DE 28/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317046831. CNPJ DA SEDE: 41085310000133.
NIRE: 41209778036. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2023.
SILICON ENERGIA SOLAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. 503

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.085.310/0001-33 **MATRIZ**		**04/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
SILICON ENERGIA SOLAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.99-1-01 - Administração de obras
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA GLORIA	**175**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.030-060	**CENTRO CIVICO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@SILICONCOLAR.COM.BR	**(41) 3015-1367**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2024** às **09:56:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

FLS. 504

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.085.310/0001-33 **MATRIZ**		**04/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
SILICON ENERGIA SOLAR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA GLORIA	**175**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.030-060	**CENTRO CIVICO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@SILICONCOLAR.COM.BR	**(41) 3015-1367**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2024** às **09:56:12** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

FLS. 505

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILICON ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ: 41.085.310/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:35:04 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2025.
Código de controle da certidão: **9911.37BD.152A.25EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034814708-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.085.310/0001-33**
Nome: **SILICON ENERGIA SOLAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

FLS. 507

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.760.420

CNPJ: 41.085.310/0001-33

Nome: SILICON ENERGIA SOLAR LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 08:33 do dia 21/11/2024.
Código de autenticidade da certidão: C176DA010B5A4C344B26C548D2BCD0C551
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 19/02/2025 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

FLS. 508

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.760.420

CNPJ: 41.085.310/0001-33

Nome: SILICON ENERGIA SOLAR LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 08:33 do dia 21/11/2024.
Código de autenticidade da certidão: C176DA010B5A4C344B26C548D2BCD0C551
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 19/02/2025 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

FLS. 509

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.085.310/0001-33
Razão Social: SILICON ENERGIA SOLAR LTDA
Endereço: ROD CURITIBA PONTA GROSSA BR 277 / MOSSUNGUE / CURITIBA / PR / 82305-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/11/2024 a 11/12/2024

Certificação Número: 2024111303575671953952

Informação obtida em 21/11/2024 08:35:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILICON ENERGIA SOLAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.085.310/0001-33
Certidão nº: 74228869/2024
Expedição: 25/10/2024, às 09:52:41
Validade: 23/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILICON ENERGIA SOLAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.085.310/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. 511

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # SILICON ENERGIA SOLAR LTDA #

CNPJ.41.085.310/0001-33

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 22/10/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 24 de outubro de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2024.10.24 14:47:11 BRST

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 51AA13CB *****

SILICON SOLAR

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2024

SILICON ENERGIA SOLAR LTDA, inscrito no CNPJ n.º 41.085.310/0001-33, com sede à Rua da Glória, 175, Centro Cívico, CEP 80.030-060, Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) JEFFERSON JOSE TARNOWSKI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.530.530-3 SESP/PR e do CPF n.º 070.258.529-70, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:
1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL
Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

FLS. 513

SILICON solar

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Curitiba, 22 de novembro de 2024.

JEFFERSON JOSE TARNOWSKI:07025852970

Assinado de forma digital por JEFFERSON JOSE TARNOWSKI:07025852970
Dados: 2024.11.21 17:30:38 -03'00'

SILICON ENERGIA SOLAR LTDA.,

JEFFERSON JOSE TARNOWSKI
RG: 10.530.530-3 SESP/PR
CPF: 070.258.529-70

SILICON SOLAR

ANEXO IX
DECLARAÇÃO LGPD.

AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

SILICON ENERGIA SOLAR LTDA, inscrito no CNPJ n.º 41.085.310/0001-33, com sede à Rua da Glória, 175, Centro Cívico, CEP 80.030-060, Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) JEFFERSON JOSE TARNOWSKI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.530.530-3 SESP/PR e do CPF n.º 070.258.529-70, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

FLS. 515

SILICON SOLAR

Curitiba, 22 de novembro de 2024.

JEFFERSON JOSE TARNOWSKI:07025852970

Assinado de forma digital por JEFFERSON JOSE TARNOWSKI:07025852970
Dados: 2024.11.21 17:29:09 -03'00'

SILICON ENERGIA SOLAR LTDA.,

JEFFERSON JOSE TARNOWSKI
RG: 10.530.530-3 SESP/PR
CPF: 070.258.529-70

FLS. 516

SILICON SOLAR

INDICAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2024

A empresa **SILICON ENERGIA SOLAR LTDA**, CNPJ nº 41.085.310/0001-33, com sede à Rua da Glória, 175, Centro Cívico, CEP 80.030-060, Curitiba/PR, TELEFONE: (41) 3015-1367 E-MAIL: projetos@siliconsolar.com.br, aqui representada por JEFFERSON JOSE TARNOWSKI, portador(a) do CPF nº 070.258.529-70,

A proponente acima qualificada DECLARA para os fins de direito, na qualidade de participante do procedimento licitatório, que o(s) responsável (eis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são):

NOME	ESPECIALIDADE	CREA nº	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA
ANDERSON RENAN ZILLI	Engenheiro Eletricista	151235/D	02/02/2016	

Declaramos ainda que, a proponente se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico, no caso de ser a vencedora da presente licitação.

Curitiba, 22 de novembro de 2024.

JEFFERSON JOSE TARNOWSKI:07025852970
Assinado de forma digital por JEFFERSON JOSE TARNOWSKI:07025852970
Dados: 2024.11.21 17:29:57 -03'00'

SILICON ENERGIA SOLAR LTDA.,

JEFFERSON JOSE TARNOWSKI
RG: 10.530.530-3 SESP/PR
CPF: 070.258.529-70

FLS. 517

SILICON solar

ANDERSON RENAN ZILLI:05642292960

Assinado digitalmente por ANDERSON RENAN ZILLI:05642292960
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=20181735000176, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ANDERSON RENAN ZILLI:05642292960
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.28 09:28:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ANDERSON RENAN ZILLI
RG: 7.923.526-1
CPF: 56.422.929-60
(Responsável Técnico)

FLS. 518

SILICON SOLAR

TERMO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

Licitante: **SILICON ENERGIA SOLAR LTDA**, CNPJ nº 41.085.310/0001-33, com sede à Rua da Glória, 175, Centro Cívico, CEP 80.030-060, Curitiba/PR, TELEFONE: (41) 3015-1367 E-MAIL: projetos@siliconsolar.com.br, aqui representada por JEFFERSON JOSE TARNOWSKI, portador(a) do CPF nº 070.258.529-70.

A proponente acima qualificada DECLARA para os fins de direito, na qualidade de participante do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Eletrônica nº 017/2024, por intermédio de seu responsável técnico o(a) Sr. ANDERSON RENAN ZILLI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.923.526-1 e do CPF nº 56.422.929-60, CREA nº 151235/D, que **DISPENSA A VISITA TÉCNICA** aos locais e/ou instalações do objeto licitado, sendo que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Curitiba, 22 de novembro de 2024.

JEFFERSON JOSE TARNOWSKI:07025852970
Assinado de forma digital por JEFFERSON JOSE TARNOWSKI:07025852970
Dados: 2024.11.21 17:31:07 -03'00'

SILICON ENERGIA SOLAR LTDA.,

JEFFERSON JOSE TARNOWSKI
RG: 10.530.530-3 SESP/PR
CPF: 070.258.529-70

FLS. 519

SILICON solar

ANDERSON RENAN ZILLI:05642292960

Assinado digitalmente por ANDERSON RENAN ZILLI:05642292960
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=20181735000176, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ANDERSON RENAN ZILLI:05642292960
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.28 09:28:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ANDERSON RENAN ZILLI
RG: 7.923.526-1
CPF: 56.422.929-60
(Responsável Técnico)

FLS. 520

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 120162/2024 — Validade: 31/03/2025

Razão social:
SILICON ENERGIA SOLAR LTDA

CNPJ:
41.085.310/0001-33

Num. Registro:
77708

Data do Registro:
15/03/2022

Capital Social:
R$ 100.000,00

Endereço:
RODOVIA BR-277 CURITIBA-PONTA GROSSA, 1241, MOSSUNGUE

CEP:
82305-100

Cidade:
CURITIBA-PR

Nº da Alteração Contratual:
0

Data da última alteração:
04/03/2021

Objetivo Social:
2710-401 - fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios; 2731-700 - fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; 2511-000 - fabricação de estruturas metálicas; 2512-800 - fabricação de esquadrias de metal; 2740-602 - fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação; 2610-800 - fabricação de componentes eletrônicos; 4221-903 – manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 3313-901 – manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 3313-999 – manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; 3321-000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 4321-500 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4221-902 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4742-300 - Comércio varejista de material elétrico; 4673-700 - Comércio atacadista de material elétrico; 4649-401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4757-100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos
eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4669-999 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças; 4754-703 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4789-099 - Comércio varejista de produtos; 7112-000 - Serviços de engenharia; 8211-300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8599-604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 4399-101 - Administração de obras; 4614-100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 4619-200 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; 4618-499 – Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos; 7739 -099 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; 4930-202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 8299-799 – Atividades de serviços prestados principalmente ás empresas.

Restrição de atividade:
Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2024
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 41.085.310/0001-33

NOME CIVIL: ANDERSON RENAN ZILLI

Carteira: PR-151235/D - Data de expedição: 02/02/2016

Desde 23/02/2024 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

NOME CIVIL: JEFFERSON JOSE TARNOWSKI

Carteira: PR-194593/D - Data de expedição: 16/04/2021

Desde 15/03/2022 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 280341/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 02/10/2024 10:22:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

FLS. 522

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 120160/2024 — Validade: 31/03/2025

Nome civil:
ANDERSON RENAN ZILLI

CPF:
056.422.929-60

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-151235/D

Documento de Identidade:
7.923.526-1

Registro Nacional:
1715071212

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Registrado(a) desde:
02/02/2016

Filiação:
PAI: ALMIR LUIZ ZILLI
MÃE: ARLETE GONÇALVES ZILLI

Naturalidade:
CURITIBA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2024.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau: 16/04/2015 - Diplomação: 14/05/2015

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

A.R.Z. INDÚSTRIA DE LUMINÁRIAS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA

CNPJ: 36519537000100

Desde: 26/05/2020 Carga Horária: 9h

SILICON ENERGIA SOLAR LTDA

CNPJ: 41085310000133

Desde: 23/02/2024 Carga Horária: 1h

CONSÓRCIO SILICON ZAGONEL

CNPJ: 49605235000104

Desde: 01/07/2024 Carga Horária: 9h

Para fins de: Licitações

FLS. 523

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 280333/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 02/10/2024 10:21:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

FLS. 524

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **SILICON ENERGIA SOLAR LTDA.**, com sede na R da Glória, 175, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.030-060, inscrita no C.N.P.J. n.º 41.085.310/0001-33, representada nesta ocasião por seu sócio: _ **Jefferson Jose Tarnowski**, R.G. n.º10.530.530-3, C.P.F. n.º 070.258.529-70 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr.(a) **ANDERSON RENAN ZILLI**, brasileiro (a), R.G. n.º 7.923.526-1 C.P.F. n.º 056.422.929-60, com titulo profissional Engenheiro eletricista, Cart. Crea- PR n.º 151235/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: **DOIS ANOS**, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: **1 hora diária;**

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado serão de **1 salário-mínimo mensal**, correspondente a R$ 1.412,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

JEFFERSON JOSE TARNOWSKI:07025852970
Assinado de forma digital por JEFFERSON JOSE TARNOWSKI:07025852970
Dados: 2024.02.21 11:07:59 -03'00'

Curitiba- PR, 21 de fevereiro de 2024.

ANDERSON RENAN ZILLI:05642292960
Assinado de forma digital por ANDERSON RENAN ZILLI:05642292960
Dados: 2024.07.24 15:16:22 -03'00'

Contratante

SILICON ENERGIA SOLAR LTDA

Jefferson Jose Tarnowski

Contratado

ANDERSON RENAN ZILLI

FLS. 575

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240005345
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDERSON RENAN ZILLI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDERSON RENAN ZILLI**
Registro: **PR-151235/D** RNP: **1715071212**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **1720241722768** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/03/2024 Baixada em: 28/03/2024 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **CLUBE DUQUE DE CAXIAS** CNPJ: **76.712.983/0001-50**

Rua: R COSTA RICA Nº: 1173

Complemento: Bairro: BACACHERI

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 82515-270

Contrato: OBR-0003/2023 celebrado em 05/06/2023 Vinculado a ART: 1720234833975

Valor do contrato: R$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R COSTA RICA Nº: 1173

Bairro: BACACHERI

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 82515-270

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/07/2023 Conclusão efetiva: 30/09/2023

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de instalação de minigeração distribuída , 236,7 KW

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, sem a participação de empresa contratada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240005345/2024

20/08/2024 14:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 211645/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 211645/2024.

CAT nº 1720240005345 de 22/07/2024, página 1 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa CLUBE DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ de Nº 76.712.983/0001-50, com sede em CURITIBA-PR, na Rua Costa Rica, n.º 1173, neste ato representada por seu(sua) procurador(a) NÁDIA MARIA DOS PASSOS, inscrito no CPF sob o nº 462.499.589-91, identificado(a) abaixo como signatário(a), ATESTA que a empresa SILICON ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.085.310/0001-33 , sob a responsabilidade técnica do ANDERSON RENAN ZILLI, ENGENHEIRO ELETRICISTA, CREA-PR: 151235/D, RNP: 1715071212 realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. ART da obra ou serviço: *1720234833975*

2. Endereço da obra ou serviço técnico: *R. Costa Rica, 1173 – CEP: 82515-270*

3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:
Implementação de sistema de geração de energia elétrica fotovoltaica, para uma usina solar, com potência total de 236,7kW de inversor e 347,6kWp.
Elaboração de Projeto de minigeração de energia de potência de 236,7kW e 347,6kWp de potência de Módulo
Potência de Inversores 236,7 kW
Potência em módulos fotovoltaicos de 550W: 347,6 kWp
632 módulos fotovoltaicos de 550W instalados
Sistema fotovoltaico com tecnologia Module Level Power Eletronics
Área de instalação: 1700m²
Instalação em Ginásio esportivo com telha metálica
Energia gerada: 465.195 kWh/Ano
Energia gerada: 38.766,25 kWh/mês
Rendimento anual: 1.337,93 kWh/kWp
Emissão de CO2 evitadas 218.581 kg/ano
Emissão de CO2 evitadas 18.215 kg/mês
Instalação da usina fotovoltaica com Linha de vida Permanente
Utilização de escada automatizada para elevação dos módulos

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 211645/2024.

CAT nº 172024000345 de 22/07/2024, página 2 de 4

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CLUBE DUQUE DE CAXIAS 1999

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID
PRODUTOS			
1	MÓDULO MONO 550W	632	UN
2	INVERSOR TRIFÁSICO SE 75KW 380V	2	UN
3	INVERSOR TRIFÁSICO SE 33.3KW 380V	2	UN
4	INVERSOR TRIFÁSICO SE 20.1KW 380V	1	UN
5	OTIMIZADOR DE POTÊNCIA P1100	322	UN
6	STRING BOX PARA PROTEÇÃO DE SISTEMA CC	2	UN
7	FRONT BOX PARA PROTEÇÃO DE SISTEMA CA	1	UN
8	TRANSFORMADOR DE TENSÃO 380/220V 250kW	1	UN
9	CONECTORES MC4 DC (MACHO/FÊMEA)	340	UN
10	CABO SOLAR FLEX 1,8 KV 1x6mm² COM NBR 16612	11.000	M
11	CABO FLEXIVEL EPR 1KV 90º COBRE 240mm² COM NBR 7286	55	M
12	CABO FLEXIVEL EPR 1KV 90º COBRE 120mm² COM NBR 7286	50	M
13	CABO FLEXIVEL EPR 1KV 90º COBRE 50mm² COM NBR 7286	50	M
14	CABO FLEXIVEL EPR 1KV 90º COBRE 25mm² COM NBR 7286	30	M
15	CABO FLEXIVEL EPR 1KV 90º COBRE 16mm² COM NBR 7286	100	M
16	CABO FLEXIVEL EPR 1KV 90º COBRE 10mm² COM NBR 7286	60	M
17	CABO FLEXIVEL EPR 1KV 90º COBRE 6mm² COM NBR 7286	200	M
18	CABO FLEXIVEL EPR 750V COBRE 6mm² COM NBR NM247-3	300	M
19	CABO DE COBRE NU 50mm²	50	M
20	ROTEADOR DE INTERNET E INFRAESTRIUTURA DE REDE	1	UN
21	ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM TELHADO	632	UN
SERVIÇOS			
1	INSTALAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE SISTEMA FOTOVOLTAICO + CONEXÃO COM REDE CA + ART	1	UN
2	INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM CORRENTE ALTERNADA PARA O SISTEMA FOTOVOLTAICO	1	UN
3	ESCAVAÇÃO DE 210M DE VALA PARA CABEAMENTO CC	1	UN
4	EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO DE 236KW E 347,6KWP	1	UN
5	TESTES E COMISSIONAMENTO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO	1	UN
6	PARAMETRIZAÇÃO DE CENTRAIS DE MONITORAMENTO WIFI E TREINAMENTO DE EQUIPE	1	UN
7	ACOMPANHAMENTO E SUPORTE PARA HOMOLOGAÇÃO E APROVAÇÃO DO SISTEMA	1	UN
8	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DURANTE OS DOIS PRIMEIROS ANOS	8	UN
9	GESTÃO E OPERAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA COM	1	UN

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 211645/2024.

CAT nº 172024000345 de 22/07/2024, página 3 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CLUBE DUQUE DE CAXIAS 1978

4. Período de realização dos serviços:

Data de início: 01/07/2023 *Data de término: 30/09/2023*

Sendo a expressão verdade, firmamo-nos.

Curitiba-PR, 21/02/2024

Assinatura do representante

Nádia Passos
Presidente
Clube Duque de Caxias

Nádia Maria dos Passos - Presidente – CPF 462.499.589-91

Assinatura do Engenheiro Responsável

Airton Jorge Pereira de Araujo – Engenheiro Eletricista – CREA AM-4167/D

AIRTON JORGE P ARAUJO
Engenheiro Eletricista
CREA/AM 4167/D
(42) 99156-5270

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 211645/2024.

CAT nº 172024000345 de 22/07/2024, página 4 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

FLS. 529

Contrato nº OBR-0003/2023

Contratação de empresa de instalações elétricas para a execução da obra da unidade UFV (Usina Fotovoltácia) - que atenderá a demanda energética residual, que entre si celebram O Clube Duque de Caxias e a empresa **SILICON ENERGY.**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, O Clube Duque de Caxias, situado na Rua Costa Rica, n.º 1.173, Bacacheri, em CURITIBA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **CLUBE DUQUE DE CAXIAS**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 76.712.983/0001-50, neste ato representada por seu(sua) procurador(a) **NÁDIA MARIA DOS PASSOS**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n° 462.499.589-91, com endereço comercial na Rua Costa Rica, 1173, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **SILICON ENERGY**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.537/0001-00, Avenida Presidente Kennedy, 3399, Portão, Curitiba-PR, CEP: 80.610-012; doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", neste ato representada por seu procurador **ANDERSON RENAN ZILLI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF\MF sob o nº 056.422.929-60 resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente Contrato fundamenta-se no Edital para chamada de propostas nº 01/2023 do Clube Duque de Caxias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de instalações elétricas para a execução da obra da unidade UFV (Usina Fotovoltacia) – Clube Duque de Caxias, conforme as especificações do Anexo 1 - Termo de Referência do Edital para chamada de propostas nº 01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Vide item 4 do Termo de Referência – Anexo 1.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 Pela prestação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R$ 1.186.000,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil reais)** conforme discriminado a seguir e na proposta de preços, que fará parte integrante deste contrato.

4.2

Item	Descrição	Quant.	Preço Unitário (R$/kWp)	Preço Total (R$)
1	Fornecimento e instalação de GeradorFotovoltaico de 344 kWp.	01	3,44	R$ 1.186.000,00

4.3. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à execução dos serviços, inclusive com a emissão da ART (anotação de responsabilidade técnica) respectiva.

Clicksign 02727bae-f4d6-4739-abb0-20de7adacb2f

4.4. O preço global da contratação estipulado no item 4.1 é irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas no Anexo 1 - Termo de Referência deste contrato, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal.

5.2 O documento fiscal referido no caput, cujo montante está discriminado na cláusula 4.1, deverá discriminar os valores relativos ao material e à mão de obra referentes aos serviços efetivamente executados, mais os descontos cabíveis e somente será recebido se estiver em conformidade com a planilha de medição dos serviços.

5.3. Para quitação do montante citado no item 4.1, fica estabelecida a seguinte dinâmica de pagamentos:

PARCELA	VALOR	DATA
Entrada	R$ 652.300,00	Até 72h após a assinatura do contrato
2ª parcela	R$ 237.200,00	Até 72h após a entrega dos módulos e inversores
3ª parcela	R$ 296.500,00	Até 72h após entrega integral do sistema funcionando, já aprovado e homologado pela copel

5.4. Fica desde já ajustado entre as Partes que a CONTRATADA poderá solicitar que parte do pagamento seja realizado diretamente para empresas vinculadas[1], indicando previamente o valor e respeitando as datas de pagamento pré-estabelecidas nesse contrato.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual, ou atraso no pagamento dos salários e recolhimento dos encargos dos empregados à disposição da Contratante.

CLAÚSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Anexo 1 - Termo de Referência, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

d) fornecer Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) no início dos serviços, bem como providenciar a devida identificação de todos os funcionários na portaria do Cube Duque de Caxias. Os funcionários devem trabalhar com identificação e manter padrão de comportamento adequado nos ambientes da instituição.

e) responsabilizar-se pelo uso de equipamentos de proteção coletiva e individual (EPC's EPI's) dos seus funcionários.

f) responder pelos danos causados diretamente ao Clube ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Clube Duque de Caxias;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada vecendora;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a

[1] Faturamento direto à empresa vinculadas direta ou indiretamente à CONTRATADA, seja na subcontratação de serviços ou para a aquisição direta de produtos para o alcance do objeto contratado.

Clicksign 02727bae-f4d6-4739-abb0-20de7adacb2f

fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as fases cumpridas (medições), bem como as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

e) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA E CONTRATANTE

8.1 Sem prejuízo das demais disposições deste contrato, são obrigações da **CONTRATADA:**

8.1.1. executar com absoluta pessoalidade o objeto deste contrato, sendo vedada a subcontratação sob qualquer modalidade, salvo se para serviços anexos ou acessórios ao objeto principal, que deverá ser discriminado em documento apartado para a CONTRATANTE, sob pena de resolução do contrato, permitindo inclusive a glosa do pagamento, global ou por medição.

8.1.2. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.1.3 assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Clube Duque de Caxias.

8.1.4 Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

§ único A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

8.1.5 Homologar o sistema fotovoltaico junto à concessionária distribuidora de energia a que o sistema fotovoltaico será conectado;

8.1.6 Agendar previamente a(s) entrega(s) dos equipamentos em dia e hora conveniente para o CONTRATANTE, de modo a não comprometer os prazos acordados;

8.1.8. Agendar previamente a instalação do sistema fotovoltaico em dia e hora conveniente para o CONTRATANTE, de modo a não comprometer os prazos acordados;

8.1.9. Realizar a instalação do sistema obedecendo as normativas vigentes e boas práticas técnicas;

8.1.10. Configurar o(s) inversor(es) e/ou sistema de monitoramento do sistema fotovoltaico em rede sem fio quando disponível;

8.1.11. Prestar perante O CONTRATANTE os esclarecimentos e informações que se fizerem necessárias à adequada utilização do sistema fotovoltaico;

8.1.12. Apresentar apólice de seguro da obra antes do início efetivo das instalações.

8.2 Sem prejuízo das demais disposições deste contrato, são obrigações do **CONTRATANTE:**

8.2.1. Disponibilizar à CONTRATADA, em tempo hábil, informações e documentos necessários para homologação com a concessionária e finalização do processo de instalação do sistema fotovoltaico;

8.2.2. Permitir acesso de funcionários e subcontratados da CONTRATADA ao imóvel, mediante prévio agendamento;

8.2.3. Nos dias agendados para instalação do sistema fotovoltaico, apresentar os locais de

Clicksign 02727bae-f4d6-4739-abb0-20de7adacb2f

instalação dos equipamentos, livres e desimpedidos de pessoas e objetos que possam obstruir ou colocar em risco equipamentos ou pessoas durante o acesso dos funcionários e subcontratados da CONTRATADA;

8.2.4. Utilizar o sistema fotovoltaico e os equipamentos que o integram apenas e tão somente para a captação de energia solar e sua conversão em energia elétrica;

8.2.5. Abster-se de ceder o sistema fotovoltaico a qualquer terceiro sem o conhecimento e autorização por escrito da CONTRATADA, nem constituir sobre ele, direta ou indiretamente ônus, penhor, caução, gravame ou outorgar em garantia de qualquer espécie, até que sejam quitadas todas as parcelas do Preço, respeitando o pacto de reserva de domínio;

8.2.6. Permitir o acesso da CONTRATADA ao local da instalação dos equipamentos do sistema fotovoltaico para retirada e retomada deles em caso de inadimplemento dos pagamentos descritos no item 5.3, respeitando o pacto de reserva de domínio;

8.2.7. Impedir o acesso de terceiros ao sistema fotovoltaico com finalidade de reengenharia ou qualquer outra prática análoga, sob pena de perda das garantias de equipamentos, instalação e serviços realizados;

8.2.8. Disponibilizar e manter a sua própria custa, conexão de internet e rede tipo "WiFi" adequada e com potência suficiente para permitir a transmissão de dados provenientes do sistema fotovoltaico e seus equipamentos.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Clube CONTRATANTE, especialmente pelos prepostos designados para exercer a gestão contratual.

9.2 Após o recebimento do material, a análise será realizada pelo gestor do Contrato, a fim de que seja verificada sua concordância com as especificações técnicas exigidas.

9.3 Após a análise, estando o material dentro das especificações solicitadas, será dado o aceite do recebimento e consequente certificação da nota fiscal da CONTRATADA pelo gestor ou substituto legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA, INSTALAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. Com o intuito de permitir a elaboração do projeto de engenharia, solicitação de acesso junto à distribuidora, fornecimento do Sistema do Fotovoltaico, realização dos serviços, aprovação do ponto de conexão e troca do medidor pela distribuidora no menor prazo possível, O CONTRATANTE deverá, assim que informada pela CONTRATADA, cumprir os procedimentos de disponibilização de documentos necessários e acesso ao local de instalação dentro de prazos razoáveis;

10.2. Para possibilitar a entrega e instalação do Sistema Fotovoltaico, O CONTRATANTE se compromete em tomar todas as providências necessárias ao acesso da CONTRATADA e pessoas por ela designadas (incluindo contratados), bem como dos materiais, equipamentos e ferramentas a serem utilizados para a correta instalação do sistema fotovoltaico, sob pena de rescisão motivada;

10.3. Fica estabelecido o prazo de até 110 dias para instalação e comissionamento do sistema fotovoltaico, a fim de que esteja em pleno funcionamento, contados após constatado o pagamento do valor descrito como "ENTRADA", item 5.3 deste instrumento.

10.3.1. Porém, vale ressaltar que após a assinatura deste contrato, a CONTRATADA já iniciará todos os trâmites referentes à desmobilização de estoque, aquisição de materiais e confecção de cronograma para que as obras se iniciem o mais rápido possível;

10.3.2. Dentro deste prazo, não deverão ser computados dias de chuvas que impossibilitem o andamento das atividades de instalação.

10.4. A CONTRATADA envidará todos os esforços para que a distribuidora cumpra todas as etapas do processo de vistoria e aprovação do projeto, conforme estipulado pelas resoluções normativas vigentes da ANEEL, inclusive com suporte jurídico, se necessário. Entretanto, não se responsabiliza pelo descumprimento da resolução (regras e prazos) pela distribuidora;

10.5. O CONTRATANTE deverá arcar com os custos e regularizar o padrão de entrada de energia

Clicksign 02727bae-f4d6-4739-abb0-20de7adacb2f

caso ele se apresente irregular ou tecnicamente inviável para substituição do medidor bidirecional;
10.6 O CONTRATANTE deverá arcar com os eventuais custos compartilhados com a concessionária de energia para a execução de obras de conexão ou reforço na rede de distribuição.
10.7. A CONTRATADA deverá verificar a internet no imóvel com antecedência, a fim de constatar se é suficiente para a correta realização da instalação e configuração do sistema. Caso o cliente não possua rede de internet no imóvel, ou seja, verificado no ato da instalação que o sinal disponível no local do inversor não é suficiente para realizar a configuração do sistema, o cliente será imediatamente comunicado para regularizar a situação com objetivo de que a configuração do sistema seja realizada ainda no ato da instalação;
10.8. Após a instalação do sistema e configuração do monitoramento, caso o sistema venha a perder a comunicação com a rede de internet do CONTRATANTE em virtude de alteração de senha de rede, alteração de roteador, mudança de posição do roteador no qual um sinal adequado não mais seja disponível ao inversor ou, ainda, alteração da operadora de internet, O CONTRATANTE poderá realizar a configuração do monitoramento por telefone, com a orientação da equipe técnica da CONTRATADA, bem como solicitar a presença de um técnico no local mediante o pagamento da taxa de deslocamento no valor de R$ 350,00/hora;
10.9. Durante a instalação do sistema fotovoltaico, serão registrados e documentados os dados de testes para demonstrar a correta operação do sistema para formalização da entrega da instalação. Esses registros serão utilizados em análises posteriores de performance e garantias de instalação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: GARANTIA DE PERFORMANCE

11.1. A performance esperada para o primeiro ano de funcionamento do sistema fotovoltaico a ser instalado, de acordo com o projeto de dimensionamento realizado através de software de simulação, é de:

LOCAL	GERAÇÃO (1º ANO)
RUA COSTA RICA, 1173 - CURITIBA – 82.510-270	472.675 kWh

11.2. A vigência da Garantia de Performance será contabilizada a partir do 1° dia do mês subsequente à troca do medidor;
11.3. Ao final do 12º mês do início da vigência, caso o Sistema Fotovoltaico tenha produzido abaixo do valor garantido em mais de 10% (dez por cento), a CONTRATADA irá reembolsar O CONTRATANTE pela quantidade de kWh deficitária que ultrapassar o limite dos 10% (dez por cento) de tolerância. O pagamento do reembolso será realizado, via transferência bancária, considerando a quantidade de kWh deficitária multiplicada pela tarifa média de energia no período considerado. Também serão providenciadas soluções para a correção do problema, tais quais ampliação do número de módulos, ajuste da posição dos módulos ou correção nos circuitos elétricos;
11.4 Caso a produção seja inferior ao planejado, porém em mais de 10%, serão considerados 12 meses adicionais para uma avaliação final, devido às sazonalidades anuais. Será ainda considerado que os 12 meses adicionais devem ter uma eficiência 3% inferior aos 12 meses iniciais, devido à queda de performance prevista dos equipamentos;
11.5. A produção considerada será aquela disponibilizada pelo inversor pertencente ao Sistema Fotovoltaico;
11.6. O cliente não será reembolsado caso as condições da instalação tenham mudado de forma ao passo de afetar a performance do sistema, por exemplo, em razão de construções adjacentes, crescimento de árvores, ou violação do sistema por pessoas que não façam parte da equipe da CONTRATADA;
11.7. Para validade da Garantia de Performance, O CONTRATANTE deverá manter durante todo o período o sistema fotovoltaico conectado à internet, de modo a compartilhar os dados de produção com a central da CONTRATADA. Caso O CONTRATANTE não possua rede de internet no local à época da instalação do sistema e, posteriormente, providencie uma rede de internet local dentro do período de vigência da Garantia de Performance, será realizado um cálculo proporcional da

Clicksign 02727bae-f4d6-4739-abb0-20de7adacb2f

produção esperada pelo sistema nos meses restantes até o término da vigência, desconsiderando os meses nos quais não houve monitoramento;

11.8. Em caso de defeito nos equipamentos, O CONTRATANTE não será reembolsado do valor das faturas de energia cobrados pela distribuidora a título de ressarcimento enquanto o equipamento estiver em reparo ou em translado para troca em garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: GARANTIAS DE PRODUTO

12.1 Todos os equipamentos do sistema fotovoltaico, identificados na proposta, estão garantidos pelo fabricante, conforme tabela abaixo:

COMPONENTE	GARANTIA
Módulos fotovoltaicos	12 anos
Inversores	12 anos
Estrutura metálica	10 anos
String box	1 ano
Cabos e conectores	1 ano

12.2. A garantia de performance dos módulos fotovoltaicos é 25 anos. Sendo que no vigésimo quinto ano, sua produção deverão ser superior a 82% de sua potência nominal.

12.3. Fica estabelecido que O CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações referentes aos defeitos apresentados, bem como as circunstâncias de sua ocorrência;

12.4. Uma vez identificado um defeito comunicado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, ela deverá comunicar ao fabricante prontamente sobre tal defeito e envidar esforços para que o defeito seja sanado o mais breve possível;

12.5. Excluem-se das reparações gratuitas prestadas a título de garantia aquelas decorrentes de problemas por manipulação incorreta ou substituição de peças originais fotovoltaico por parte do CONTRATANTE.

12.6 A garantia do item 12.1 inicia-se após a vistoria, aprovação e homologação do sistema fotovoltáico junto à concessionária de energia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de atraso no cumprimento do cronograma da obra, a contratada ficará sujeita a aplicação de multa moratória mensal de 2% (dois por cento) do valor não executado do respectivo cronograma.

13.1.1. O atraso por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução parcial do objeto, cabendo à CONTRATANTE a decisão sobre a aplicação ou não das consequências contratuais previstas no Edital e neste instrumento.

13.2. No caso de atraso na execução de serviços que não inviabilizaram o recebimento provisório da obra pelo contratante, a contratada ficará sujeita a aplicação de multa moratória de 2% do valor do respectivo serviço, incidente sobre o número de dias em atraso, desde a data de recebimento provisório da obra pelo contratante até a data de recebimento definitivo da obra, limitada a 20%(vinte por cento) do valor do serviço em atraso.

13.3. Na hipótese de inexecução parcial do objeto, a contratada ficará sujeita à aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor total dos itens não executados, sem prejuízo dos danos que a CONTRATANTE apurará com este inadimplemento, que será objeto de reembolso pela CONTRATADA, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da apuração.

13.4. Quando constatados vícios na execução de serviços já pagos, a contratada deverá providenciar o respectivo reparo no prazo conferido pela fiscalização, sob pena de ressarcimento do valor correspondente aos reparos efetuados pelo contratante, acrescido da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre tal valor, sem prejuízo das demais penalidades contratuais previstas neste instrumento.

Clicksign 02727bae-f4d6-4739-abb0-20de7adacb2f

13.5. Na hipótese de execução de serviço ou material em desacordo com o contrato (inclusive especificações e projetos), a contratada ficará sujeita à aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do serviço e/ou material, cuja correção não fora providenciada pela contratada no prazo estabelecido pela Fiscalização.

13.6. O descumprimento total ou parcial de obrigações e encargos sociais e trabalhistas caracterizará falta grave, podendo ensejar a inexecução do objeto e a aplicação da multa correspondente.

13.7. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso dos serviços de até 5% (cinco por cento).

13.8. Se a CONTRATADA apresentar, nas medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.

13.9. A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

13.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, e, não havendo saldo remanescente do contrato, serão cobrados judicialmente.

13.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.12. As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela CONTRATANTE, observado o devido contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E/OU DESISTÊNCIA

14.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por uma das partes, assegurará à outra o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de documento escrito entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Terceira (Das Penalidades).

14.2. Caberá rescisão, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo preposto da contratadante designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento, salvo se previamente acordado por escrito com a CONTRATANTE, e desde que não afete o preço da contratação, nem qualidade, nem prazos;

d) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

e) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas no edital de convocação;

f) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

g) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

14.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo,desde que haja conveniência mútua para ambas as partes esta conveniência seja devidamente justificada.

14.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.5. Fica estabelecida multa de 20% (vinte por cento) do valor integral do contrato, na hipótese

Clicksign 02727bae-f4d6-4739-abb0-20de7adacb2f

de cancelamento/desistência sem ato motivado, que deverá ser pago no ato sob pena de cobrança judicial.

14.6. O presente contrato entrará em vigor na data assinatura deste documento pelo CONTRATANTE. Este instrumento permanecerá válido até que as obrigações e responsabilidades decorrentes do contrato sejam plenamente cumpridas ou por extinção por algumas das formas supracitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AUSÊNCIA DE VINCULAÇÃO

15.1 As partes reconhecem e declaram que este contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia, associativa ou societária entre elas, seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços, direta ou indiretamente envolvidos na consecução do seu objeto, cabendo individualmente a cada uma das partes remunerá-los e cumprir com todas as obrigações, contribuições e benefícios da previdência social e outros decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, social ou qualquer outra relacionada à relação de emprego ou de trabalho, isentando-se as partes, mutuamente, de toda e qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESERVA DE DOMÍNIO

16.1. A presente contratação é celebrada com reserva de domínio, nos termos do art. 521, do Código Civil. Com a efetiva entrega dos Produtos e Serviços pela CONTRATADA, a CONTRATANTE A que adquire unicamente a sua posse, respondendo, inclusive, pelos riscos e pelo seu perecimento até a quitação integral do preço estabelecido neste instrumento, mantém a CONTRATADA o integral domínio sobre os Produtos objeto de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

17.1 A CONTRATADA e seus sócios respondem solidariamente, por qualquer dano ou prejulzo causado à CONTRATANTE ou a terceiros referente a execução do presente contrato, mesmo após a sua rescisão ou a extinção da empresa.

17.2 Além do representante legal da CONTRATANTE, respondem solidariamente os sócios da empresa **SILICON ENERGIA SOLAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.085.310/0001-33, Rua Heitor Stockler de França, 396, Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP: 80.030-030, sendo eles:

a) **ANDERSON RENAN ZILLI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF\MF sob o nº 056.422.929-60;
b) **JEFFERSON JOSE TARNOWSKI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF\MF sob o nº 070.258.529-70;
c) **DANILO DAVID DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF\MF sob o nº 363.648.528-82.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FOTO

18.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro de Curitiba, PR.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Curitiba, 13 de junho de 2023.

Clicksign 02727bae-f4d6-4739-abb0-20de7adacb2f

FLS. 538

ANDERSON RENAN ZILLI:05642292960

Assinado de forma digital por ANDERSON RENAN ZILLI:05642292960
Dados: 2023.06.13 16:17:10 -03'00'

ANDERSON RENAN ZILLI

CLUBE DUQUE DE CAXIAS

JEFFERSON JOSE TARNOWSKI:07025852970

Assinado de forma digital por JEFFERSON JOSE TARNOWSKI:07025852970
Dados: 2023.06.13 20:46:47 -03'00'

JEFFERSON JOSE TARNOWSKI

DANILO DAVID DE SOUZA SANTOS:36364852882

Assinado de forma digital por DANILO DAVID DE SOUZA SANTOS:36364852882
Dados: 2023.06.13 16:51:17 -03'00'

DANILO DAVID DE SOUZA SANTOS

TESTUMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Clicksign 02727bae-f4d6-4739-abb0-20de7adacb2f

ANEXO I DO CONTRATO Nº ___/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para implementação da usina fotovoltaica que atenderá à demanda energética residual do Clube Duque de Caxias.

2. OBJETIVO

2.1. Este documento visa estabelecer as diretrizes principais, exigidas pelo Clube Duque de Caxias, para implementação de usina fotovoltaica que, em conjunto com a UFV já em funcionamento, atenderá parcialmente a demanda energética atual do clube.

2.2. Vale ressaltar que a potência dos inversores será limitada à 240kW, de modo a atender ao limite máximo da demanda contratada pelo clube junto à concessionária de energia.

2.3. Dentro do escopo deste termo de referência, estão consideradas as seguintes etapas a serem entregues pela empresa vencedora:

- 2.3.1. Fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para implementação e conexão do sistema fotovoltaico à rede de CA (corrente alternada) atual do Clube;
- 2.3.2. Execução das instalações conforme projeto técnico, desenvolvimento pelo clube, contendo a parametrização de strings de modo a otimizar a geração de energia;
- 2.3.3. Instalação do sistema fotovoltaico e sua conexão à rede CA da concessionária de energia, seguindo todas as normas e regulamentações atuais;
- 2.3.4. Teste e comissionamento do sistema para garantir seu perfeito funcionamento;
- 2.3.5. Acompanhamento de todos os processos burocráticos junto à concessionária para garantir aprovação e funcionamento do sistema;
- 2.3.6. Desenvolvimento de manuais práticos para eventuais intervenções no sistema;
- 2.3.7. Parametrização de centrais de monitoramento, além de treinamento de efetivo interno do Clube para utilização de aplicativos/portais web;
- 2.3.8. Manutenção bimestral do sistema fotovoltaico pelos 2 (dois) primeiros anos de vida útil do sistema.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A instalação de um sistema fotovoltaico, entre outras coisas, trará para o Clube de Caxias os seguintes benefícios:

- 3.1.1. Redução de custos fixos: Com a instalação de um sistema fotovoltaico, o Clube Duque de Caxias terá uma economia considerável nos custos mensais referentes à sua fatura de energia elétrica.
- 3.1.2. Valorização do imóvel: Mesmo considerando que o imóvel onde o Clube Duque De Caxias implantará o sistema fotovoltaico não tem características comerciais, ainda assim eles passarão a ter um valor agregado maior, além da valorização social e de imagem perante os cidadãos e usuários do clube.
- 3.1.3. Retorno do investimento: – Os investimentos realizados em sistemas fotovoltaicos, para geração energia limpa, se pagam em aproximadamente em menos de 60 (sessenta) meses, a partir da própria economia proporcionada na conta de energia. Além disso, considerando que um sistema dessa natureza tenha vida útil estimada

Clicksign 02727bae-f4d6-4739-abb0-20de7adacb2f

de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) anos, após o período de payback, toda a economia gerada servirá como geração de caixa para o Clube.

3.1.4. Livrar-se dos reajustes e bandeiras tarifária: Ao longo dos últimos anos, observou-se que a tarifa de energia subiu, em média, mais que o dobro da inflação. Além disso, durante esse período, foram instituídas as bandeiras tarifárias, que também aumentam o custo da fatura de energia elétrica em períodos de escassez hídrica. Hoje, os empreendimentos que possuem seu próprio sistema de geração de energia deixam de ser reféns desses aumentos constantes, visto que se tornam (totalmente ou parcialmente) autossuficientes em termos da energia que será consumida para manter suas operações.

3.1.5. Facilidade de manutenção: A manutenção dos sistemas de energia fotovoltaica é muito simples. Por não ter partes móveis ou motores, a manutenção do sistema se concentra principalmente na limpeza periódica dos módulos fotovoltaicos. Na maioria das vezes, as próprias chuvas se encarregam de limpá-los. Porém, é importante considera a limpeza periódica do sistema a fim de garantir que não existem obstruções que possam diminuir a eficiência do sistema.

3.1.6. Vida útil longa: Um sistema fotovoltaico possui vida útil estimada de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) anos. Enquanto os módulos possuem garantia de performance (garantida pelo fabricante) de 25 (vinte e cinco) anos, sendo capaz de permanecer com cerca de 84% (oitenta e quatro por cento) da sua capacidade de geração no final desse período, os inversores possuem de 12 (doze) a 15 (quize) anos de expectativa de vida. Assim, poucas trocas serão necessárias para que o sistema continue em pleno funcionamento por décadas.

3.1.7. Traz benefícios para a rede elétrica e para o planeta: A energia solar é proveniente uma fonte limpa, renovável, inesgotável e está muito bem distribuída por todo o planeta. Ao instalar um sistema fotovoltaico, além de se ter a garantia de suprimento diário de energia, colabora-se com a não emissão de toneladas de CO^2 no meio ambiente.

3.1.8. A eletricidade é um insumo: O impacto nos custos dos consumidores de energia varia de acordo com a maneira como ela é utilizada e a forma como é adquirida. Normalmente, ela representa um volume bastante significativo nos custos fixos, o que resulta além da imobilização do recurso, na redução da capacidade de investimentos. Investir em um sistema fotovoltaico consiste também em liberar caixa para investimentos em outras áreas essenciais de qualquer operação.

3.1.9. Boa gestão: - Considerando o exposto acima, temos como resultado economia, aprimoramento da eficiência e da qualidade na prestação dos serviços e o aumento da capacidade de investimento. Além da mitigação de impactos ambientais e desenvolvimento de ações de orientação sobre consumo eficiente de energia.

4. DETALHAMENTO DAS ENTREGAS

4.1. Fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra

4.1.1. A empresa vencedora deverá fornecer todos os equipamentos, materiais e mão de obra qualificada necessários que serão utilizados na instalação do sistema fotovoltaico e sua conexão com a rede de alimentação da concessionária, incluindo todo o sistema CC (Corrente Contínua) e o sistema CA (Corrente Alternada);

4.1.2. Dentre os equipamentos e materiais necessários, destacam-se:

4.1.2.1. Módulos fotovoltaicos;

4.1.2.2. Inversores fotovoltaicos;

4.1.2.3. Estruturas metálicas para fixação em telhado (para cada tipo de telhado a ser utilizado);

4.1.2.4. Transformadores de tensão (se necessário);

Clicksign 02727bae-f4d6-4739-abb0-20de7adacb2f

4.1.2.5. Cabeamento solar CC;
4.1.2.6. Cabeamento CA HEPR ou XLPE (fases, neutro e terra), todos de cobre;
4.1.2.7. Módulos de comunicação dos inversores (integrado ou não);
4.1.2.8. Pares de conectores MC4 (macho + fêmea);
4.1.2.8.1. Os conectores MC4, seguindo o padrão mundialmente adotado para sistemas fotovoltaicos, devem ser necessariamente fabricados em policarbonato e nylon.
4.1.2.9. Sistema de Proteção CC (String box contendo DPS (tipo I+II) e fusíveis CC);
4.1.2.10. Sistema de Proteção CA (Quadro de comando contendo disjuntores, DPS e barramento de aterramento);
4.1.2.11. Eletrocalhas/conduítes/eletrodutos para alocação de cabeamentos;
4.1.2.12. Valas e caixas de passagem para alocação de conduítes e cabos de condução de corrente;
4.1.2.13. Em caso de abertura de valas, vale ressaltar que é de responsabilidade da empresa vencedora reestabelecer a condição original do local impactado;
4.1.2.14. Demais conectores, terminais, fitas adesivas de identificação, fitas/presilhas para acabamento e placas de identificação.

4.2. Desenvolvimento de projeto técnico
4.2.1. A empresa vencedora deverá dar aceite e concordância com o projeto técnico completo, disponibilizado pelo clube CONTRATANTE, de modo a garantir que a execução da instalação seguirá as premissas técnicas pré-estabelecidas pelo projeto ja aprovado pela COPEL;
4.2.2. Como parte do projeto técnico, deverão ser entregues:
4.2.2.1. Memorial Descritivo;
4.2.2.2. Diagrama unifilar;
4.2.2.3. Diagrama de blocos;
4.2.2.4. Layout e parametrização de strings;
4.2.2.5. Folhas de especificação técnica dos componentes;
4.2.2.6. Relatório de geração de energia mensal;
4.2.2.7. Relatório de injeção de energia da rede;
4.2.2.8. Layout geral da instalação;
4.2.3. O projeto técnico (Asbylt), atualizado, deverá ser entregue pela empresa vencedora, com os resultados gerados por meio de software específico de simulação de sistemas fotovoltaicos, amplamente reconhecido pelo mercado (como PVSyst, PVSOL, Solergo, Helioscope, Solarius PV etc.) e testes em campo.

4.3. Instalação de Sistema Fotovoltaico – UFV:
4.3.1. A empresa vencedora será responsável pela instalação de todo sistema fotovoltaico, bem como sua conexão, com a alimentação da rede, proveniente da concessionária de energia elétrica;
4.3.2. Por instalação do sistema fotovoltaico, entende-se:
4.3.2.1. Instalação de estruturas metálicas a serem utilizadas para fixação e alocação dos módulos fotovoltaicos;
4.3.2.2. Fixação dos módulos fotovoltaicos nas estruturas metálicas;
4.3.2.3. Conexão dos módulos de acordo com distribuição das strings, conforme previsto em projeto técnico, e de modo a não ultrapassar os limites pré-estabelecidos do inversor;

Clicksign 02727bae-f4d6-4739-abb0-20de7adacb2f

4.3.2.4. Instalação física da string box e do inversor fotovoltaico, considerando sua fixação em local seguro e de fácil acesso, visando eventuais manutenções ou intervenções;

4.3.2.5. Conexão das strings ao inversor fotovoltaico, considerando sempre os limites de tensão e corrente pré-determinados pelo seu fabricante;

4.3.2.6. Instalação de quadro de comando com todo o sistema de proteção CA, envolvendo instalação dos disjuntores, DPS's e barramento de aterramento do sistema;

4.3.2.7. A instalação do transformador de tensão, visando adequação da tensão do inversor com a tensão de operação da rede do clube, caso seja necessário;

4.3.2.8. Conexão e passagem de cabeamento CA que conectará o sistema fotovoltaico à alimentação da rede CA;

4.3.2.8.1. Realizar a abertura de valas para passagem do cabeamento CA necessário para conexão do sistema à rede CA, caso necessário;

4.3.2.8.2. Para valas, deverão ser consideradas as regras de profundidade e distanciamento de circuitos estabelecidas nas normas vigentes.

4.3.2.9. Identificação e acabamento do sistema, seguindo as boas práticas de engenharia e viabilizando comissionamento, manutenções e eventuais intervenções futuras ao sistema;

4.3.2.9.1. Todos os cabos deverão ser identificados por meio de fitas adesivas;

4.3.2.9.2. Todos os condutores deverão estar alocados em eletrocalhas e/ou conduítes, além de presos por fitas/presilhas com proteções UV e/ou presilhas próprias para sistemas dessa natureza;

4.3.2.9.3. No caso de curvas em eletrocalhas, todos os cantos vivos (que representam riscos à camada protetora dos fios) deverão possuir acabamento isolante, evitando infiltração de água, visando manter integridade dos cabos.

4.4. Testes e Comissionamentos

4.4.1. Após finalização da instalação, a empresa vencedora deste edital de concorrência deverá realizar o comissionamento de todo o sistema;

4.4.2. O comissionamento consiste no processo de validação e verificação de toda a instalação e dos equipamentos empregados. Seu objetivo é garantir a operação segura e eficiente do sistema;

4.4.3. As etapas do processo de comissionamento a ser feito são:

4.4.3.1. Inspeção: Detecção falhas de montagem e/ou processuais. Garantindo que a instalação seguiu o projeto técnico determinado;

4.4.3.1.1. Para conclusão dessa etapa, deverão ser realizadas e formalizadas as seguintes inspeções:

4.4.3.1.1.1. Inspeção do sistema CC;

4.4.3.1.1.2. Proteção contra sobretensão e choque elétrico;

4.4.3.1.1.3. Inspeção do sistema CA;

4.4.3.1.1.4. Etiquetagem e identificação;

4.4.3.1.1.5. Instalação mecânica.

4.4.3.2. Ensaios e Testes: Garantia do funcionamento integral e correto dos equipamentos empregados;

Clicksign 02727bae-f4d6-4739-abb0-20de7adacb2f

4.4.3.2.1. Para conclusão dessa etapa, deverão ser realizados e formalizados os seguintes ensaios:

4.4.3.2.1.1. Continuidade da ligação à terra e dos condutores de ligação equipotencial;

4.4.3.2.1.2. Ensaio de polaridade;

4.4.3.2.1.3. Ensaio de corrente das séries fotovoltaicas;

4.4.3.2.1.4. Ensaio de tensão de circuito aberto das séries fotovoltaicas;

4.4.3.2.1.5. Ensaio de resistência de isolamento dos circuitos CC.

4.4.3.3. Análise: Estudo crítico dos dados coletados, gerando eventuais ações corretivas.

4.4.4. Ao final do processo de comissionamento, a empresa vencedora deverá entregar um relatório contendo os dados de entrada e saída coletados, bem como as imagens coletadas pela câmera termográfica, garantindo que não existem *hot spots* nos módulos fotovoltaicos ou pontos de sobre aquecimento nas conexões.

4.5. Aprovações e interfaces com a concessionária de energia

4.5.1. Toda interface com a concessionária de energia, necessária para aprovação e validação da usina fotovoltaica, deverá ser feita pelo Clube Duque de Caxias;

4.5.2. A empresa vencedora será responsável por acompanhar e oferecer todo suporte para coleta e apresentação de documentação exigida pela concessionária para homologação e vistoria do sistema fotovoltaico a ser instalado.

4.6. Desenvolvimento de manuais práticos

4.6.1. Visando a segurança de pessoas que, eventualmente, precisem intervir no sistema, além das identificações já citadas no item 3.2.9.1, a empresa vencedora deverá criar manuais de como intervir no sistema em caso de:

4.6.1.1. Manutenções preventivas de equipamentos;

4.6.1.2. Manutenções corretivas de equipamentos;

4.6.1.3. Limpeza de módulos;

4.6.1.4. Identificações de superaquecimentos ou falhas.

4.7. Parametrização de centrais de monitoramento e treinamento de efetivo interno

4.7.1. A empresa vencedora, após instalação do sistema, ficará responsável por parametrizar toda a plataforma de monitoramento para que seja possível acompanhar a performance da usina, bem como coletar os dados de geração e emissão de CO2;

4.7.2. A empresa deverá cadastrar quantos usuários forem solicitados pelo clube, de modo a viabilizar que pessoas chave tenham acesso aos dados disponibilizados;

4.7.3. Como parte do escopo desta etapa, a empresa deverá dar um treinamento para os usuários-chave do Clube Duque de Caxias, visando mostrar as funcionalidades da ferramenta e ensinando-os como interpretar os dados ali disponibilizados.

4.8. Manutenção de sistema fotovoltaico

4.8.1. A empresa vencedora deverá realizar as manutenções do sistema instalado ao longo dos dois primeiros anos de vida útil do sistema fotovoltaico;

4.8.2. Para cálculo do período, deverá ser considerada como data inicial, o dia em que a concessionária de energia realizar a vistoria do sistema, liberando-o para funcionamento;

4.8.3. Entre os processos inseridos no pacote de manutenção, estão:

4.8.3.1. Limpeza de todos os módulos fotovoltaicos;

4.8.3.2. Checagem de conexões

4.8.3.3. Testes de corrente e tensão das séries;

Clicksign 02727bae-f4d6-4739-abb0-20de7adacb2f

4.8.3.4. Testes de polaridade

5. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO SISTEMA

5.1. Para desenvolvimento do projeto técnico, que baliza este edital, além das premissas de demanda energética, foram considerados os aspectos elétricos, estruturais e de infraestrutura do Clube de Caxias.

5.2. Após estudos e análises realizadas por equipes especializadas, tendo sido consideradas todas as interfaces com a concessionária de energia, foram definidas as especificações gerais do sistema a ser instalado, sendo elas:

VARIÁVEL	***VALOR***
Potência Aproximada de Inversores	235 kW ~ 240 kW
Potência Estimada da Usina Fotovoltaica	330 kWp ~ 350 kWp
Quantidade Estimada de módulos	Mínimo: 630 unidades

6. ÁREA PARA INSTALAÇÕES

6.1. A fim de assegurar a viabilidade técnica em relação à utilização das áreas disponíveis no Clube Duque de Caxias para instalação do sistema fotovoltaico, foram realizadas análises estruturais que, por fim, determinaram qual a capacidade de utilização de cada um dos espaços disponíveis para alocação dos módulos fotovoltaicos e suas estruturas metálicas.

6.2. Abaixo, segue um resumo das áreas que deverão ser utilizadas (destacadas em amarelo), bem como as premissas básicas a serem seguidas para instalação da usina:

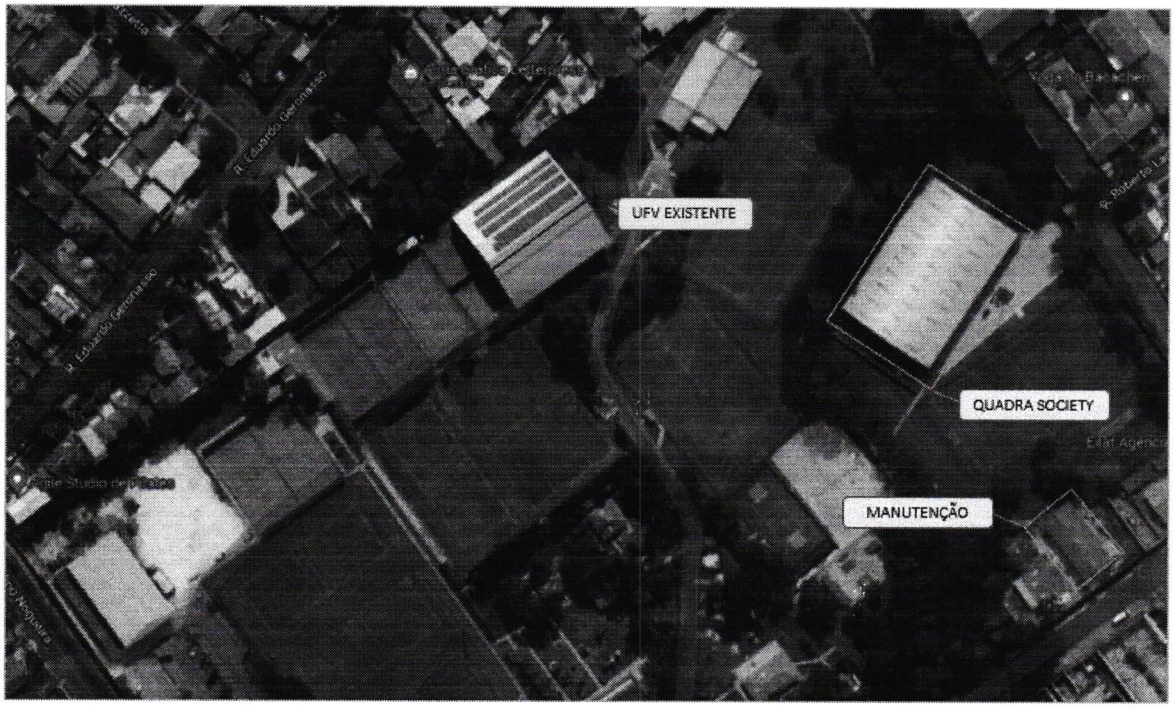

Clicksign 02727bae-f4d6-4739-abb0-20de7adacb2f

7. PREMISSAS PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

7.1. Levando em consideração os estudos realizados, seguem abaixo as premissas para utilização de cada uma das áreas de telhado disponíveis para utilização.

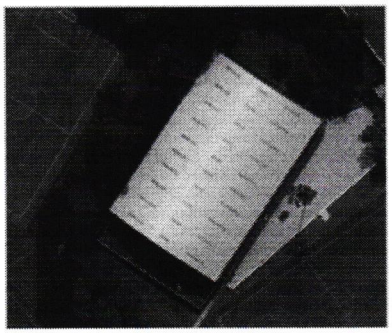

NOME	QUADRA SOCIETY
ÁREA TELHADO	57 x 38 m
N° MAX DE MÓDULOS	600
ORIENTAÇÃO DOS MÓDULOS	PAISAGEM



NOME	PRÉDIO MANUTENÇÃO
ÁREA TELHADO	27 x 12 m
N° MAX DE MÓDULOS	60
ORIENTAÇÃO DOS MÓDULOS	RETRATO

8. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA EQUIPAMENTOS

8.1. Visando garantir a utilização de equipamentos que condizem com o que há de mais atual no mercado, considerando sempre as premissas de otimização da performance do sistema e garantia da máxima segurança em eventuais intervenções futuras, para implementação do sistema fotovoltaico no Clube de Caxias, as empresas participantes deverão considerar as seguintes especificações para os equipamentos a serem utilizados:

8.1.1. Módulos Fotovoltaicos

Potência Nominal	530W ~ 600W
Tipo	MONO/PERC/HALF CELL
Eficiência Mínima	20,5%
Performance Mínima após 25 anos	82,5%
Garantia Mínima de Produto	12 anos

8.1.2. Inversores Fotovoltaicos

Tecnologia	MLPE
Monitoramento	A nível de módulo
DPS integrado	SIM
Conexão	Ethernet/GSM/Wi-Fi
Garantia Mínima de Produto	12 anos

Clicksign 02727bae-f4d6-4739-abb0-20de7adacb2f

8.2. Adicionalmente, para inversores fotovoltaicos, em casos de queda de energia da rede da concessionária, eles deverão rebaixar o nível de tensão na saída das strings para no máximo 30V.

8.3. Antes do início das instalações, todos os equipamentos serão vistoriados e validados pela equipe técnica do Clube Duque de Caxias.

9. PREMISSAS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL DA EMPRESA

9.1. Para assegurar a capacidade técnica e operacional da empresa que ficará responsável por desenvolver as atividades descritas nesse Edital, o Clube de Caxias exige a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. Certificado de Registro e Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA/PR) - dentro de seu prazo de validade. No Certificado de Registro da empresa expedido pelo CREA de origem da empresa, deverá constar o(s) nome(s) do(s) Profissional(is) indicado(s) para atuar(em) como Responsável(is) Técnico(s);

9.1.2. Declaração formal ou contrato, assinado pelo representante legal da empresa, indicando o profissional habilitado - ENGENHEIRO ELETRICISTA - para responder tecnicamente pelos serviços previstos neste projeto. Deve constar na declaração o nome e número de inscrição junto ao CREA;

9.1.3. Comprovante do registro do profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

9.1.4. A comprovação da qualificação técnica operacional da empresa será mediante a apresentação de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução de projeto e instalação de uma usina fotovoltaica de complexidade similar à da usina requerida pelo presente edital:

9.1.4.1. Projeto e execução de usina fotovoltaica de pelo menos 100 kWp;

9.1.4.2. A comprovação do quantitativo solicitado no item anterior **NÃO** poderá ser feita por mais de um atestado;

9.1.4.3. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnico operacional emitidos em nome da empresa concorrente;

9.1.4.4. Para comprovação, deverá ser apresentada a CAT (Certidão de Acervo Técnico) no CREA, em que figure os profissionais, relacionados na apresentação de vínculo trabalhista com a empresa concorrente.

9.1.5. Listagem de equipe técnica operacional acompanhada dos seus certificados para trabalho em altura e com instalações elétricas (NR-10 e NR-35);

9.1.6. Atestado que comprove a validade de licença de software, amplamente reconhecido pelo mercado, utilizado para simulação da performance do sistema fotovoltaico.

10. NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES A SEREM SEGUIDAS

10.1. ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

10.2. NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

10.3. NBR 14039 – Instalações Elétricas em Média Tensão:

10.4. NBR 5419 – Proteção contra descargas atmosféricas;

10.5. INMETRO – Portaria nº 004/2011;

10.6. ABNT NBR 16690 - Instalações elétricas de arranjos fotovoltaicos - Requisitos de projeto;

10.7. ABNT NBR 16274 - Sistemas fotovoltaicos conectados à rede — Requisitos mínimos para documentação, ensaios de comissionamento, inspeção e avaliação de desempenho;

Clicksign 02727bae-f4d6-4739-abb0-20de7adacb2f

10.8. ABNT NBR 16149 - Sistemas fotovoltaicos (FV) – Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição;

10.9. ABNT NBR 16150 - Sistemas fotovoltaicos (FV) — Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição — Procedimento de ensaio de conformidade;

10.10. ABNT NBR IEC 62116/2012 - Procedimento de ensaio de anti-ilhamento para inversores de sistemas fotovoltaicos conectados à rede elétrica;

10.11. ABNT NBR 11704 - Sistemas fotovoltaicos – Classificação; ABNT NBR 10899 - Energia solar fotovoltaica — Terminologia.

10.12. ABNT NBR 16612 – Cabos de potência para sistemas fotovoltaicos, não halogenados, isolados, com cobertura, para tensão de até 1,8kV C.C entre condutores – Requisitos de desempenho

10.13. ABNT NBR 13248 – Cabos de potência e condutores isolados;

10.14. ABNT IEC 61643-1 – Dispositivos de proteção contra surtos em baixa tensão Dispositivos de proteção conectados a sistemas de distribuição de energia de baixa tensão – Requisitos de desempenho e métodos de ensaio;

10.15. MODULO 3 (PRODIST) – Módulo 3 do Procedimento de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema elétrico Nacional (PRODIST) – Acesso ao Sistema de Distribuição – Seção 3.7.

10.16. MODULO 8 (PRODIST) – Módulo 8 DA Resolução Nº 395 de 2009 da Agência Nacional de Energia elétrica – ANEEL;

10.17. Resoluções da ANEEL: nº 414/2010; nº 482/2012; nº 517/2012; 687/2015 e 786/2017;

11. GARANTIAS

11.1. A fim de assegurar o funcionamento do sistema, conforme previsto no projeto técnico, a empresa contratada deverá oferecer:

11.1.1. Garantia de Instalação:

11.1.1.1. A contratada fornecerá todos os equipamentos e materiais necessários para entregar a usina fotovoltaica em funcionamento. Assim sendo, deverá apresentar garantia dos serviços prestados pelo período mínimo de 2 (dois) anos, respondendo por sua solidez e segurança, conforme o Art. 1.245 do Código Civil Brasileiro. Tal período independe das garantias individuais dos equipamentos junto aos respectivos fabricantes e será contado a partir da data da assinatura do Certificado de Recebimento do sistema fotovoltaico.

11.1.1.2. Dentro desse período de garantia técnica de 2 (dois) anos, a contratada deverá apresentar um plano de solução para qualquer problema encontrado ou por solicitação da contratante, em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

11.1.1.3. A contratada deverá apresentar os certificados de garantia das estruturas de suporte e fixação dos módulos contra defeitos de fabricação e corrosão com validade mínima de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento da usina fotovoltaica, bem como de todos os equipamentos elétricos e eletrônicos, como módulos e inversores.

11.1.1.4. A contratada deverá apresentar um "Cronograma de Garantias" contendo todos os materiais e equipamentos fornecidos, com as respectivas descrições e identificação conforme consta no Projeto Executivo, e os respectivos prazos de garantia em anos.

Clicksign 02727bae-f4d6-4739-abb0-20de7adacb2f

11.1.2. Garantia de Performance:

11.1.2.1. Conforme a NBR 16274:2014, o desempenho é avaliado por parâmetros anuais, um dos quais é denominado desempenho global anual.

11.1.2.2. A finalidade da avaliação do desempenho é verificar se a usina fotovoltaica está produzindo o valor de energia (kWh) em determinado período, em função da potência instalada, conforme especificado pela contratada.

11.1.2.3. A contratada deverá garantir o valor de geração mínima e o desempenho global anual, estimados e apresentados no Projeto Executivo. Nesse contexto, destaca-se que o projeto executivo deverá apresentar uma taxa de desempenho superior a 0,85.

11.1.2.4. As medições e ensaios para avaliação do desempenho serão executados pela contratada com acompanhamento de representante designado pela contratante. A contratada fornecerá todo o equipamento e medidores específicos para a realização das medições e ensaios, assim como o equipamento de proteção individual (EPI) indicado para as atividades.

11.1.2.5. Após a conclusão das medições e ensaios, registro dos dados, cálculos e avaliação dos resultados a contratada deverá redigir um relatório de avaliação de desempenho da planta fotovoltaica e enviar à contratante, para revisão, correção e posterior aprovação pelo representante.

11.1.2.6. Caso os valores obtidos na avaliação de desempenho anual sejam inferiores aos apresentados pela contratada no Projeto Executivo, esta deverá realizar uma análise dos possíveis motivos, corrigi-los e apresentar um Relatório Técnico com todas as informações relativas a esse processo.

De acordo, em 13 de junho de 2023

ANDERSON RENAN ZILLI:05642292960

Assinado de forma digital por ANDERSON RENAN ZILLI:05642292960
Dados: 2023.06.13 16:18:05 -03'00'

SILICON ENERGY

Clicksign 02727bae-f4d6-4739-abb0-20de7adacb2f

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Log gerado em 15 de junho de 2023. Versão v1.24.0.

13.06.23_UFV - Contrato (Clube Duque de Caxias).pdf

Documento número #02727bae-f4d6-4739-abb0-20de7adacb2f

Hash do documento original (SHA256): 90325ec84e1857d41425e58cc0c448160ac2828ff0cb9a85a347c8a25eca1957

Assinaturas

Jessica Baggio Ramos
Assinou em 15 jun 2023 às 16:05:04

Nadia Maria dos Passos
CPF: 462.499.589-91
Assinou em 13 jun 2023 às 17:36:13

Leandro J. Lyra
CPF: 034.340.549-01
Assinou em 15 jun 2023 às 18:33:17

Log

13 jun 2023, 16:58:13	Operador com email adm@clubeduque.com na Conta 206c2958-db0e-4518-aa7e-053b67d156d9 criou este documento número 02727bae-f4d6-4739-abb0-20de7adacb2f. Data limite para assinatura do documento: 13 de julho de 2023 (16:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
13 jun 2023, 16:58:26	Operador com email adm@clubeduque.com na Conta 206c2958-db0e-4518-aa7e-053b67d156d9 adicionou à Lista de Assinatura: jr.arquitetura@outlook.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jessica Baggio Ramos.
13 jun 2023, 16:58:26	Operador com email adm@clubeduque.com na Conta 206c2958-db0e-4518-aa7e-053b67d156d9 adicionou à Lista de Assinatura: npassos1@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nadia Maria dos Passos e CPF 462.499.589-91.
13 jun 2023, 16:58:26	Operador com email adm@clubeduque.com na Conta 206c2958-db0e-4518-aa7e-053b67d156d9 adicionou à Lista de Assinatura: lyraadv@yahoo.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro J. Lyra.
13 jun 2023, 17:36:13	Nadia Maria dos Passos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail npassos1@gmail.com. CPF informado: 462.499.589-91. IP: 179.84.202.210. Componente de assinatura versão 1.512.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

15 jun 2023, 16:05:04	Jessica Baggio Ramos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jr.arquitetura@outlook.com. IP: 131.221.131.42. Componente de assinatura versão 1.516.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 jun 2023, 18:33:17	Leandro J. Lyra assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail lyraadv@yahoo.com.br. CPF informado: 034.340.549-01. IP: 179.211.17.53. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.4083536 e longitude -49.2542685. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.516.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 jun 2023, 18:33:17	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 02727bae-f4d6-4739-abb0-20de7adacb2f.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 02727bae-f4d6-4739-abb0-20de7adacb2f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

SILICON

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA SOLAR FOTOVOLTAICA EM IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº4123857/2023, FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA"

B.D.I.
23,42%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.1			**KIT - MÓDULOS E INVERSORES PARA 7 USINAS FOTOVOLTAICAS TOTALIZANDO 365,70kWp**					**R$ 628.731,84**	**56,19%**
1.1.1		Próprio	MÓDULOS E INVERSORES CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL E ANEXOS	UN	1	R$ 509.424,60	R$ 628.731,84	R$ 628.731,84	56,19 %
1.2			**QUADROS DE PROTEÇÃO PARA 7 USINAS FOTOVOLTAICAS TOTALIZANDO 365,70kWp**					**R$ 38.003,78**	**3,40%**
1.2.1		Próprio	STRINBOX CC CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL E ANEXOS	UN	1	R$ 15.362,86	R$ 18.960,85	R$ 18.960,85	1,69 %
1.2.2		Próprio	STRINGBOX CA CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL E ANEXOS	UN	1	R$ 15.429,37	R$ 19.042,93	R$ 19.042,93	1,70 %
1.3			**CONDUTORES E CONECTORES PARA 7 USINAS FOTOVOLTAICAS TOTALIZANDO 365,70kWp**					**R$ 114.444,40**	**10,23%**
1.3.1		Próprio	CABEAMENTO EM CORRENTE CONTÍNUA + CONECTORES MC4 CONFORME DESCRITIVO	UN	1	R$ 36.477,48	R$ 45.020,50	R$ 45.020,50	4,02 %
1.3.2		Próprio	CABEAMENTO EM CORRENTE ALTERNADA CONFORME DESCRITIVO	UN	1	R$ 23.174,26	R$ 28.601,67	R$ 28.601,67	2,56 %
1.3.3		Próprio	DEMAIS ACESSÓRIOS/MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA	UN	1	R$ 33.075,86	R$ 40.822,22	R$ 40.822,22	3,65 %
1.4			**ESTRUTURA METÁLICA PARA 7 USINAS FOTOVOLTAICAS TOTALIZANDO 365,70kWp**					**R$ 113.982,60**	**10,19%**
1.4.1		Próprio	ESTRUTURAS METÁLICA CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL E ANEXOS	UN	1	R$ 92.353,43	R$ 113.982,60	R$ 113.982,60	10,19 %
1.5			**DEMAIS MATERIAIS PARA 7 USINAS FOTOVOLTAICAS TOTALIZANDO 365,70kWp**					**R$ 21.341,21**	**1,91%**
1.5.1		Proprio	AUTOTRANSFORMADOR CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL E ANEXOS	UN	1	R$ 6.650,59	R$ 8.208,16	R$ 8.208,16	0,73 %
1.5.2		Próprio	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL E ANEXOS	UM	1	R$ 10.640,94	R$ 13.133,05	R$ 13.133,05	1,17 %
1.6			**MÃO DE OBRA PARA 7 USINAS FOTOVOLTAICAS TOTALIZANDO 365,70kWp**					**R$ 146.667,69**	**13,11%**
1.6.1		Próprio	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA 7 USINAS FOTOVOLTAICAS TOTALIZANDO 365,70kWp	UN	1	R$ 90.903,76	R$ 112.193,43	R$ 112.193,43	10,03 %
1.6.2		Próprio	LAUDOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO	UM	1	R$ 27.932,48	R$ 34.474,27	R$ 34.474,27	3,08 %
1.7			**MOBILIZAÇÃO PARA 7 USINAS FOTOVOLTAICAS TOTALIZANDO 365,70kWp**					**R$ 55.828,48**	**4,99%**
1.7.1		Próprio	DESLOCAMENTO DA EQUIPE	UN	1	R$ 23.090,85	R$ 28.498,73	R$ 28.498,73	2,55 %
1.7.2		Próprio	DEMAIS CUSTOS COM A EQUIPE/EXECUÇÃO	UN	1	R$ 22.143,70	R$ 27.329,75	R$ 27.329,75	2,44 %

Total sem BDI	**R$**	**906.660,19**
Total do BDI	**R$**	**212.339,82**
Total Geral	**R$**	**1.119.000,00**

ANDERSON RENAN ZILLI:05642292960
Assinado de forma digital por ANDERSON RENAN ZILLI:05642292960
Dados: 2024.11.29 12:15:11 -03'00'

Curitiba, 29 de novembro de 2024

JEFFERSON JOSE TARNOWSKI:07025852970
Assinado de forma digital por JEFFERSON JOSE TARNOWSKI:07025852970
Dados: 2024.11.29 11:57:46 -03'00'

ANDERSON RENAN ZILLI
Responsável Técnico
RG: 79.235.261

SILICON ENERGIA SOLAR LTDA.,
JEFFERSON JOSE TARNOWSKI
RG: 10.530.530-3 SESP/PR

FLS. 551

To
Municipality of Santa Maria do Oeste - PR
Tax ID: 95.684.544/0001-26
José de França Pereira Street, No. 10
ZIP Code 85.230-000, Santa Maria do Oeste - PR, Brazil

And to
Silicon Energia Solar Ltda
Tax ID: 41.085.310/0001-33

Ref.: Warranty for Electric Vehicle Charger – Bidding Process No. 88/2024, Electronic Auction No. 54/2024

Dear Sirs,

Aumifix Perfis e acessórios para esquadrias LTDA provides this warranty for the electric vehicle charger, effective from the date of installation:

1. Product Warranty:

- **Warranty against manufacturing and operational defects:** 10 years.

This warranty covers manufacturing defects and ensures repair or replacement as needed.

Sincerely,

X PERFIS E ACESSORIOS LTDA
02.003.628/0001-76

William Moreira dos Santos
Gerente
25/11/2024

FLS. 552

kraper

Kraper | Entregando Soluções em Energia
Rua Carlos Oeschler, 545 - 89258-820 | Jaraguá do Sul - SC
+55 (47) 3084 8300 +55 (47) 99720 0065

Termo de Garantia

A Eikon Energia Ltda. se reserva no direito de rejeitar qualquer devolução de mercadoria previamente não comunicada a assistência técnica. Os produtos fabricados e comercializados pela empresa têm assegurado a sua substituição no caso de defeitos de fabricação ou de materiais, por um período de 24 meses contados a partir da data de emissão da nota fiscal da fábrica ou do distribuidor/revendedor, desde que sejam seguidos os seguintes requisitos:

- Transporte, manuseio, armazenamento, manutenção e instalação adequados (conforme requisitos expostos no manual do produto);
- Local de instalação de acordo com o grau de proteção;
- Características de fornecimento sem alteração.

Comprometemo-nos neste período a substituir ou reparar em nossa fábrica gratuitamente qualquer peça ou conjunto que apresente defeito por falha comprovada da matéria prima ou de fabricação.

Não estão cobertas pela garantia as seguintes situações:

- O produto for submetido à manutenção imprópria ou por pessoas não autorizadas;
- Sinais de violação no produto, mau uso ou for utilizado em ambiente impróprio (umidade, temperatura excessiva, ambiente sem proteção de chuva (caso sua caixa não seja adequada para esta aplicação);
- O produto sofrer qualquer dano por acidentes durante o seu transporte, instalação ou por agentes da natureza;
- O produto for utilizado em sobrecarga;

Causas que não podem ser atribuídas a Eikon Sistemas de Energia Ltda.:

- Especificação errada ou dados incompletos por parte do cliente;
- Utilização em aplicações e/ou ambientes para os quais o produto não foi projetado.

A garantia não inclui os serviços de desmontagem nas instalações do cliente, custos de transporte e as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação do pessoal Assistência Técnica, quando solicitado pelo cliente. Nos prazos de garantia acima estão contidos os prazos de garantia legal, não sendo cumulativos entre si. Os prazos estabelecidos acima independem da data de instalação do produto e de sua entrada em operação.

FLS. 554

Hengdian Group DMEGC Magnetics Co., Ltd

WARRANTY LETTER FOR PHOTOVOLTAIC MODULES

To
Municipality of Santa Maria do Oeste - PR
Tax ID: 95.684.544/0001-26
José de França Pereira Street, No. 10
ZIP Code 85.230-000, Santa Maria do Oeste - PR, Brazil

And to
Silicon Energia Solar Ltda
Tax ID: 41.085.310/0001-33

Ref.: Warranty for Photovoltaic Modules – Bidding Process No. 88/2024, Electronic Auction No. 54/2024

Dear Sirs,

Hengdian Group DMEGC Magnetics Co., Ltd hereby issues this warranty for the supplied photovoltaic modules, effective from the date of installation:

1. Product Warranty:

- **Manufacturing Warranty:** 15 years.
- **Performance Warranty:** Minimum of 30 years, guaranteeing 87.4% of rated capacity at the end of this period.

This warranty covers manufacturing defects and performance issues as specified, with a commitment to repair or replace the product as necessary.

Sincerely,

For and on behalf of
HENGDIAN GROUP DMEGC MAGNETICS CO., LTD

Lucas Gomes

Authorized signature

Lucas Gomes Monteiro
Senior Technical Engineer
19/11/2024

FLS. 555

NINGBO DEYE INVERTER INTERNATIONAL TRADE CO.,LTD.

WARRANTY LETTER FOR PHOTOVOLTAIC INVERTERS

To
Municipality of Santa Maria do Oeste - PR
Tax ID: 95.684.544/0001-26
José de França Pereira Street, No. 10
ZIP Code 85.230-000, Santa Maria do Oeste - PR, Brazil

And to
Silicon Energia Solar Ltda
Tax ID: 41.085.310/0001-33

Ref.: Warranty for Inverters – Bidding Process No. 88/2024, Electronic Auction No. 54/2024

Dear Sirs,

Ningbo Deye Inverter International Trade CO.,LTD. certifies the following warranty for the photovoltaic inverters, effective from the date of installation:

1. Product Warranty:

- **Warranty against manufacturing defects:** 10 years.

This warranty covers manufacturing defects and ensures the repair or replacement of the equipment in case of issues that affect its operation.

Sincerely,

DEYE INVERSORES LTDA:33150271000182

Assinado de forma digital por DEYE INVERSORES LTDA:33150271000182
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RJ, l=ITABORAI, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=46345945000146, ou=videoconferencia, cn=DEYE INVERSORES LTDA:33150271000182
Dados: 2024.11.19 11:28:55 -03'00'

Ningbo Deye Inverter International Trade CO.,LTD.
Thiago Baptista de Souza
Country Manager Brazil
11/19/2024

宁波德业变频技术有限公司
NINGBO DEYE INVERTER TECHNOLOGY CO.,LTD.

Alan Wu

宁波德业变频技术有限公司 330206005514

FLS. 556

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SILICON ENERGIA SOLAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	41.085.310/0001-33
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 643.602,86	R$ 1.614.497,56
ATIVO CIRCULANTE		R$ 451.232,19	R$ 1.019.822,41
DISPONÍVEL		R$ 362.826,62	R$ 88.038,59
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 10,00	R$ 13,03
ITAU AG. C/C 99867		R$ 10,00	R$ 10,00
SANTANDER AG. 2256 C/C 130022753		R$ 0,00	R$ 3,03
SICREDI C/C 75411-6		R$ 0,00	R$ 0,00
VIACRED		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 362.816,62	R$ 88.025,56
ITAÚ APLICAÇAO AUT MAIS AG. C/C 99867		R$ 362.816,62	R$ 84.385,51
APLICAÇAO CONTAMAX SANTANDER		R$ 0,00	R$ 3.640,05
CRÉDITOS		R$ 88.405,57	R$ 270.736,73
CONTAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 163.707,58
CLIENTES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 163.707,58
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ 6.860,00
ADIANTAMENTO DE 13° SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ 6.860,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 88.405,57	R$ 100.169,15
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 88.405,57	R$ 100.169,15
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 661.047,09
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 661.047,09
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 661.047,09
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 192.370,67	R$ 594.675,15
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 164.020,29	R$ 554.687,96
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 28.306,80	R$ 350,00
EMPRESTIMO DE TERCEIROS		R$ 28.306,80	R$ 0,00
ENERGIE IMPORT LTDA		R$ 0,00	R$ 350,00
PARTES RELACIONADAS		R$ 135.713,49	R$ 554.337,96
DANILO DAVID DE SOUZA SANTOS		R$ 135.497,49	R$ 318.387,71
JEFFERSON JOSE TARNOWSKI		R$ 216,00	R$ 235.950,25
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 718,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 718,00
SICREDI C/C 75411-6		R$ 0,00	R$ 500,00
VIACRED		R$ 0,00	R$ 218,00
IMOBILIZADO		R$ 28.350,38	R$ 33.721,91
BENS MOVEIS		R$ 34.153,17	R$ 42.053,17
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 7.900,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 13.000,00	R$ 13.000,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 21.153,17	R$ 21.153,17
(-) (-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA		R$ (5.802,79)	R$ (8.331,26)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ (1.[illegible])

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	SILICON ENERGIA SOLAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	41.085.310/0001-33	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido						Total (R$)
	JEFFERSON JOSE TARNOWSKI (R$)	DANILO DAVID DE SOUZA SANTOS (R$)	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS (R$)	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	LUCRO DO EXERCICIO (R$)	(-) PREJUIZO DO EXERCICIO (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	90.000,00	10.000,00	(-)35.514,03	(-)12.518,05	0,00	(-)36.230,52	15.737,40
Ajustes de Exercícios Anteriores	10.000,00	(-)10.000,00					0,00
Reversão de Reservas			(-)48.748,57				(-)48.748,57
Lucro Líquido				(-)95.656,10			(-)95.656,10
Transferência para Reservas					1.358.586,75	36.230,52	1.394.817,27
Saldo Final em 31.12.2023	100.000,00	0,00	(-)84.262,60	(-)108.174,15	1.358.586,75	0,00	1.266.150,00
Notas							

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.36.84.82.1A.FF.AB.AE.01.DB.E0.D7.04.BD.5D.93.20.DC.E4.3D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

FLS. 557

FLS. 558

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	SILICON ENERGIA SOLAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	41.085.310/0001-33
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 2.714.144,48
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 2.582.921,22
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 131.223,26
(-) DEDUÇOES DA RECEITA		R$ (0,00)	R$ (159.942,34)
(-) (-) ISS S/FATURAMENTO		R$ (0,00)	R$ (1.166,38)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (0,00)	R$ (158.605,52)
(-) (-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (170,44)
RECEITA LIQUIDA		R$ (0,00)	R$ 2.554.202,14
(-) CUSTOS		R$ (0,00)	R$ (210.483,93)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (210.483,93)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (210.483,93)
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 2.343.718,21
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (19.976,88)	R$ (779.613,35)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (2.817,25)	R$ (190.716,34)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (78.853,13)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (10.156,13)
(-) 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (6.137,80)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (6.718,14)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (3.144,00)
(-) VALE REFEIÇAO		R$ (0,00)	R$ (24.936,51)
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		R$ (2.675,55)	R$ (31.809,21)
(-) ESTAGIARIOS E APREDIZES		R$ (0,00)	R$ (6.760,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R$ (0,00)	R$ (15.918,72)
(-) UNIFORMES E EPIS		R$ (0,00)	R$ (3.095,57)
(-) SEGURO DE VIDA		R$ (141,70)	R$ (3.187,13)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (17.080,08)	R$ (553.342,37)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (230,91)	R$ (46,00)
(-) INTERNET		R$ (308,23)	R$ (10.640,10)
(-) ALUGUEIS		R$ (4.690,76)	R$ (48.876,74)
(-) CONDOMINIO		R$ (1.338,85)	R$ (15.486,05)
(-) MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO		R$ (3.567,34)	R$ (38.981,00)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA		R$ (39,00)	R$ (8.550,48)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (125,00)	R$ (4.471,53)
(-) COPA E COZINHA		R$ (0,00)	R$ (3.846,30)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (63,63)
(-) FARMACIA		R$ (0,00)	R$ (186,45)
(-) DESPESA COM CARTORIO		R$ (0,00)	R$ (14,38)
(-) LANCHES E REFEIÇOES		R$ (0,00)	R$ (6.658,85)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (1.889,36)	R$ (6.774,12)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (411,33)	R$ (0,00)
(-) DESPESA COM FRETE		R$ (0,00)	R$ (4.760,00)
(-) DESPESAS COM CONFRATERNIZAÇAO		R$ (0,00)	R$ (7.035,71)
(-) LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (34.257,32)
(-) ASSOCIAÇAO E ENTIDADES DE CLASSE		R$ (1.492,42)	R$ (3.025,84)
(-) CONDUÇAO E ESTACIONAMENTOS		R$ (1.149,70)	R$ (7.579,10)
(-) ENCARGOS DE DEPRECIAÇAO		R$ (921,76)	R$ (2.879,07)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ		R$ (455,42)	R$ (334.749,05)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (460,00)	R$ (14.460,65)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (8.000,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (8.000,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (0,00)	R$ (15.520,80)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (15.501,00)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (0,00)	R$ (19,80)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (79,55)	R$ (12.033,84)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (0,00)	R$ (966,03)
(-) IPTU		R$ (59,12)	R$ (3.028,80)
(-) ICMS DIFAL		R$ (0,00)	R$ (7.629,04)
(-) IRRF TRIBUTADO EXCLUSIVA		R$ (20,43)	R$ (409,97)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ (15.995,55)	R$ (206.411,10)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 1,31
GANHO DE CAPITAL EM INVESTIMENTO		R$ 0,00	R$ 1,31
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (15.995,55)	R$ (206.412,41)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R$ (15.995,55)	R$ (206.412,41)
RESULTADO ANTES DA OPERAÇOES FINANCEIRAS		R$ (35.972,43)	R$ 1.357.693,76
RESULTADO FINANCEIRO		R$ (258,09)	R$ 892,99
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 140,54	R$ 6.003,64
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 713,71
RENDIMENTO DE APLICAÇOES FINANCEIRAS		R$ 140,54	R$ 5.289,93
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (398,63)	R$ (5.110,65)
(-) JUROS E ENCARGOS S/EMPRESTIMOS		R$ (0,00)	R$ (154,80)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (19,34)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (350,01)	R$ (3.902,72)
(-) IOF		R$ (48,62)	R$ (1.033,79)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ (36.230,52)	R$ 1.358.586,75
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (36.230,52)	R$ 1.358.586,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.36.84.82.1A.FF.AB.AE.01.DB.E0.D7.04.BD.5D.93.20.DC.E4.3D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SILICON ENERGIA SOLAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	41.085.310/0001-33
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SILICON ENERGIA SOLAR LTDA
NIRE	41209778036
CNPJ	41.085.310/0001-33
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/03/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12325

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SILICON ENERGIA SOLAR LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12325
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.36.84.82.1A.FF.AB.AE.01.DB.E0.D7.04.BD.5D.93.20.DC.E4.3D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

FLS. 560

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41209778036	41.085.310/0001-33	
NOME EMPRESARIAL		
SILICON ENERGIA SOLAR LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
00.36.84.82.1A.FF.AB.AE.01.DB.E0.D7.04.BD.5D.93.20.DC.E4.3D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00899823980	EDICLEIA DOMINGOS ALMAGRO:00899823980	403240573678835380346627671148251826 10	28/03/2023 a 27/03/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	41085310000133	SILICON ENERGIA SOLAR LTDA:41085310000133	118258356912526836 9851659	25/01/2024 a 24/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

00.36.84.82.1A.FF.AB.AE.01.DB.E0.D7.
04.BD.5D.93.20.DC.E4.3D-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/02/2024 às 17:21:29

CD.E4.31.7C.B4.4B.6F.8A
5C.03.1F.77.1A.AB.9F.C9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FLS. 561

SILICON solar

SILICON ENERGIA SOLAR LTDA

CNPJ Nº 41.085.310/0001-33

ÍNDICES FINANCEIROS

Índice de liquidez Corrente

ILC = AC / PC

ILC = R$ 1.019.822,41 / R$ 348.347,56

ILC = 2,93

Índice de Liquidez Geral

ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)

ILG = (1.019.822,41 + 554.687,96) / (348.347,56 / 0)

ILG = 1.574.510,37 / 348.347,56

ILG = 4,52

Solvência Geral

SG = ATIVO / (PC + PNC) / (ATIVO)

SG = (1.614.497,56) / (348.347,56 + 0)

SG = 4,63

Curitiba. 21 de maio de 2024

JEFFERSON JOSE TARNOWSKI:07025852970

Assinado de forma digital por JEFFERSON JOSE TARNOWSKI:07025852970
Dados: 2024.05.20 17:02:09 -03'00'

Jefferson Jose Tarnowski

Representante Legal

CPF: 070.258.529-70

gov.br

Documento assinado digitalmente
MILENA SCHUSTER
Data: 20/05/2024 17:03:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Milena Schuster

Contadora

CRC: PR 072296/0-2

FLS. 562

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240006165

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDERSON RENAN ZILLI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDERSON RENAN ZILLI**
Registro: **PR-151235/D**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA RNP: **1715071212**

Número da ART: **1720243491488** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/06/2024 Baixada em: 20/06/2024 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SILICON ENERGIA SOLAR LTDA**

Contratante: **ARBO PLÁSTICOS ROTOMOLDADOS LTDA EPP** CNPJ: **02.940.424/0001-61**
Rua: RODOVIA BR 116 KM 15 Nº: 200
Complemento: Bairro: CIC
Cidade: CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PR CEP: 83430-000
Contrato: celebrado em 18/03/2024 Vinculado a ART: 1720242037112
Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 116 KM 15 Nº: 200
Bairro: CIC
Cidade: CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PR CEP: 83430-000
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 20/04/2024 Conclusão efetiva: 16/05/2024
Finalidade:
Proprietário: ARBO PLÁSTICOS ROTOMOLDADOS LTDA EPP CNPJ: 02.940.424/0001-61
Atividade Técnica: **1-** Projeto de microgeração distribuída , 75 KW; **2-** Execução de instalação de microgeração distribuída , 75 KW

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240006165/2024

04/11/2024 14:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 217020/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 217020/2024.

CAT nº 1720240006165 de 27/08/2024, página 1 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

FLS. 563

Arbo Plásticos Rotomoldados Ltda.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 217020/2024.

CAT nº 172024000165 de 27/08/2024, página 2 de 4

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa ARBO PLÁSTICOS ROTOMOLDADOS LTDA inscrita no CNPJ de Nº 02.940.424/0001-61, com sede em CAMPINA GRANDE DO SUL-PR, na RODOVIA BR 116 KM 15, 200 - CIC - CAMPINA GRANDE DO SUL/PR 83430-000, neste ato representada pelo procurador MARCEL TETU, inscrito no CPF sob o nº 578.255.809-15, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa SILICON ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.085.310/0001-33 , sob a responsabilidade técnica do ANDERSON RENAN ZILLI, ENGENHEIRO ELETRICISTA, CREA-PR: 151235/D, RNP: 1715071212 realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. **ART da obra ou serviço:** 1720242037112
2. **Endereço da obra ou serviço técnico**: RODOVIA BR 116 KM 15, 200 - CIC - CAMPINA GRANDE DO SUL/PR 83430-000
3. **Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:**
   - Elaboração de Projeto de minigeração de energia de potência de 75kW e 102,46kWp de potência de Módulo;
   - Potência de Inversores 75 kW;
   - Potência em módulos fotovoltaicos de 545W: 102,46 kWp;
   - 188 módulos fotovoltaicos de 545W instalados;
   - Sistema fotovoltaico com Inversor String e tecnologia MPPT (Maximum power point tracking);
   - Área de instalação: 488,8m²;
   - Instalação em telhado com telha metálica;
   - Energia gerada: 119.000 kWh/Ano;
   - Energia gerada: 9.917 kWh/mês;
   - Rendimento anual: 1.170 kWh/kWp;
   - Emissão de CO2 evitadas 56.343 kg/ano.
   - Emissão de CO2 evitadas 4.695 kg/mês

Arbo Plásticos Rotomoldados Ltda.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID
PRODUTOS			
1	MÓDULO MONO 545W	188	UN
2	INVERSOR TRIFÁSICO SE 75KW 380V	1	UN
3	TRANSFORMADOR ISOLADOR 85kVA - 380/220V	1	UN
4	STRING BOX PARA PROTEÇÃO DE SISTEMA CC	1	UN
5	FRONT BOX PARA PROTEÇÃO DE SISTEMA CA	1	UN
6	CONECTORES MC4 DC (MACHO/FÊMEA)	20	UN
7	CABO SOLAR FLEX 1,8 KV 1x6mm² COM NBR 16612	2000	M
8	CABO FLEXIVEL EPR 1KV 90º COBRE 70mm² COM NBR 7286	20	M
9	CABO FLEXIVEL EPR 1KV 90º COBRE 35mm² COM NBR 7286	50	M
10	CABO FLEXIVEL EPR 1KV 90º COBRE 25mm² COM NBR 7286	5	M
11	CABO FLEXIVEL EPR 1KV 90º COBRE 16mm² COM NBR 7286	5	M
12	CABO FLEXIVEL PVC 750V COBRE 6mm² COM NBR 7286	50	M
13	TERMINAL OLHAL DE COMPRESSÃO 70mm²	12	UN
14	TERMINAL OLHAL DE COMPRESSÃO 35mm²	10	UN
15	TERMINAL OLHAL DE COMPRESSÃO 25mm²	2	UN
16	TERMINAL OLHAL DE COMPRESSÃO 16mm²	2	UN
17	ELETRODUTO CORRUGADO 3"	10	M
18	ABRAÇADEIRA 3" TIPO C	20	UN
19	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U 100x50x300mm #2 4 PZ	10	UN
20	TALA RETA ELETROCALHA 50 PZ	50	UN
21	MÃO FRANCESA SIMPLES MEDIDA: 200; PZ	30	UN
22	CURVA VERTICAL INTERNA 90º ELETROCALHA PERFURADA 100x50 PZ	3	UN
23	COTOVELO RETO ELETROCALHA PERFURADA 100x50	3	UN
24	TE VERT. SUBIDA ELETROCALHA PERFURADA 100x50 PZ	4	UN
25	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA AUTO TRAVANTE 1/4x5/8 GE	200	UN
26	PORCA SEXTAVADA ¼ GE	200	UN
27	ARRUELA LISA ¼ GE	200	UN
28	TAMPA ENCAIXE ELETROCALHA 100x300mm MEDID: 100 PZ	5	UN
29	ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO EM TELHADO	188	UN

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 217020/2024.

CAT nº 172024000165 de 27/08/2024, página 3 de 4

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Arbo Plásticos Rotomoldados Ltda.

SERVIÇOS

1	INSTALAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE SISTEMA FOTOVOLTAICO + CONEXÃO COM REDE CA + ART	1	UN
2	INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM CORRENTE ALTERNADA PARA O SISTEMA FOTOVOLTAICO	1	UN
3	EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO DE 75KW E 102,46KWP	1	UN
4	TESTES E COMISSIONAMENTO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO	1	UN
5	PARAMETRIZAÇÃO DE CENTRAIS DE MONITORAMENTO WIFI	1	UN
6	ACOMPANHAMENTO E SUPORTE PARA HOMOLOGAÇÃO E APROVAÇÃO DO SISTEMA	1	UN
7	GESTÃO E OPERAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA COM EMISSÕES DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO POR 6 MESES	1	UN

4. Período de realização dos serviços:
Data de início: 20/04/2024
Data de término: 16/05/2024

Sendo a expressão verdade, firmamo-nos.

Campina Grande do Sul-PR, 23/07/2024

Marcel Tetu
Sócio-Gerente
CPF 578.255.809-15

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 217020/2024.

CAT nº 172024000165 de 27/08/2024, página 4 de 4

CREA-PR

FLS. 566

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BENS

De um lado: **SILICON ENERGIA SOLAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.085.310/0001-33, Rua da Glória,175, Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP: 80.030-060; doravante denominada simplesmente "VENDEDORA", neste ato representada por seu procurador JEFERSON JOSÉ TARNOWSKI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF\MF sob o nº 070.258.529-70. E, de outro lado: **ARBO PLÁSTICOS ROTOMOLDADOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 02.940.424/0001-61, neste ato representada por seu(sua) procurador(a) MARCEL TETU, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 578.255.809-15, com endereço comercial na Rodovia Régis Bittencourt Km 2,5, Acesso Norte, Campina Grande do Sul - Paraná; doravante denominado simplesmente "COMPRADOR". As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Bens, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas a seguir:

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a Compra e Venda de Sistema Fotovoltaico cujas características estão listadas a seguir:

POTÊNCIA DA USINA	LOCAL DA INSTALAÇÃO	ENDEREÇO
102 kWp	CAMPINA GRANDE DO SUL	ROD. RÉGIS BITTENCOURT KM2,5, ACESSO NORTE

1.2. Dentro do escopo, está incluso o fornecimento dos equipamentos a seguir:

1.2.1. Módulos fotovoltaicos da Marca Canadian Solar;

1.2.2. Inversores fotovoltaicos da Marca Sungrow;

1.2.3. Dispositivos de proteção dos sistemas CC e CA;

1.2.4. Cabos (CC e CA) e conectores MC4;

1.2.5. Estrutura metálica para fixação em telhado;

1.2.6. Conduítes e eletrocalhas para alocação de condutores elétricos;

1.2.7. Bornes, terminais e fitas para identificação e acabamento do sistema.

1.2.8. Autotransformadores Isolador 220/380v;

1.3. Adicionalmente, estão inclusos os serviços a seguir:

1.3.1. Instalação mecânica de módulos e estruturas metálicas em telhado;

1.3.2. Instalação elétrica de sistema fotovoltaico e conexão com a rede CA da concessionária;

1.3.3. Abertura e fechamento de eventuais valas para alocação e passagem de condutores;

1.3.4. Monitoramento ativo da performance da usina;

1.3.4. Silicon Care incluso pelo período de 6 meses.

2. VALIDADE

2.1 O presente Contrato constitui o consenso integral das Partes sobre o objeto deste instrumento, substituindo todos e quaisquer, propostas comerciais, negociações, troca de mensagens (e-mail, WhatsApp e/ou qualquer outro meio), conversas, acordos e entendimentos mantidos anteriormente, que porventura vierem a ser divergentes ou que possam causar interpretação conflitante.

3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O COMPRADOR pagará à VENDEDORA o valor referente ao sistema fotovoltaico, totalizando um montante de **R$ 260.000,00**

3.2. Os pagamentos deverão ser realizados pelo COMPRADOR à VENDEDORA por meio de pagamento via boleto, depósito eletrônico direto (TED) ou PIX, para a contas correntes a serem indicadas pela VENDEDORA;

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

BANCO:	Itaú Unibanco S.A. (Cóg. 341)
AGÊNCIA:	3892
CONTA CORRENTE:	99867-9

PIX: 41.085.310/0001-33

3.3. Para quitação do montante citado no item 3.1, fica estabelecida a seguinte dinâmica de pagamentos:

PARCELA	VALOR	DATA
ENTRADA	R$ 150.000,00	ATÉ 72H APÓS ASSINATURA DO CONTRATO
2	R$ 55.000,00	ATÉ 72H APÓS ENTREGA DOS MÓDULOS E INVERSORES
3	R$ 55.000,00	ATÉ 72H APÓS ENTREGA INTEGRAL DO SISTEMA FUNCIONANDO

3.4. Fica desde já ajustado entre as Partes que a VENDEDORA poderá solicitar que parte do pagamento seja realizado diretamente para empresas vinculadas[1], indicando previamente o valor e respeitando as datas de pagamento pré-estabelecidas nesse contrato.

4. MORA E SEUS EFEITOS

4.1. Na hipótese de atraso no pagamento por um período maior do que 7 (sete) dias corridos, a remuneração devida será acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, correção monetária pelo índice utilizado pelo E. TJPR (INPC/IGP), desde o vencimento até a efetiva liquidação, e multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor em atraso;

4.2. O não pagamento de qualquer das parcelas pelo prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, facultará à VENDEDORA a rescisão automática do Contrato por justa causa, com a aplicação da multa prevista na "Cláusula 9.1" deste contrato, dentre outras penalidades.

[1] Faturamento direto à empresa vinculadas direta ou indiretamente à VENDEDORA, seja na subcontratação de serviços ou para a aquisição direta de produtos para o alcance do objeto contratado.

5. **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

5.1. Sem prejuízo das demais disposições deste contrato, são obrigações da VENDEDORA:

5.1.1. Homologar o sistema fotovoltaico junto à concessionária distribuidora de energia que o sistema fotovoltaico será conectado;

5.1.2. Agendar previamente a(s) entrega(s) dos equipamentos em dia e hora conveniente para o COMPRADOR, de modo a não comprometer os prazos acordados;

5.1.3. Agendar previamente a instalação do sistema fotovoltaico em dia e hora conveniente para o COMPRADOR, de modo a não comprometer os prazos acordados;

5.1.4. Realizar a instalação do sistema obedecendo as normativas vigentes e boas práticas técnicas;

5.1.5. Configurar o(s) inversor(es) e/ou sistema de monitoramento do sistema fotovoltaico em rede sem fio quando disponível;

5.1.6. Prestar perante O COMPRADOR os esclarecimentos e informações que se fizerem necessárias à adequada utilização do sistema fotovoltaico;

5.1.7. Apresentar apólice de seguro da obra antes do início efetivo das instalações.

5.2. Sem prejuízo das demais disposições deste contrato, são obrigações do COMPRADOR:

5.2.1. Disponibilizar à VENDEDORA em tempo hábil, informações e documentos necessários para homologação com a concessionária e finalização do processo de instalação do sistema fotovoltaico;

5.2.2. Permitir acesso de funcionários e subcontratados da VENDEDORA ao imóvel, mediante prévio agendamento;

5.2.3. Nos dias agendados para instalação do sistema fotovoltaico, apresentar os locais de instalação dos equipamentos, livres e desimpedidos de pessoas e objetos que possam obstruir ou colocar em risco equipamentos ou pessoas durante o acesso dos funcionários e subcontratados da VENDEDORA;

5.2.4. Caso necessário, prover meios e equipamentos adequados para o acesso seguro ao local de instalação (telhado);

5.2.5. Utilizar o sistema fotovoltaico e os equipamentos que o integra apenas e tão somente para a captação de energia solar e sua conversão em energia elétrica;

5.2.6. Abster-se de ceder o sistema fotovoltaico a qualquer terceiro sem o conhecimento e autorização por escrito da VENDEDORA, nem constituir sobre ele, direta ou indiretamente ônus, penhor, caução, gravame ou outorgar em garantia de qualquer espécie, até que sejam quitadas todas as parcelas do Preço, respeitando o pacto de reserva de domínio;

5.2.7. Permitir o acesso da VENDEDORA ao local da instalação dos equipamentos do sistema fotovoltaico para retirada e retomada deles em caso de inadimplemento dos pagamentos descritos no item 3.3, respeitando o pacto de reserva de domínio;

5.2.8. Impedir o acesso de terceiros ao sistema fotovoltaico com finalidade de reengenharia ou qualquer outra prática análoga, sob pena de perda das garantias de equipamentos, instalação e serviços realizados;

5.2.9. Disponibilizar e manter a sua própria custa, conexão de internet e rede tipo "WiFi" adequada e com potência suficiente para permitir a transmissão de dados provenientes do sistema fotovoltaico e seus equipamentos.

6. ENTREGA, INSTALAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Com o intuito de permitir a elaboração do projeto de engenharia, solicitação de acesso junto à distribuidora, fornecimento do Sistema do Fotovoltaico, realização dos serviços, aprovação do ponto de conexão e troca do medidor pela distribuidora no menor prazo possível, O COMPRADOR deverá, assim que informada pela VENDEDORA, cumprir os procedimentos de disponibilização de documentos necessários e acesso ao local de instalação dentro de prazos razoáveis;

6.2. Para possibilitar a entrega e instalação do Sistema Fotovoltaico, O COMPRADOR se compromete em tomar todas as providências necessárias ao acesso da VENDEDORA e pessoas por ela designadas (incluindo contratados), bem como dos materiais, equipamentos e ferramentas a serem utilizados para a correta instalação do sistema fotovoltaico, sob pena de rescisão motivada;

6.3. Fica estabelecido o prazo de até 120 dias para instalação e comissionamento do sistema fotovoltaico, a fim de que esteja em pleno funcionamento, contados após constatado o pagamento do valor descrito como "ENTRADA", item 3.3 deste instrumento.

6.3.1. Porém, vale ressaltar que após a assinatura deste contrato, a VENDEDORA já iniciará todos os trâmites referentes à desmobilização de estoque, aquisição de materiais e confecção de cronograma para que as obras se iniciem o mais rápido possível;

6.3.2. Dentro deste prazo, não deverão ser computados dias de chuvas que impossibilitem o andamento das atividades de instalação;

6.3.3. No caso de atraso não justificado, por parte da VENDEDORA, em relação ao prazo de execução estipulado por este documento, esta deverá ressarcir a COMPRADORA com valor equivalente à economia prevista durante o período de atraso.

6.4. A VENDEDORA envidará todos os esforços para que a distribuidora cumpra todas as etapas do processo de vistoria e aprovação do projeto, conforme estipulado pelas resoluções normativas vigentes da ANEEL, inclusive com suporte jurídico, se necessário. Entretanto, não se responsabiliza pelo descumprimento da resolução (regras e prazos) pela distribuidora;

6.5. O COMPRADOR deverá arcar com os custos e regularizar o padrão de entrada de energia caso ele se apresente irregular ou tecnicamente inviável para substituição do medidor bidirecional;

6.6 O COMPRADOR deverá arcar com os eventuais custos compartilhados com a concessionária de energia para a execução de obras de conexão ou reforço na rede de distribuição.

6.7. A VENDEDORA deverá verificar a internet no imóvel com antecedência, a fim de constatar se é suficiente para a correta realização da instalação e configuração do sistema. Caso o cliente não possua rede de internet no imóvel, ou seja, verificado no ato da instalação que o sinal disponível no local do inversor não é suficiente para realizar a configuração do sistema, o cliente será imediatamente comunicado para regularizar a situação com objetivo de que a configuração do sistema seja realizada ainda no ato da instalação;

6.8. Após a instalação do sistema e configuração do monitoramento, caso o sistema venha a perder a comunicação com a rede de internet do COMPRADOR em virtude de alteração de senha de rede, alteração de roteador, mudança de posição do roteador no qual um sinal adequado não mais seja disponível ao inversor ou, ainda, alteração da operadora de internet, O COMPRADOR poderá realizar a configuração do monitoramento por telefone, com a orientação da equipe técnica da VENDEDORA, bem como solicitar a presença de um técnico no local mediante o pagamento da taxa de deslocamento no valor de R$ 350,00/hora;

6.9. Durante a instalação do sistema fotovoltaico, serão registrados e documentados os dados de testes para demonstrar a correta operação do sistema para formalização da entrega da instalação. Esses registros serão utilizados em análises posteriores de performance e garantias de instalação;

6.10. A equipe técnica fará, no ato da instalação, a recomendação dos locais apropriados para a instalação dos equipamentos que compõem o sistema fotovoltaico com o intuito de garantir a durabilidade e correta operação deles. Caso O COMPRADOR solicite a instalação dos equipamentos em local inadequado, será apresentado um Termo de Responsabilidade que isentará a VENDERORA de qualquer reparação de danos decorrentes da opção do COMPRADOR;

6.11. A visita técnica realizada para planejamento da instalação definirá o local de instalação dos equipamentos. Após a definição dos locais de instalação dos equipamentos e infraestrutura elétrica, caso o cliente solicite alteração na instalação que acarrete custos adicionais de materiais e/ou mão-de-obra, tais custos serão de responsabilidade do COMPRADOR;

7. **GARANTIA DE PERFORMANCE**

7.1. A performance esperada para o primeiro ano de funcionamento do sistema fotovoltaico a ser instalado, de acordo com o projeto de dimensionamento realizado através de software de simulação, é de:

LOCAL	GERAÇÃO (1º ANO)
CAMPINA GRANDE DO SUL	119.149 kWh

7.2. A vigência da Garantia de Performance será contabilizada a partir do 1° dia do mês subsequente à troca do medidor;

7.3. Para validade da Garantia de Performance, O COMPRADOR deverá manter durante todo o período o sistema fotovoltaico conectado à internet, de modo a compartilhar os dados de produção com a central da VENDEDORA. Caso O COMPRADOR não possua rede de internet no local à época da instalação do sistema e, posteriormente, providencie uma rede de internet local dentro do período de vigência da Garantia de Performance, será realizado um cálculo proporcional da produção esperada pelo sistema nos meses restantes até o término da vigência, desconsiderando os meses nos quais não houve monitoramento;

7.4. Em caso de defeito nos equipamentos, O COMPRADOR não será reembolsado do valor das faturas de energia cobrados pela distribuidora a título de ressarcimento enquanto o equipamento estiver em reparo ou em translado para troca em garantia.

8. **GARANTIAS DE PRODUTO**

8.1 Todos os equipamentos do sistema fotovoltaico, identificados na proposta, estão garantidos pelo fabricante, conforme tabela abaixo:

COMPONENTE	GARANTIA
MÓDULOS FOTOVOLTAICOS	12 ANOS
INVERSORES	10 ANOS
ESTRUTURA METÁLICA	10 ANOS
STRING BOX	1 ANO
CABOS E CONECTORES	1 ANO
AUTOTRANSFORMADOR	3 ANOS

8.2. A garantia de performance dos módulos fotovoltaicos é 25 anos. Sendo que no vigésimo quinto ano, sua produção deverão ser superiores a 86,75% de sua potência nominal.

8.3. Fica estabelecido que O COMPRADOR deverá fornecer à VENDEDORA todas as informações referentes aos defeitos apresentados, bem como as circunstâncias de sua ocorrência;

8.4. Uma vez identificado um defeito comunicado pelo COMPRADOR à VENDEDORA, ela deverá comunicar ao fabricante prontamente sobre tal defeito e envidar esforços para que o defeito seja sanado o mais breve possível;

8.5. Excluem-se das reparações gratuitas prestadas a título de garantia aquelas decorrentes de problemas por manipulação incorreta ou substituição de peças originais fotovoltaico por parte do COMPRADOR.

9. **DESISTÊNCIA**

9.1. Fica estabelecida multa de 20% (vinte por cento) do valor integral do contrato, na hipótese de cancelamento/desistência sem ato motivado, que deverá ser pago no ato sob pena de cobrança judicial.

10. **VIGÊNCIA E RESCISÃO**

10.1. O presente contrato entrará em vigor na data assinatura deste documento pelo COMPRADOR. Este instrumento permanecerá válido até que as obrigações e responsabilidades decorrentes do contrato sejam plenamente cumpridas ou por extinção por algumas das formas supracitadas.

11. **RESERVA DE DOMÍNIO**

11.1. A presente contratação é celebrada com reserva de domínio, nos termos do art. 521, do Código Civil. Com a efetiva entrega dos Produtos e Serviços pela VENDEDORA, a COMPRADORA que adquire unicamente a sua posse, respondendo, inclusive, pelos riscos e pelo seu perecimento até a quitação integral do preço estabelecido neste instrumento, mantém a VENDEDORA o integral domínio sobre os Produtos objeto de fornecimento.

12. CÓDIGO CIVIL

12.1. Aplica-se na presente avença, as disposições do Código Civil brasileiro, Lei nº. 10.406/2002.

13. **FORO DE ELEIÇÃO**

13.1. Fica desde já eleito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de CURITIBA/PR, para quaisquer ações ou medidas judiciais referentes a este contrato.

SILICON SOLAR

E, por estarem assim justos e contratados, depois de lerem e acharem conforme, rubricam todas as folhas e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, 18 de MARÇO de 2024.

JEFFERSON JOSE TARNOWSKI:07025852970

Assinado de forma digital por JEFFERSON JOSE TARNOWSKI:07025852970
Dados: 2024.03.19 10:18:43 -03'00'

SILICON SOLAR

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCEL TETU
Data: 19/03/2024 08:43:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARBO PLÁSTICOS ROTOMOLDADOS LTDA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Nome: Nome:

RG: RG:

FLS. 573

SILICON SOLAR

GARANTIA DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS FOTOVOLTAÍCOS

AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 54 Ano: 2024

DADOS DO FORNECEDOR

EMPRESA: SILICON ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ: n° 41.085.310/0001-33
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: Rua da Glória, 175, Centro Cívico, CEP 80.030-060, Curitiba/PR
TELEFONE: (41) 3015-1367
E-MAIL: projetos@siliconsolar.com.br
RESPONSÁVEL LEGAL: JEFFERSON JOSE TARNOWSKI,
RG N° 10.530.530-3,
CPF N° 070.258.529-70

A empresa acima qualificada, na qualidade de adjudicatária do objeto do presente certame, DECLARA, sob as penas da Lei, em atendimento ao **Item 5.30 do Edital,** que prestará garantia de 02 (dois) anos sobre a instalação dos sistemas fotovoltaicos que compõe a execução do objeto adjudicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 29 de novembro de 2024.

JEFFERSON JOSE TARNOWSKI:07025852970

Assinado de forma digital por JEFFERSON JOSE TARNOWSKI:07025852970
Dados: 2024.11.29 11:58:19 -03'00'

SILICON ENERGIA SOLAR LTDA.,

JEFFERSON JOSE TARNOWSKI
RG: 10.530.530-3 SESP/PR
CPF: 070.258.529-70

FLS. 574

SILICON SOLAR

ANEXO III
DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54 Ano: 2024

DADOS DO FORNECEDOR

EMPRESA: SILICON ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ: nº 41.085.310/0001-33
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: Rua da Glória, 175, Centro Cívico, CEP 80.030-060, Curitiba/PR
TELEFONE: (41) 3015-1367
E-MAIL: projetos@siliconsolar.com.br
RESPONSÁVEL LEGAL: JEFFERSON JOSE TARNOWSKI, RG Nº 10.530.530-3,
CPF Nº 070.258.529-70
BANCO: ITAÚ - 341
AGÊNCIA: 3892
CONTA-CORRENTE: 99867-9

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço máx.	Preço máx. total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA SOLAR FOTOVOLTAICA EM IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE /PR, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4123857/2023, FIRMADOS ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA. DESCRIÇÃO DD ITEM: **1) 01 (UM) KIT**: AQUISIÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES ALÉM DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM CAPACIDADE	1	Módulo: DMEGC Inversor: DEYE StringBox: CLAMPER Estrutura: ÂNGULO e SOLAR GROUP Conector MC4: STAUBLI	R$ 1.119.000,00	R$ 1.119.000,00

SILICON solar

	INSTALADA DE 65,55 KWP, POTÊNCIA MÁXIMA DE INVERSOR 50KW A SER CONECTADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO (ON-GRID) DA COPEL EM SANTA MARIA DO OESTE - PR. TELHADO CERÂMICO. A AQUISIÇÃO DO SISTEMA GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INCLUI A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANTAS ATUALIZADOS, CONFORME INSTALAÇÃO, A APROVAÇÃO DESTES JUNTOS À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E DEMAIS ÓRGÃO FISCALIZADORES; PROJETO EXECUTIVO INCLUINDO LAUDO ESTRUTURAL DOS TELHADOS ONDE SERÃO IMPLEMENTADAS AS USINAS FOTOVOLTAICAS, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUAL DE MANUTENÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS. - MODULOS FOTOVOLTAICOS: ARRANJO FOTOVOLTAICO: 114 MODULOS; POTENCIA NOMINAL: 575 WP; POTENCIA PICO: 65.55 KWP. -INVERSOR FOTOVOLTAICO: QUANTIDADE: 1 POTENCIA TOTAL: 50 KW **2) 01 (UM) KIT**: AQUISIÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES ALÉM DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM CAPACIDADE INSTALADA DE 55,20 KWP, POTÊNCIA MÁXIMA DE INVERSOR 45KW A SER CONECTADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO (ON-GRID) DA COPEL EM SANTA MARIA DO OESTE - PR. ESTRUTURA DE SOLO. A AQUISIÇÃO DO SISTEMA GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INCLUI A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANTAS ATUALIZADOS, CONFORME INSTALAÇÃO, A APROVAÇÃO DESTES JUNTOS À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E DEMAIS ÓRGÃO FISCALIZADORES; PROJETO EXECUTIVO INCLUINDO LAUDO ESTRUTURAL DOS TELHADOS ONDE SERÃO		Carregador Veicular: Alumifix Cabos: SIL Autotrans-formador: KRAPER		

SILICON solar

	IMPLEMENTADAS AS USINAS FOTOVOLTAICAS, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUAL DE MANUTENÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS. -MODULOS FOTOVOLTAICOS: ARRANJO FOTOVOLTAICO: 96 MODULOS; POTENCIA NOMINAL: 575 WP; POTENCIA PICO: 55.20 KWP. -INVERSOR FOTOVOLTICO: QUANTIDADE: 1 POTENCIA TOTAL: 45KW **3) 01 (UM) KIT**: AQUISIÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES ALÉM DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM CAPACIDADE INSTALADA DE 55,20 KWP, POTÊNCIA MÁXIMA DE INVERSOR 45KW A SER CONECTADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO (ON-GRID) DA COPEL EM SANTA MARIA DO OESTE - PR. TELHADO METÁLICO. A AQUISIÇÃO DO SISTEMA GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INCLUI A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANTAS ATUALIZADOS, CONFORME INSTALAÇÃO, A APROVAÇÃO DESTES JUNTOS À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E DEMAIS ÓRGÃO FISCALIZADORES; PROJETO EXECUTIVO INCLUINDO LAUDO ESTRUTURAL DOS TELHADOS ONDE SERÃO IMPLEMENTADAS AS USINAS FOTOVOLTAICAS, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUAL DE MANUTENÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS. -MODULOS FOTOVOLTAICOS: ARRANJO FOTOVOLTAICO: 96 MODULOS; POTENCIA NOMINAL: 575 WP; POTENCIA PICO: 55.20 KWP.				

SILICON SOLAR

	-INVERSOR FOTOVOLTAICO: QUANTIDADE: 1 POTENCIA TOTAL: 45KW **4) 01 (UM) KIT**: AQUISIÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES ALÉM DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM CAPACIDADE INSTALADA DE 55,20 KWP, POTÊNCIA MÁXIMA DE INVERSOR 45KW A SER CONECTADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO (ON-GRID) DA COPEL EM SANTA MARIA DO OESTE - PR. TELHADO DE FIBROCIMENTO. A AQUISIÇÃO DO SISTEMA GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INCLUI A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANTAS ATUALIZADOS, CONFORME INSTALAÇÃO, A APROVAÇÃO DESTES JUNTOS À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E DEMAIS ÓRGÃO FISCALIZADORES; PROJETO EXECUTIVO INCLUINDO LAUDO ESTRUTURAL DOS TELHADOS ONDE SERÃO IMPLEMENTADAS AS USINAS FOTOVOLTAICAS, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUAL DE MANUTENÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS. -MODULOS FOTOVOLTAICOS: ARRANJO FOTOVOLTAICO: 96 MODULOS; POTENCIA NOMINAL: 575 WP; POTENCIA PICO: 55.20KWP. -INVERSOR FOTOVOLTAICO: QUANTIDADE: 1 POTENCIA TOTAL: 45 KW. **5) 01 (UM) KIT**: AQUISIÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES ALÉM DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM CAPACIDADE INSTALADA DE 55,20 KWP, POTÊNCIA MÁXIMA DE INVERSOR 45KW A SER CONECTADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO				

SILICON SOLAR

	(ON-GRID) DA COPEL EM SANTA MARIA DO OESTE - PR. TELHADO DE FIBROCIMENTO. A AQUISIÇÃO DO SISTEMA GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INCLUI A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANTAS ATUALIZADOS, CONFORME INSTALAÇÃO, A APROVAÇÃO DESTES JUNTOS À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E DEMAIS ÓRGÃO FISCALIZADORES; PROJETO EXECUTIVO INCLUINDO LAUDO ESTRUTURAL DOS TELHADOS ONDE SERÃO IMPLEMENTADAS AS USINAS FOTOVOLTAICAS, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUAL DE MANUTENÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS. -MODULOS FOTOVOLTAICOS: ARRANJO FOTOVOLTAICO: 96 MODULOS; POTENCIA NOMINAL: 575 WP; POTENCIA PICO: 55.20KWP. -INVERSOR FOTOVOLTAICO: QUANTIDADE: 1 POTENCIA TOTAL: 45 KW. **6) 01 (UM) KIT**: AQUISIÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES ALÉM DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM CAPACIDADE INSTALADA DE 33,35 KWP, POTÊNCIA MÁXIMA DE INVERSOR 25KW A SER CONECTADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO (ON-GRID) DA COPEL EM SANTA MARIA DO OESTE - PR. TELHADO DE FIBROCIMENTO. A AQUISIÇÃO DO 01 SISTEMA GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INCLUI A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANTAS ATUALIZADOS, CONFORME INSTALAÇÃO, A APROVAÇÃO DESTES JUNTOS À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E DEMAIS ÓRGÃO FISCALIZADORES; PROJETO EXECUTIVO INCLUINDO LAUDO ESTRUTURAL DOS TELHADOS ONDE SERÃO IMPLEMENTADAS AS USINAS FOTOVOLTAICAS, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A				

SILICON SOLAR

	INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUAL DE MANUTENÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS. -MODULOS FOTOVOLTAICOS: ARRANJO FOTOVOLTAICO: 58 MODULOS; POTENCIA NOMINAL: 575 WP; POTENCIA PICO: 33.35 KWP. -INVERSOR FOTOVOLTAICO: QUANTIDADE: 1 POTENCIA TOTAL: 25 KW. **7) 01 (UM) KIT**: AQUISIÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES ALÉM DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM CAPACIDADE INSTALADA DE 46 KWP, POTÊNCIA MÁXIMA DE INVERSOR 35KW A SER CONECTADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO (ON-GRID) DA COPEL EM SANTA MARIA DO OESTE - PR. TELHADO CERÂMICO. A AQUISIÇÃO DO SISTEMA GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INCLUI A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANTAS ATUALIZADOS, CONFORME INSTALAÇÃO, A APROVAÇÃO DESTES JUNTOS À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E DEMAIS ÓRGÃO FISCALIZADORES; PROJETO EXECUTIVO INCLUINDO LAUDO ESTRUTURAL DOS TELHADOS ONDE SERÃO IMPLEMENTADAS AS USINAS FOTOVOLTAICAS, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUAL DE MANUTENÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS. -MODULOS FOTOVOLTAICOS: ARRANJO FOTOVOLTAICO: 80MODULOS; POTENCIA NOMINAL: 575 WP; POTENCIA PICO: 46.00 KWP. -INVERSOR FOTOVOLTAICO: QUANTIDADE: 1 POTENCIA TOTAL: 35 KW.				

SILICON solar

Valor total: R$ 1.119.000,00 (um milhão, cento e dezenove mil reais).

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Curitiba, 29 de novembro de 2024.

FLS. 581

SILICON SOLAR

JEFFERSON JOSE TARNOWSKI:07025852970

Assinado de forma digital por JEFFERSON JOSE TARNOWSKI:07025852970
Dados: 2024.11.29 12:03:59 -03'00'

SILICON ENERGIA SOLAR LTDA.,

JEFFERSON JOSE TARNOWSKI
RG: 10.530.530-3 SESP/PR
CPF: 070.258.529-70

FLS. 582



Selo Procel

Módulos Fotovoltaicos

Módulos Fotovoltaicos
Fornecedores: 40
Produtos: 163

Atualização
11/10/2024

MÓDULOS FOTOVOLTAICOS



Selo Procel

Fornecedores: **40**
Produtos: **163**

Atualização: **11/10/2024**

FABRICANTE / FORNECEDOR	MARCA	MODELO	ÁREA (m^2)	POTÊNCIA NA CONDIÇÃO PADRÃO (W)	CORRENTE NO PONTO DE MÁXIMA POTÊNCIA (A)	PRODUÇÃO MENSAL MEDIA DE ENERGIA (kWh/mês)	EFICIENCIA ENERGÉTICA (%)	PESO (kg)
5G Energia	5G Energia	5G-450-72-MTF	2,17	450	10,69	56,25	20,9	24,0
5G Energia	5G Energia	5G-545-72MTF	2,55	545	13,38	68,13	21,0	27,2
5G Energia	5G Energia	5G-210-M-665-MH	3,11	665	17,32	83,12	21,4	34,0
5G Energia	5G Energia	5G-555-72MDH	2,58	555	13,10	69,38	20,7	27,6
5G Energia	5G Energia	5G-BG665-66MDH-G12	3,11	665	17,48	83,13	21,3	38,5
5G Energia	5G Energia	5G-575-72MDH(T)	2,58	575	13,25	71,87	22,3	27,6
5G Energia	5G Energia	5G-BG685-66MDH-G12(T)	3,11	685	18,54	85,63	22,1	38,5
5G Energia	5G Energia	5G-BG700-66MDH-G12(T)	3,11	700	18,74	87,50	22,5	38,5
5G Energia	5G Energia	5G-585-72MDH(T)	2,58	585	13,6	73,12	22,6	27,6
Aimant Engenharia LTDA	SUNOVA SOLAR	SS-460-60MDH	2,16	460	13,17	57,50	20,6	24,0
AJA IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	HONOR SOLAR	HY-M10/144H-550W	2,58	550	13,32	68,75	21,3	29,4
ALUMIFIX PERFIS E ACESSORIOS PARA ESQUADRIAS LTDA	OSDA SOLAR	ODA575-36V-MH	2,58	575	13,62	71,88	21,5	28,4
ALUMIFIX PERFIS E ACESSORIOS PARA ESQUADRIAS LTDA	OSDA SOLAR	ODA580-36V-MHT	2,58	580	13,69	72,50	21,5	32,2
ALUMIFIX PERFIS E ACESSORIOS PARA ESQUADRIAS LTDA	HANERSUN	CP18-72H555W	2,58	555	12,99	69,38	20,6	28,5
AMARA BRASIL	LONGI SOLAR	LR5-72HPH-545M	2,56	545	13,04	68,13	21,3	27,2
AMARA NET ZERO BRASIL	DAH SOLAR	DHN-72X16/DG-570W	2,58	570	13,19	68,40	22,1	32,0
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA	Kopp	Kaluana-545Wp	2,56	545	13,11	68,13	20,8	33,5
AXITEC Componentes Solares do Brasil	AXITEC	AC-535MH/144V	2,58	535	12,88	66,88	20,7	28,5
BALFAR SOLAR	BALFAR SOLAR	BS72M-400W	1,99	400	10,00	50,00	20,1	23,0
BALFAR SOLAR	BALFAR SOLAR	BS144M-450W	2,18	450	10,41	56,25	20,7	29,0
BALFAR SOLAR	BALFAR SOLAR	BS144M-545W	2,58	545	12,87	68,13	21,1	29,0
BALFAR SOLAR	BALFAR SOLAR	BS144M-550W	2,58	550	12,98	68,75	21,3	29,0
BEH Soluções	LUXEN	LNSU-410M	2,01	410	9,80	51,25	20,5	22,0
BEH Soluções	LUXEN	LNSU-450M	2,18	450	10,87	56,25	20,5	23,0
BEH Soluções	Haitai Solar	HTM550MH5-72(1500)	2,58	550	13,32	68,75	20,7	28,0
BOLD ENERGY	DAH SOLAR	DHM-72X10-555W	2,58	555	13,03	69,37	21,5	29,0
BYD do Brasil	BYD	BYD 395M7K-36-5B	1,98	395	9,55	49,38	20,0	21,7
BYD do Brasil	BYD	BYD400M7K-36-5B	1,98	400	9,56	50,00	20,2	21,7
BYD do Brasil	BYD	BYD445MGK-36	2,17	445	10,77	55,63	20,4	24,1
BYD do Brasil	BYD	BYD450MGK-36	2,17	450	10,84	56,25	20,7	24,1
BYD do Brasil	BYD	BYD455MGK-36	2,17	455	10,90	56,88	20,9	24,1
BYD do Brasil	BYD	BYD445MGTK-36	2,17	445	10,77	55,63	20,4	24,1
BYD do Brasil	BYD	BYD450MGTK-36	2,17	450	10,84	56,25	20,7	24,1

FLS. 584

FABRICANTE / FORNECEDOR	MARCA	MODELO	ÁREA (m^2)	POTÊNCIA NA CONDIÇÃO PADRÃO (W)	CORRENTE NO PONTO DE MÁXIMA POTÊNCIA (A)	PRODUÇÃO MENSAL MEDIA DE ENERGIA (kWh/mês)	EFICIENCIA ENERGÉTICA (%)	PESO (kg)
BYD do Brasil	BYD	BYD455MGTK-36	2,17	455	10,90	56,88	20,9	24,1
BYD do Brasil	BYD	BYD530MLK-36	2,55	530	12,74	66,25	20,7	29,0
BYD do Brasil	BYD	BYD535MLK-36	2,55	535	12,79	66,88	20,9	29,0
BYD do Brasil	BYD	BYD540MLK-36	2,55	540	12,84	67,50	21,1	29,0
BYD do Brasil	BYD	BYD530MLTK-36	2,55	530	12,74	66,25	20,7	29,0
BYD do Brasil	BYD	BYD535MLTK-36	2,55	535	12,79	66,88	20,9	29,0
BYD do Brasil	BYD	BYD540MLTK-36	2,55	540	12,84	67,50	21,1	29,0
BYD do Brasil	BYD	BYD450MIK-36	2,17	450	10,97	56,25	20,7	23,2
BYD Energy do Brasil	BYD	BYD445MGK-36	2,17	445	10,77	55,63	20,4	24,1
BYD Energy do Brasil	BYD	BYD450MGK-36	2,17	450	10,84	56,25	20,7	24,1
BYD Energy do Brasil	BYD	BYD455MGK-36	2,17	455	10,90	56,88	20,9	24,1
BYD Energy do Brasil	BYD	BYD445MGTK-36	2,17	445	10,77	55,63	20,4	24,1
BYD Energy do Brasil	BYD	BYD450MGTK-36	2,17	450	10,84	56,25	20,7	24,1
BYD Energy do Brasil	BYD	BYD455MGTK-36	2,17	455	10,90	56,88	20,9	24,1
BYD Energy do Brasil	BYD	BYD530MLK-36	2,55	530	12,74	66,25	20,7	29,0
BYD Energy do Brasil	BYD	BYD535MLK-36	2,55	535	12,79	66,88	20,9	29,0
BYD Energy do Brasil	BYD	BYD540MLK-36	2,55	540	12,84	67,50	21,1	29,0
BYD Energy do Brasil	BYD	BYD530MLTK-36	2,55	530	12,74	66,25	20,7	29,0
BYD Energy do Brasil	BYD	BYD535MLTK-36	2,55	535	12,79	66,88	20,9	29,0
BYD Energy do Brasil	BYD	BYD540MLTK-36	2,55	540	12,84	67,50	21,1	29,0
BYD Energy do Brasil	BYD	BYD530MLK-36	2,58	530	12,74	66,25	20,5	29,3
BYD Energy do Brasil	BYD	BYD535MLK-36	2,58	535	12,79	66,88	20,7	29,3
BYD Energy do Brasil	BYD	BYD540MLK-36	2,58	540	12,84	67,50	20,9	29,3
BYD Energy do Brasil	BYD	BYD545MLK-36	2,58	545	12,89	68,13	21,1	29,3
BYD Energy do Brasil	BYD	BYD550MLK-36	2,58	550	12,94	68,75	21,3	29,3
CANADIAN SOLAR	CANADIAN SOLAR	CS7L-600MS	2,83	600	17,20	75,00	21,2	30,9
CANADIAN SOLAR	CANADIAN SOLAR	CS7L-600MB-AG	2,83	600	17,20	75,00	21,2	34,5
CANADIAN SOLAR	CANADIAN SOLAR	CS7N-665MS	3,1	665	17,28	83,13	21,4	33,9
CANADIAN SOLAR	CANADIAN SOLAR	CS7N-670MS	3,1	670	17,32	83,75	21,6	33,9
CANADIAN SOLAR	CANADIAN SOLAR	CS3W-445MS	2,21	445	10,89	55,62	20,6	24,9
CANADIAN SOLAR	CANADIAN SOLAR	CS3W-450MS	2,21	450	10,96	56,25	20,8	24,9
CANADIAN SOLAR	CANADIAN SOLAR	CS6W-545MS (1500 V)	2,56	545	13,14	68,13	21,3	27,8
CANADIAN SOLAR	CANADIAN SOLAR	CS6W-550MS (1500 V)	2,56	550	13,20	68,75	21,5	27,8
CANADIAN SOLAR	CANADIAN SOLAR	CS3W-455MS	2,21	455	11,02	56,88	20,6	24,3
CANADIAN SOLAR	CANADIAN SOLAR	CS7N-660MB-AG	3,10	660	17,24	82,50	21,2	37,8
CHINT ELÉTRICOS AMÉRICA DO SUL LTDA	ASTRONERGY	CHSM72M(DG)/F-BH-540	2,58	540	12,88	67,50	20,9	32,1
CHINT ELÉTRICOS AMÉRICA DO SUL LTDA	ASTRONERGY	CHSM72M(DG)/F-BH-545	2,58	545	12,95	68,13	21,1	32,1

FLS. 585

FABRICANTE / FORNECEDOR	MARCA	MODELO	ÁREA (m²)	POTÊNCIA NA CONDIÇÃO PADRÃO (W)	CORRENTE NO PONTO DE MÁXIMA POTÊNCIA (A)	PRODUÇÃO MENSAL MEDIA DE ENERGIA (kWh/mês)	EFICIENCIA ENERGÉTICA (%)	PESO (kg)
CHINT ELÉTRICOS AMÉRICA DO SUL LTDA	ASTRONERGY	CHSM72M(DG)/F-BH-550	2,58	550	13,01	68,75	21,3	32,1
CHINT ELÉTRICOS AMÉRICA DO SUL LTDA	ASTRONERGY	CHSM72M-HC-545	2,58	545	13,00	68,13	21,1	26,9
CHINT ELÉTRICOS AMÉRICA DO SUL LTDA	ASTRONERGY	CHSM72M-HC-550	2,58	550	13,06	68,75	21,3	26,9
CHINT ELÉTRICOS AMÉRICA DO SUL LTDA	ASTRONERGY	CHSM72M-HC-555	2,58	555	13,13	69,38	21,5	26,9
DMEGC/ALUMIFIX	DMEGC SOLAR	DM585M10T-B72H5W	2,58	585	13,30	73,12	22,6	32,0
ELETRON ENERGIA S.A.	GCL SOLAR	GCL-M10/72H545W	2,56	545	12,87	68,13	21,2	27,5
ELETRON ENERGIA S.A.	GCL SOLAR	GCL-M12/66H660W	3,11	660	17,46	82,50	21,8	34,0
ELETRON ENERGIA S.A.	GCL SOLAR	GCL-M10/72H550	2,58	550	12,90	68,75	21,3	25,6
Globo Brasil	Globo Brasil	GBR380 MONO PERC	1,94	380	9,44	47,50	20,1	27,0
HCC Projetos Elétricos	HT-SAAE	HT66-18X-505	2,37	505	13,12	63,13	21,3	26,0
ISL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO	QUALITY SOLAR	QS54S-144HM8	2,556	545	13,00	68,13	21,3	28,4
ISL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO	DAH SOLAR	DHM-72X10-550W	2,58	550	12,97	68,75	21,2	29,0
ISL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO	PHONO SOLAR	PS550M6H-24/TH	2,58	550	13,24	68,75	21,3	29,0
ISL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO	LONGI SOLAR	LR5-66HPH-500M	2,35	500	13,03	62,50	21,3	25,1
ISL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO	RISEN SOLAR	RSM40-8-405M	1,92	405	11,70	50,63	21,1	21,5
ISL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO	RISEN SOLAR	RSM120-8-590BMDG	2,83	590	17,15	73,75	20,8	35,0
ISL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO	RISEN SOLAR	RSM120-8-595BMDG	2,83	585	17,20	74,38	21,0	35,0
JA SOLAR BRASIL	JA SOLAR	JAM78S10-435/MR	2,17	435	9,94	54,37	20,0	24,5
JA SOLAR BRASIL	JA SOLAR	JAM78S10-440/MR	2,17	440	9,97	55,00	20,3	24,5
JA SOLAR BRASIL	JA SOLAR	JAM78S10-445/MR	2,17	445	10,01	55,62	20,5	24,5
JA SOLAR BRASIL	JA SOLAR	JAM72D30-545/MB	2,58	545	13,04	65,4	21,1	31,8
JINKO SOLAR / Eletron Energia	JINKO SOLAR	JKM535-72HL4-BDVP	2,57	535	13,07	66,88	21,0	32,0
KOMLOG	KOMECO	KOFV FR 445 MP-HC	2,19	445	10,70	55,63	21,3	24,0
LEDAX ENERGIA	DAH SOLAR	DHM-72X10-555W	2,58	555	13,03	69,37	21,5	29,0
Longi / RIBEIRO IND E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS	Longi	LR4-72HBD-450M	2,18	450	10,87	56,25	20,7	27,5
NEXEN ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA	NEXEN	NXN-575-144MT	2,58	575	13,38	71,88	22,3	27,6
NHS SISTEMAS ELETRÔNICOS	JA SOLAR	JAM72S20-455/MR	2,23	455	10,88	56,87	20,5	25,0
NHS SISTEMAS ELETRÔNICOS	DAH SOLAR	DHT-M60X10-460W	2,16	460	8,71	57,50	21,3	23,5
NHS SISTEMAS ELETRÔNICOS	JA SOLAR	JAM72S30-550/MR	2,58	550	13,11	68,75	21,1	28,6
OUROLUX COMERCIAL LTDA	ERA Solar	ESPHSC550	2,58	550	13,12	68,75	21,4	27,2
QUANTUM ENGENHARIA	LONGI SOLAR	LR4-72HPH435M	2,22	435	10,67	54,38	20,7	24,0
QUANTUM ENGENHARIA	LONGI SOLAR	LR5-72HPH-545M	2,56	545	13,04	68,13	21,2	27,2
RIBEIRO IND E COM DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA	JA SOLAR	JAM72D30-540MB	2,59	540	12,97	67,50	20,8	31,6
SENGI SOLAR	SENGI SOLAR	SV1S72-525	2,58	525	12,76	65,63	20,3	28,6
SENGI SOLAR	SENGI SOLAR	SV1S72-530	2,58	530	12,83	66,25	20,5	28,6
SENGI SOLAR	SENGI SOLAR	SV1S72-535	2,58	535	12,90	66,88	20,7	28,6
SENGI SOLAR	SENGI SOLAR	SV1S72-540	2,58	540	12,97	67,50	20,9	28,6

FABRICANTE / FORNECEDOR	MARCA	MODELO	ÁREA (m^2)	POTÊNCIA NA CONDIÇÃO PADRÃO (W)	CORRENTE NO PONTO DE MÁXIMA POTÊNCIA (A)	PRODUÇÃO MENSAL MEDIA DE ENERGIA (kWh/mês)	EFICIENCIA ENERGÉTICA (%)	PESO (kg)
SENGI SOLAR	SENGI SOLAR	SV1S72-545	2,58	545	13,04	68,13	21,0	28,6
SENGI SOLAR	SENGI SOLAR	SV1S72-550	2,58	550	13,11	68,75	21,2	28,6
SOLEN COMERCIO E SERVICOS DE ENERGIA SOLAR	AMERISOLAR	AS-7M144-HC-550W	2,58	550	13,16	68,75	21,2	29,0
SS SOLAR	SUNPOWER	SPR-E20435-COM	2,16	435	5,97	54,38	20,1	25,4
SS SOLAR	SUNPOWER	SPR-E20327-COM	1,63	327	5,98	40,88	20,1	18,6
TALESUN DO BRASIL	TALESUN	TD7G72M-545	2,58	545	13,04	68,13	21,1	31,8
TRINA SOLAR	TRINA SOLAR	TSM-450DE17M(II)	2,1861	450	10,98	56,25	20,6	24,0
TRINA SOLAR	TRINA SOLAR	TSM-455DE17M(II)	2,1861	455	11,06	56,88	20,8	24,0
TRINA SOLAR	TRINA SOLAR	TSM-540DEG19C.20	2,61	540	17,21	67,50	21,0	32,6
TRINA SOLAR	TRINA SOLAR	TSM-510DE18M(II)	2,41	510	11,81	63,75	20,9	26,5
TRINA SOLAR	TRINA SOLAR	TSM-565DEG19RC.20	2,7	565	14,80	70,63	20,9	33,7
TRINA SOLAR	TRINA SOLAR	TSM-665DE21	3,11	665	17,51	83,13	21,4	33,3
TRINA SOLAR	TRINA SOLAR	TSM-655DEG21C.20	3,11	655	17,31	81,88	21,1	38,9
TRINA SOLAR	TRINA SOLAR	TSM-570DE19R	2,7	570	14,79	71,25	21,1	28,8
TRINA SOLAR	TRINA SOLAR	TSM-575DE19R	2,7	575	14,83	71,88	21,3	28,8
TRINA SOLAR	TRINA SOLAR	TSM-570DEG19RC.20	2,7	570	14,84	71,25	21,1	33,7
WBS ENERGIA EIRELI	JA SOLAR	JAM72S30-540/MR	2,58	540	12,97	67,50	20,9	28,6
WEG TURBINAS E SOLAR LTDA	WEG	WPV 550 HMM1	2,58	550	13,12	68,75	21,3	27,2
WEG TURBINAS E SOLAR LTDA	WEG	WPV 555 HMM1	2,58	555	13,19	69,38	21,4	27,2
WEG TURBINAS E SOLAR LTDA	WEG	WPV 550 HMM3	2,58	550	13,11	68,75	21,3	27,3
WEG TURBINAS E SOLAR LTDA	WEG	WPV 615 H72MBN3	2,8	615	14,2	76,88	22,0	34,6
WEG TURBINAS E SOLAR LTDA	WEG	WPV 620 H72MBN3	2,8	620	14,25	77,5	22,2	34,6
WEG TURBINAS E SOLAR LTDA	WEG	WPV 570 H72MBN3	2,58	570	13,35	71,25	22,1	31,8
WEG TURBINAS E SOLAR LTDA	WEG	WPV 575 H72MBN3	2,58	575	13,42	71,88	22,3	31,8
WM LAUDISIO JUNIOR ME	RISEN SOLAR	RSM110-8-535BMDG	2,61	535	17,07	66,88	20,5	33,5
WM LAUDISIO JUNIOR ME	RISEN SOLAR	RSM110-8-540BMDG	2,61	540	17,12	67,50	20,7	33,5
WM LAUDISIO JUNIOR ME	RISEN SOLAR	RSM110-8-540M	2,61	540	17,17	67,50	20,7	29,0
WM LAUDISIO JUNIOR ME	RISEN SOLAR	RSM110-8-545BMDG	2,61	545	17,17	68,13	20,9	33,5
WM LAUDISIO JUNIOR ME	RISEN SOLAR	RSM120-8-585BMDG	2,83	585	17,10	73,13	20,7	35,0
WM LAUDISIO JUNIOR ME	RISEN SOLAR	RSM120-8-585M	2,83	585	17,15	73,13	20,7	31,5
WM LAUDISIO JUNIOR ME	RISEN SOLAR	RSM120-8-590M	2,83	590	17,20	73,75	20,8	31,5
WM LAUDISIO JUNIOR ME	RISEN SOLAR	RSM120-8-600M	2,83	600	17,30	75,00	21,2	31,5
WM LAUDISIO JUNIOR ME	RISEN SOLAR	RSM144-7-445BMDG	2,23	445	10,80	55,63	20,0	29,0
WM LAUDISIO JUNIOR ME	RISEN SOLAR	RSM144-7-445M	2,21	445	10,80	55,63	20,1	25,0
WM LAUDISIO JUNIOR ME	RISEN SOLAR	RSM144-7-450M	2,21	450	10,90	56,25	20,4	25,0
WM LAUDISIO JUNIOR ME	RISEN SOLAR	RSM150-8-500M	2,46	500	11,80	62,50	20,3	28,5
WM LAUDISIO JUNIOR ME	RISEN SOLAR	RSM144-7-450BMDG	2,23	450	10,90	56,25	20,2	29,0

FLS. 587

FABRICANTE / FORNECEDOR	MARCA	MODELO	ÁREA (m^2)	POTÊNCIA NA CONDIÇÃO PADRÃO (W)	CORRENTE NO PONTO DE MÁXIMA POTÊNCIA (A)	PRODUÇÃO MENSAL MEDIA DE ENERGIA (kWh/mês)	EFICIENCIA ENERGÉTICA (%)	PESO (kg)
WM LAUDISIO JUNIOR ME	RISEN SOLAR	RSM110-8-535M	2,61	535	17,12	66,88	20,5	29,0
WM LAUDISIO JUNIOR ME	RISEN SOLAR	RSM110-8-545M	2,61	545	17,22	68,13	20,9	29,0
WM LAUDISIO JUNIOR ME	RISEN SOLAR	RSM120-8-595M	2,83	595	17,25	74,38	21,0	31,5
WM LAUDISIO JUNIOR ME	RISEN SOLAR	RSM132-8-645M	3,11	645	17,12	80,63	20,8	34,0
WM LAUDISIO JUNIOR ME	RISEN SOLAR	RSM132-8-650M	3,11	650	17,17	81,25	20,9	34,0
WM LAUDISIO JUNIOR ME	RISEN SOLAR	RSM132-8-655M	3,11	655	17,22	81,87	21,1	34,0
WM LAUDISIO JUNIOR ME	RISEN SOLAR	RSM132-8-660M	3,11	660	17,27	82,50	21,2	34,0
W M LAUDISIO JUNIOR	RISEN	RSM-110-8-550BMDG	2,61	550	17,22	68,75	21,1	33
W M LAUDISIO JUNIOR	RISEN	RSM-132-8-660BMDG	3,11	660	17,27	82,5	21,2	38,5
W M LAUDISIO JUNIOR	RISEN	RSM-132-8-665BMDG	3,11	665	17,32	83,12	21,4	38,5
W M LAUDISIO JUNIOR	RISEN	RSM-132-8-655M	3,11	655	17,32	83,12	21,4	33,5
W M LAUDISIO JUNIOR	RISEN	RSM144-9-550M	2,58	550	13,04	68,75	21,3	27,8
W M LAUDISIO JUNIOR	RISEN	RSM-132-8-680BHDG	3,11	680	16,41	85,00	21,9	40,5
W M LAUDISIO JUNIOR	RISEN	RSM-132-8-685BHDG	3,11	685	16,50	85,63	22,0	40,5
W M LAUDISIO JUNIOR	RISEN	RSM-132-8-690BHDG	3,11	690	16,60	86,25	22,2	40,5
W M LAUDISIO JUNIOR	RISEN	RSM-132-8-695BHDG	3,11	695	16,68	86,88	22,4	40,5
W M LAUDISIO JUNIOR	RISEN	RSM-132-8-700BHDG	3,11	700	16,77	87,50	22,5	40,5
W M LAUDISIO JUNIOR	SUNOVA	SS-555-72MDH	2,58	555	13,58	69,38	21,3	28,9
W M LAUDISIO JUNIOR	SUNOVA	SS-575-72MDH(T)	2,58	575	13,25	71,88	22,3	27,6
W M LAUDISIO JUNIOR	SUNOVA	SS-660-66MDH-G12	3,11	660	17,54	82,5	21,2	33,9

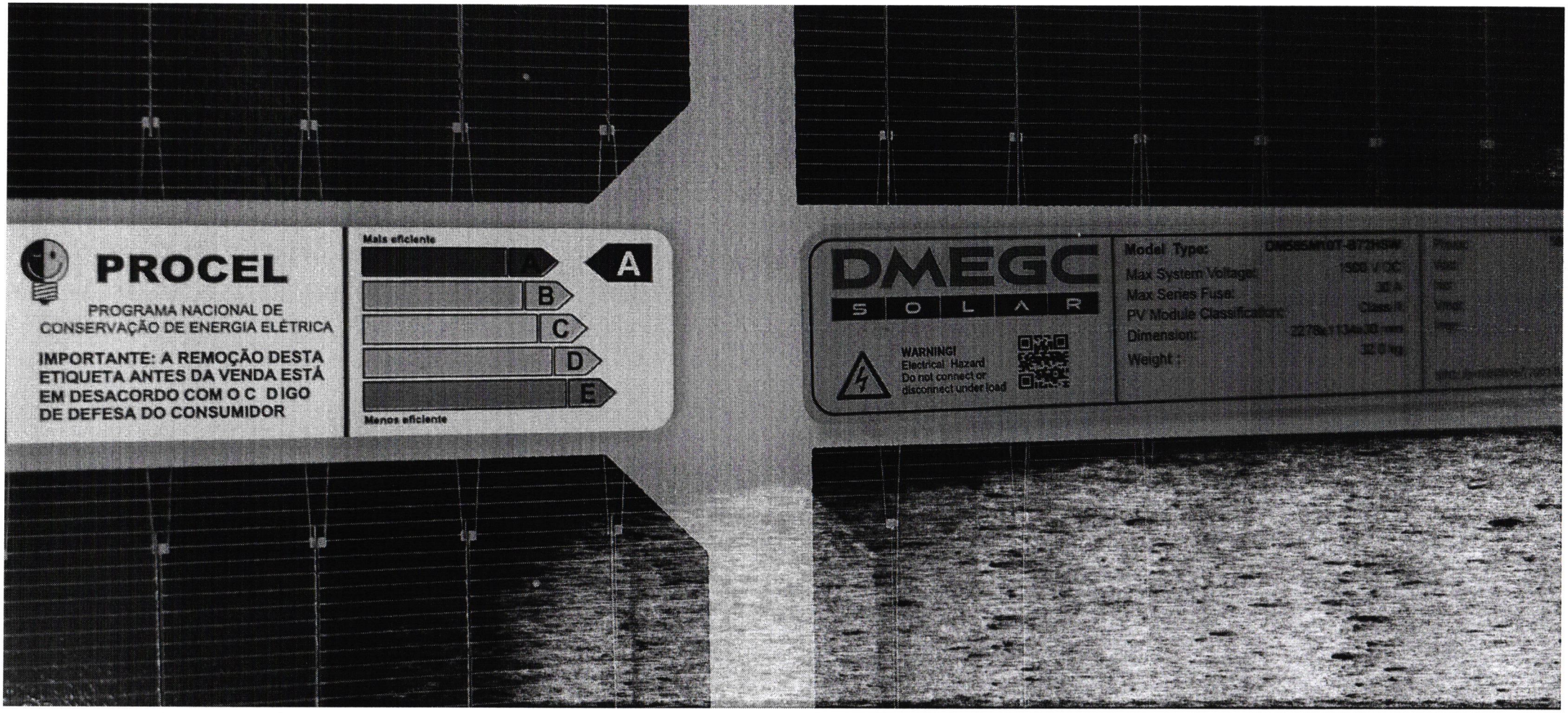
PROCEL
PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
IMPORTANTE: A REMOÇÃO DESTA ETIQUETA ANTES DA VENDA ESTÁ EM DESACORDO COM O C DIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Mais eficiente
A
B
C
D
E
Menos eficiente
DMEGC
SOLAR
WARNING!
Electrical Hazard
Do not connect or disconnect under load
Model Type:
Max System Voltage:
Max Series Fuse:
PV Module Classification:
Dimension:
Weight :

FLS. 588

FLS. 589

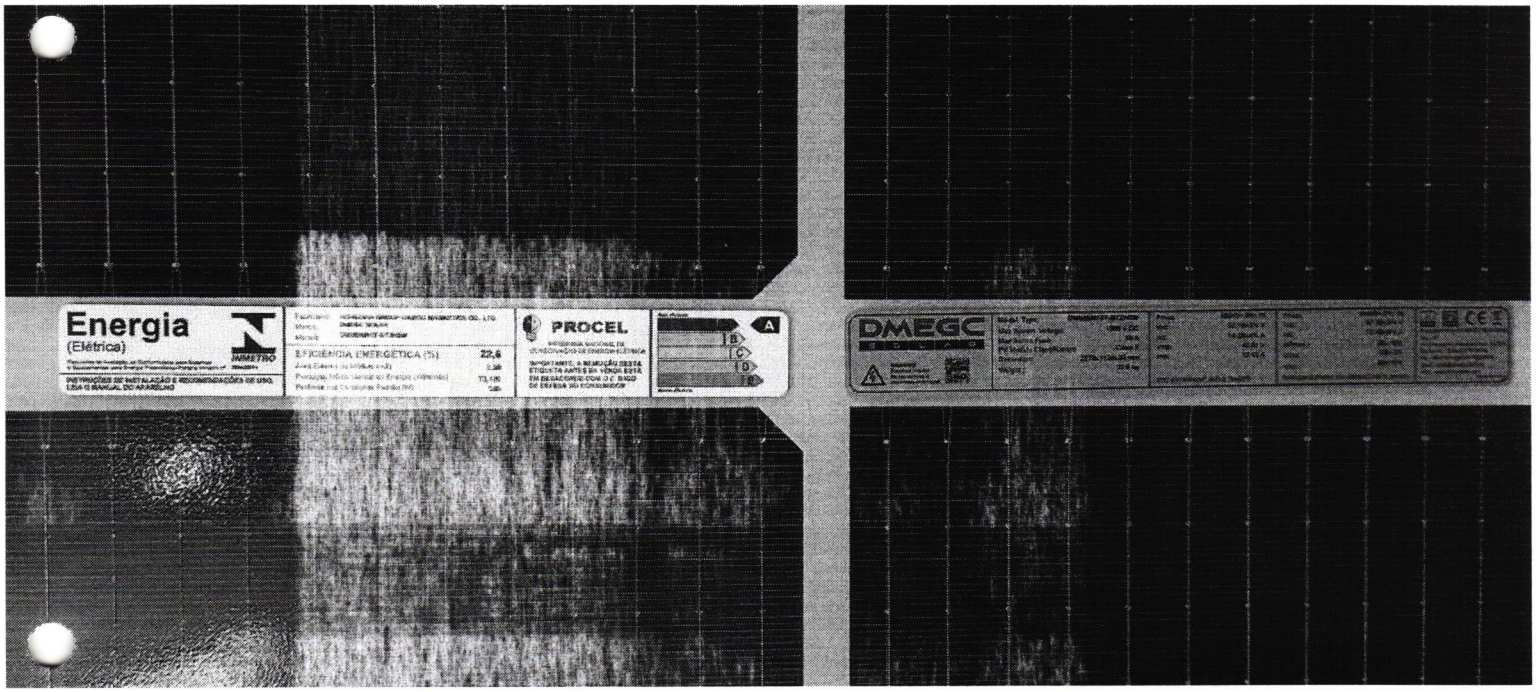
Energia
(Elétrica)
INMETRO
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (%)
22,6
PROCEL
A
B
C
D
E
DMEGC

FLS. 590

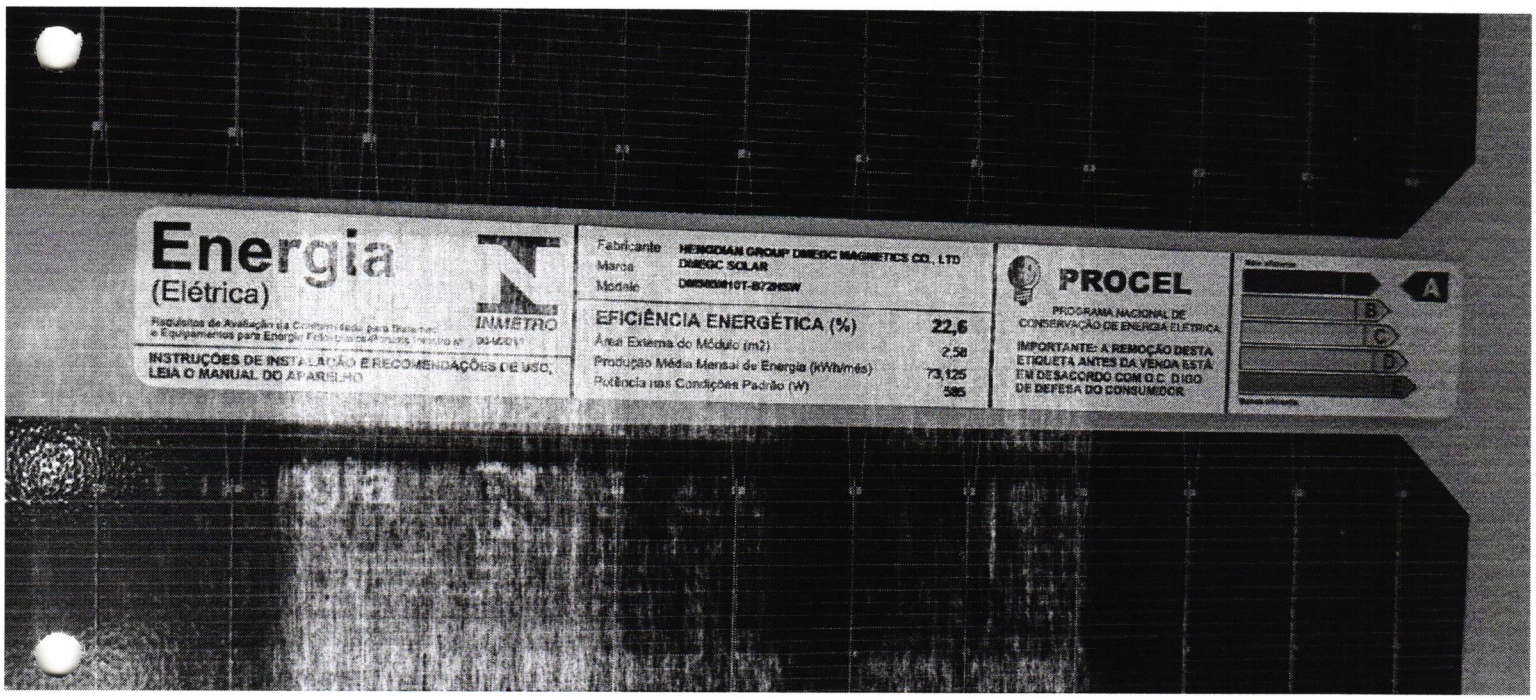
Energia
(Elétrica)
INMETRO
INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO E RECOMENDAÇÕES DE USO,
LEIA O MANUAL DO APARELHO
Fabricante HENGDIAN GROUP DMEGC MAGNETICS CO., LTD
Marca DMEGC SOLAR
Modelo DM585M10T-B72HSW
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (%) 22,6
Área Externa do Módulo (m2) 2,58
Produção Média Mensal de Energia (kWh/mês) 73,125
Potência nas Condições Padrão (W) 585
PROCEL
PROGRAMA NACIONAL DE
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
IMPORTANTE: A REMOÇÃO DESTA
ETIQUETA ANTES DA VENDA ESTÁ
EM DESACORDO COM O C. DIGO
DE DEFESA DO CONSUMIDOR
A
B
C
D
E

FLS. 591

CABO ATOXSIL SOLAR **1,8 kV C.C.**

CONDUTOR: *Cabo flexível de cobre estanhado, têmpera mole e classe 5, atendendo à norma NBR NM 280;*

ISOLAÇÃO: *Composto não halogenado termofixo;*

COBERTURA: *Composto não halogenado termofixo, anti-chamas, resistente à radiação UV;*

TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: *120 °C até 20.000 horas, 90 °C em regime contínuo e 250 °C em curto-circuito;*

CERTIFICAÇÃO: *TÜV Rheinland*

NORMAS DE REFERÊNCIA: *NBR 16612 - Cabos de potência para sistemas fotovoltaicos, não halogenados, isolados, com cobertura – Requisitos de desempenho;*

APLICAÇÃO: *Utilizado na ligação de arranjos fotovoltaicos em sistemas fotovoltaicos de geração de energia. Recomendado para instalações elétricas que necessitem de condutores elétricos resistentes à radiação UV, expostos ao tempo e em ambientes salinos. Deve ser utilizado e instalado conforme a norma NBR 16690 - Instalações Elétricas de arranjos fotovoltaicos - Requisitos de projetos e norma NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;*

OBSERVAÇÃO: *Na gravação do cabo contém a inscrição: USO EM SISTEMA FOTOVOLTAICO.*



Seção Nominal do Condutor (mm²)	Diâmetro Nominal do Condutor (mm)	Espessura Nominal da Isolação (mm)	Espessura Nominal da Capa (mm)	Diâmetro Nominal Externo (mm)	Cores	Embalagem	Peso (kg/100 m)
* 2,5	2,0	0,7	0,8	5,0	● ● ●	○ ▭	4,0
4	2,4	0,7	0,8	5,4	● ● ●	○ ▭	5,4
6	2,9	0,7	0,8	6,1	● ● ●	○ ▭	7,4
10	3,9	0,7	0,8	7,2	● ● ●	○ ▭	11,5
* 16	5,0	0,7	0,9	8,2	● ● ●	○ ▭	17,7
* 25	6,5	0,9	1,0	10,3	● ● ●	○ ▭	26,0

○ *Rolo* ▭ *Bobina* *Seção Nominal produzida sob encomenda.

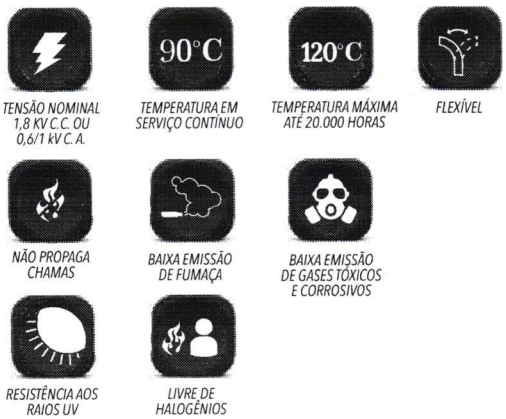

FLS. 592

TÜVRheinland®
Precisely Right.

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: TÜV 24.0889
Certificate

Revisão: 00
Review

Solicitante:
Applicant

ELÉTRICA DANÚBIO IND. E COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. – SIL FIOS E CABOS ELÉTRICOS
Rua Barão de Penedo, 319 – Cumbica
07222-015 – Guarulhos – SP
CNPJ: 61.310.256/0001-90

Fabricante:
Manufacturer

ELÉTRICA DANÚBIO IND. E COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. – SIL FIOS E CABOS ELÉTRICOS
Rua Barão de Penedo, 319 – Cumbica
07222-015 – Guarulhos – SP
CNPJ: 61.310.256/0001-90

Fornecedor / Representante Legal:
Supplier / Legal Representative

Não Aplicável.

Modelo de Certificação:
Certification Model

Modelo 5 de certificação de produto conforme determina o documento 702-CRC-010, com avaliação por ensaio de tipo e auditoria de fábrica iniciais e avaliação de acompanhamento a cada 6 meses com auditoria de fábrica e ensaios parciais.

Regulamento / Normas:
Regulation / Standards

NBR 16612:2020.

Produto:
Product

Cabo flexível unipolar – cobre estanhado; termofixo não-halogenado; termofixo não-halogenado – 90 °C - 1,8 kVc.c. - Classe 5
Seções: 1x2,5 mm² a 1x25 mm²

Certificação por Família.

Emissão e Validade:
Issued and Validity

Emissão em: 08/10/2024.
Este certificado é válido de: 08/10/2024 até 08/10/2026.

Para confirmar sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/18907-7734672386

Conforme art. 10, § 1° da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das atividades de manutenção de acordo com os requisitos previstos no esquema de certificação específico.
The validity of this Certificate of Conformity is conditioned to the execution of the maintenance activities in accordance with the applicable requirements of the specific certification scheme.

Igor Moreno
Local Field Manager

Digitally signed by TUV RHEINLAND DO BRASIL LTDA:01950467000165
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao Paulo, ou=Array, cn=TUV RHEINLAND DO BRASIL LTDA:01950467000165
Reason: Digital Signature
Location: Sao Paulo/SP/BR
Date: 08.10.2024 14:13:00 +0000

Endereço Escritório: Avenida Francisco Matarazzo, 1400
Água Branca – São Paulo – SP – CEP: 05001-903
CNPJ: 01.950.467/0001-65 – Tel.: 55 11 3514.5700
https://www.tuv.com/brasil/br/ - MS-0032143 Rev.7

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 3
Informações adicionais estão contidas nas páginas subsequentes.
This document is valid when displayed with all its pages.
Further information are contained on the following pages.

TÜVRheinland®
Precisely Right.

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: TÜV 24.0889
Certificate

Revisão: 00
Review

Item *Item*	Marca *Brand*	Modelo / Versão *Model / Version*	Descrição *Description*	Código de Barras GTIN *GTIN Barcode*
1	SIL	ATOXSIL SOLAR Seção 1x2,5 mm²	Cabo flexível unipolar – cobre estanhado; termofixo não-halogenado; termofixo não-halogenado - 90°C - 1,8 kVc.c. - Classe 5, Seção: 1x2,5 mm²	7897381684102 7897381686946 7897381684119
2	SIL	ATOXSIL SOLAR Seção 1x4 mm²	Cabo flexível unipolar – cobre estanhado; termofixo não-halogenado; termofixo não-halogenado - 90°C - 1,8 kVc.c. - Classe 5, Seção: 1x4 mm²	7897381684133 7897381686892 7897381692343 7897381686908 7897381690318 7897381690523 7897381690325 7897381686953 7897381684126
3	SIL	ATOXSIL SOLAR Seção 1x6 mm²	Cabo flexível unipolar – cobre estanhado; termofixo não-halogenado; termofixo não-halogenado - 90°C - 1,8 kVc.c. - Classe 5, Seção: 1x6 mm²	7897381684140 7897381686915 7897381692350 7897381686922 7897381690332 7897381690349 7897381686960 7897381684157
4	SIL	ATOXSIL SOLAR Seção 1x10 mm²	Cabo flexível unipolar – cobre estanhado; termofixo não-halogenado; termofixo não-halogenado - 90°C - 1,8 kVc.c. - Classe 5, Seção: 1x10 mm²	7897381684171 7897381686977 7897381684164
5	SIL	ATOXSIL SOLAR Seção 1x16 mm²	Cabo flexível unipolar – cobre estanhado; termofixo não-halogenado; termofixo não-halogenado - 90°C - 1,8 kVc.c. - Classe 5, Seção: 1x16 mm²	7897381687493 7897381687509 7897381687516
6	SIL	ATOXSIL SOLAR Seção 1x25 mm²	Cabo flexível unipolar – cobre estanhado; termofixo não-halogenado; termofixo não-halogenado - 90°C - 1,8 kVc.c. - Classe 5, Seção: 1x25 mm²	Não Existente.

Para confir sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/189074 734672386

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Emissão em: 08/10/2024
Endereço Escritório: Avenida Francisco Matarazzo, 1400
Água Branca – São Paulo – SP – CEP: 05001-903
CNPJ: 01.950.467/0001-65 – Tel.: 55 11 3514.5700
https://www.tuv.com/brasil/br/ - MS-0032143 Rev.7

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 3
Informações adicionais estão contidas nas páginas subsequentes.
This document is valid when displayed with all its pages.
Further information are contained on the following pages.

FLS. 594

TÜVRheinland®
Precisely Right.

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: **TÜV 24.0889**
Certificate

Revisão: **00**
Review

Laboratório, Relatório de Ensaios e Data:
Laboratory, Test Report and Date

TUV Rheinland do Brasil LTDA.
BR225GBI 002 de 20/12/2022;
BR23D9XG 001 de 02/06/2023;
BR223GG0 001 de 11/08/2023;
BR239GQ2 002 de 21/03/2024;
BR24AI0H 001 de 03/10/2024.

ITEN – Instituto Tecnológico de Ensaios LTDA.
2211013-0/001 de 22/12/2022;

Relatório de Auditoria e Data:
Audit Report and Date

40-2024-07-003800-G001 de 09/08/2024.

Especificações:
Description

Não aplicável.

Este certificado está vinculado ao projeto:
This certificate is related to project

P01340966.

Natureza das Revisões e Data:
Nature of Reviews e Date

Revisão: 00 – 08/10/2024
Review

Recertificação. Este certificado cancela e substitui o certificado de origem TÜV 22.1336.

Para confirmar sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/18907[illegible]7734672386

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Endereço Escritório: Avenida Francisco Matarazzo, 1400
Água Branca – São Paulo – SP – CEP: 05001-903
CNPJ: 01.950.467/0001-65 – Tel.: 55 11 3514.5700
https://www.tuv.com/brasil/br/ - MS-0032143 Rev.7

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 3
Informações adicionais estão contidas nas páginas subsequentes.
This document is valid when displayed with all its pages.
Further information are contained on the following pages.

FLS. 595

TÜVRheinland®
Precisely Right.

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: TÜV 23.1010
Certificate

Revisão: 00
Review

Solicitante:
Applicant

ELÉTRICA DANÚBIO IND. E COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. – SIL FIOS E CABOS
Rua Barão de Penedo, 319 – Cumbica
07222-015 – Guarulhos – SP
CNPJ: 61.310.256/0001-90

Fabricante:
Manufacturer

ELÉTRICA DANÚBIO IND. E COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. – SIL FIOS E CABOS
Rua Barão de Penedo, 319 – Cumbica
07222-015 – Guarulhos – SP
CNPJ: 61.310.256/0001-90

Fornecedor / Representante Legal:
Supplier / Legal Representative

Não aplicável

Modelo de Certificação:
Certification Model

Modelo 5 de certificação de produto conforme determina o documento 702-CRC-006, com avaliação por ensaio de tipo e auditoria de fábrica iniciais e avaliação de acompanhamento a cada 6 meses com auditoria de fábrica e ensaios parciais conforme definido no 702-CRC-006.

Regulamento / Normas:
Regulation / Standards

NBR 7286:2015; 702-CRC-006.

Produto:
Product

Cabo Flexível de Potência – Cobre; HEPR; PVC ST-2
0,6/1 kV - Classes 4 e 5
Certificação por Família.

Emissão e Validade:
Issued and Validity

Emissão em: 26/12/2023.
Este certificado é válido de: 26/12/2023 até 26/12/2025.

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das atividades de manutenção de acordo com os requisitos previstos no esquema de certificação específico.
The validity of this Certificate of Conformity is conditioned to the execution of the maintenance activities in accordance with the applicable requirements of the specific certification scheme.

Igor Moreno
Local Field Manager

Digitally signed by TUV RHEINLAND DO BRASIL LTDA:01950467000165
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao Paulo, ou=Array, cn=TUV RHEINLAND DO BRASIL LTDA:01950467000165
Reason: Digital Signature
Location: Sao Paulo/SP/BR
Date: 26.12.2023 20:17:33 +0000

Endereço Escritório: Avenida Francisco Matarazzo, 1400
Água Branca – São Paulo – SP – CEP: 05001-903
CNPJ: 01.950.467/0001-65 – Tel.: 55 11 3514.5700
https://www.tuv.com/brasil/br/ - MS-0032143 Rev.6

Este documento é válido quando exibido com todas as suas páginas.
Informações adicionais estão contidas nas páginas subsequentes.
This document is valid when displayed with all its pages.
Further information are contained on the following pages.

Para conferir sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/38368...2735888251

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

TÜVRheinland®
Precisely Right.

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: TÜV 23.1010
Certificate

Revisão: 00
Review

Marca *Brand*	**Modelo / Versão** *Model / Version*	**Descrição** *Description*	**Código de Barras GTIN** *GTIN Barcode*
SIL	Cabo Flexível SILNAX 0,6/1 kV HEPR 90 ºC Seção: 1x1,5 mm² a 1x6 mm²	Cabo flexível de potência – cobre; HEPR; PVC ST-2 – 0,6/1 kV - Classe 4 Seção: 1x1,5 mm² a 1x6 mm²	Não existente
SIL	Cabo Flexível SILNAX 0,6/1 kV HEPR 90 ºC Seção: 1x10 mm² a 1x300 mm²	Cabo flexível de potência – cobre; HEPR; PVC ST-2 – 0,6/1 kV - Classe 5 Seção: 1x10 mm² a 1x300 mm²	Não existente
SIL	Cabo Flexível SILNAX 0,6/1 kV HEPR 90 ºC Seção: 2x1,5 mm² a 2x6 mm²	Cabo flexível de potência – cobre; HEPR; PVC ST-2 – 0,6/1 kV - Classe 4 Seção: 2x1,5 mm² a 2x6 mm²	Não existente
SIL	Cabo Flexível SILNAX 0,6/1 kV HEPR 90 ºC Seção: 2x10 mm² a 2x50 mm²	Cabo flexível de potência – cobre; HEPR; PVC ST-2 – 0,6/1 kV - Classe 5 Seção: 2x10 mm² a 2x50 mm²	Não existente
SIL	Cabo Flexível SILNAX 0,6/1 kV HEPR 90 ºC Seção: 3x1,5 mm² a 3x6 mm²	Cabo flexível de potência – cobre; HEPR; PVC ST-2 – 0,6/1 kV - Classe 4 Seção: 3x1,5 mm² a 3x6 mm²	Não existente
SIL	Cabo Flexível SILNAX 0,6/1 kV HEPR 90 ºC Seção: 3x10 mm² a 3x120 mm²	Cabo flexível de potência – cobre; HEPR; PVC ST-2 – 0,6/1 kV - Classe 5 Seção: 3x10 mm² a 3x120 mm²	Não existente
SIL	Cabo Flexível SILNAX 0,6/1 kV HEPR 90 ºC Seção: 4x1,5 mm² a 4x6 mm²	Cabo flexível de potência – cobre; HEPR; PVC ST-2 – 0,6/1 kV - Classe 4 Seção: 4x1,5 mm² a 4x6 mm²	Não existente
SIL	Cabo Flexível SILNAX 0,6/1 kV HEPR 90 ºC Seção: 4x10 mm² a 4x120 mm²	Cabo flexível de potência – cobre; HEPR; PVC ST-2 – 0,6/1 kV - Classe 5 Seção: 4x10 mm² a 4x120 mm²	Não existente
SIL	Cabo Flexível SILNAX 0,6/1 kV HEPR 90 ºC Seção: 5x1,5 mm² a 5x25 mm²	Cabo flexível de potência – cobre HEPR ST-2 – 0,6/1 kV - Classe 5 Seção: 5x1,5 mm² a 5x25 mm²	Não existente

Para confirmar sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/38368[illegible]735888251

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Endereço Escritório: Avenida Francisco Matarazzo, 1400
Água Branca – São Paulo – SP – CEP: 05001-903
CNPJ: 01.950.467/0001-65 – Tel.: 55 11 3514.5700
https://www.tuv.com/brasil/br/ - MS-0032143 Rev.6

Este documento é válido quando exibido com todas as suas páginas.
Informações adicionais estão contidas nas páginas subsequentes.
This document is valid when displayed with all its pages.
Further information are contained on the following pages.

FLS. 597

TÜVRheinland®
Precisely Right.

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: TÜV 23.1010
Certificate

Revisão: 00
Review

Laboratório, Relatório de Ensaios e Data:
Laboratory, Test Report and Date

TÜV Rheinland do Brasil Ltda.
BR22V8L0 001 de 29/06/2022;
BR22H3FX 001 de 19/12/2022;
BR23I9DO 002 de 09/08/2023;
BR230PR8 001 de 14/09/2023.

Relatório de Auditoria e Data:
Audit Report and Date

40-2023-07-003754-G001 de 11/08/2023.

Especificações:
Description

Não aplicável

Este certificado está vinculado ao projeto:
This certificate is related to project

P00589733

Natureza das Revisões e Data:
Nature of Reviews e Date

Revisão: 00 – 26/12/2023
Review

Recertificação. Este certificado cancela e substitui o certificado de origem nº TÜV TÜV 22.0018. Redução de escopo: Retirada de diversas seções para os cabos múltiplos, permanecendo a seção máxima para cada um da seguinte forma: 2x50 mm², 3x120 mm², 4x120 mm² e 5x25 mm².

Para conferir sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/38368...2735888251

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Endereço Escritório: Avenida Francisco Matarazzo, 1400
Água Branca – São Paulo – SP – CEP: 05001-903
CNPJ: 01.950.467/0001-65 – Tel.: 55 11 3514.5700
https://www.tuv.com/brasil/br/ - MS-0032143 Rev.6

Este documento é válido quando exibido com todas as suas páginas.
Informações adicionais estão contidas nas páginas subsequentes.
This document is valid when displayed with all its pages.
Further information are contained on the following pages.

FLS. 598

CABO FLEXÍVEL SILNAX **0,6/1 kV HEPR 90 °C**

CONDUTOR: *Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6 mm² e classe 5 a partir da seção 10 mm² atendendo à norma NBR NM 280;*

ISOLAÇÃO: *Composto termofixo atendendo à norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B);*

COBERTURA: *Composto termoplástico polivinílico atendendo à norma NBR 6251 para o tipo PVC/ST2;*

CERTIFICAÇÃO: *TÜV Rheinland*

NORMA DE REFERÊNCIA: *NBR 7286 - Cabos de potência com isolação extrudada de borracha etilenopropileno (EPR) para tensões de 1 kV a 35 kV - Requisitos de desempenho;*

COR DAS VEIAS DOS CABOS MULTIPOLARES:
2 Condutores – Preto e Azul-Claro;
3 Condutores – Preto, Azul-Claro e Branco;
4 Condutores – Preto, Azul-Claro, Branco e Vermelho;
5 Condutores – Preto, Azul-Claro, Branco, Vermelho e Verde;

APLICAÇÃO: *Recomendado para circuitos de alimentação e distribuição de energia elétrica em prédios residenciais, comerciais, subestações transformadoras e em redes subterrâneas que exijam cabos com maior flexibilidade.*
É destinado às instalações fixas, podendo ser instalado em bandejas, canaletas, eletrodutos ou dutos subterrâneos, proporcionando, com as características de autoextinção do fogo, maior segurança. Por ser um cabo isolado em HEPR (borracha etilenopropileno) com temperatura de operação de 90 °C, sua capacidade de corrente elétrica é superior em relação aos cabos isolados em PVC.


TENSÃO NOMINAL 0,6/1kV



TEMPERATURA MÁXIMA


FLEXÍVEL


NÃO PROPAGA CHAMAS

Seção Nominal do Condutor (mm²)	Diâmetro Nominal do Condutor (mm)	Espessura Nominal da Isolação (mm)	Espessura Nominal da Capa (mm)	Diâmetro Nominal Externo (mm)	Cores	Embalagem	Peso (kg/100 m)
1 x 1,5	1,5	0,7	0,9	4,5	●○●●●	○ ▭	3,2
1 x 2,5	2,0	0,7	0,9	5,2	●○●●●	○ ▭	4,3
1 x 4	2,4	0,7	0,9	5,5	●○●●●	○ ▭	5,8
1 x 6	2,9	0,7	0,9	6,1	●○●●●	○ ▭	7,7
1 x 10	3,9	0,7	1,0	7,6	●○●●●	○ ▭	12,2
1 x 16	5,0	0,7	1,0	8,4	●○●●●	○ ▭	17,5
1 x 25	6,5	0,9	1,1	10,3	●○●●●	○ ▭	26,9
1 x 35	7,5	0,9	1,1	11,4	●○●●●	○ ▭	36,4
1 x 50	9,0	1,0	1,2	13,3	●○●●●	○ ▭	50,6
1 x 70	10,6	1,1	1,2	15,7	●○●●●	○ ▭	71,9
1 x 95	12,2	1,1	1,3	17,6	●○●●●	▭	93,6
1 x 120	14,2	1,2	1,3	19,5	●○●●●	▭	117,2
1 x 150	15,8	1,4	1,4	21,8	●○●●●	▭	146,7
1 x 185	17,0	1,6	1,4	23,8	●○●●●	▭	174,3
1 x 240	20,0	1,7	1,5	26,8	●○●●●	▭	227,9
1 x 300	23,1	1,8	1,8	30,5	●○●●●	▭	287,1
2 x 1,5	1,5	0,7	1,0	8,0	●	○ ▭	8,2
2 x 2,5	2,0	0,7	1,0	9,2	●	○ ▭	11,5
2 x 4	2,4	0,7	1,1	9,9	●	○ ▭	15,0
2 x 6	2,9	0,7	1,1	10,9	●	○ ▭	20,9
2 x 10	3,9	0,7	1,2	13,3	●	○ ▭	31,7
2 x 16	5,0	0,7	1,2	15,1	●	○ ▭	44,9
* 2 x 25	6,5	0,9	1,3	19,2	●	▭	72,6
* 2 x 35	7,5	0,9	1,4	21,4	●	▭	93,8
* 2 x 50	9,0	1,0	1,5	25,0	●	▭	111,7
3 x 1,5	1,5	0,7	1,0	8,1	●	○ ▭	9,6
3 x 2,5	2,0	0,7	1,1	9,4	●	○ ▭	13,6
3 x 4	2,4	0,7	1,1	10,4	●	○ ▭	18,3
3 x 6	2,9	0,7	1,1	11,5	●	○ ▭	25,2
3 x 10	3,9	0,7	1,2	14,1	●	○ ▭	38,7
3 x 16	5,0	0,7	1,3	16,3	●	▭	58,5
3 x 25	6,5	0,9	1,4	19,9	●	▭	92,2
3 x 35	7,5	0,9	1,5	22,8	●	▭	124,5
3 x 50	9,0	1,0	1,6	28,0	●	▭	168,6
3 x 70	10,6	1,1	1,7	31,3	●	▭	253,3
3 x 95	12,2	1,1	1,8	36,4	●	▭	319,9
3 x 120	14,2	1,2	1,9	41,1	●	▭	399,9
4 x 1,5	1,5	0,7	1,1	9,1	●	○ ▭	12,3
4 x 2,5	2,0	0,7	1,1	10,4	●	○ ▭	16,6
4 x 4	2,4	0,7	1,1	11,3	●	○ ▭	22,3
4 x 6	2,9	0,7	1,2	12,6	●	○ ▭	31,7
4 x 10	3,9	0,7	1,2	15,9	●	○ ▭	49,2
4 x 16	5,0	0,7	1,3	18,5	●	▭	76,3
4 x 25	6,5	0,9	1,5	22,5	●	▭	116,2
4 x 35	7,5	0,9	1,5	25,4	●	▭	157,0
4 x 50	9,0	1,0	1,7	29,9	●	▭	219,9
4 x 70	10,6	1,1	1,8	36	●	▭	315,5
4 x 95	12,2	1,1	1,9	41,6	●	▭	418,3
4 x 120	14,2	1,2	2,1	46,3	●	▭	508,2
5 x 1,5	1,5	0,7	1,1	10,6	●	○ ▭	15,5
5 x 2,5	2,0	0,7	1,1	12,2	●	○ ▭	22,3
5 x 4	2,4	0,7	1,2	12,8	●	○ ▭	30,4
5 x 6	2,9	0,7	1,2	14,4	●	○ ▭	40,7
5 x 10	3,9	0,7	1,3	17,7	●	○ ▭	63,3
5 x 16	5,0	0,7	1,4	20	●	▭	97,3

○ *Rolo* ▭ *Bobina*

*Seções Nominais produzidas sob encomenda.



FLS. 599

CARREGADOR VEICULAR DUOSIDA



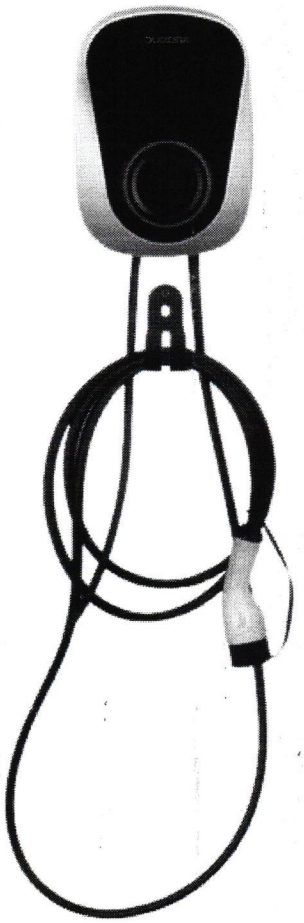



Versão - 2.1

Alumifix SOLAR

FLS. 600

MODELOS	SES-32-ORW	SES-16-ORW-3
Tensão Nominal [V]	220 (Monofásico)	380 (Trifásico)
Corrente Máxima de Saída [A]	32	16
Frequência de Operação [Hz]	50/60	50/60
Potência Máxima de Saída [kW]	7,2	11
Controle de Carregamento	Carregamento por Inserção	Carregamento por Inserção
Interface Homem-Máquina	Tela LED	Tela LED
Consumo em Stand-by [W]	2	2
Modo de comunicação	N/D	N/D
Norma padrão	EM 61851-1	EM 61851-1
Grau de Proteção IP	IP55 (unidade) IP54 (veículo)	IP55 (unidade) IP54 (veículo)
Faixa de Temperatura [°C]	-30 a 50	-30 a 50
Umidade Relativa	5 % a 95 %	5 % a 95 %
Altituda Máxima [m]	< 2000	< 2000
Peso [Kg]	6	6
Dimensões [mm]	237 x 343 x 115	237 x 343 x 115
Método de Instalação	Pedestal / Parede	Pedestal / Parede
Garantia	2 anos	2 anos

Alumifix SOLAR

Comercial - (41) 3778 8804
Suporte Técnico - (41) 3778 8859

FLS. 601

FAST MOVING TECHNOLOGY

STÄUBLI

Original MC4

Renewable Energy | Solar Photovoltaics

EN

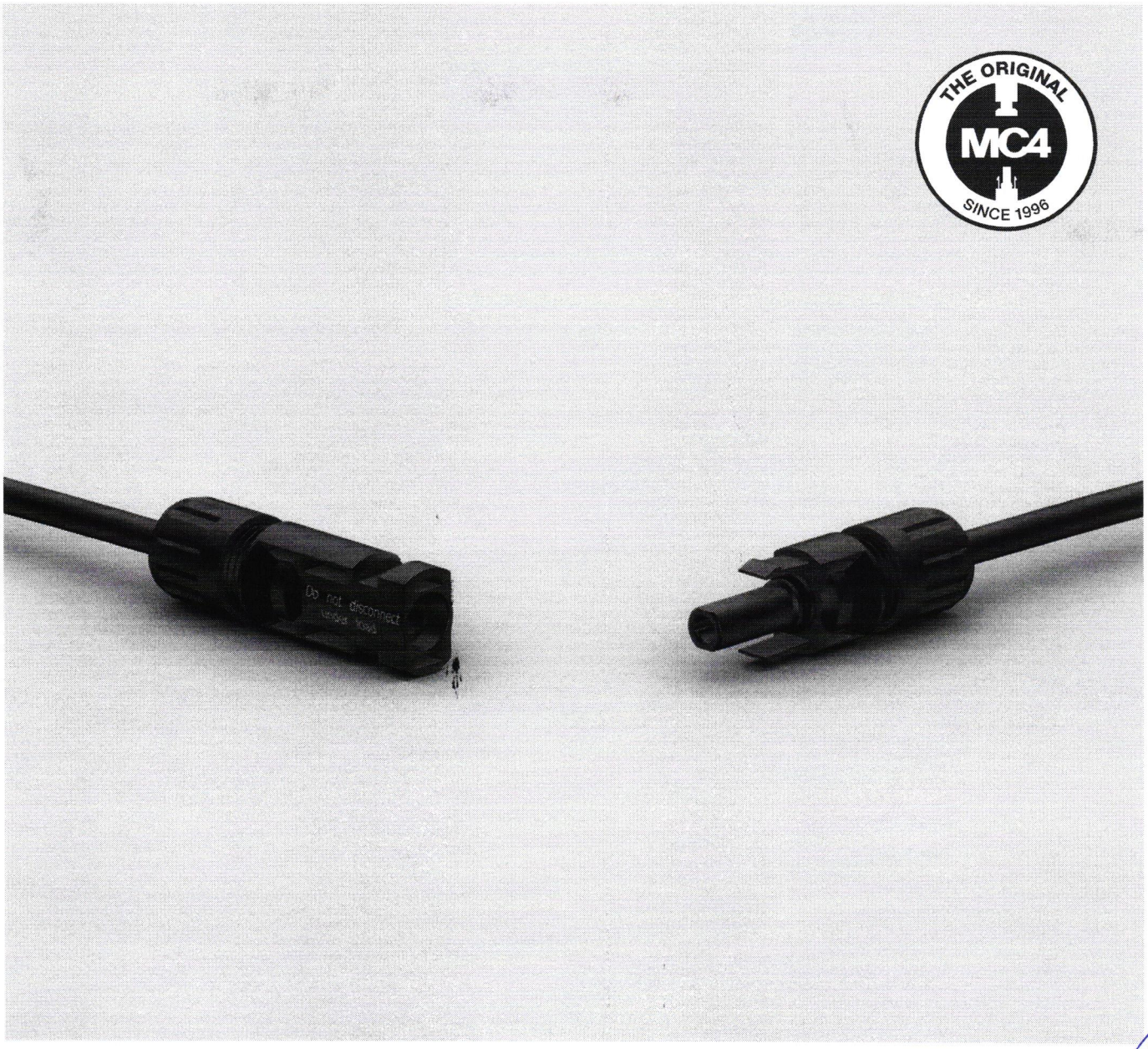

FLS. 602

Female and male cable coupler MC4

As individual part with open crimp contact (including insulating part)

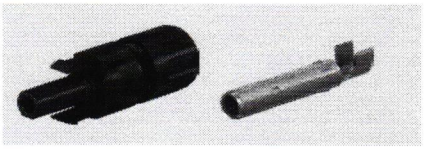

Female cable coupler PV-KBT4...

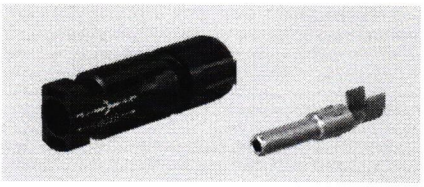

Male cable coupler PV-KST4...

- In accordance with NEC 2023, requires a tool to open.
- Proven MULTILAM technology with high long-term stability, which ensures consistently low performance loss throughout the entire service life of the plug connector.
- Approved for DC 1000 V (IEC) and DC 1500 V (UL).
- Tried and tested plug connectors, over 25 years of experience in the field.
- Available for assembly with cross-sections up to 10 mm².
- Also available as ready made leads according to customer's specification.
- To be used with suitable mated connectors from the MC4 product family and suitable lead.

Technical data

Technical data	
Ambient temperature range	-40 °C...+85 °C (TÜV/UL)
Upper limiting temperature	105 °C
Degree of protection, mated	IP65/IP68 (1 m, 1 h)
Degree of protection, unmated	IP2X
Degree of pollution	3
Max. contact resistance of the connector	0.25 mΩ
Rated Impulse Voltage	16 kV
Contact system	MULTILAM
Type of connection	Crimping
Contact material	Copper, tin plated
Insulation material	PC/PA
Locking system	Locking Type
Fire protection class	UL94:V-0
Ammonia resistance (acc. to DLG)	yes
Salt mist spray test, degree of severity 6	yes
TÜV Rheinland certifications number	R 60127190
TÜV Rheinland 2 PfG 2330	R 60087448
UL-File number	E343181
CSA number of certificate	250725
CQC number of certificate	CQC20024256431
JET number of certificate	B19T0013

STÄUBLI

Dimensional drawings

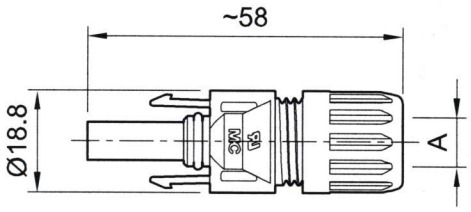

Female cable coupler PV-KBT4...

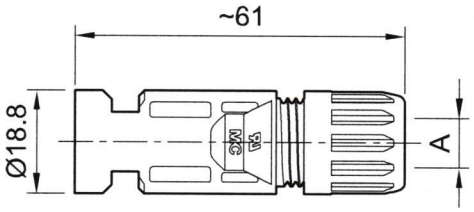

Male cable coupler PV-KST4...

Ordering information

Order No.	Type	Socket	Plug	Outer diameter of cable	Width of crimp opening	IEC 62852			UL 6703			Approvals				
				A (mm)	b (mm)	mm²	DC V	A	AWG	DC V	A	TÜV	UR	CSA	CQC	JET
32.0010P0001-UR	PV-KBT4/2,5I-UR	×		5.0 – 6.0	4.0	2.5	1000	22.5				×	×	×		×
									14	1500	30					
32.0011P0001-UR	PV-KST4/2,5I-UR		×	5.0 – 6.0	4.0	2.5	1000	22.5				×	×	×		×
									14	1500	30					
32.0140P0001-UR	PV-KBT4/2,5X-UR	×		5.5 – 7.4	4.0	2.5	1000	22.5				×	×			×
									14	1500	30					
32.0141P0001-UR	PV-KST4/2,5X-UR		×	5.5 – 7.4	4.0	2.5	1000	22.5				×	×			×
									14	1500	30					
32.0012P0001-UR	PV-KBT4/2,5II-UR	×		7.0 – 8.8	4.0	2.5	1000	22.5				×	×	×	×	×
									14	1500	30					
32.0013P0001-UR	PV-KST4/2,5II-UR		×	7.0 – 8.8	4.0	2.5	1000	22.5				×	×	×	×	×
									14	1500	30					
32.0014P0001-UR	PV-KBT4/6I-UR	×		5.0 – 6.0	5.8	4	1000	39				×	×	×		×
						6	1000	39								
									12	1500	35					
									10	1500	50					
32.0015P0001-UR	PV-KST4/6I-UR		×	5.0 – 6.0	5.8	4	1000	39				×	×	×		×
						6	1000	39								
									12	1500	35					
									10	1500	50					
32.0142P0001-UR	PV-KBT4/6X-UR	×		5.5 – 7.4	5.8	4	1000	39				×	×			×
						6	1000	39								
									12	1500	35					
									10	1500	50					
32.0143P0001-UR	PV-KST4/6X-UR		×	5.5 – 7.4	5.8	4	1000	39				×	×			×
						6	1000	39								
									12	1500	35					
									10	1500	50					
32.0016P0001-UR	PV-KBT4/6II-UR	×		7.0 – 8.8	5.8	4	1000	39				×	×	×	×	×
						6	1000	39								
									12	1500	35					
									10	1500	50					

FLS. 605
STÄUBLI

Order No.	Type	Socket	Plug	Outer diameter of cable	Width of crimp opening	IEC 62852			UL 6703			Approvals				
				A (mm)	b (mm)	mm²	DC V	A	AWG	DC V	A	TÜV	UR	CSA	CQC	JET
32.0017P0001-UR	PV-KST4/6II-UR		×	7.0 – 8.8	5.8	4	1000	39				×	×	×	×	×
						6	1000	39								
									12	1500	35					
									10	1500	50					
32.0034P0001	PV-KBT4/10II	×		7.0 – 8.8	6.5	10	1000	45				×				×
32.0035P0001	PV-KST4/10II		×	7.0 – 8.8	6.5	10	1000	45				×				×

Note:
For more detailed information concerning the suitable cable gland range, please consult corresponding assembly instructions (see "Further information").

Note:
Unmated connectors must be protected from any contamination using Stäubli sealing caps. For ordering information concerning Stäubli sealing caps, please consult corresponding catalog (see "Further information").

Further information

Female and male cable coupler with barrel crimp contacts
For cable coupler with barrel crimp contacts, please consult:
www.staubli.com/re-downloads.html → English → Catalog → **Cable coupler with barrel crimp contacts**

Tools and accessories
For related Stäubli tools and accessories please consult:
www.staubli.com/re-downloads.html → English → Catalog → **Tools and accessories**

Assembly instructions
For assembly instructions for "Female and male cable coupler MC4" please consult:
www.staubli.com/re-downloads.html → English → Assembly info → **MA231**

FLS. 606

Female and male cable coupler MC4

Open crimp contacts on carrier band (including insulating part)

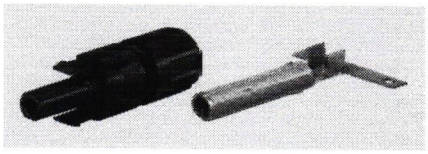

Female cable coupler PV-KBT4...

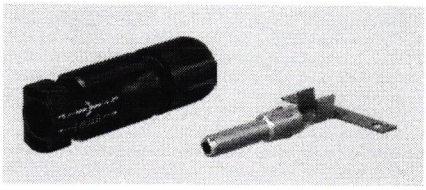

Male cable coupler PV-KST4...

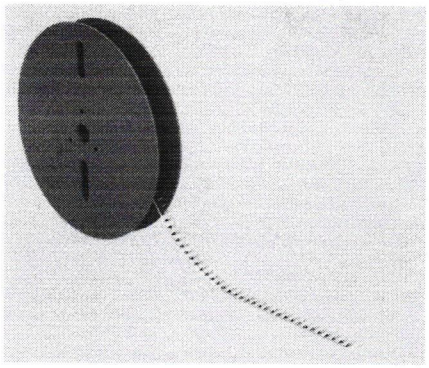

Reel with contacts

- In accordance with NEC 2023, requires a tool to open.
- Proven MULTILAM technology with high long-term stability, which ensures consistently low performance loss throughout the entire service life of the plug connector.
- Approved for DC 1000 V (IEC) and DC 1500 V (UL).
- Tried and tested plug connectors, over 25 years of experience in the field.
- Available for assembly with cross-sections up to 10 mm².
- To be used with suitable mated connectors from the MC4 product family and suitable lead.
- Also available as ready made leads according to customer's specification.

Technical data

Technical data	
Ambient temperature range	-40 °C...+85 °C (TÜV/UL)
Upper limiting temperature	105 °C
Degree of protection, mated	IP65/IP68 (1 m, 1 h)
Degree of protection, unmated	IP2X
Degree of pollution	3
Max. contact resistance of the connector	0.25 mΩ
Rated Impulse Voltage	16 kV
Contact system	MULTILAM
Type of connection	Crimping
Contact material	Copper, tin plated
Insulation material	PC/PA
Locking system	Locking Type

Technical data	
Fire protection class	UL94:V-0
Ammonia resistance (acc. to DLG)	yes
Salt mist spray test, degree of severity 6	yes
TÜV Rheinland certifications number	R 60127190
TÜV Rheinland 2 PfG 2330	R 60087448
UL-File number	E343181
CSA number of certificate	250725
CQC number of certificate	CQC20024256431
JET number of certificate	B19T0013

Dimensional drawings

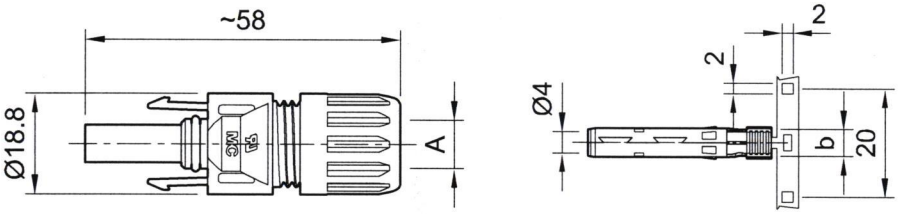

Female cable coupler PV-KBT4...

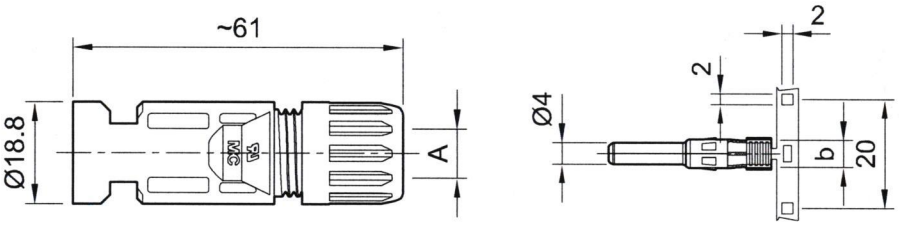

Male cable coupler PV-KST4...

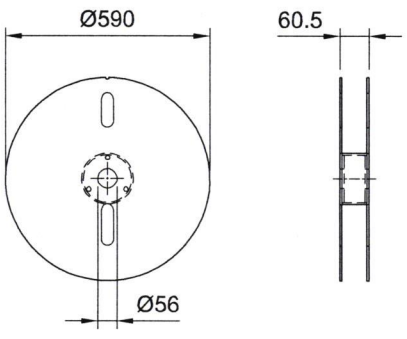

Reel with contacts

FLS. 608
STÄUBLI

Ordering information

Order No.	Type	Socket	Plug	Outer diameter of cable	Width of crimp opening	IEC 62852			UL 6703			Contacts per reel	Approvals				
				A (mm)	b (mm)	mm²	DC V	A	AWG	DC V	A		TÜV	UR	CSA	CQC	JET
32.0010P2000-UR	PV-KBT4/2,5I-UR	×		5.0 – 6.0	4.0	2.5	1000	22.5	14	1500	30	2000	×	×	×		×
32.0011P2000-UR	PV-KST4/2,5I-UR		×	5.0 – 6.0	4.0	2.5	1000	22.5	14	1500	30	2000	×	×	×		×
32.0140P2000-UR	PV-KBT4/2,5X-UR	×		5.5 – 7.4	4.0	2.5	1000	22.5	14	1500	30	2000	×	×			×
32.0141P2000-UR	PV-KST4/2,5X-UR		×	5.5 – 7.4	4.0	2.5	1000	22.5	14	1500	30	2000	×	×			×
32.0012P2000-UR	PV-KBT4/2,5II-UR	×		7.0 – 8.8	4.0	2.5	1000	22.5	14	1500	30	2000	×	×	×	×	×
32.0013P2000-UR	PV-KST4/2,5II-UR		×	7.0 – 8.8	4.0	2.5	1000	22.5	14	1500	30	2000	×	×	×	×	×
32.0014P2000-UR	PV-KBT4/6I-UR	×		5.0 – 6.0	5.8	4 6	1000 1000	39 39	12 10	1500 1500	35 50	2000	×	×	×		×
32.0015P2000-UR	PV-KST4/6I-UR		×	5.0 – 6.0	5.8	4 6	1000 1000	39 39	12 10	1500 1500	35 50	2000	×	×	×		×
32.0142P2000-UR	PV-KBT4/6X-UR	×		5.5 – 7.4	5.8	4 6	1000 1000	39 39	12 10	1500 1500	35 50	2000	×	×			×
32.0143P2000-UR	PV-KST4/6X-UR		×	5.5 – 7.4	5.8	4 6	1000 1000	39 39	12 10	1500 1500	35 50	2000	×	×			×
32.0016P2000-UR	PV-KBT4/6II-UR	×		7.0 – 8.8	5.8	4 6	1000 1000	39 39	12 10	1500 1500	35 50	2000	×	×	×	×	×

Order No.	Type	Socket	Plug	Outer diameter of cable	Width of crimp opening	IEC 62852			UL 6703			Contacts per reel	Approvals				
				A (mm)	b (mm)	mm²	DC V	A	AWG	DC V	A		TÜV	UR	CSA	CQC	JET
32.0017P2000-UR	PV-KST4/6II-UR		×	7.0 – 8,8	5.8	4	1000	39				2000	×	×	×	×	×
						6	1000	39									
									12	1500	35						
									10	1500	50						
32.0034P1500	PV-KBT4/10II	×		7.0 – 8,8	6.5	10	1000	45				1500	×				×
32.0035P1500	PV-KST4/10II		×	7.0 – 8,8	6.5	10	1000	45				1500	×				×

Note:
For more detailed information concerning the suitable cable gland range, please consult corresponding assembly instructions (see "Further information").

Note:
Unmated connectors must be protected from any contamination using Stäubli sealing caps. For ordering information concerning Stäubli sealing caps, please consult corresponding catalog (see "Further information").

Further information

Tools and accessories
For related Stäubli tools and accessories please consult:
www.staubli.com/re-downloads.html → English → Catalog → **Tools and accessories**

Assembly instructions
For assembly instructions for "Female and male cable coupler MC4" please consult:
www.staubli.com/re-downloads.html → English → Assembly info → **MA231**

FLS. 610
STÄUBLI

Female and male panel receptacle MC4

As individual part (including insulating part)

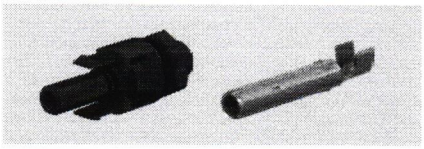

Female panel receptacle PV-ADBP4-S2...

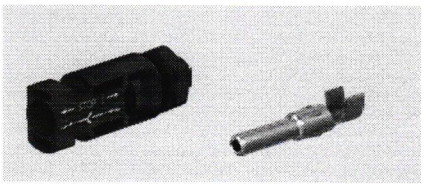

Male panel receptacle PV-ADSP4-S2...

- MC4 panel-receptacle connectors are the interface between an inverter or junction box or junction and a branch cable.
- Mounting directly by means of screw thread or in perforated plate with plastic nut (included in delivery).
- Rapid, precise plugging.
- Protection class (IP65 and IP68) guarantees a high level of tightness.
- To be used with suitable mated connectors from the MC4 product family and suitable lead.
- Includes sealing element for enclosure.

Technical data

Technical data	
Ambient temperature range	-40 °C...+85 °C (TÜV/UL)
Upper limiting temperature	105 °C
Degree of protection, mated	IP65/IP68 (1 m, 1 h)
Degree of protection, unmated	IP2X
Degree of pollution	3
Max. contact resistance of the connector	0.25 mΩ
Rated Impulse Voltage	16 kV
Contact system	MULTILAM
Type of connection	Crimping
Contact material	Copper, tin plated
Insulation material	PC/PA
Locking system	Locking Type
Fire protection class	UL94:V-0
TÜV Rheinland certifications number	R 60127181
UL-File number	E343181
CSA number of certificate	250725

STÄUBLI

Dimensional drawings

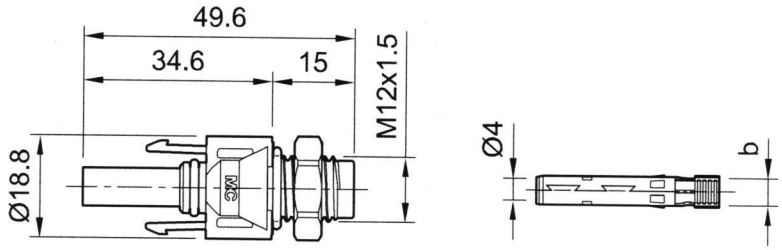

Female panel receptacle PV-ADBP4-S2...

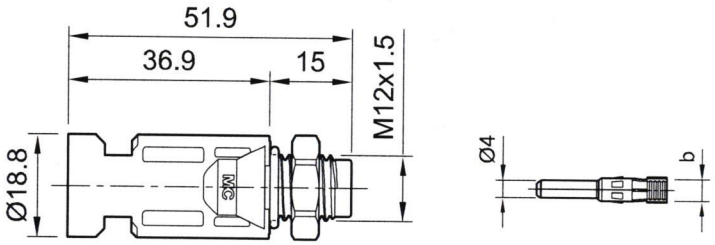

Male panel receptacle PV-ADSP4-S2...

FLS 612
STÄUBLI

Ordering information

Order No.	Type	Socket	Plug	Width of crimp opening	IEC 62852			UL 6703			Approvals		
				b (mm)	mm²	DC V	A	AWG	DC V	A	TÜV	UR	CSA
32.0076P0001-UR	PV-ADBP4-S2-UR/2,5	×		4.0	1.5	1250	17.5				×	×	×
					2.5	1250	22.5						
								14	1500	30			
32.0077P0001-UR	PV-ADSP4-S2-UR/2,5		×	4.0	1.5	1250	17.5				×	×	×
					2.5	1250	22.5						
								14	1500	30			
32.0078P0001-UR	PV-ADBP4-S2-UR/6	×		5.8	4	1250	39				×	×	×
					6	1250	45						
								12	1500	35			
								10	1500	50			
32.0079P0001-UR	PV-ADSP4-S2-UR/6		×	5.8	4	1250	39				×	×	×
					6	1250	45						
								12	1500	35			
								10	1500	50			
32.0150P0001	PV-ADBP4-S2/10	×		6.5	10	1250	51				×		
32.0151P0001	PV-ADSP4-S2/10		×	6.5	10	1250	51				×		

Note:
For more detailed information concerning the suitable cable gland range, please consult corresponding assembly instructions (see "Further information").

Note:
Unmated connectors must be protected from any contamination using Stäubli sealing caps. For ordering information concerning Stäubli sealing caps, please consult corresponding catalog (see "Further information").

Further information

Tools and accessories
For related Stäubli tools and accessories please consult:
www.staubli.com/re-downloads.html → English → Catalog → **Tools and accessories**

Assembly instructions
For assembly instructions for "Female and male panel receptacle MC4" please consult:
www.staubli.com/re-downloads.html → English → Assembly info → **MA275**

FLS. 613
STÄUBLI

Female and male panel receptacle MC4

As individual part (including insulating part)

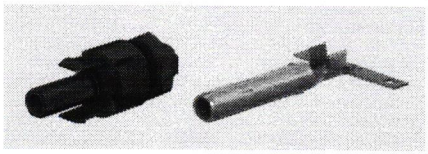

Female panel receptacle PV-ADBP4-S2...

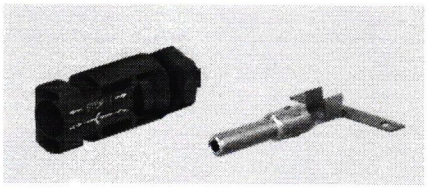

Male panel receptacle PV-ADSP4-S2...

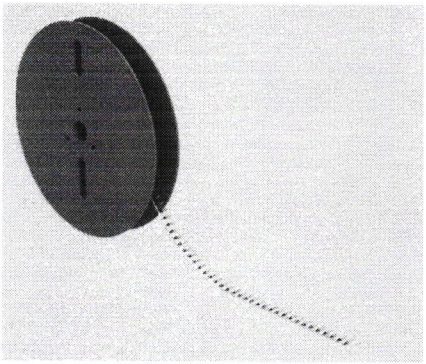

Reel with contacts

- MC4 panel-receptacle connectors are the interface between an inverter or junction box or junction and a branch cable.
- Mounting directly by means of screw thread or in perforated plate with plastic nut (included in delivery).
- Rapid, precise plugging.
- Protection class (IP65 and IP68) guarantees a high level of tightness.
- To be used with suitable mated connectors from the MC4 product family and suitable lead.
- Includes sealing element for enclosure.

Technical data

Technical data	
Ambient temperature range	-40 °C...+85 °C
Upper limiting temperature	105 °C
Degree of protection, mated	IP65/IP68 (1 m, 1 h)
Degree of protection, unmated	IP2X
Degree of pollution	3
Max. contact resistance of the connector	0.25 mΩ
Rated Impulse Voltage	16 kV
Contact system	MULTILAM
Type of connection	Crimping
Contact material	Copper, tin plated
Insulation material	PC/PA

FLS. 614
STÄUBLI

Technical data	
Locking system	Locking Type
Fire protection class	UL94:V-0
TÜV Rheinland certifications number	R 60127181
UL-File number	E343181
CSA number of certificate	250725

Dimensional drawings

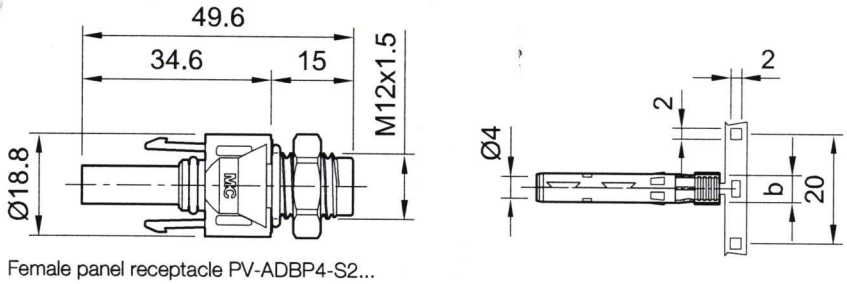

Female panel receptacle PV-ADBP4-S2...

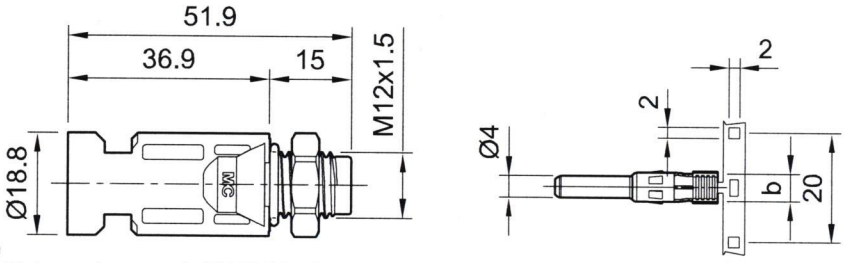

Male panel receptacle PV-ADSP4-S2...

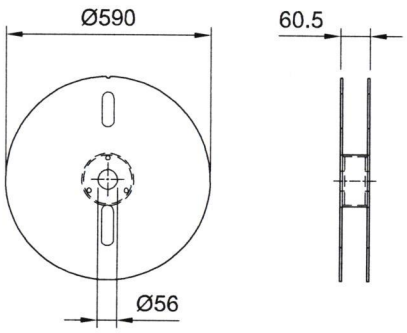

Reel with contacts

FLS. 615
STÄUBLI

Ordering information

Order No.	Type	Socket	Plug	Width of crimp opening	IEC 62852			UL 6703			Contacts per reel	Approvals		
				b (mm)	mm²	DC V	A	AWG	DC V	A		TÜV	UR	CSA
32.0076P2000-UR	PV-ADBP4-S2-UR/2,5	×		4.0	1.5	1250	17.5				2000	×	×	×
					2.5	1250	22.5							
								14	1500	30				
32.0077P2000-UR	PV-ADSP4-S2-UR/2,5		×	4.0	1.5	1250	17.5				2000	×	×	×
					2.5	1250	22.5							
								14	1500	30				
32.0078P2000-UR	PV-ADBP4-S2-UR/6	×		5.8	4	1250	39				2000	×	×	×
					6	1250	45							
								12	1500	35				
								10	1500	50				
32.0079P2000-UR	PV-ADSP4-S2-UR/6		×	5.8	4	1250	39				2000	×	×	×
					6	1250	45							
								12	1500	35				
								10	1500	50				
32.0150P1500	PV-ADBP4-S2/10	×		6.5	10	1250	51				1500	×		
32.0151P1500	PV-ADSP4-S2/10		×	6.5	10	1250	51				1500	×		

Further information

Tools and accessories

For related Stäubli tools and accessories please consult:
www.staubli.com/re-downloads.html → English → Catalog → **Tools and accessories**

Assembly instructions

For assembly instructions for "Female and male panel receptacle MC4" please consult:
www.staubli.com/re-downloads.html → English → Assembly info → **MA275**

FLS. 616

PV Sol Original MC4 11014112-en D 06.2024



● Stäubli Units ○ Representatives/Agents

Global presence of the Stäubli Group

www.staubli.com

Staubli is a trademark of Stäubli International AG, registered in Switzerland and other countries.
We reserve the right to modify product specifications without prior notice. © Stäubli 2024.
ec.marcom@staubli.com | Photo credits: Stäubli , ISO (CC BY-SA 3.0)

STÄUBLI

FLS. 617

ângulo

SISTEMAS
DE FIXAÇÃO

MANUAL DE MONTAGEM

Ângulo

Telhado Metálico

LINHA FLEX

FLS. 618

Sumário

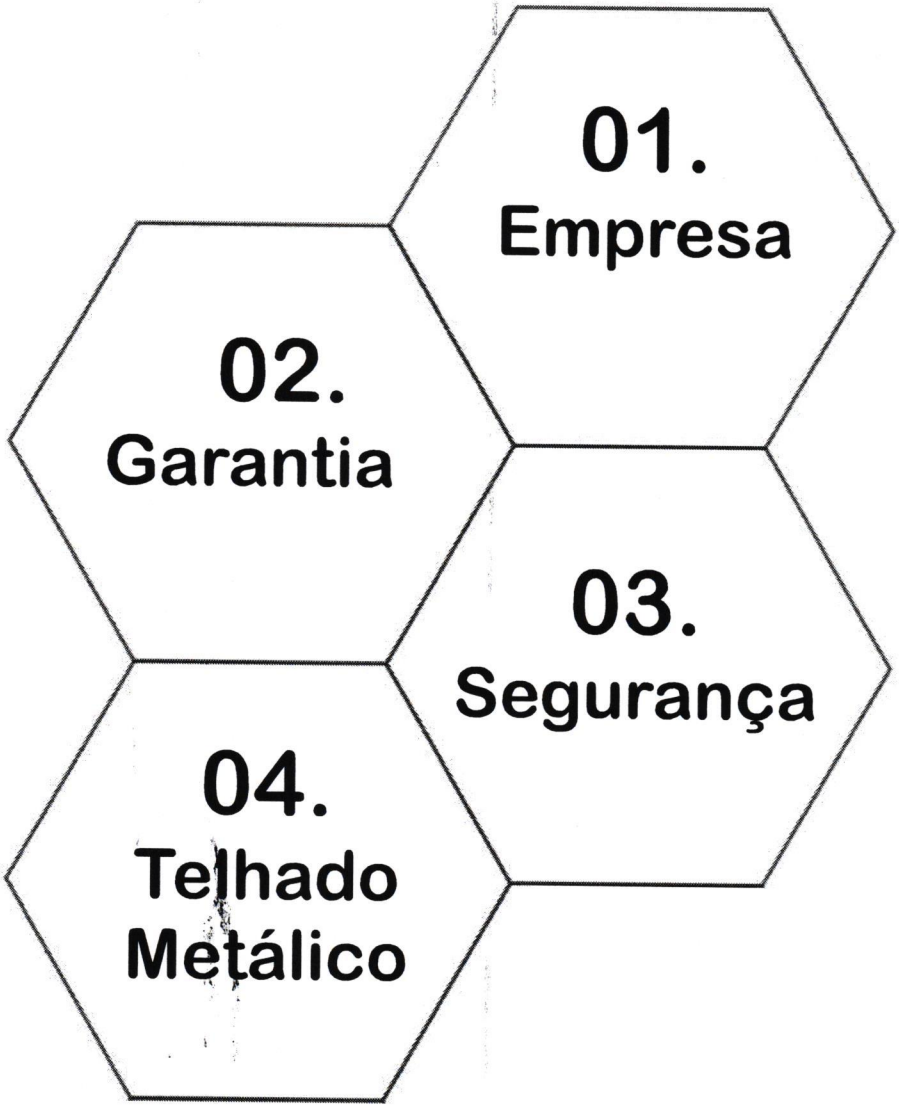

LINHA FLEX

ângulo
SISTEMAS DE FIXAÇÃO

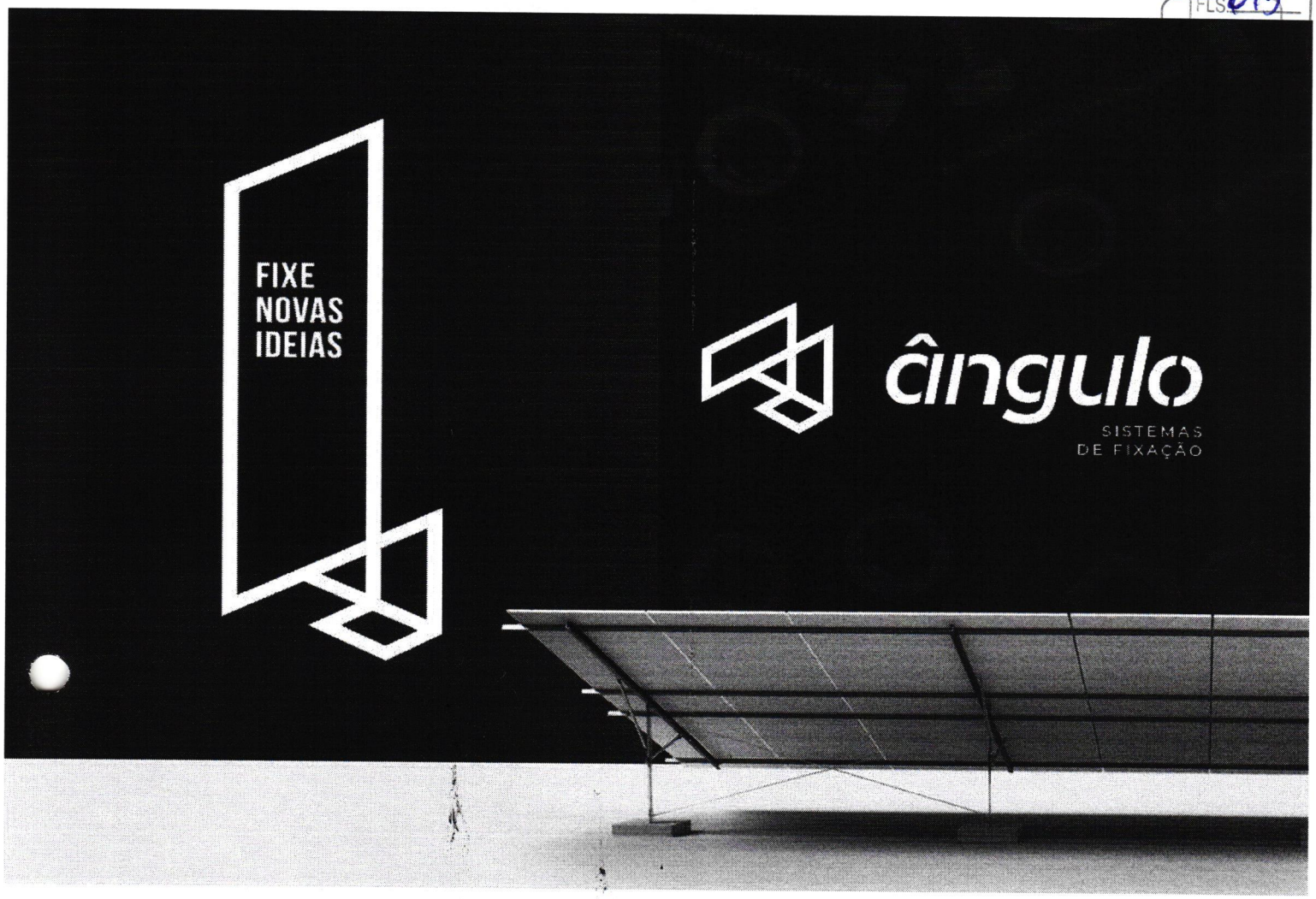

A ÂNGULO

Missão:
Ofertar produtos de qualidade que trazem segurança, confiabilidade e agilidade na hora da montagem.

Visão:
Ser referência no segmento através da qualidade e agilidade, proporcionada pelo atendimento, processos e produtos ofertados.

Valores:
Qualidade: O comprometimento com a qualidade é nossa prioridade, ela está presente em todos os nossos processos para construirmos parcerias sólidas.

Segurança: É saber que está utilizando o melhor produto para sua obra.

Inovação: Em constante evolução, criando e seguindo tendências de mercado.

Agilidade: Ter agilidade é primordial para as mudanças e as evoluções do mercado para otimizar e atender todos os requisitos de nossos clientes.

Facilidade: Todos nossos produtos são desenvolvidos com base na facilidade e praticidade na hora da instalação.

FLS. 620

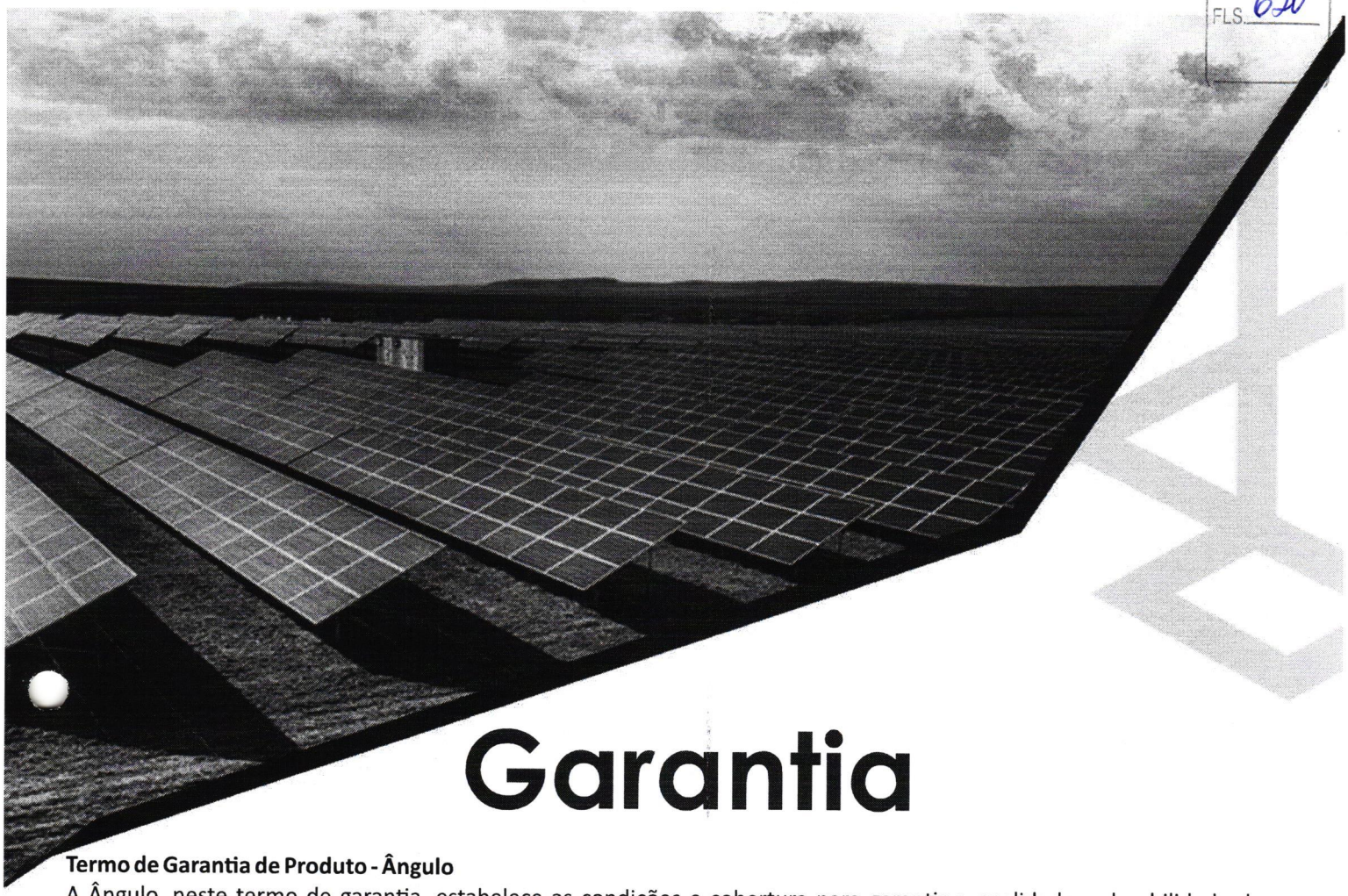

Garantia

Termo de Garantia de Produto - Ângulo

A Ângulo, neste termo de garantia, estabelece as condições e cobertura para garantir a qualidade e durabilidade dos produtos adquiridos. Agradecemos pela escolha dos nossos produtos e reafirmamos nosso compromisso em fornecer soluções para o setor de energia solar.

1. Identificação do Produto

Produto: Estrutura e fixadores para painéis fotovoltaicos.

2. Período de Garantia

A garantia é válida a partir da data de compra, mediante apresentação de nota fiscal, com duração de 30 anos.

3. Descrição da Garantia

Garantimos que todas as estruturas de fixação e seus componentes possuem uma garantia básica de 30 anos. Esta garantia engloba todos os componentes fabricados em alumínio e aço inoxidável, exceto aqueles feitos de aço galvanizado por imersão a quente, os quais possuem uma garantia específica de 10 anos. Esta garantia entra em vigor a partir dos dados de venda pela Ângulo, desde que o produto seja utilizado em condições normais de aplicação, instalação, operação e manutenção.

4. Cobertura e Procedimento de Garantia

Caso qualquer componente não atenda aos padrões de qualidade e desempenho previstos nesta garantia, a Ângulo, a seu pedido, realizará o reparo do produto ou fornecerá um substituto adequado, durante o prazo de 30 anos mencionado acima. A garantia oferece como opções o reparo ou a substituição.

5. Instruções de Uso

O comprador compromete-se a seguir rigorosamente as instruções de uso fornecidas no manual do produto para garantir o funcionamento correto e a validade da garantia.

6. Manutenção Recomendada

Para manter a garantia válida, é recomendada a realização periódica da manutenção conforme as instruções do manual do produto.

Garantia

7. Limitações da Garantia

Esta garantia não se aplica nos seguintes casos:

- Uso incorreto, negligência ou operação incorreta do produto;
- Danos causados por acidentes, eventos naturais de força maior ou outras circunstâncias imprevisíveis fora do controle da Ângulo;
- Sobrecarga do produto além das normas designadas pelas regulamentações do Brasil (ABNT) e Mercosul.

Eventuais custos relacionados ao desmantelamento de um componente defeituoso, transporte de retorno para a Ângulo, distribuidor ou assistência técnica autorizada, assim como a remontagem, não estão cobertos por esta garantia.

8. Processo de Reclamação de Garantia

Em caso de reclamações referentes à garantia, o comprador deve notificar imediatamente o representante ou distribuidor autorizado, ou entrar em contato diretamente com a Ângulo pelos canais de atendimento abaixo. Ao entrar em contato, o comprador receberá informações diferenciadas sobre como proceder para registrar uma solicitação de atendimento, devendo manter em mãos a nota

- Telefone: (45) 2032-0090
- E-mail: contato@angulofixadores.com.br
- Site: https://angulofixadores.com.br/contato

10. Responsabilidades do Comprador

O comprador é responsável por:

- Seguir as instruções de uso e manutenção do produto;
- Guardar o comprovante de compra como documento necessário para solicitar a garantia.

11. Transferência da Garantia

Esta garantia é intransferível e válida apenas para o comprador original.

12. Exclusões e Limitações

Outras exclusões ou restrições a este produto específico estão listadas no manual do produto.

13. Disposições Legais

Este termo de garantia será regido pelas leis do Brasil. Qualquer processo decorrente ou relacionado a este termo será de competência exclusiva dos tribunais da jurisdição brasileira.

14. Atendimento ao Cliente

Para esclarecimento de dúvidas sobre a garantia ou informações adicionais, o cliente pode entrar em contato com nosso serviço de atendimento ao cliente pelos canais de atendimento listados acima.

Agradecemos a confiança em nossos produtos e serviços. Estamos empenhados em garantir a sua satisfação e a qualidade dos produtos que oferecemos. Para mais informações sobre nossos produtos e a garantia, consulte nossos canais de atendimento acima.

Atenciosamente,

Ângulo

FLS. 622

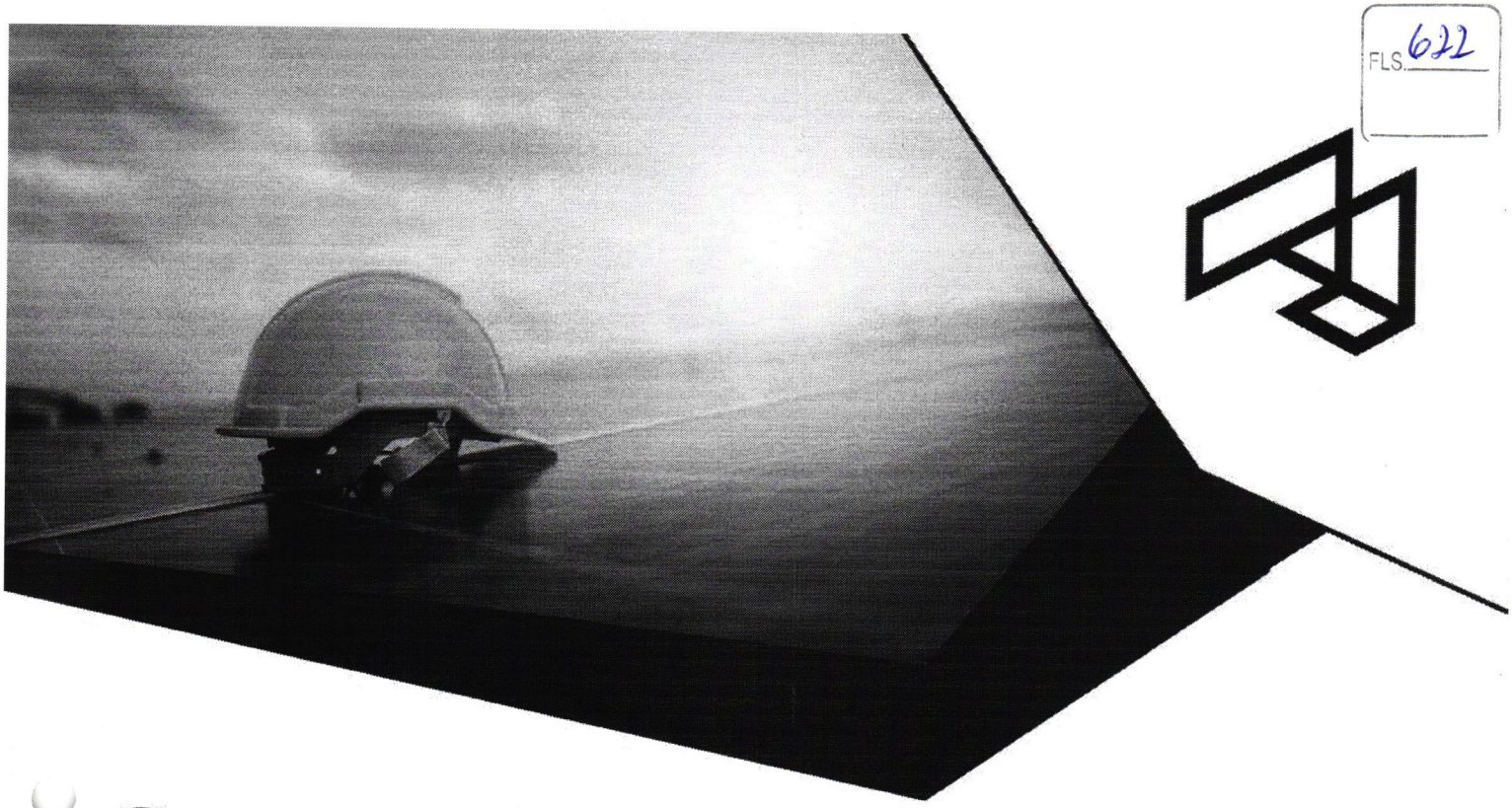

Segurança

Para garantir a segurança na instalação:

- O sistema deve ser instalado apenas por profissionais tecnicamente qualificados e/ou com experiência em sistemas de montagem;
- Antes da montagem, checar se a estrutura do telhado suporta a carga a ser instalada;
- Os profissionais devem seguir as normas de segurança no trabalho para prevenção de acidentes;
- Equipamentos de Proteção Individuais (EPI's) como capacete, sapatos antiderrapantes, luvas, óculos;
- Equipamentos de Proteção Antiqueda, como cinto de segurança, talabarte;
- A presença de dois profissionais durante toda a instalação é obrigatória;
- Para trabalho em altura, o profissional deve estar habilitado pela NR 35;
- Sempre levar para o local da instalação o manual de montagem da estrutura;
- Nos casos de não cumprimento das orientações deste manual e/ou a utilização de produtos não fornecidos pela ÂNGULO, a empresa não se responsabiliza por eventuais danos causados.

A garantia não se aplicará nestes casos;

- A desmontagem do sistema é feita seguindo o passo-a-passo deste manual em ordem reversa.

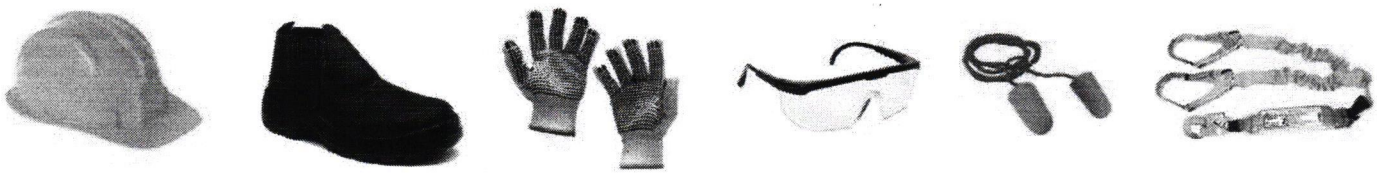

FLS. 623

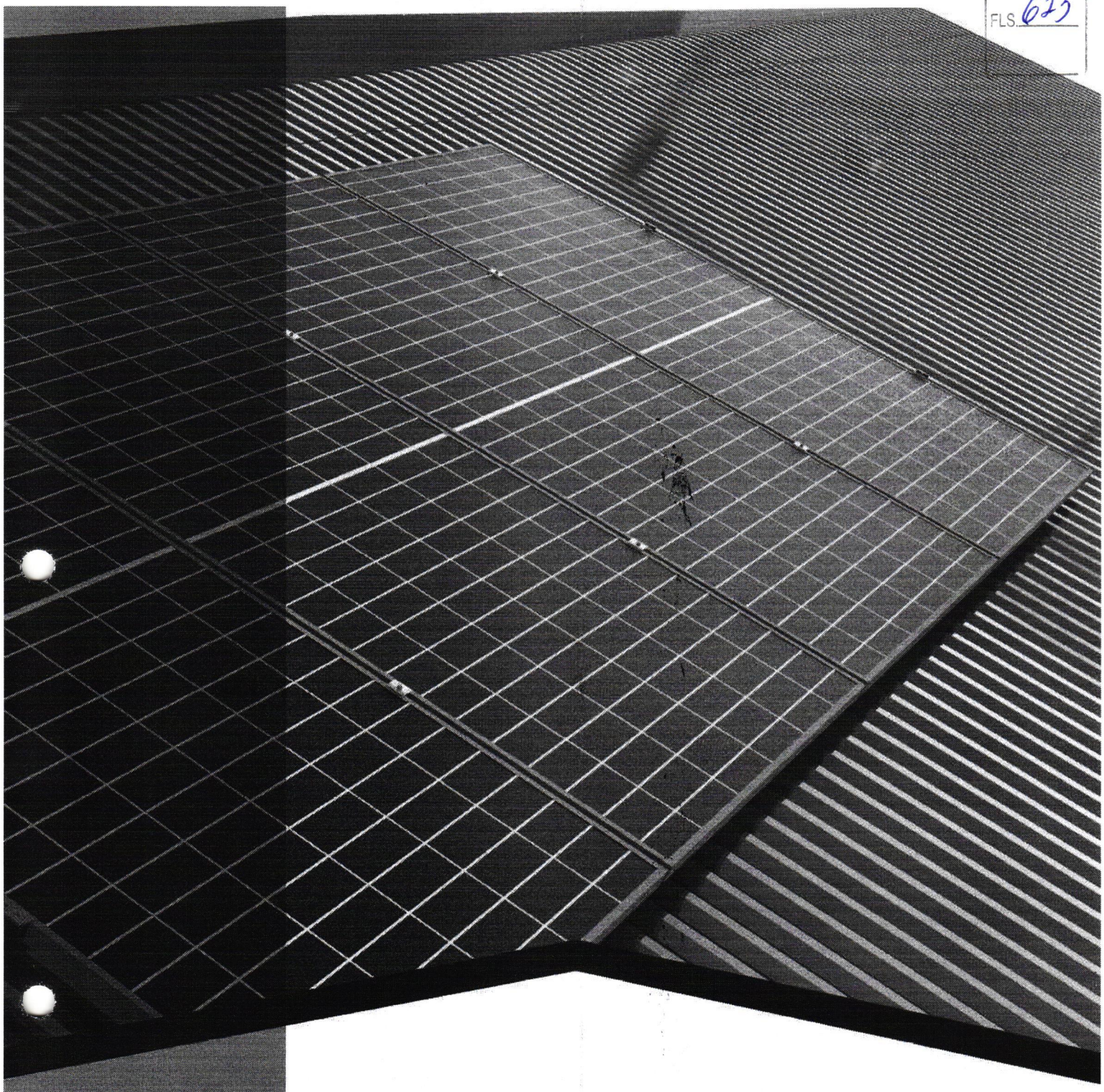

TELHADO METÁLICO

LINHA FLEX

FLS. 624

Materiais

Todos os componentes listados a seguir são essenciais para a instalação do sistema de telhado metálico com prisioneiro. A quantidade de peças é calculada de acordo com cada o projeto.

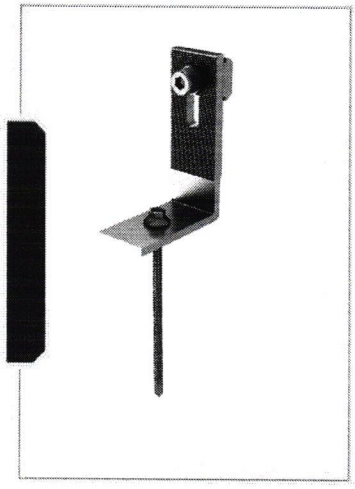

SISTEMA DE FIXAÇÃO

- **Material:** L Alumínio 6060-T5, Parafuso M8 Aço inox 304, porca Alumínio
- **Aplicação;**

- Vigas com espessura de 1,0mm; pré-furo com ø 9,0mm.
- Vigas com espessura de 1,5mm; pré-furo com ø 9,5mm.
- Vigas com espessura de 2,0mm; pré-furo com ø 9,5mm.
- Vigas com espessura de 3,0mm; pré-furo com ø 9,8mm

- **Observações;**

- acompanha borracha para vedação, suporte reto, parafuso.

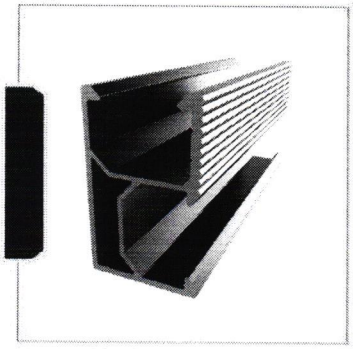

Perfil FLEX

- **Material:** Perfil em alumínio 6060-T5.



Grampo Terminal FLEX

- **Material:** Perfil em alumínio 6060-T5.
- **Uso:** atende módulos de 30mm e 35mm.

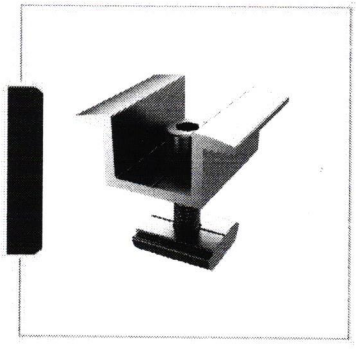

Grampo Intermediário FLEX

- **Material:** Perfil em alumínio 6060-T5.
- **Uso:** atende módulos de 30mm e 35mm.

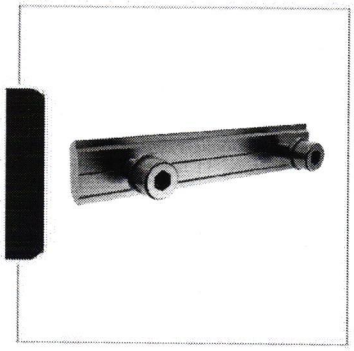

Emenda Peril

- **Material:** Emenda em alumínio 6060-T5.
- **Uso:** Junção de perfil FLEX.

FLS. 626

Ferramentas Necessárias



Furadeira/parafusadeira

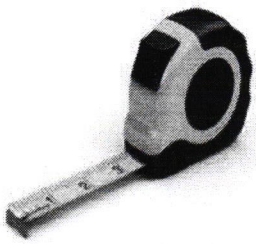

Trena

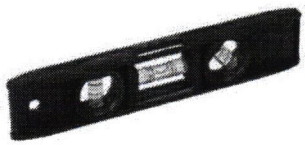

Nível



Chaves
- 1 chave fixa 10mm;
- 1 chave fixa 13mm;
- 1 chave fixa 15mm;
- Bit (soquete) 7mm;
- Bit (soquete) 5/16".

Montagem

Passo 01 - Localizar os Terças/vigas:

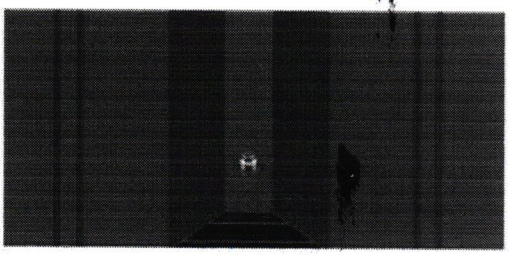

Identificar os terças/vigas

Passo 02 - Realizar Pré-furo na Estrutura:

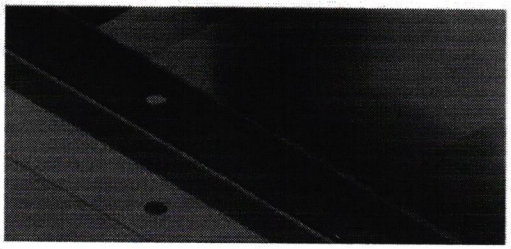

Fazer o pré-furo na estrutura de acordo com as especificações dadas na pagina-8 que considera as espessuras da viga e utilizar a broca adequada

Passo 03 - Inserir o Parafuso Prisioneiro:

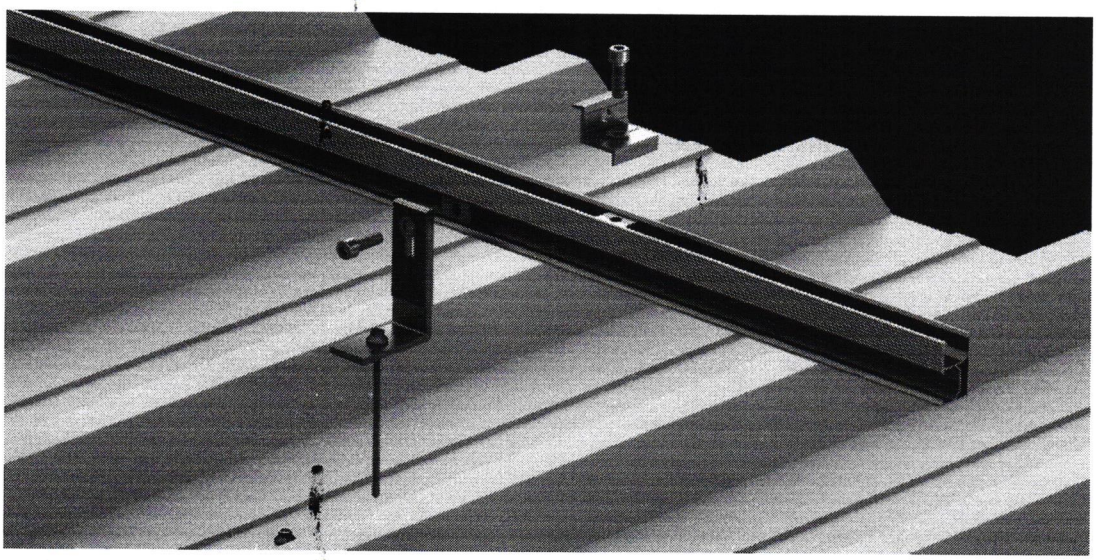

Passo 05 - Inserir o Suporte

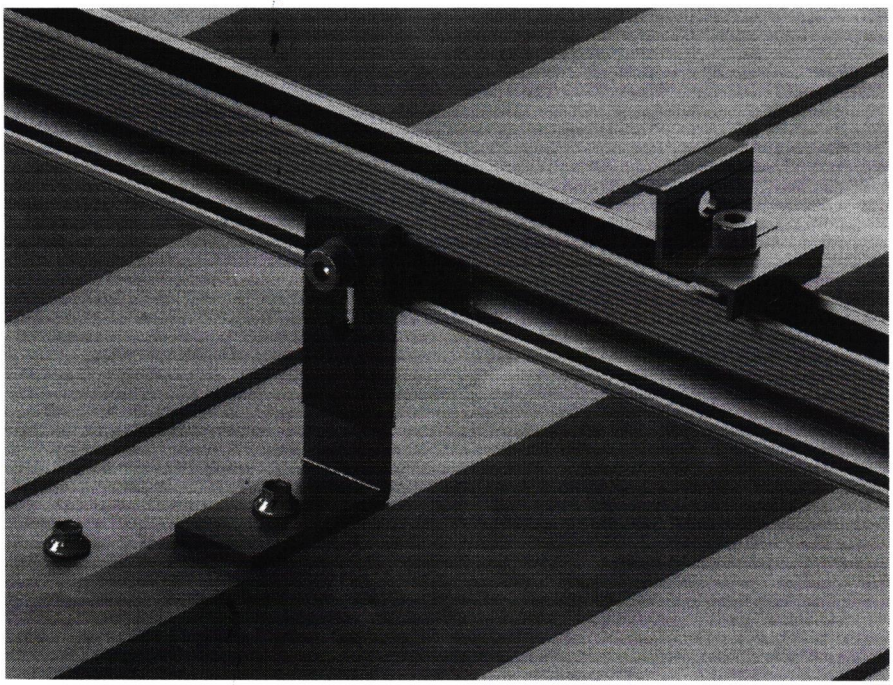

Passo 06 - Encaixe do Perfil:

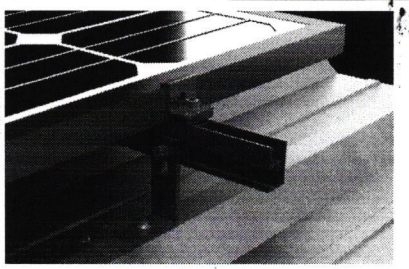

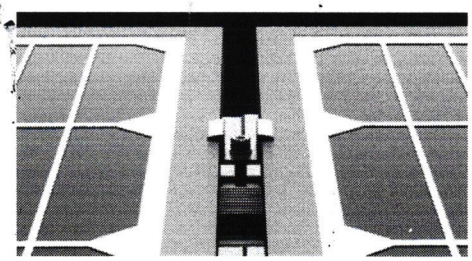

.

Fixar os parafusos dos grampos com torque de 10Nm e após o aperto verificar se os módulos ficaram corretamente fixados.

Passo **07** - Distanciamento entre Apoios:



Repetir a operação anterior para todos os ganchos e verificar o alinhamento entre eles.
A distância recomendada entre ganchos varia de acordo com cada região do País.

Passo 08 - Emenda de Perfil

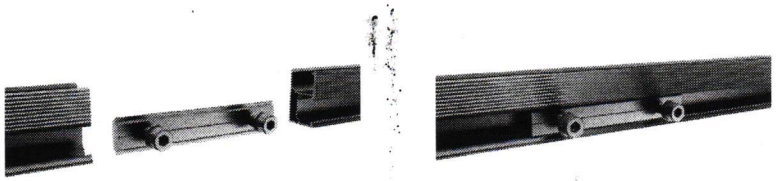

Quando necessário, utilizar a emenda de perfil para melhor fixação do sistema de fixação. seguir conforme imagem ao lado.

Distanciamento

Cada ponto do Brasil existe uma velocidade de vento própria que afeta a distância entre fixadores a ser utilizada na instalação dos painéis.
A seguir é apresentado o mapa do Brasil com as diferentes isopletas de velocidade básica dos ventos de acordo com a NBR-6123. Consulte o mapa para identificar a região da instalação, em seguida identificar as dimensões do módulo fotovoltaico, e também a inclinação do telhado para saber a distância máxima "D" entre fixadores.

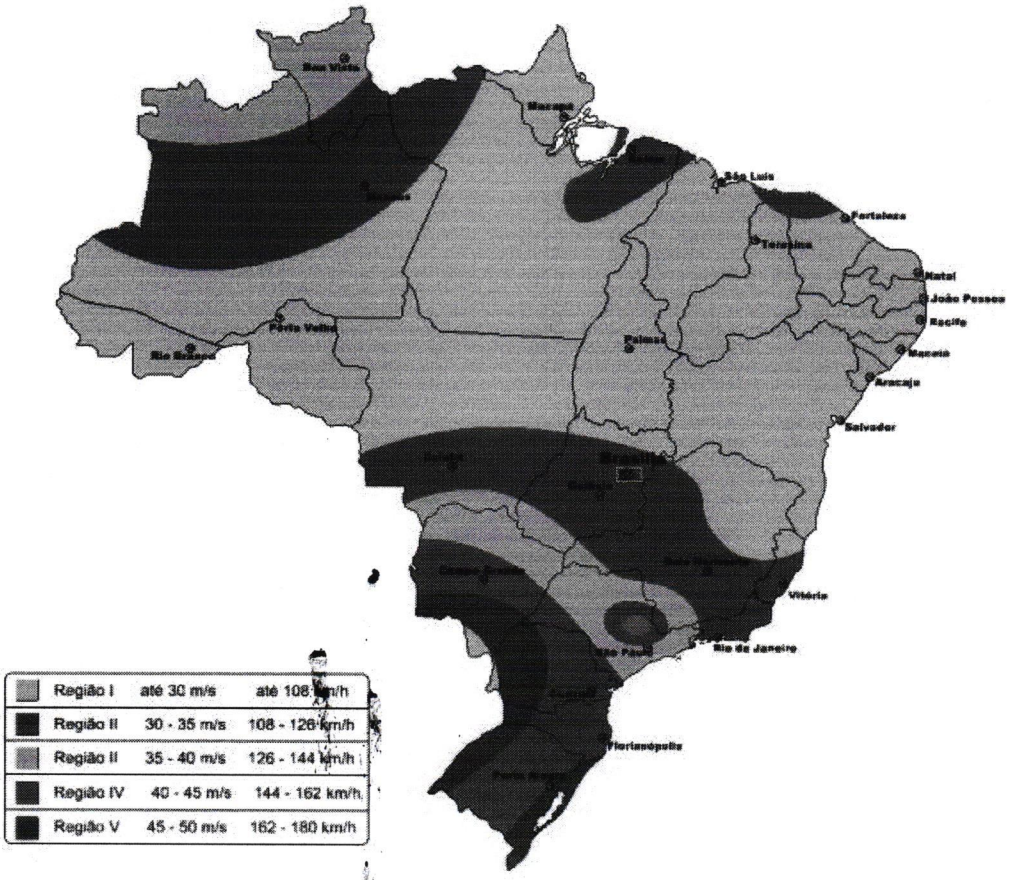

Distanciamento (retrato)

5m Edificações até 5m de altura (telhado)

Tabela 1: distância entre apoios (m)

Módulos	ATÉ 2M²	ATÉ 2M²	ATÉ 2M²
Angulação	15°	20°	25°
região 1	1,80	1,65	1,55
região 2	1,65	1,55	1,45
região 3	1,55	1,45	1,35
região 4	1,45	1,35	1,20
região 5	1,35	1,20	1,10

Módulos	ATÉ 2.75M²	ATÉ 2.75M²	ATÉ 2.75M²
Angulação	15°	20°	25°
região 1	1,65	1,55	1,45
região 2	1,55	1,45	1,35
região 3	1,45	1,35	1,20
região 4	1,35	1,20	1,10
região 5	1,20	1,10	1,00

Módulos	ATÉ 3.5M²	ATÉ 3.5M²	ATÉ 3.5M²
Angulação	15°	20°	25°
região 1	1,55	1,45	1,35
região 2	1,45	1,35	1,20
região 3	1,35	1,20	1,10
região 4	1,20	1,10	1,00
região 5	1,10	1,00	0,90

10m Edificações até 10m de altura (telhado)

Tabela 2: distância entre apoios (m)

Módulos	ATÉ 2M²	ATÉ 2M²	ATÉ 2M²
Angulação	15°	20°	25°
região 1	1,70	1,55	1,45
região 2	1,55	1,45	1,35
região 3	1,45	1,35	1,25
região 4	1,35	1,25	1,10
região 5	1,25	1,10	1,00

Módulos	ATÉ 2.75M²	ATÉ 2.75M²	ATÉ 2.75M²
Angulação	15°	20°	25°
região 1	1,55	1,45	1,35
região 2	1,45	1,35	1,25
região 3	1,35	1,25	1,10
região 4	1,25	1,10	1,00
região 5	1,10	1,00	0,90

Módulos	ATÉ 3.5M²	ATÉ 3.5M²	ATÉ 3.5M²
Angulação	15°	20°	25°
região 1	1,45	1,35	1,25
região 2	1,35	1,25	1,10
região 3	1,25	1,10	1,00
região 4	1,10	1,00	0,90
região 5	1,00	0,90	0,80

FLS. 632

Distanciamento (Paisagem)

5m Edificações até 5m de altura (telhado)

Tabela 3: distância entre apoios (m)

Módulos	ATÉ 2M²	ATÉ 2M²	ATÉ 2M²
Angulação	15°	20°	25°
região 1	2,30	2,15	2,00
região 2	2,15	2,00	1,85
região 3	2,00	1,85	1,75
região 4	1,85	1,75	1,20
região 5	1,75	1,20	1,40

Módulos	ATÉ 2.75M²	ATÉ 2.75M²	ATÉ 2.75M²
Angulação	15°	20°	25°
região 1	2,15	2,00	1,85
região 2	2,00	1,85	1,75
região 3	1,85	1,75	1,20
região 4	1,75	1,20	1,40
região 5	1,20	1,40	1,30

Módulos	ATÉ 3.5M²	ATÉ 3.5M²	ATÉ 3.5M²
Angulação	15°	20°	25°
região 1	2,00	1,85	1,75
região 2	1,85	1,75	1,20
região 3	1,75	1,20	1,40
região 4	1,20	1,40	1,30
região 5	1,40	1,30	1,50

10m Edificações até 10m de altura (telhado)

Tabela 4: distância entre apoios (m)

Módulos	ATÉ 2M²	ATÉ 2M²	ATÉ 2M²
Angulação	15°	20°	25°
região 1	2,20	2,00	1,85
região 2	2,00	1,85	1,75
região 3	1,85	1,75	1,60
região 4	1,75	1,60	1,10
região 5	1,60	1,10	1,30

Módulos	ATÉ 2.75M²	ATÉ 2.75M²	ATÉ 2.75M²
Angulação	15°	20°	25°
região 1	2,00	1,85	1,75
região 2	1,85	1,75	1,60
região 3	1,75	1,60	1,40
região 4	1,60	1,40	1,30
região 5	1,40	1,30	0,90

Módulos	ATÉ 3.5M²	ATÉ 3.5M²	ATÉ 3.5M²
Angulação	15°	20°	25°
região 1	1,85	1,75	1,60
região 2	1,75	1,60	1,40
região 3	1,60	1,40	1,30
região 4	1,40	1,30	1,15
região 5	1,30	1,15	1,00

LINHA FLEX

www.angulofixadores.com.br

Angulo Estruturas

ângulo

SISTEMAS
DE FIXAÇÃO

FLS. 634

SOLAR group

ESTRUTURA DE SOLO

MESA SIMPLES

LINHA SMART
MANUAL DE MONTAGEM

MARÇO 2024 - V3

FLS. 635

Sumário

03- SOBRE

04- SEGURANÇA

05- GARANTIA

06- MATERIAIS NECESSÁRIOS

08 - FERRAMENTAS NECESSÁRIAS

09 - TORQUES APLICADOS E TABELA DE DISTANCIAMENTO

11- MONTAGEM - PILARES

13- MONTAGEM - TESOURAS

14- MONTAGEM - MÃO FRANCESA

15- MONTAGEM - REGULAGEM DA INCLINAÇÃO

16- MONTAGEM - ABRAÇADEIRAS

17- MONTAGEM - TERÇAS

18 - MONTAGEM - JUNÇÕES

19- MONTAGEM -CONTRAVENTAMENTOS

20- MONTAGEM - POSICIONAMENTO DOS MÓDULOS E FIXAÇÃO DOS GRAMPOS

21 - MONTAGEM FINALIZADA

22 - VERIFICAÇÃO DO TORQUE

23 - CONTATO

SOBRE

A solar Group do Brasil, localizada na grande São Paulo, com suporte de conceituadas empresas do setor, chegou ao mercado com a proposta de desenvolver estruturas de fixação adaptadas para os telhados brasileiros. No início de sua trajetória no mercado nacional, a Solar Group fornecia frames homologados pelo BNDES para módulos fotovoltaicos.

Em pouco tempo trouxe evolução tecnológica para suas estruturas destinadas ao setor de geração distribuída e, atualmente, oferece ao mercado novas linhas de produtos para esse setor.

Com área de P&D formada por profissionais especializados, a empresa realizou estudos para desenvolver estruturas de fixação adequadas aos telhados brasileiros. Os estudos incluíram pesquisas, visitas às obras e testes em laboratório com o objetivo de "tropicalizar" as estruturas para a realidade do que se utiliza no país.

Um dos grandes diferenciais da Solar Group está em seu corpo técnico e ao constante desenvolvimento de novos produtos.

A equipe de engenharia da empresa está sempre atenta às necessidades de seus clientes, ouvindo as dificuldades encontradas pelos instaladores orientando e criando soluções para resolver eventuais problemas.

Atendimento ágil, comprometimento e constantes investimentos em novos produtos contribuíram para o crescimento acelerado da empresa no Brasil.

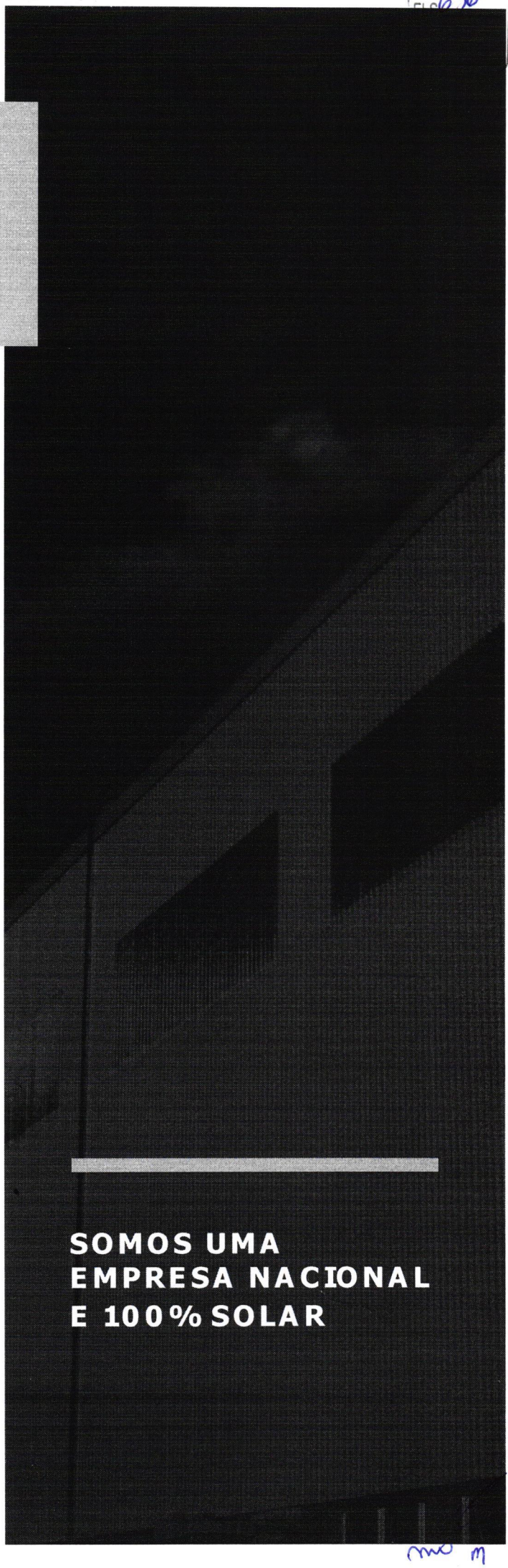

FLS. 637

SEGURANÇA NA INSTALAÇÃO

- O sistema deve ser instalado apenas por profissionais tecnicamente qualificados e/ou com experiência em sistemas de montagem;
- Antes da montagem, chegar se a estrutura do telhado suporta a carga a ser instalada;
- Os profissionais devem seguir as normas de segurança no trabalho para prevenção de acidentes;
- Equipamentos de proteção de proteção individuais (EPI'S) como o capacete, botas de segurança, luvas e óculos;
- Equipamento de segurança antiqueda como cinto de segurança e talabarte;
- A presença de dois profissionais durante toda a instalação é obrigatória;
- Para trabalhos em altura, os profissionais devem estar habilitados pela NR35;
- Sempre levar para o local da instalação o manual de montagem da estrutura;
- Nos casos de não cumprimento das orientações deste manual/ou utilização de produtos não fornecidos pela Solar Group, a empresa não se responsabiliza por eventuais danos causados e a garantia não se aplicará nestes casos;
- A desmontagem do sistema é feita seguindo o sentido reverso do sistema de montagem deste manual.

FLS. 638

GARANTIA



A Solar Group oferece a garantia das estruturas de solo por 30 anos a partir da data de compra do material. Nos casos de não cumprimento das orientações deste manual e/ou utilização de produtos não fornecidos pela Solar Group, a empresa não se responsabiliza por eventuais danos causados.



clique e saiba mais!

FLS. 639

MATERIAIS NECESSÁRIOS

TODOS OS COMPONENTES LISTADOS A SEGUIR SÃO ESSENCIAIS PARA A INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA DE SOLO. A QUANTIDADE DE PEÇAS DESCRIMINADAS ABAIXO MONTA UM KIT PARA ATÉ 4 MÓDULOS.

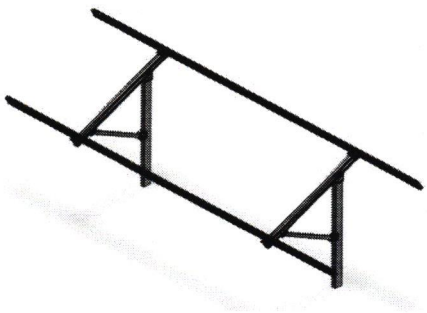

NÚMERO DA PEÇA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	2	Pilar 1500 mm
2	2	Tesoura 1400 mm
3	2	Mão Francesa
4	2	Terças 4690 mm
5	8	Abraçadeira
6	2	Fixador H
7	4	Fixador Mão Francesa
8	6	Grampo Intermediário Smart
9	4	Grampo Terminal
-	-	Conjunto de Parafusos

MATERIAIS NECESSÁRIOS

CONHECENDO A ESTRUTURA:

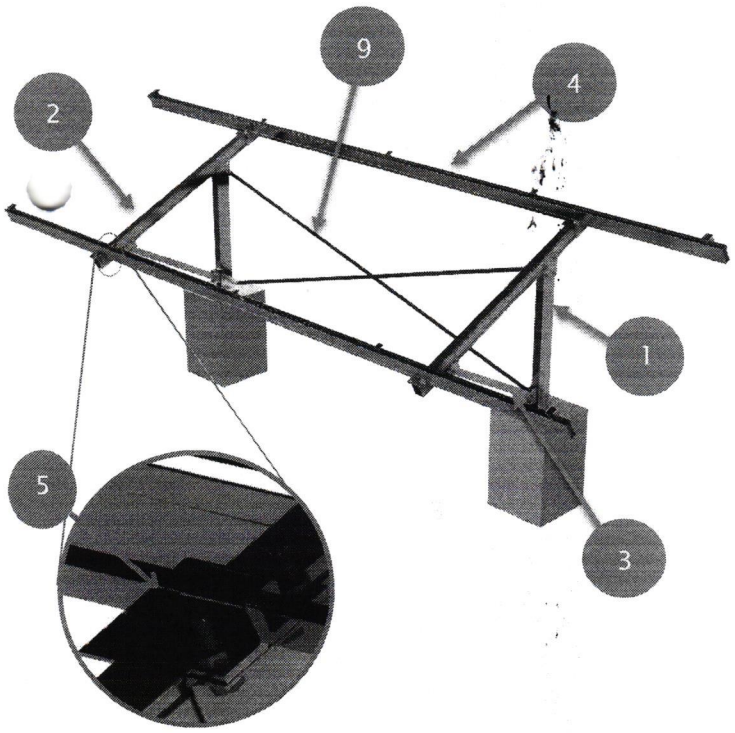

NÚMERO DA PEÇA	DESCRIÇÃO
1	Pilar 1500 mm
2	Tesoura 1400 mm
3	Mão Francesa
4	Terças 4690 mm
5	Abraçadeira
6	Grampo Intermediário Smart
7	Grampo Intermediário Smart Fixação por Baixo
8	Grampo Terminal Smart
9	Contraventamento



6 Grampo Intermediário Smart

- Material: Alumínio 6060-T5 e aço inox 304;
- Largura de 50 mm;
- Atende módulos de 30 mm, 33 mm, 35 mm e 40 mm.



7 Grampo Intermediário com Fixação por Baixo

- Material: Alumínio 6060-T5 e aço inox 304;
- Largura de 50 mm;

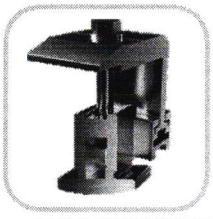

8 Grampo Terminal

- Material: Alumínio 6060-T5 e aço inox 304;
- Atende módulos de 30 mm, 33 mm, 35 mm e 40 mm.

FLS. 641

FERRAMENTAS NECESSÁRIAS

FURADEIRA/ PARAFUSADEIRA



TRENA



NÍVEL

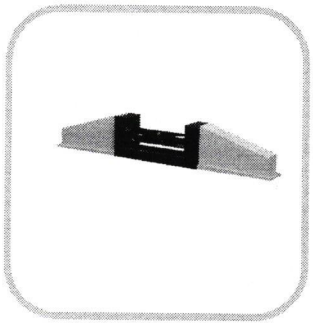

CHAVES

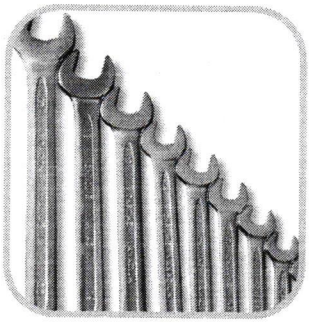

- Chave fixa 10mm, 12mm, 15mm,17mm e 19mm ;
- Bit (Soquete) 10mm, 12mm, 15mm,17mm e 19mm;

TORQUÍMETRO

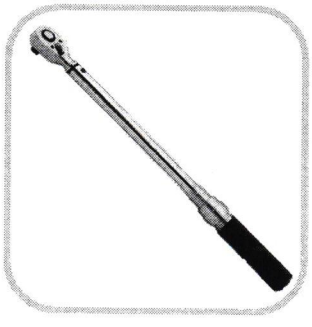

- Torque mínimo de 12 Nm.

ESCADA



FLS. 642

TORQUES APLICADOS E TABELA DE DISTANCIAMENTO

Torque nos Parafusos:

ITENS	PEÇAS	TORQUE
Fixação das Tesouras nos Pilares	1 e 2	33 Nm
Fixação da Mão Francesa no Pilar	1 e 3	33 Nm
Fixação da Mão Francesa na Tesoura	2 e 3	33 Nm
Mão Francesa	3	53 Nm
Fixação da Abraçadeira na Tesoura	2 e 5	33 Nm
Fixação da Junção nas Terças	4	15 Nm
Fixação do Contraventamento no Pilar	1 e 9	15 Nm
Grampos	Módulos Fotovoltaicos e peças 6 e 7	12 Nm

Distância entre Pilares:

SOLAR group

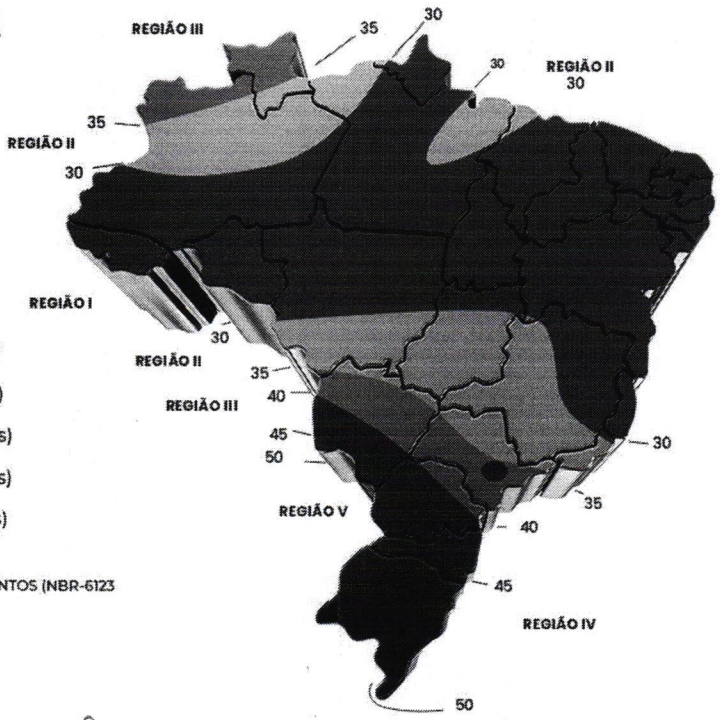

- Região I (30 ms)
- Região II (35 ms)
- Região III (40 ms)
- Região IV (45 ms)
- Região V (50 ms)

GRÁFICO DAS ISOPLETAS DE VELOCIDADE BÁSICA DOS VENTOS (NBR-6123

(em metros por segundo)

FLS. 643

TORQUES APLICADOS E TABELA DE DISTANCIAMENTO

Distância entre pilares:

ATÉ 2 M²							
Angulação	10°	12°	15°	18°	20°	22°	25°
[redacted]	3,70	3,65	3,60	3,55	3,50	3,45	3,40
Região 2	3,60	3,55	3,50	3,45	3,40	3,35	3,30
Região 3	3,50	3,45	3,40	3,35	3,30	3,25	3,20
[redacted]	3,40	3,35	3,30	3,25	3,20	3,15	3,10
[redacted]	3,30	3,25	3,20	3,15	3,10	3,05	3,00

ATÉ 2,6 M²							
Angulação	10°	12°	15°	18°	20°	22°	25°
[redacted]	3,60	3,55	3,50	3,45	3,40	3,35	3,30
Região 2	3,50	3,45	3,40	3,35	3,30	3,25	3,20
Região 3	3,40	3,35	3,30	3,25	3,20	3,15	3,10
[redacted]	3,30	3,25	3,20	3,15	3,10	3,05	3,00
[redacted]	3,20	3,15	3,10	3,05	3,00	2,95	2,90

ATÉ 3,1 M²							
Angulação	10°	12°	15°	18°	20°	22°	25°
[redacted]	3,60	3,45	3,40	3,35	3,30	3,25	3,20
Região 2	3,50	3,35	3,30	3,25	3,20	3,15	3,10
Região 3	3,40	3,25	3,20	3,15	3,10	3,05	3,00
[redacted]	3,30	3,15	3,10	3,05	3,00	2,95	2,90
[redacted]	3,20	3,05	3,00	2,95	2,90	2,85	2,80

FLS. 644

MONTAGEM

PASSO 1 - FIXAÇÃO DOS PILARES

Fixação dos pilares conforme os distanciamentos previsto na tabela de região, da página 10.

É recomendada a utilização de de um gabarito para auxiliar no posicionamento.

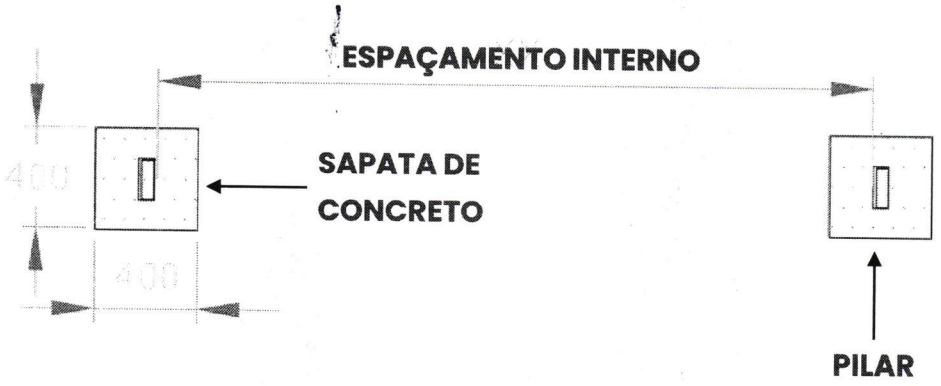

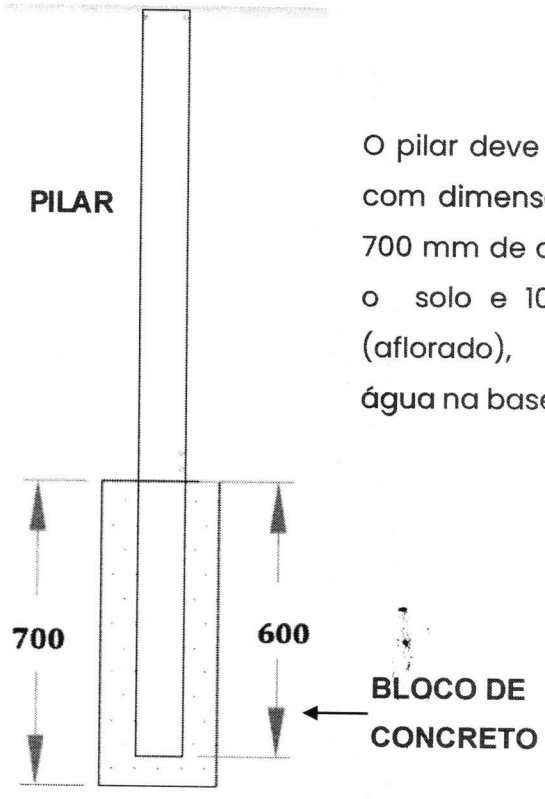

O pilar deve ser fixado em bloco de concreto com dimensões mínimas de 400 x 400 x H = 700 mm de altura, sendo destes, 600 mm sob o solo e 100 mm acima do nível do solo (aflorado), evitando assim o acumulo de água na base do pilar.

FLS. 645

MONTAGEM

PASSO 2 – POSICIONAMENTO DOS PILARES

Após realizar os furos no solo, obedecendo o esquadro e alinhamento, posicione o pilar com o auxílio de prumo e nível.

Para cravar o pilar e chegar no nível desejado, não aplique batidas diretamente no pilar, isso pode danificar o perfil, sempre utilize madeira ou outro elemento para proteger a peça.

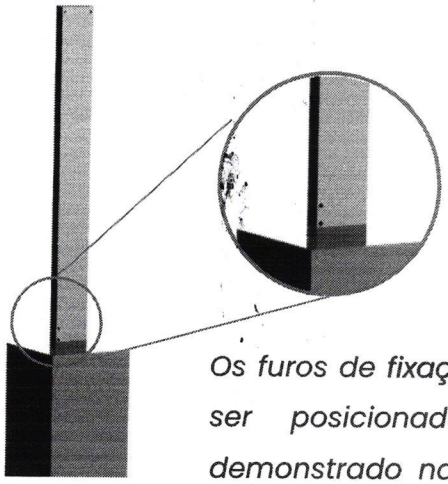

Os furos de fixação da mão francesa devem ser posicionados para o norte, conforme demonstrado na imagem.

PASSO 3 – CONCRETAGEM DO BLOCO

Com o posicionamento dos pilares concluído, deve-se preencher os furos do solo com concreto. Verifique novamente o prumo e alinhamento dos pilares.

É recomendado o período de sete dias para o processo de cura do concreto.

O Volume de concreto utilizador por pilar é de aproximadamente 0,11 m³.

Sugerimos a utilização de concreto estrutural fck ≥ 25 Mpa e acompanhamento de profissional habilitado na execução dos blocos.

FLS 646

MONTAGEM

PASSO 4 – FIXAÇÃO DA TESOURA

Para a fixação da tesoura, inicialmente é necessário fixar a peça H com dois parafusos M10 x 75 mm disponíveis no kit. O torque aplicado nos parafusos deve ser de 33 Nm.

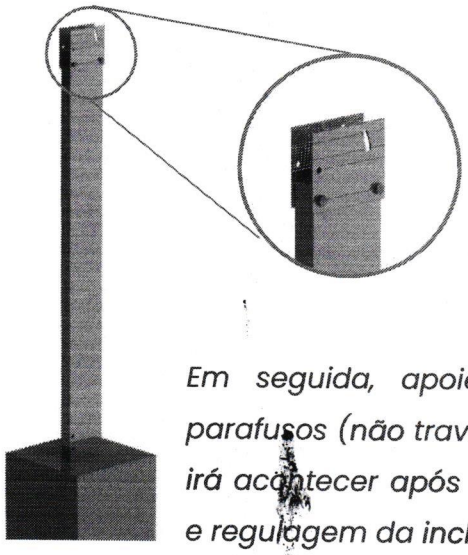

Em seguida, apoie a tesoura e encaixe os parafusos (não travar estes parafusos agora, isso irá acontecer após instalação da mão francesa e regulagem da inclinação).

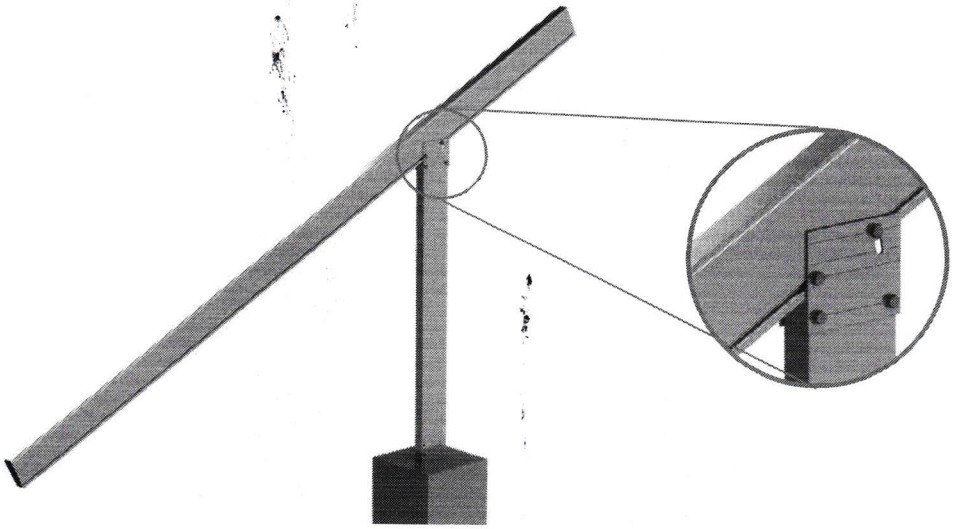

FLS. 647

MONTAGEM

PASSO 5 – MONTAGEM DA MÃO FRANCESA

Monte os suportes de fixação da mão francesa com Parafusos M12 X 50 mm.

O torque aplicado nos parafusos deve ser de 53 Nm.

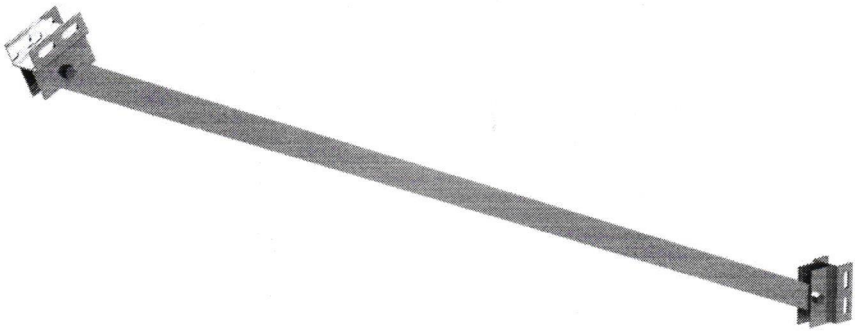

Fixe a mão francesa no Pilar com parafusos M10 x 75 mm.

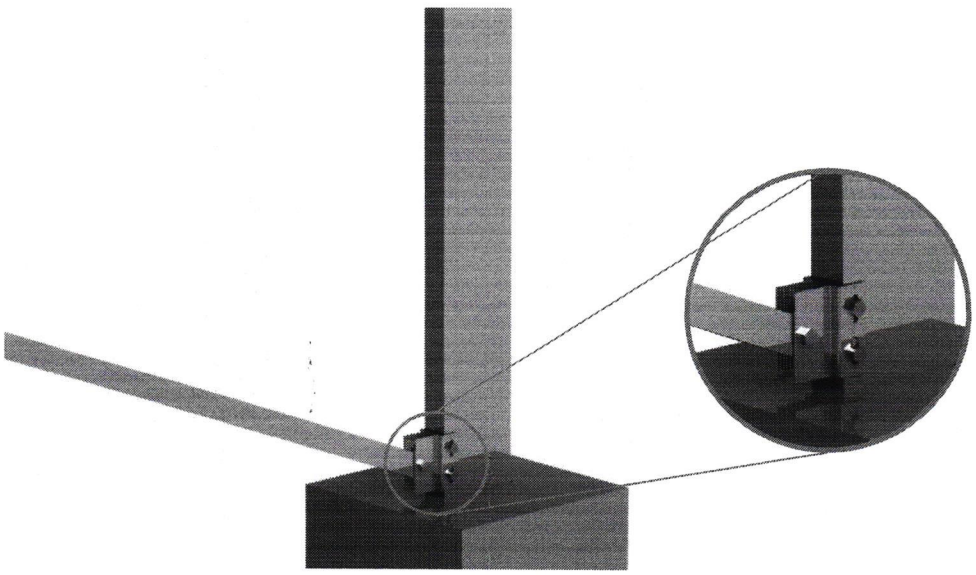

FLS. 648

MONTAGEM

PASSO 5 – MONTAGEM DA MÃO FRANCESA NA TESOURA E REGULAGEM DE INCLINAÇÃO

Posicione a mão francesa na tesoura, deslize o apoio até encontrar a inclinação ideal, insira os parafusos cabeça de martelo no trilho da tesoura e fixe-os.

O torque aplicado nos parafusos deve ser de 15 Nm.

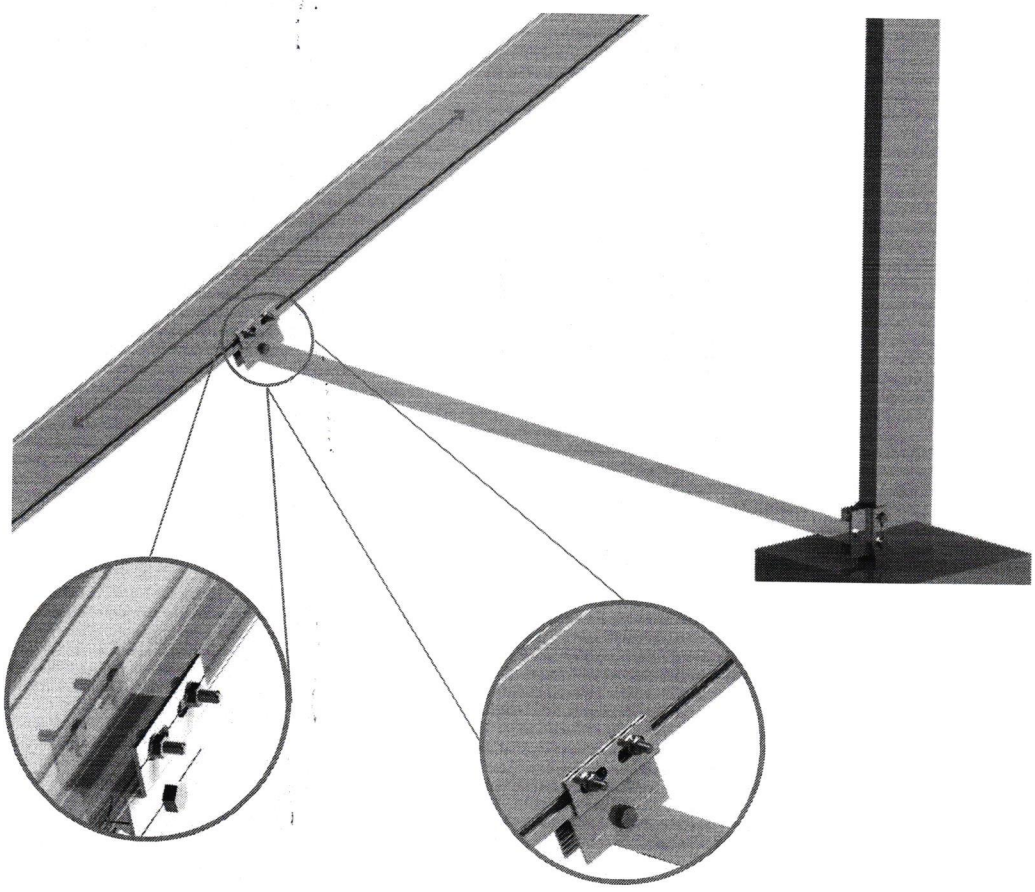

FLS. 649

MONTAGEM

PASSO 7 – FIXAÇÃO DAS ABRAÇADEIRAS

Após a instalação das tesouras, faça o posicionamento das abraçadeiras que irão fixar as terças. Elas devem ser posicionadas sem o aperto total do parafuso; esse aperto só será realizado após a instalação da terça. Utilizar parafusos M10 x 35 mm.

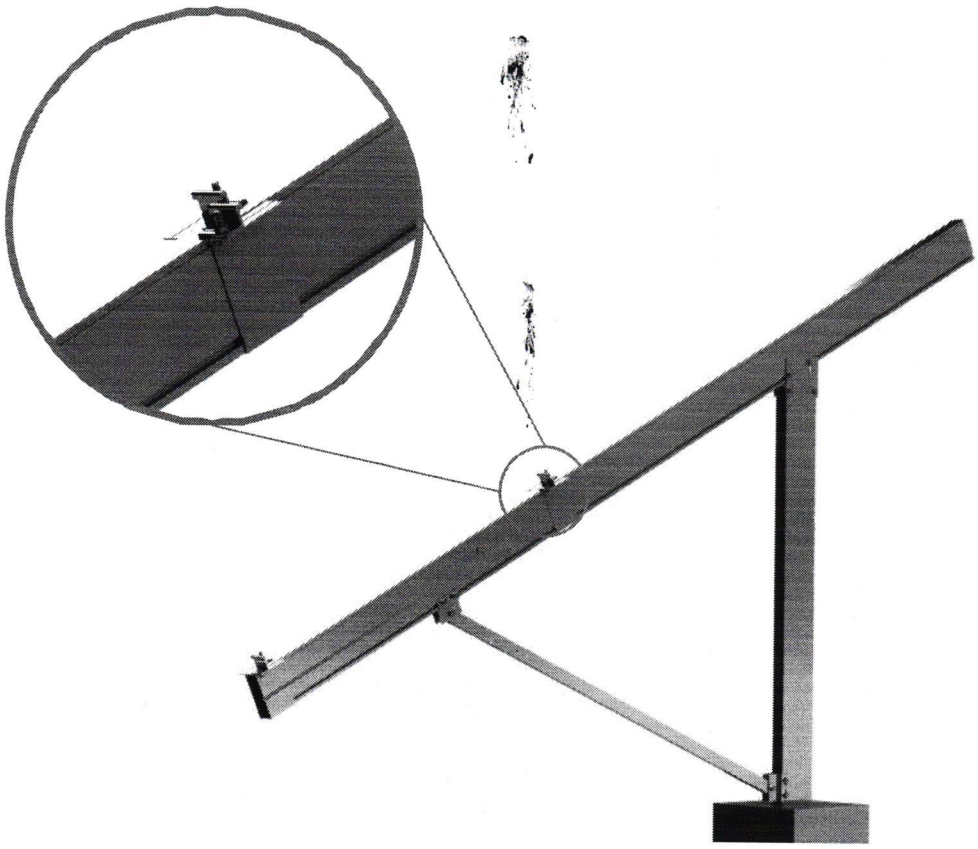

O espaçamento entre as abraçadeiras pode ser definido conforme recomendação da fabricante de módulo.

FLS. 650

MONTAGEM

PASSO 8– FIXAÇÃO DAS TERÇAS

Para o apoio e fixação das terças na tesoura, basta posiciona-la entre as abraçadeiras, encaixa-la corretamente e apertar os parafusos. O balanço máximo permitido é de 800 mm.

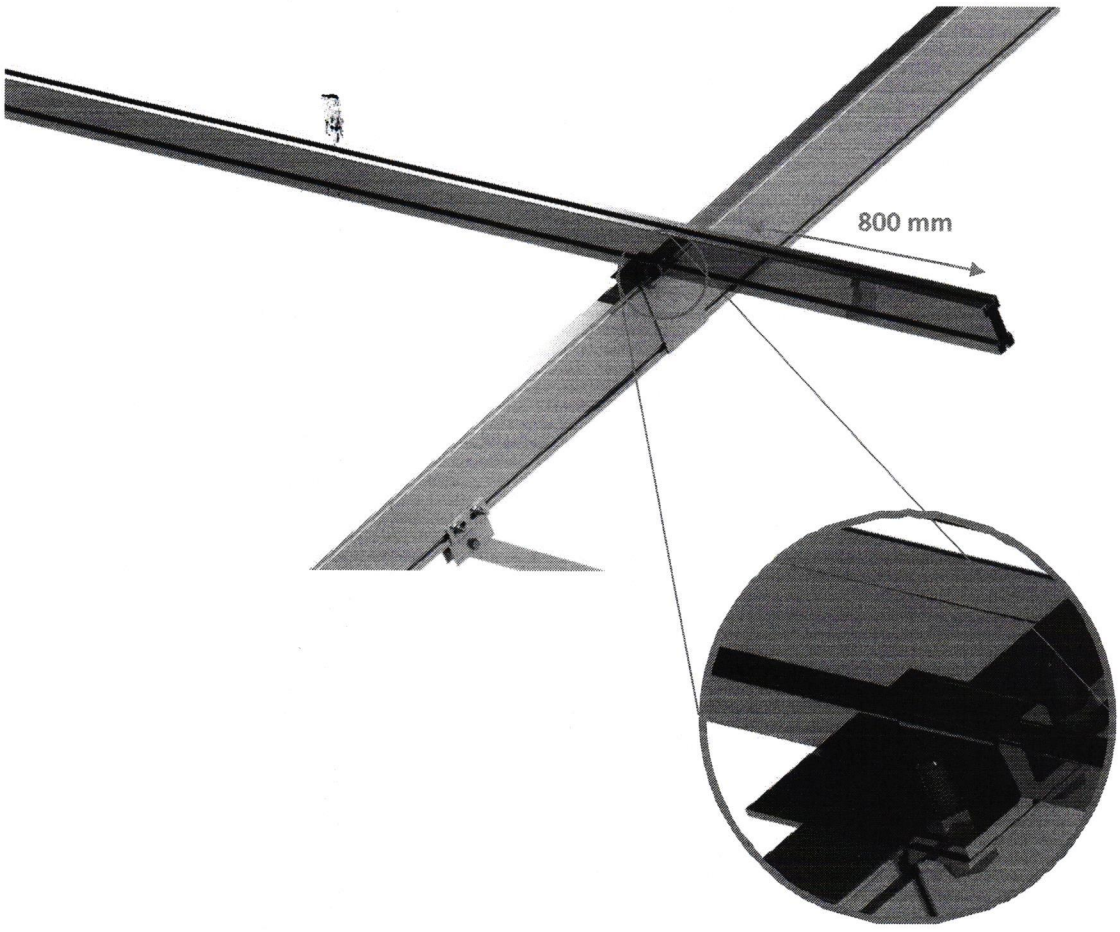

FLS. 651

MONTAGEM

PASSO 9– FIXAÇÃO DAS JUNÇÕES

Quando necessário prolongar as mesas de módulos, são utilizadas junções. As junções são posicionadas na parte interna das terças fixadas com parafusos auto brocantes. Conforme demonstrado nos passos abaixo:

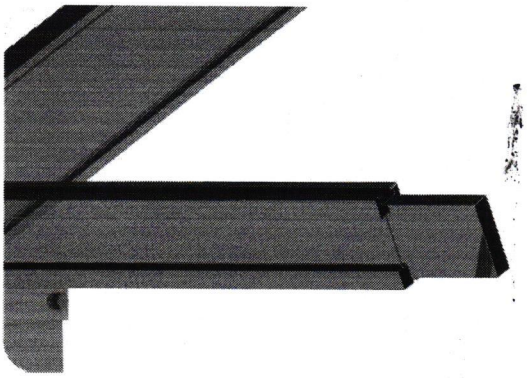

PASSO 01 - POSICIONAR A JUNÇÃO

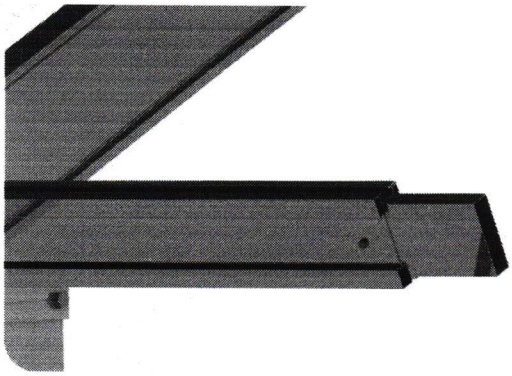

PASSO 02 - FIXAR O PARAFUSO

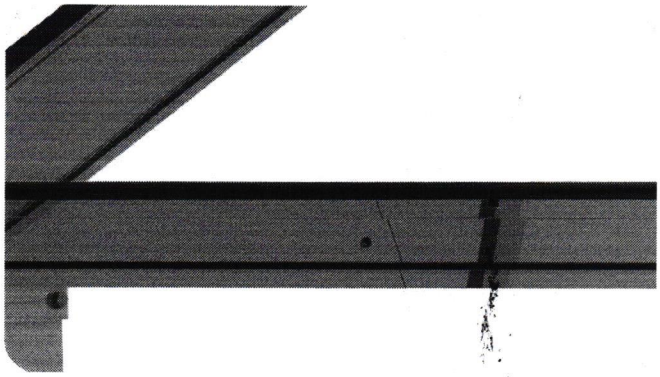

PASSO 03 - POSICIONAR O PRÓXIMO PERFIL

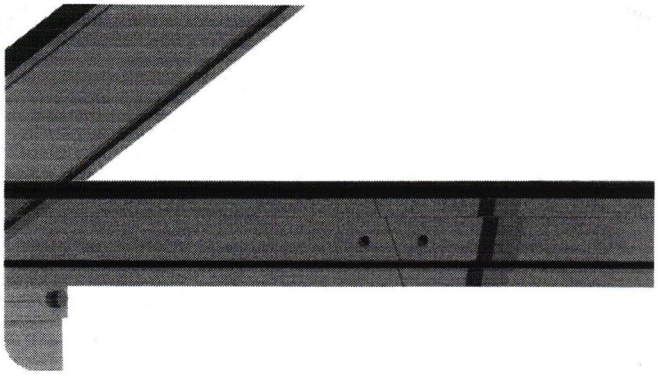

PASSO 04 - FIXAR O SEGUNDO PARAFUSO

FLS. 652

MONTAGEM

PASSO 10 – FIXAÇÃO DOS CONTRAVENTAMENTOS

De acordo com as especificações locais e dimensões das mesas, o contraventamento é necessário. Ele é fixado na parte posterior do pilar em X, com parafuso auto brocante.

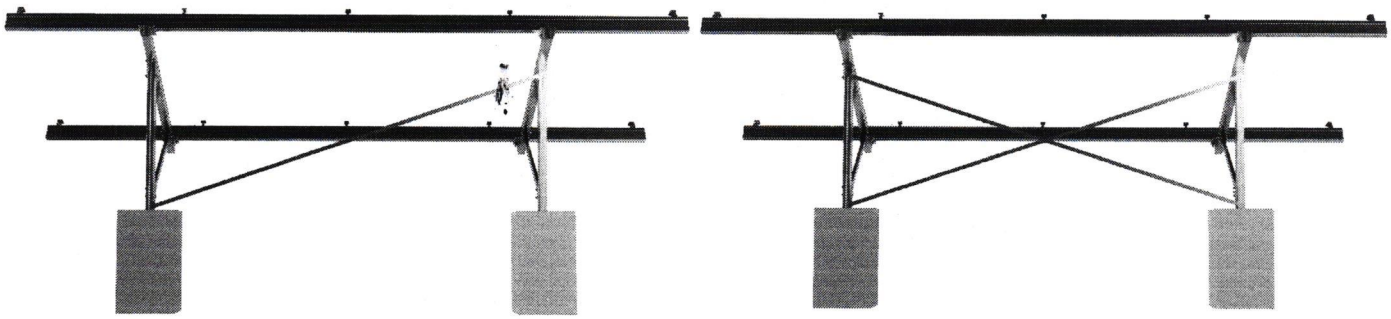

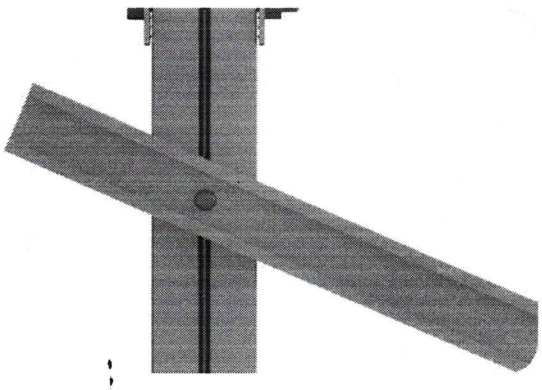

O número de cotraventamentos varia conforme o projeto, no kit estarão inclusas as peças na quantidade necessária conforme dimensionado por nossa equipe, baseada na região de instalação e comprimento das mesas informados no momento da compra. Para outras dúvidas consultar o suporte técnico.

FLS. 653

MONTAGEM

PASSO 11 – POSICIONAMENTO DOS MÓDULOS E FIXAÇÃO DOS GRAMPOS

Com os grampos encaixados nas terças, basta alinhar os módulos, começando sempre pelo módulo da extremidade da fileira mais baixa. Após o posicionamento dos módulos, seguir com a instalação, aplicando o torque de 12 Nm na fixação dos grampos.

Garantir recuo mínimo de 3 cm para fixação dos grampos terminais.

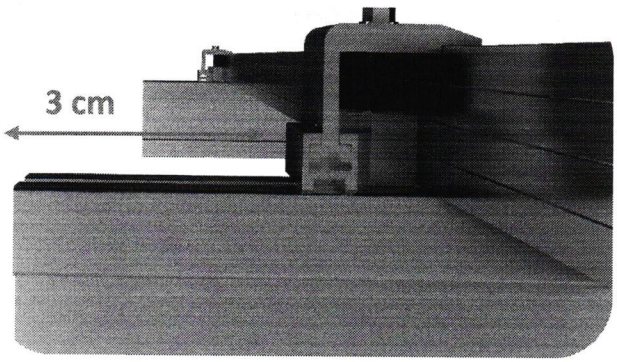

GRAMPO TERMINAL

Utilizados para travar os módulos no final da mesa - são compatíveis com módulos de 30 mm, 33 mm, 35 mm e 40mm.

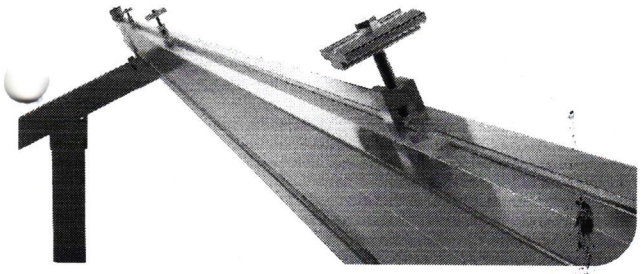

GRAMPO INTERMEDIÁRIO SMART

Para a fileira mais baixa, utilizamos o grampo Smart com fixação por cima. Atende módulos de 30 mm, 33 mm, 35 mm e 40 mm.

FLS. 654

MONTAGEM FINALIZADA

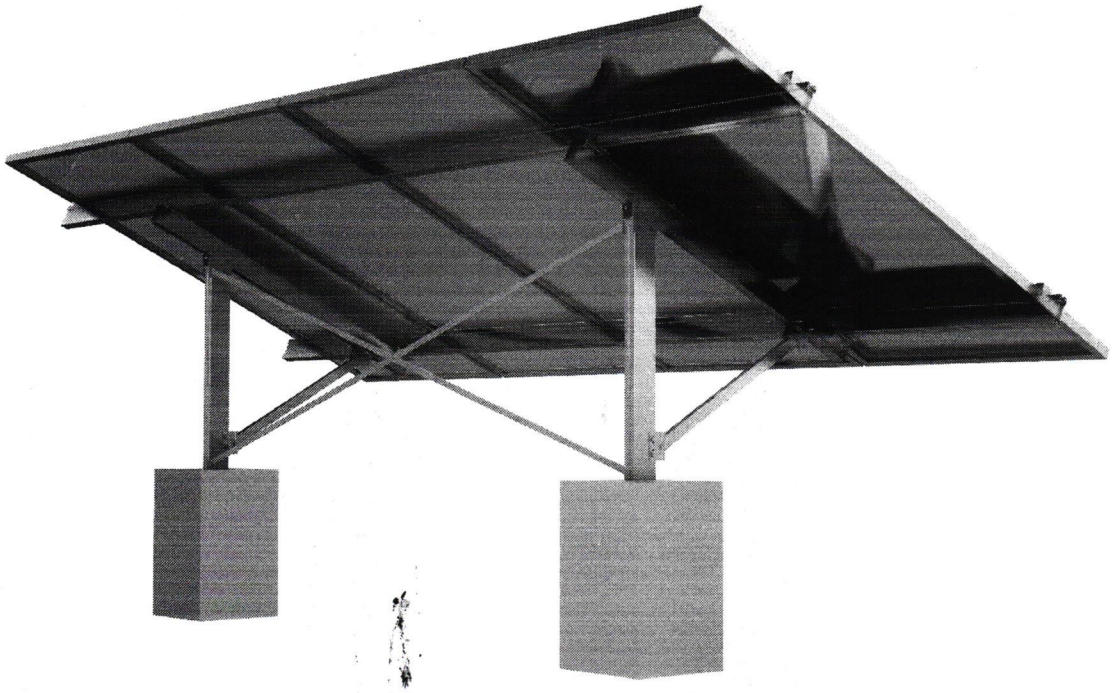

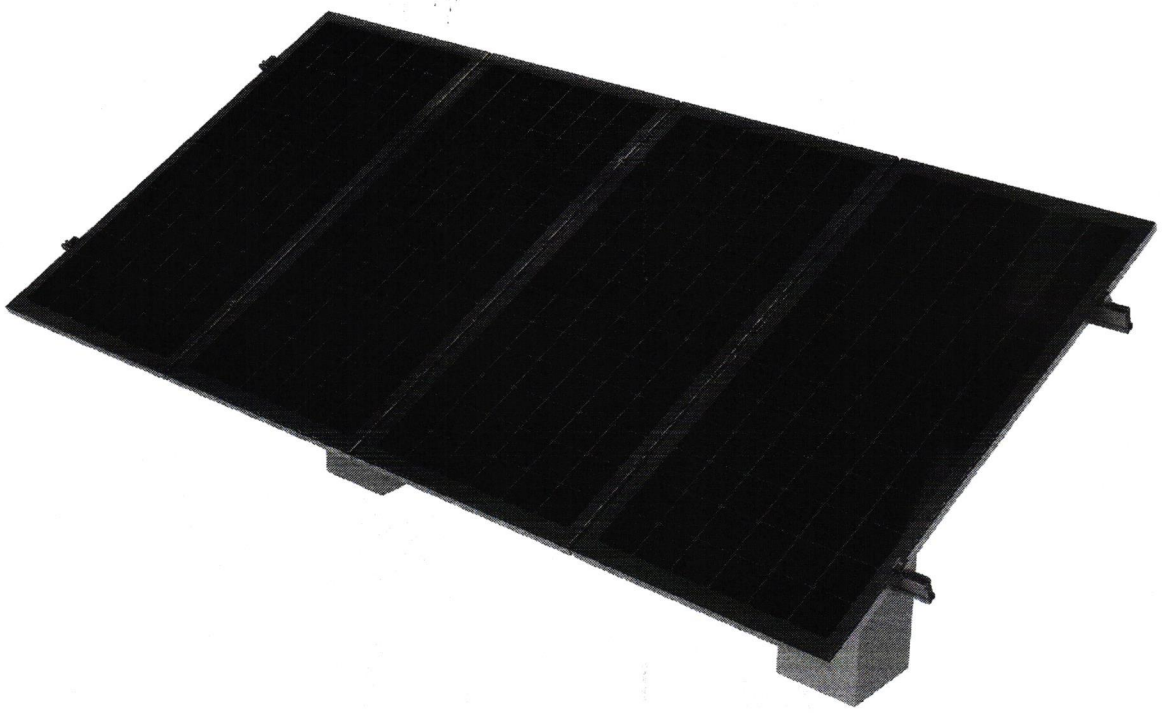

FLS. 655

VERIFICAÇÃO DO TORQUE

VISANDO GARANTIR O DESEMPENHO E SEGURANÇA DA ESTRUTURA, É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE SEJA FEITA A CONFERÊNCIA DO TORQUE DOS PARAFUSOS INSTALADOS. A PERIODICIDADE DE VERIFICAÇÃO DO TORQUE DEVERÁ TER A RECORRÊNCIA ABAIXO:

- **CHECAGEM DE TORQUE/REAPERTO** – 6 MESES.

A NÃO VERIFICAÇÃO DO TORQUE, CONFORME PERIODICIDADE INDICADA ACIMA, PODERÁ IMPLICAR NA PERDA DA GARANTIA.

FLS. 656



Contato

Rua Pirituba, 241 – Tarumã,
Santana de Parnaíba/SP.

(11) 4144 - 9090

(11) 94716 - 7860

www.solargroup.com.br

@solargroupdobrasil

@solargroupdobrasil

contato@solargroup.com.br

Pós-venda

Three Phase String Inverter(LV)

SUN- 20 / 25 / 30 K-G02-LV



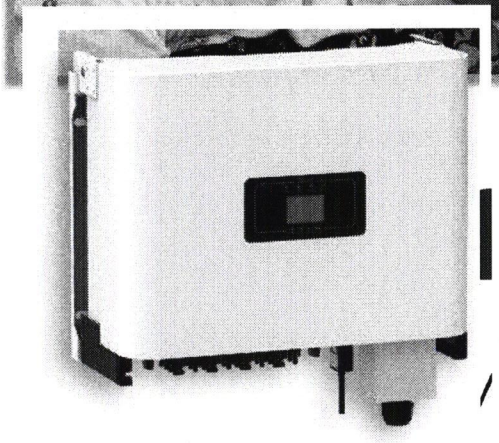

- LV — 127/220Vac and 60Hz, Three phase system
- Max. 4 MPP trackers, Max. efficiency up to 98.7%
- F — Zero export application, VSG application
- String intelligent monitoring (optional)
- Wide output voltage range
- PID — Anti-PID function (Optional)

Technical Data

Model	SUN-20K-G02-LV	SUN-25K-G02-LV	SUN-30K-G02-LV
Input Side			
Max. DC Input Power (kW)	26	32.5	39
Max. DC Input Voltage (V)	800		
Start-up DC Input Voltage (V)	250		
MPPT Operating Range (V)	200~700		
Max. DC Input Current (A)	40+40	40+40+40	40+40+40+40
Max. Short Circuit Current (A)	60+60	60+60+60	60+60+60+60
Number of MPPT / Strings per MPPT	2/3	3/3	4/3
Output Side			
Rated Output Power (kW)	20	25	30
Max. Active Power (kW)	22	27.5	33
Nominal Output Voltage / Range (V)	3L/N/PE 127/220 176Vac~242Vac (this may vary with grid standards)		
Rated Grid Frequency (Hz)	60 / 50 (Optional)		
Operating Phase	Three phase		
Rated AC Grid Output Current (A)	52.5	65.6	78.7
Max. AC Output Current (A)	57.8	72.2	86.6
Output Power Factor	0.8 leading to 0.8 lagging		
Grid Current THD	<3%		
DC Injection Current (mA)	<0.5%		
Grid Frequency Range	57~62		
Efficiency			
Max. Efficiency	98.7%		
Euro Efficiency	98%		
MPPT Efficiency	>99%		
Protection			
DC Reverse-Polarity Protection	Yes		
AC Short Circuit Protection	Yes		
AC Output Overcurrent Protection	Yes		
Output Overvoltage Protection	Yes		
Insulation Resistance Protection	Yes		
Ground Fault Monitoring	Yes		
Anti-islanding Protection	Yes		
Temperature Protection	Yes		
Integrated DC Switch	Yes		
Remote software upload	Yes		
Remote change of operating parameters	Yes		
Surge protection	DC Type II / AC Type II		
General Data			
Size (mm)	362W×577H×215D	647.5W×537H×303.5D	
Weight (kg)	25.5	44.5	
Topology	Transformerless		
Internal Consumption	<1W (Night)		
Running Temperature	-25~65℃, >45℃ derating		
Ingress Protection	IP65		
Noise Emission (Typical)	<45 dB		
Cooling Concept	Smart cooling		
Max. Operating Altitude Without Derating	2000m		
Designed Lifetime	>20 years		
Grid Connection Standard	CEI 0-21, VDE-AR-N 4105, NRS 097, IEC 62116, IEC 61727, G99, G98, VDE 0126-1-1, RD 1699, C10-11		
Operating Surroundings Humidity	0-100%		
Safety EMC / Standard	IEC/EN 61000-6-1/2/3/4, IEC/EN 62109-1, IEC/EN 62109-2		
Features			
DC Connection	MC-4 mateable		
AC Connection	IP65 rated plug		
Display	LCD1602		
Interface	RS485/RS232/Wifi/LAN		

Three Phase String Inverter(LV)

SUN- 35 / 40 / 45 / 50 K-G-LV

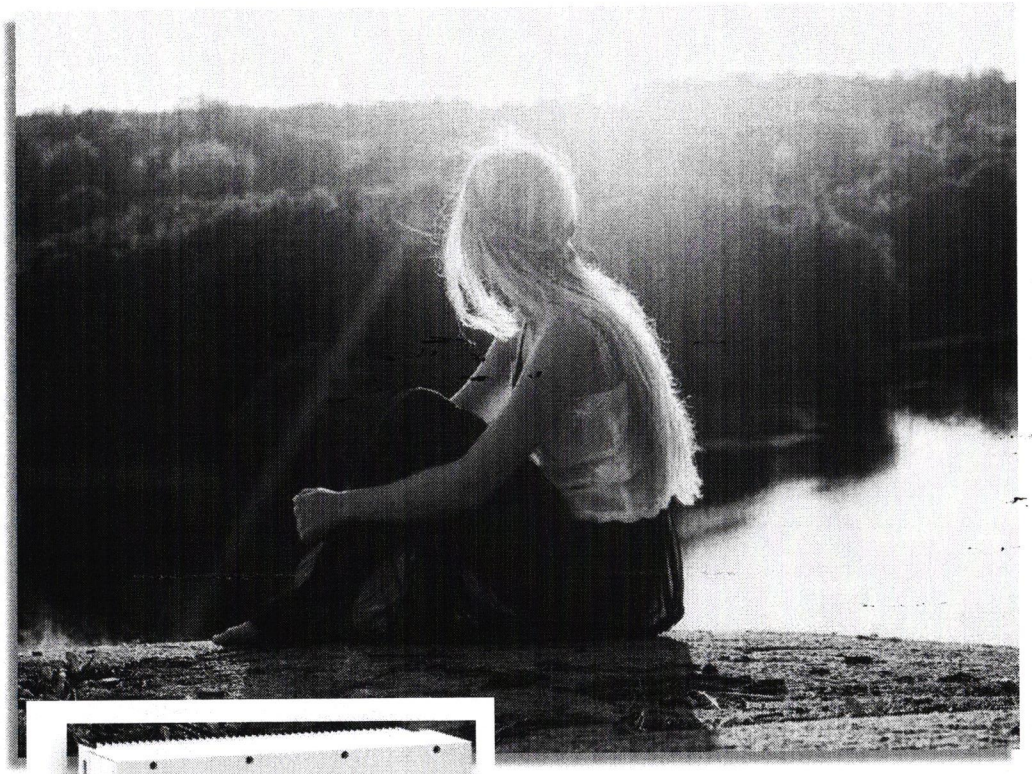

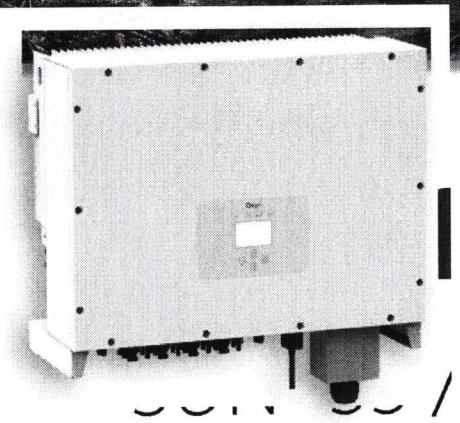

- LV — 127/220Vac and 60Hz, Three phase system
- 4 MPP trackers, Max. efficiency up to 98.7%
- F — Zero export application, VSG application
- String intelligent monitoring (optional)
- Wide output voltage range
- PID — Anti-PID function (Optional)

Technical Data

Model	SUN-35K-G02-LV	SUN-40K-G-LV	SUN-45K-G-LV	SUN-50K-G-LV
Input Side				
Max. DC Input Power (kW)	45.5	52	58.5	65
Max. DC Input Voltage (V)	800			
Start-up DC Input Voltage (V)	250			
MPPT Operating Range (V)	200~700			
Max. DC Input Current (A)	30+30+30+30	40+40+40+40		
Max. Short Circuit Current (A)	45+45+45+45	60+60+60+60		
Number of MPPT / Strings per MPPT	4/3	4/4		
Output Side				
Rated Output Power (kW)	35	40	345	50
Max. Active Power (kW)	38.5	44	49.5	55
Nominal Output Voltage / Range (V)	3L/N/PE 127/220 176Vac~242Vac (this may vary with grid standards)			
Rated Grid Frequency (Hz)	60 / 50 (Optional)			
Operating Phase	Three phase			
Rated AC Grid Output Current (A)	91.9	104.9	118.1	131.2
Max. AC Output Current (A)	101.1	115.5	129.9	144.4
Output Power Factor	0.8 leading to 0.8 lagging			
Grid Current THD	<3%			
DC Injection Current (mA)	<0.5%			
Grid Frequency Range	57~62			
Efficiency				
Max. Efficiency	98.7%			
Euro Efficiency	98.3%			
MPPT Efficiency	>99%			
Protection				
DC Reverse-Polarity Protection	Yes			
AC Short Circuit Protection	Yes			
AC Output Overcurrent Protection	Yes			
Output Overvoltage Protection	Yes			
Insulation Resistance Protection	Yes			
Ground Fault Monitoring	Yes			
Anti-islanding Protection	Yes			
Temperature Protection	Yes			
Integrated DC Switch	Yes			
Remote software upload	Yes			
Remote change of operating parameters	Yes			
Surge protection	DC Type II / AC Type II			
General Data				
Size (mm)	700W×575H×297D			
Weight (kg)	60			
Topology	Transformerless			
Internal Consumption	<1W (Night)			
Running Temperature	-25~65℃, >45℃ derating			
Ingress Protection	IP65			
Noise Emission (Typical)	<55 dB			
Cooling Concept	Smart cooling			
Max. Operating Altitude Without Derating	2000m			
Designed Lifetime	>20 years			
Grid Connection Standard	CEI 0-21, VDE-AR-N 4105, NRS 097, IEC 62116, IEC 61727, G99, G98, VDE 0126-1-1, RD 1699, C10-11			
Operating Surroundings Humidity	0-100%			
Safety EMC / Standard	IEC/EN 61000-6-1/2/3/4, IEC/EN 62109-1, IEC/EN 62109-2			
Features				
DC Connection	MC-4 mateable			
AC Connection	IP65 rated plug			
Display	LCD 240 × 160			
Interface	RS485/RS232/Wifi/LAN			

FLS 658

Three Phase String Inverter

SUN- 30 / 33 / 35 / 40 / 50 / 60 K-G03

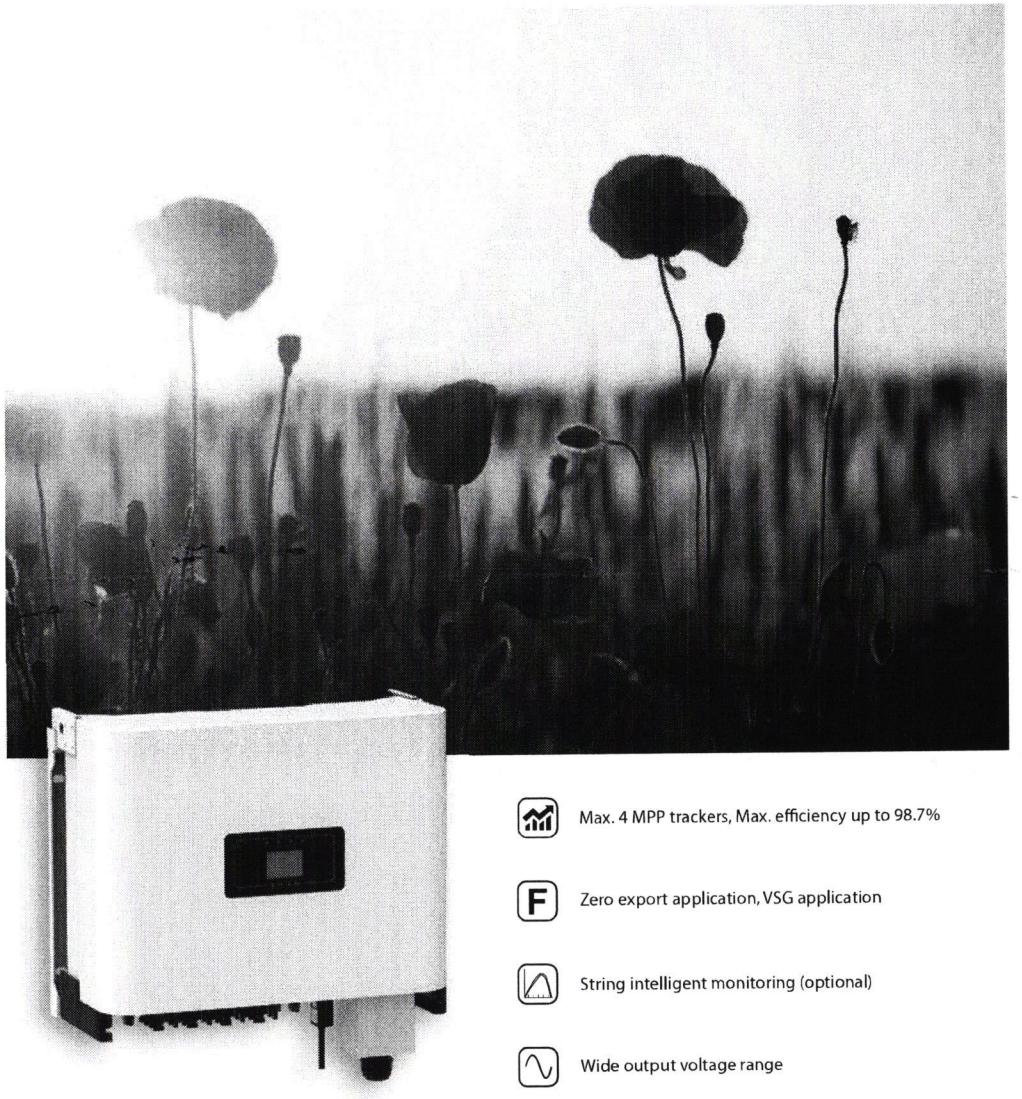

- Max. 4 MPP trackers, Max. efficiency up to 98.7%
- Zero export application, VSG application
- String intelligent monitoring (optional)
- Wide output voltage range
- Anti-PID function (Optional)

Technical Data

Model	SUN-30K-G03	SUN-33K-G03	SUN-35K-G03	SUN-40K-G03	SUN-50K-G03	SUN-60K-G03
Input Side						
Max. DC Input Power (kW)	39	42.9	45.5	52	65	78
Max. DC Input Voltage (V)	1000					
Start-up DC Input Voltage (V)	250					
MPPT Operating Range (V)	200~850					
Max. DC Input Current (A)	40+40	40+40+40			40+40+40+40	
Max. Short Circuit Current (A)	60+60	60+60+60			60+60+60+60	
Number of MPPT / Strings per MPPT	2/3	3/3			4/3	
Output Side						
Rated Output Power (kW)	30	33	35	40	50	60
Max. Active Power (kW)	33	36.3	38.5	44	55	66
Nominal Output Voltage / Range (V)	3L/N/PE 380V/323V-418V, 400V/340V-440V					
Rated Grid Frequency (Hz)	50 / 60 (Optional)					
Operating Phase	Three phase					
Rated AC Grid Output Current (A)	43.5	47.8	50.7	58	72.4	87
Max. AC Output Current (A)	47.9	52.6	55.8	63.8	79.7	95.7
Output Power Factor	0.8 leading to 0.8 lagging					
Grid Current THD	<3%					
DC Injection Current (mA)	<0.5%					
Grid Frequency Range	47~52 or 57~62 (Optional)					
Efficiency						
Max. Efficiency	98.7%					
Euro Efficiency	98%					
MPPT Efficiency	>99%					
Protection						
DC Reverse-Polarity Protection	Yes					
AC Short Circuit Protection	Yes					
AC Output Overcurrent Protection	Yes					
Output Overvoltage Protection	Yes					
Insulation Resistance Protection	Yes					
Ground Fault Monitoring	Yes					
Anti-islanding Protection	Yes					
Temperature Protection	Yes					
Integrated DC Switch	Yes					
Remote software upload	Yes					
Remote change of operating parameters	Yes					
Surge protection	DC Type II / AC Type II					
General Data						
Size (mm)	647.5W×537H×303.5D					
Weight (kg)	44.5					
Topology	Transformerless					
Internal Consumption	<1W (Night)					
Running Temperature	-25~65℃, >45℃ derating					
Ingress Protection	IP65					
Noise Emission (Typical)	<45 dB					
Cooling Concept	Smart cooling					
Max. Operating Altitude Without Derating	2000m					
Designed Lifetime	>20 years					
Grid Connection Standard	CEI 0-21, VDE-AR-N 4105, NRS 097, IEC 62116, IEC 61727, G99, G98, VDE 0126-1-1, RD 1699, C10-11					
Operating Surroundings Humidity	0-100%					
Safety EMC / Standard	IEC/EN 61000-6-1/2/3/4, IEC/EN 62109-1, IEC/EN 62109-2					
Features						
DC Connection	MC-4 mateable					
AC Connection	IP65 rated plug					
Display	LCD 240 × 160					
Interface	RS485/RS232/Wifi/LAN					

FLS 659

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

INMETRO Avaliação da Conformidade O plug-in Adobe Flash Player não é mais compatível

Procurando algo? Buscar

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/) / Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / Registro de objeto (../) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 001992/2021

Status
Ativo

AJA IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
ROD BR 280 SALA 3L, 5065 Cep:74370-695 | COLEGIO AGRICOLA - GOIANIA - GO
Tel: (Telefone) 11966171894 - aline@deyeinversores.com.br (mailto:aline@deyeinversores.com.br) - CNPJ: (CNPJ)28.932.745/0002-99

Concessão
15/04/2021

Programa de Avaliação da Conformidade
Sistemas e equipamentos para energia fotovoltaica (módulo, controlador de carga, inversor e bateria)

Portaria Inmetro
nº (número) 4 de 04/01/2011

Nome de Família
TRIFASICO 220V

Certificado
Não aplicável

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
15/04/2021	Incluido	DEYE	SUN-40K-G-LV	INVERSOR PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE COM POTENCIA MÁXIMA DE DE 40KW	
15/04/2021	Incluido	DEYE	SUN-45K-G-LV	INVERSOR PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE COM POTENCIA MÁXIMA DE DE 45KW	
15/04/2021	Incluido	DEYE	SUN-50K-G-LV	INVERSOR PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE COM POTENCIA MÁXIMA DE DE 50KW	

<< Voltar

FLS. 660

Barra GovBr (http://www.gov.br/acessoainformacao/) (http://www.brasil.gov.br/)

FLS. 661

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

INMETRO Avaliação da Conformidade O plug-in Adobe Flash Player não é mais compatível

Procurando algo? Buscar

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/) / Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / Registro de objeto (../) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 005461/2020

Status
Ativo

Concessão
03/09/2020

AJA IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
AV. DIOGO NAVES , SN QD.13 LT.6 Cep:74370-695 | R. VEREDA DOS BURITI - GOIANIA - GO
Tel: (Telefone) 1196617-1894 - aline@deyeinversores.com.br (mailto:aline@deyeinversores.com.br) - CNPJ: (CNPJ)28.932.745/0001-08

Programa de Avaliação da Conformidade
Sistemas e equipamentos para energia fotovoltaica (módulo, controlador de carga, inversor e bateria)

Portaria Inmetro
nº (número) 4 de 04/01/2011

Nome de Família
TRIFÁSICO 380V

Certificado
Não aplicável

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
03/09/2020	Incluido	DEYE	SUN-18K-G03	INVERSOR PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE TRIFASICO DE 18000W TENSAO NOMINAL: 380VCa	
03/09/2020	Incluido	DEYE	SUN-10K-G02	INVERSOR PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE TRIFASICO DE 10000W, CAPACIDADE NOMINAL :14.5A TENSAO NOMINAL: 380VCa	
03/09/2020	Incluido	DEYE	SUN-12K-G03	INVERSOR PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE TRIFASICO DE 12000W TENSAO NOMINAL: 380VCa	
03/09/2020	Incluido	DEYE	SUN-15K-G03	INVERSOR PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE TRIFASICO DE 15000W TENSAO NOMINAL: 380VCa	

FLS. 662

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
03/09/2020	Incluido	DEYE	SUN-20K-G02	INVERSOR PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE TRIFASICO DE 20000W TENSAO NOMINAL: 380VCa	
03/09/2020	Incluido	DEYE	SUN-25K-G02	INVERSOR PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE TRIFASICO DE 25000W TENSAO NOMINAL: 380VCa	
03/09/2020	Incluido	DEYE	SUN-30K-G	INVERSOR PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE TRIFASICO DE 30000W TENSAO NOMINAL: 380VCa	
03/09/2020	Incluido	DEYE	SUN-33K-G	INVERSOR PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE TRIFASICO DE 33000W TENSAO NOMINAL: 380VCa	
03/09/2020	Incluido	DEYE	SUN-35K-G	INVERSOR PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE TRIFASICO DE 35000W TENSAO NOMINAL: 380VCa	
03/09/2020	Incluido	DEYE	SUN-40K-G	INVERSOR PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE TRIFASICO DE 40000W TENSAO NOMINAL: 380VCa	
03/09/2020	Incluido	DEYE	SUN-50K-G	INVERSOR PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE TRIFASICO DE 50000W TENSAO NOMINAL: 380VCa	
03/09/2020	Incluido	DEYE	SUN-60K-G	INVERSOR PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE TRIFASICO DE 60000W TENSAO NOMINAL: 380VCa	
03/09/2020	Incluido	DEYE	SUN-70K-G	INVERSOR PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE TRIFASICO DE 70000W TENSAO NOMINAL: 380VCa	
03/09/2020	Incluido	DEYE	SUN-75K-G	INVERSOR PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE TRIFASICO DE 75000W TENSAO NOMINAL: 380VCa	
03/09/2020	Incluido	DEYE	SUN-80K-G	INVERSOR PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE TRIFASICO DE 80000W TENSAO NOMINAL: 380VCa	

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.gov.br/acessoainformacao/) (http://www.brasil.gov.br/)

FLS. 663

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

INMETRO Avaliação da Conformidade O plug-in Adobe Flash Player não é mais compatível

Procurando algo? Buscar

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/) / Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / Registro de objeto (../) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 006338/2020

Status
Ativo

AJA IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
AV. DIOGO NAVES , SN QD.13 LT.6 Cep:74370-695 | R. VEREDA DOS BURITI - GOIÂNIA - GO
Tel: (Telefone) 11966171894 - aline@deyeinversores.com.br (mailto:aline@deyeinversores.com.br) - CNPJ: (CNPJ)28.932.745/0001-08

Concessão
19/10/2020

Programa de Avaliação da Conformidade
Sistemas e equipamentos para energia fotovoltaica (módulo, controlador de carga, inversor e bateria)

Portaria Inmetro
nº (número) 4 de 04/01/2011

Nome de Família
TRIFASICO 220V

Certificado
Não aplicável

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
19/10/2020	Incluido	Deye	SUN-12K-G02-LV	INVERSOR FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE, TRIFASICO, POTENCIA NOMINAL 12KW	
19/10/2020	Incluido	Deye	SUN-15K-G02-LV	INVERSOR FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE, TRIFASICO, POTENCIA NOMINAL 15KW	
19/10/2020	Incluido	Deye	SUN-20K-G02-LV	INVERSOR FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE, TRIFASICO, POTENCIA NOMINAL 20KW	
19/10/2020	Incluido	Deye	SUN-25K-G02-LV	INVERSOR FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE, TRIFASICO, POTENCIA NOMINAL 25KW	
19/10/2020	Incluido	Deye	SUN-30K-G02-LV	INVERSOR FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE, TRIFASICO, POTENCIA NOMINAL 30KW	
19/10/2020	Incluido	Deye	SUN-35K-G02-LV	INVERSOR FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE, TRIFASICO, POTENCIA NOMINAL 35KW	

FLS. 664

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.gov.br/acessoainformacao/) (http://www.brasil.gov.br/)